



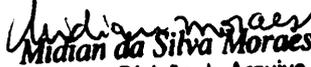
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 01
Rub. Midian Moraes

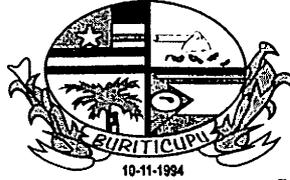
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 05 de dezembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0512001/2023**. Conforme solicitação tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu /MA, 05 de dezembro de 2023.


Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN
Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 02
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu- MA, 05 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que possa tomar as providencias necessárias para abertura de processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, conforme especificações constantes no Projeto em anexo.

Atenciosamente,


Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230714737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RUAN GUIMARÃES ALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118831292**

Registro: **1118831292MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

RUA SÃO RAIMUNDO

Nº: **01**

Complemento: **PROXIMO A PRAÇA DO FAROL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

BURITICUPU-MA
 Proc. **0512001** 2023
 Fls. **03**
 Rub. **JK**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO TERCEIRA VICINAL

Nº: **01**

Complemento: **PRÓXIMO A ESCOLA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Data de Início: **01/12/2023**

Previsão de término: **02/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.369678, -46.372142**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	988,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aW146
 Impresso em: 05/12/2023 às 08:41:22 por: , lp: 191.7.3.75

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230714737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. 09
 Rub. 04

5. Observações

ART DESTINADA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADO NO POVOADO TERVEIRA VICINAL, EM BURITICUPU-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Ruan Guimarães Alves
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111883129-2
 RUAN GUIMARÃES ALVES - CPF: 056.429.403-92

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Buriticupu, 09 de 12 de 2023
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 04/12/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8305098040

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aW146
 Impresso em: 05/12/2023 às 08:41:22 por: , ip: 191.7.3.75





Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						60.368,18	4,69 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	10	307,29	395,82	3.958,20	0,31 %
1.2	74220/001 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X		m²	312,4	72,13	92,91	29.025,08	2,25 %
1.3	101519 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS		UN	1	907,99	1.169,58	1.169,58	0,09 %
1.4	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor		un	1	1.594,06	2.053,30	2.053,30	0,16 %
1.5	C2849 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO		UN	1	262,81	338,52	338,52	0,03 %
1.6	5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes		m²	20	238,49	307,19	6.143,80	0,48 %
1.7	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		M	128	56,21	72,40	9.267,20	0,72 %
1.8	C2290 SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO		M	49	69,56	89,60	4.390,40	0,34 %
1.9	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018		m²	1230	2,54	3,27	4.022,10	0,31 %
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						26.158,41	2,03 %
2.1	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE		m³	154,94	60,86	78,39	12.145,74	0,94 %
2.2	79478 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE		m³	81,67	50,95	65,62	5.359,18	0,42 %
2.3	79483 SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG		m²	106,71	26,08	33,59	3.584,38	0,28 %
2.4	53527 SINAPI	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)		m³	36,89	69,56	89,60	3.305,34	0,26 %

BURITICUPU-MA
Proc. 0511/2023
Fis. 001
Rub. 001
05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

2.5	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	22,5	60,86	78,39	1.763,77	0,14 %
3		FUNDAÇÕES					132.160,23	10,26 %
3.1		CONCRETO ARMADO - BLOCOS					97.228,16	7,55 %
3.1.1	90883 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	91	103,69	133,56	12.153,96	0,94 %
3.1.2	90886 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	112	202,68	261,07	29.239,84	2,27 %
3.1.3	83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	3,36	494,56	637,04	2.140,45	0,17 %
3.1.4	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	120,03	100,68	129,68	15.565,49	1,21 %
3.1.5	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	546,45	10,09	12,99	7.098,38	0,55 %
3.1.6	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	248,55	10,10	13,00	3.231,15	0,25 %
3.1.7	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	33,51	644,03	829,57	27.798,89	2,16 %
3.2		CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME					34.932,07	2,71 %
3.2.1	83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	2,58	494,56	637,04	1.643,56	0,13 %
3.2.2	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	139,57	100,68	129,68	18.099,43	1,41 %
3.2.3	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	389,64	10,09	12,99	5.061,42	0,39 %
3.2.4	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,73	10,10	13,00	1.790,49	0,14 %
3.2.5	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05	644,03	829,57	8.337,17	0,65 %
4		SUPERESTRUTURA					172.810,18	13,42 %

172.810,18
 Rubrica
 Proc. 0512001-2023
 Buriticupu-MA
 06/06/2023

4.1		CONCRETO ARMADO - VIGAS					41.310,97	3,21 %
4.1.1	92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	126,72	165,54	213,23	27.020,50	2,10 %
4.1.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	428,55	10,09	12,99	5.566,86	0,43 %
4.1.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,36	10,10	13,00	1.855,68	0,13 %
4.1.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,52	644,03	829,57	7.067,93	0,55 %
4.2		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					52.134,03	4,05 %
4.2.1	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	155,73	74,00	95,31	14.842,62	1,15 %
4.2.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1946,45	10,09	12,99	25.284,38	1,96 %
4.2.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	240,18	10,10	13,00	3.122,34	0,24 %
4.2.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,71	644,03	829,57	8.884,69	0,69 %
4.3		CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS					19.128,31	1,49 %
4.3.1	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	111,8	74,00	95,31	10.655,65	0,83 %
4.3.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,39	10,09	12,99	1.758,71	0,14 %
4.3.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	95,93	10,10	13,00	1.247,09	0,10 %
4.3.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,59	644,03	829,57	5.466,86	0,42 %
4.4		CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA					60.236,85	4,68 %



Proc. BURITICUPU-MA
01/2023
Fis. 04
Sub. 11
60.236,85

4.4.1	92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,8	75,29	96,98	1.047,38	0,08 %
4.4.2	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	33,83	398,49	513,29	17.364,60	1,35 %
4.4.3	85662 SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	1001,47	15,02	19,34	19.368,42	1,50 %
4.4.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	27,07	644,03	829,57	22.456,45	1,74 %
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					69.361,51	5,39 %
5.1	101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	134,72	142,33	183,33	24.698,21	1,92 %
5.2	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	259,22	78,82	101,52	26.316,01	2,04 %
5.3	93200 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	69,4	2,82	3,63	251,92	0,02 %
5.4	73935/002 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	148,08	94,87	122,20	18.095,37	1,41 %
6		ESQUADRIAS					17.107,72	1,33 %
6.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	934,27	1.203,43	2.406,86	0,19 %
6.2	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.003,28	1.292,32	1.292,32	0,10 %
6.3	74139/002 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4	476,95	614,35	2.467,40	0,19 %



2.467,40
RUBRICA
FIS. Nº
Proc. 0812001
BURITICUPU-MA
08
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

6.4	74139/001 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2	569,35	733,37	1.466,74	0,11 %
6.5	74046/002 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6	53,34	68,70	412,20	0,03 %
6.6	68052 SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	10,8	278,05	358,15	3.868,02	0,30 %
6.7	85010 SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	2,08	775,83	999,34	2.078,62	0,16 %
6.8	74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	4,32	561,69	723,51	3.125,56	0,24 %
7		SISTEMA DE COBERTURA					269.747,15	20,95 %
7.1	75381/001 SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	1030,4	72,16	92,94	95.765,37	7,44 %
7.2	72112 SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	980,4	137,77	177,46	173.981,78	13,51 %
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					11.161,08	0,87 %
8.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	379,63	11,00	14,16	5.375,56	0,42 %
8.2	68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	676,67	6,64	8,55	5.785,52	0,45 %
9		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					95.718,32	7,43 %
9.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	803,09	6,70	8,63	6.930,66	0,54 %
9.2	87882 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,33	5,31	6,83	575,97	0,04 %
9.3	87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	743,93	31,88	41,06	30.545,76	2,37 %
9.4	74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	445,04	28,13	36,23	16.123,79	1,25 %
9.5	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	140,33	6,70	8,63	1.211,04	0,09 %



BURITICUPU-MA
Proc. 05.15.001
Fis. 091
Rub. 11
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

9.6	87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,33	31,88	41,06	5.761,94	0,45 %
9.7	74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	140,33	28,13	36,23	5.084,15	0,39 %
9.8	87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,5	80,40	103,56	21.799,38	1,69 %
9.9	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	85,51	69,78	89,88	7.685,63	0,60 %
10		SISTEMAS DE PISOS					112.976,92	8,77 %
10.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91	34,95	45,01	2.921,59	0,23 %
10.2	72136 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	676,67	97,65	125,78	85.111,55	6,61 %
10.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	59,68	76,87	4.989,63	0,39 %
10.4	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,7	116,04	149,47	403,56	0,03 %
10.5	85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTOURNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	m²	195,79	73,72	94,95	18.590,26	1,44 %
10.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5,85	127,45	164,16	960,33	0,07 %
11		PINTURA E ACABAMENTOS					119.994,69	9,32 %
11.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	529,37	14,89	19,17	10.148,02	0,79 %
11.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04	11,42	14,71	6.546,53	0,51 %
11.3	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33	14,59	18,79	1.584,56	0,12 %
11.4	72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,8	63,58	81,89	39.618,38	3,08 %
11.5	41595 SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6	11,87	15,28	4.261,16	0,33 %

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

1



BURITICUPU-MA
Proc. 05120001
Fls. 10
2023

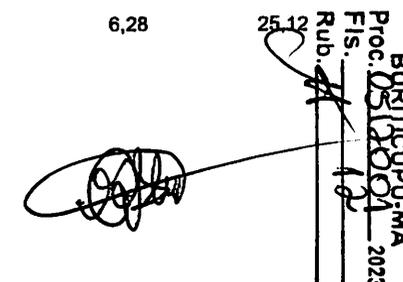
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

11.6	73865/001 SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	366,82	9,94	12,80	4.695,29	0,36 %
11.7	73924/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	567,82	30,89	39,78	22.587,87	1,75 %
11.8	74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	1030,4	23,06	29,70	30.602,88	2,38 %
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					8.640,11	0,67 %
12.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					3.423,21	0,27 %
12.1.1	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	9,38	12,08	144,96	0,01 %
12.1.2	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	5,25	6,76	283,92	0,02 %
12.1.3	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28	10,62	13,67	382,76	0,03 %
12.1.4	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	16,32	21,02	630,60	0,05 %
12.1.5	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36	18,03	23,22	835,92	0,06 %
12.1.6	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	6,94	8,93	133,95	0,01 %
12.1.7	89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	7,00	9,01	72,08	0,01 %
12.1.8	89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,27	15,80	94,80	0,01 %
12.1.9	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,41	14,69	29,38	0,00 %
12.1.10	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	11,41	14,69	235,04	0,02 %
12.1.11	89622 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,48	16,07	64,28	0,00 %
12.1.12	89626 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	27,39	35,28	70,56	0,01 %
12.1.13	89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	6,01	7,74	61,92	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

12.1.14	89386 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,98	10,27	41,08	0,00 %
12.1.15	89433 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,42	14,71	58,84	0,00 %
12.1.16	89605 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,71	24,10	48,20	0,00 %
12.1.17	89546 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	10,31	13,28	26,56	0,00 %
12.1.18	103964 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,16	9,22	36,88	0,00 %
12.1.19	89375 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	10,88	14,01	84,06	0,01 %
12.1.20	89594 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	33,94	43,71	87,42	0,01 %
12.2		REGISTROS E OUTROS					5.216,90	0,41 %
12.2.1	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	30,31	39,04	39,04	0,00 %
12.2.2	74182/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	104,26	134,29	268,58	0,02 %
12.2.3	74174/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	150,25	193,53	387,06	0,03 %
12.2.4	73797/001 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	131,48	169,35	338,70	0,03 %
12.2.5	74175/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	101,58	130,84	261,68	0,02 %
12.2.6	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	71,87	92,57	185,14	0,01 %
12.2.7	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	68,28	87,95	703,60	0,05 %
12.2.8	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	5,30	6,82	81,84	0,01 %
12.2.9	89553 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	4,88	6,28	25,12	0,00 %

BURITICUPU-MA
Proc. 05120001-2023
Fls. 10
Rub. 10
25,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

12.2.10	89570 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	10,27	13,22	52,88	0,00 %
12.2.11	89596 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,10	11,72	46,88	0,00 %
12.2.12	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	9,59	12,35	123,50	0,01 %
12.2.13	72789 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	18,40	23,70	71,10	0,01 %
12.2.14	72792 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	48,78	62,83	125,66	0,01 %
12.2.15	102616 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.945,60	2.506,12	2.506,12	0,19 %
13		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					13.076,84	1,02 %
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					4.608,95	0,36 %
13.1.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,5	17,76	22,87	1.086,32	0,08 %
13.1.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,5	22,82	29,39	631,88	0,05 %
13.1.3	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36	31,76	40,91	1.472,76	0,11 %
13.1.4	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	8,47	10,91	76,37	0,01 %
13.1.5	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	25,25	32,52	195,12	0,02 %
13.1.6	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	8,27	10,65	106,50	0,01 %
13.1.7	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	18,85	24,28	145,68	0,01 %

BURITICUPU/MA
Proc. 051140/01/2023
Fis. 15
Rub. 145,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

13.1.8	89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	48,40	62,34	311,70	0,02 %
13.1.9	89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	47,12	60,69	303,45	0,02 %
13.1.10	89852 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	42,21	54,37	54,37	0,00 %
13.1.11	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	10,91	14,05	224,80	0,02 %
13.2		CAIXAS E ACESSÓRIOS					8.467,89	0,66 %
13.2.1	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	68,96	88,82	532,92	0,04 %
13.2.2	74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2	201,70	259,80	519,60	0,04 %
13.2.3	89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	17,39	22,40	134,40	0,01 %
13.2.4	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8	11,96	15,40	123,20	0,01 %
13.2.5	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	20,90	26,92	215,36	0,02 %
13.2.6	99620 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	193,93	249,80	1.998,40	0,16 %
13.2.7	74198/001 SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	1.764,63	2.273,01	2.273,01	0,18 %
13.2.8	74197/001 SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1	2.073,60	2.671,00	2.671,00	0,21 %
14		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					38.543,51	2,99 %



38.543,51 Rub. 41
Fis. 104
Proc. 019001-2023
BURITICUPU-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

14.1	83688 SINAPI	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,4	285,35	367,55	28.080,82	2,18 %
14.2	101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	8	990,64	1.276,04	10.208,32	0,79 %
14.3	88549 SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	MM m²	1,87	105,61	136,03	254,37	0,02 %
15		LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS					13.377,96	1,04 %
15.1	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	315,00	405,75	2.434,50	0,19 %
15.2	40729 SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	403,67	519,96	3.119,76	0,24 %
15.3	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	146,18	188,29	1.129,74	0,09 %
15.4	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	268,47	345,81	691,62	0,05 %
15.5	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	78,82	101,52	812,16	0,06 %
15.6	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	103,38	133,16	266,32	0,02 %
15.7	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	100,62	129,60	777,60	0,08 %
15.8	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	76,35	98,34	590,04	0,05 %
15.9	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	115,28	148,49	593,96	0,05 %
15.10	100875 SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1.149,86	1.481,13	2.962,26	0,23 %
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					705,84	0,05 %
16.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	249,38	321,22	642,44	0,05 %
16.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	24,61	31,70	63,40	0,00 %

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001
15
2023
Rubrica

17		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					33.739,71	2,62 %
17.1	83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	426,43	549,28	549,28	0,04 %
17.2	74131/005 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	630,36	811,96	811,96	0,06 %
17.3	C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	106,26	136,87	136,87	0,01 %
17.4	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	13,86	17,85	357,00	0,03 %
17.5	101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	389,79	502,08	1.506,24	0,12 %
17.6	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28	8,37	10,78	301,84	0,02 %
17.7	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	10,89	14,02	252,36	0,02 %
17.8	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	19,83	25,54	459,72	0,04 %
17.9	72309 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82	31,47	40,53	3.323,46	0,26 %
17.10	72310 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	51,76	66,67	2.000,10	0,16 %
17.11	73861/020 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	25,01	32,21	289,89	0,02 %
17.12	73861/014 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	21,40	27,56	137,80	0,01 %
17.13	73861/017 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	31,12	40,08	40,08	0,00 %
17.14	73542 SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	15	2,24	2,88	43,20	0,00 %
17.15	84158 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	2	2,67	3,43	6,86	0,00 %
17.16	84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	1	4,97	6,40	6,40	0,00 %
17.17	92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	21,13	27,21	408,15	0,03 %

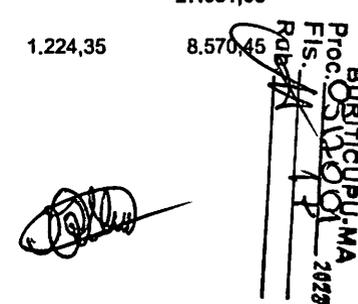


BURITICUPU-MA
Proc. 0512-001
2023
Rubrica
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

17.18	92697 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	34,19	44,04	88,08	0,01 %
17.19	92662 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	39,29	50,60	50,60	0,00 %
17.20	92868 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	14,55	18,74	299,84	0,02 %
17.21	92865 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	12,71	16,37	114,59	0,01 %
17.22	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190	3,84	4,94	938,60	0,07 %
17.23	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820	5,95	7,66	6.281,20	0,49 %
17.24	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14	21,64	27,87	390,18	0,03 %
17.25	92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41	34,35	44,24	1.813,84	0,14 %
17.26	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	27,87	35,89	143,56	0,01 %
17.27	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	30,01	38,65	38,65	0,00 %
17.28	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	26,51	34,14	238,98	0,02 %
17.29	73953/005 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	160,21	206,36	206,36	0,02 %
17.30	73953/006 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	207,42	267,17	1.603,02	0,12 %
17.31	101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20	423,15	545,05	10.901,00	0,85 %
18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					27.051,08	2,10 %
18.1	C0327 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	7	950,51	1.224,35	8.570,45	0,67 %

BURITICUPU-MA
Proc. 0112001
Fis. 101
2023
Roda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

18.2	72929 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,2	69,01	88,89	3.484,48	0,27 %
18.3	72930 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,32	88,27	113,70	14.362,58	1,12 %
18.4	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21	17,20	22,15	465,15	0,04 %
18.5	72262 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	18,68	24,06	168,42	0,01 %
19		SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES					64.874,33	5,04 %
19.1	103769 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	4.091,12	5.269,77	5.269,77	0,41 %
19.2	84862 SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,6	350,78	451,83	4.337,56	0,34 %
19.3	74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201	184,27	237,35	47.707,35	3,71 %
19.4	73948/016 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	296,01	4,34	5,59	1.654,69	0,13 %
19.5	2427 ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1	293,07	377,50	377,50	0,03 %
19.6	10069 ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.291,18	5.527,46	5.527,46	0,43 %
							Total sem BDI	999.682,40
							Total do BDI	287.891,35
							Total Geral	1.287.573,75


RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA
Proc. 05120001
FIS. 19
Rubrica
2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 0512074 2023
Fls. 19
Rub. 11

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	GRAU DE SIGILO #PUBLICO
------------------------------------	----------------------------

PROPONENTE MUNICÍPIO DE BURITICUPU	OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA TERCEIRA VICINAL
--	---

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):
Construção de Edifícios (Também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Taxa de Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Taxa de Lucro	L	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I			0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				5,00%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		20,34%	22,12%	25,00%	28,81%
BDI RESULTANTE					28,81%

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

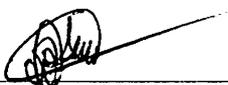
-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios (Também para Reformas) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 2,5777,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Responsável Técnico

RUAN GUIMARÃES ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA:



Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 20
Rub. 11

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,0 =
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	312,4 =
1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,0 =
1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor	un	1,0 =
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,0 =
1.6	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	20,0 =
1.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	128,0 =
1.8	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	49,0 =
1.9	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1.230,0 =
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	154,84 =
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	m³	81,67 =
2.3	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m³	106,71 =
2.4	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	36,89 =
2.5	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	22,5 =
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS		
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	91,0 =
3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	112,0 =
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	3,36 =
3.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	120,03 =
3.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	546,45 =
3.1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	248,55 =
3.1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	33,51 =
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	2,58 =
3.2.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	139,57 =
3.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	389,64 =
3.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,73 =
3.2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05 =
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	126,72 =
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	428,55 =

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fls. 21
 Rub. 11

4.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,36 =
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	8,52 =
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	155,73 =
4.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.946,45 =
4.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	240,18 =
4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	10,71 =
4.3	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	m ²	111,8 =
4.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,39 =
4.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	95,93 =
4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	6,59 =
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA		
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	10,8 =
4.4.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	33,83 =
4.4.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m ²	1.001,47 =
4.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	27,07 =
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	134,72 =
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	259,22 =
5.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	69,4 =
5.4	ALVENARIA EM TIOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m ²	148,08 =
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0 =
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0 =
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,0 =
6.4	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,0 =
6.5	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,0 =
6.6	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	m ²	10,8 =
6.7	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	m ²	2,08 =
6.8	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m ²	4,32 =
7	SISTEMA DE COBERTURA		
7.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m ²	1.030,4 =

7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	980,4 =
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	m²	379,63 =
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	676,67 =
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	803,09 =
9.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,33 =
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	743,93 =
9.4	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	445,04 =
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	140,33 =
9.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	140,33 =
9.7	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	140,33 =
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	m²	210,5 =
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	85,51 =
10	SISTEMAS DE PISOS		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91 =
10.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	676,67 =
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91 =
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,7 =
10.5	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	m²	195,79 =
10.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5,85 =
11	PINTURA E ACABAMENTOS		
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	529,37 =
11.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	445,04 =
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	m²	84,33 =
11.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,8 =
11.5	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6 =
11.6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	388,82 =
11.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	667,82 =
11.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	1.030,4 =
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,0 =
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,0 =
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,0 =
12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,0 =

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001, 2023
Fls. 23
Rub. 

12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	36,0 =
12.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,0 =
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 =
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0 =
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0 =
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,0 =
12.1.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.1.13	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 =
12.1.14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	2,0 =
12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.19	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0 =
12.1.20	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0 =
12.2	REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 =
12.2.2	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.3	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 =
12.2.5	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0 =
12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0 =
12.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,0 =
12.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0 =
12.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0 =
12.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,0 =
12.2.13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0 =
12.2.14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 =
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		
13.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,5 =
13.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,5 =



13.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,0 =
13.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0 =
13.1.5	JOELHO 80 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.1.6	JOELHO 80 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,0 =
13.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,0 =
13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,0 =
13.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0 =
13.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,0 =
13.2	CAXAS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	CAXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.2.2	CAXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,0 =
13.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8,0 =
13.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 =
13.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0 =
13.2.7	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,0 =
13.2.8	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNAS 1,80X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,0 =
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1	CANALETA EM ALVENARIA COM TUILO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,4 =
14.2	CAXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	8,0 =
14.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	MM m³	1,87 =
15	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,0 =
15.2	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0 =
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
15.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 =
15.6	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
15.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =
15.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 =

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis.
Rub.

15.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML., INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 =
15.10	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,0 =
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0 =
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,0 =
17.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0 =
17.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0 =
17.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,0 =
17.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 =
17.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 =
17.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,0 =
17.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0 =
17.11	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0 =
17.12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "L" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0 =
17.13	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.14	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4" - P	CJ	15,0 =
17.15	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	2,0 =
17.16	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	1,0 =
17.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,0 =
17.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 =
17.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 =
17.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,0 =
17.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4". METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 =
17.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190,0 =
17.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820,0 =
17.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,0 =
17.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,0 =
17.26	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0 =
17.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 =
17.28	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 =
17.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.30	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0 =

17.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,0 =
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	7,0 =
18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,2 =
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,32 =
18.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,0 =
18.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0 =
18	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES		
19.1	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,0 =
19.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,6 =
19.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201,0 =
19.4	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	288,01 =
19.5	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,0 =
19.6	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com rsquadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,0 =

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 11
Rub. 11


RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso	
								Acumulado (%)	Peso
72112 SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	980,4	177,46	173.981,78	13,51		13,51
75381/001 SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	COBE - COBERTURA	m²	1.030,4	92,94	95.765,37	7,44		20,95
72136 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	676,67	125,78	85.111,55	6,61		27,56
92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	96,45	829,57	80.012,02	6,21		33,77
74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	201,0	237,35	47.707,35	3,71		37,48
92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.446,48	12,99	44.769,77	3,48		40,96
72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	483,8	81,89	39.618,38	3,08		44,03
87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	884,26	41,06	36.307,71	2,82		46,85
5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	259,6	129,68	33.664,92	2,61		49,47
74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	PINT - PINTURAS	m²	1.030,4	29,70	30.602,88	2,38		51,84
90886 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	112,0	261,07	29.239,84	2,27		54,12

BURITICUPU-MA
Proc. 0514001/2023
Fls. 02
RUB. 227

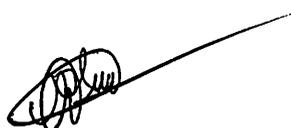
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

74220/001 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	312,4	92,91	29.025,08	2,25	56,37
83688 SINAPI	CANALETE EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	76,4	367,55	28.080,82	2,18	58,55
92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	126,72	213,23	27.020,50	2,10	60,65
87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	259,22	101,52	26.316,01	2,04	62,69
92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	267,53	95,31	25.498,28	1,98	64,67
101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	134,72	183,33	24.698,21	1,92	66,59
73924/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	567,82	39,78	22.587,87	1,75	68,35
87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	210,5	103,56	21.799,38	1,69	70,04
74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	585,37	36,23	21.207,95	1,65	71,69
85662 SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.001,47	19,34	19.368,42	1,50	73,19
85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30* CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	195,79	94,95	18.590,26	1,44	74,63
73935/002 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	148,08	122,20	18.095,37	1,41	76,04
94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	33,83	513,29	17.364,60	1,35	77,39
72930 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	126,32	113,70	14.362,58	1,12	78,50
55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	177,44	78,39	13.909,52	1,08	79,58
90883 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	91,0	133,56	12.153,96	0,94	80,53

BURITICUPU-MA
Proc. 05150004
Fls. 28
Rub. 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	849,75	13,00	11.046,75	0,86	81,39
101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	545,05	10.901,00	0,85	82,23
101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	8,0	1.276,04	10.208,32	0,79	83,03
88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	529,37	19,17	10.148,02	0,79	83,81
99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	128,0	72,40	9.267,20	0,72	84,53
C0327 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	OUTROS ELEMENTOS	CJ	7,0	1.224,35	8.570,45	0,67	85,20
87805 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	943,42	8,63	8.141,71	0,63	85,83
87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	85,51	89,88	7.685,63	0,60	86,43
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	445,04	14,71	6.546,53	0,51	86,94
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	820,0	7,66	6.281,20	0,49	87,42
5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	20,0	307,19	6.143,80	0,48	87,90
68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	676,67	8,55	5.785,52	0,45	88,35
10069 ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	5.527,46	5.527,46	0,43	88,78
74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	379,63	14,16	5.375,56	0,42	89,20
79478 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	81,67	65,62	5.359,18	0,42	89,61
103769 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	5.269,77	5.269,77	0,41	90,02
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	64,91	76,87	4.989,63	0,39	90,41
73865/001 SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	PINT - PINTURAS	m²	366,82	12,80	4.695,29	0,36	90,78
C2280 SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SONDAGENS	M	49,0	89,60	4.390,40	0,34	91,12


 Rubrica
 Fis. 001
 Proc. 001
 04
 2023
 BURITICUPU-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6	451,83	4.337,56	0,34	91,45
41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	PINT - PINTURAS	M	275,6	15,28	4.211,16	0,33	91,78
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1.230,0	3,27	4.022,10	0,31	92,09
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	10,0	395,82	3.958,20	0,31	92,40
68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,8	358,15	3.868,02	0,30	92,70
83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,94	637,04	3.784,01	0,29	92,99
79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	106,71	33,59	3.584,38	0,28	93,27
72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	39,2	88,89	3.484,48	0,27	93,54
72309	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	82,0	40,53	3.323,46	0,26	93,80
53527	SINAPI	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	36,89	89,60	3.305,34	0,26	94,06
74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,32	723,51	3.125,56	0,24	94,30
40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	519,96	3.119,76	0,24	94,54
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	1.481,13	2.962,26	0,23	94,77
87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	64,91	45,01	2.921,59	0,23	95,00
74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.671,00	2.671,00	0,21	95,21
102616	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.506,12	2.506,12	0,19	95,40
74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	614,35	2.457,40	0,19	95,59
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	405,75	2.434,50	0,19	95,78

BURITICUPU-MA
Proc. 05123001-2023
Fls. 20
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.203,43	2.406,86	0,19	95,97
74198/001 SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.273,01	2.273,01	0,18	96,15
85010 SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,08	999,34	2.078,62	0,16	96,31
9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2.053,30	2.053,30	0,16	96,47
72310 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	66,67	2.000,10	0,16	96,62
99620 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	249,80	1.998,40	0,16	96,78
92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	41,0	44,24	1.813,84	0,14	96,92
73948/016 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	296,01	5,59	1.654,69	0,13	97,05
73953/006 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	267,17	1.603,02	0,12	97,17
88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	84,33	18,79	1.584,56	0,12	97,29
101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	502,08	1.506,24	0,12	97,41
89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	36,0	40,91	1.472,76	0,11	97,53
74139/001 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	733,37	1.466,74	0,11	97,64
90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.292,32	1.292,32	0,10	97,74
101519 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.169,58	1.169,58	0,09	97,83
86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	188,28	1.129,74	0,09	97,92



Proc. 0815300/2023
BURITICUPU-MA
Fis. 09
Rub. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	47,5	22,87	1.086,32	0,08	98,00
92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	10,8	96,98	1.047,38	0,08	98,08
104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	PISO - PISOS	m²	5,85	164,16	960,33	0,07	98,16
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	190,0	4,94	938,60	0,07	98,23
89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	36,0	23,22	835,92	0,06	98,30
86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	101,52	812,16	0,06	98,36
74131/005 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	811,96	811,96	0,06	98,42
100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	129,60	777,60	0,06	98,48
89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	87,95	703,60	0,05	98,54
86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	345,81	691,62	0,05	98,59
101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	321,22	642,44	0,05	98,64
89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	21,5	29,39	631,88	0,05	98,69
89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	30,0	21,02	630,60	0,05	98,74
95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	148,49	593,86	0,05	98,79
95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	98,34	590,04	0,05	98,83
87882 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	84,33	6,83	575,97	0,04	98,88

BURITICUPU-MA
Proc. 018/2023
Fis. 02
Rub. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	549,28	549,28	0,04	98,92
104328 SINAPI	CADXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	88,82	532,92	0,04	98,96
74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	259,80	519,60	0,04	99,00
93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	21,0	22,15	465,15	0,04	99,04
91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	25,54	459,72	0,04	99,07
74048/002 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	68,70	412,20	0,03	99,10
92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	27,21	408,15	0,03	99,14
98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	2,7	149,47	403,56	0,03	99,17
91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14,0	27,87	380,18	0,03	99,20
74174/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	193,53	387,06	0,03	99,23
89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	28,0	13,67	382,76	0,03	99,26
2427 ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	377,50	377,50	0,03	99,29
74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	17,85	357,00	0,03	99,31
73797/001 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	169,35	338,70	0,03	99,34
C2849 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0	338,52	338,52	0,03	99,37
89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	62,34	311,70	0,02	99,39
89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	60,69	303,45	0,02	99,42

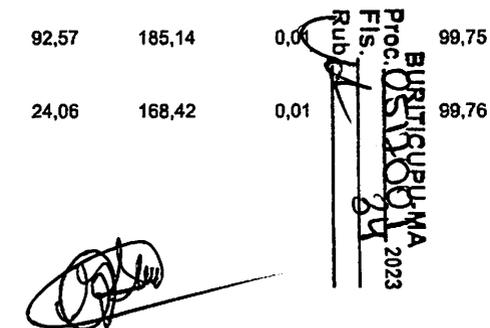


BURITICUPU-MA
Proc. 0110001-2023
FIS. 11
Rub. 11
23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	28,0	10,78	301,84	0,02	99,44
92868 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	16,0	18,74	299,84	0,02	99,46
73861/020 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	9,0	32,21	289,89	0,02	99,48
89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	42,0	6,76	283,92	0,02	99,51
74182/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	134,29	268,58	0,02	99,53
86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	133,16	266,32	0,02	99,55
90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	14,69	264,42	0,02	99,57
74175/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	130,84	261,68	0,02	99,59
88549 SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,87	138,03	254,37	0,02	99,61
91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	14,02	252,36	0,02	99,63
93200 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	69,4	3,63	251,92	0,02	99,65
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	34,14	238,98	0,02	99,67
89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	16,0	14,05	224,80	0,02	99,68
86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	26,92	215,36	0,02	99,70
73953/005 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	206,36	206,36	0,02	99,72
89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	32,52	195,12	0,02	99,73
89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	92,57	185,14	0,01	99,75
72262 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	7,0	24,06	168,42	0,01	99,76

BURITICUPU-MA
Proc.: 05150061/2023
Rubrica
24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	24,28	145,68	0,01	99,77
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	12,08	144,96	0,01	99,78
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	35,89	143,56	0,01	99,79
73861/014	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E QUADROS / CAIXAS	UN	5,0	27,56	137,80	0,01	99,80
C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR		UN	1,0	136,87	136,87	0,01	99,81
89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	22,40	134,40	0,01	99,82
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	8,93	133,95	0,01	99,83
72792	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	62,83	125,66	0,01	99,84
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	12,35	123,50	0,01	99,85
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,0	15,40	123,20	0,01	99,86
92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	7,0	16,37	114,59	0,01	99,87
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	10,65	106,50	0,01	99,88
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	15,80	94,80	0,01	99,89
92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	44,04	88,08	0,01	99,90
89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	43,71	87,42	0,01	99,90
89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	14,01	84,06	0,01	99,91
94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	6,82	81,84	0,01	99,91

Proc. 0575001-2023
Buriticupu-MA
18/05/2023
Ruben

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	10,91	76,37	0,01	99,92
89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	9,01	72,08	0,01	99,93
72789 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	23,70	71,10	0,01	99,93
89626 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	35,28	70,56	0,01	99,94
89622 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	16,07	64,28	0,00	99,94
97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	31,70	63,40	0,00	99,95
89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	7,74	61,92	0,00	99,95
89433 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	14,71	58,84	0,00	99,96
89852 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	54,37	54,37	0,00	99,96
89570 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	13,22	52,88	0,00	99,97
92662 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	50,60	50,60	0,00	99,97
89605 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	24,10	48,20	0,00	99,97
89596 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	11,72	46,88	0,00	99,98
73542 SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	15,0	2,88	43,20	0,00	99,98
89386 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	10,27	41,08	0,00	99,98

BURITICUPU-MA
Proc. 0001/2023
Fis. 36
Rub. 36
99,98
99,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

73861/017 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	40,08	40,08	0,00	99,99
89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	39,04	39,04	0,00	99,99
92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	38,65	38,65	0,00	99,99
103964 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	9,22	36,88	0,00	99,99
89546 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	13,28	26,56	0,00	100,00
89553 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	6,28	25,12	0,00	100,00
84158 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	2,0	3,43	6,86	0,00	100,00
84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	1,0	6,40	6,40	0,00	100,00

Total sem BDI 999.682,40
Total do BDI 287.891,35
Total Geral 1.287.573,75


RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

BURITICUPU-MA
Proc. 0518/2023
Fls. 31
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - 28,81%
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	60 DIAS	120 DIAS	180 DIAS	240 DIAS	300 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		60.388,18	60.388,18					
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%				
		26.158,41	13.079,21	13.079,21				
3	FUNDAÇÕES	100,00%		100,00%				
		132.160,23		132.160,23				
4	SUPERESTRUTURA	100,00%			100,00%			
		172.810,16			172.810,16			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%			100,00%			
		69.381,51			69.381,51			
6	ESQUADRIAS	100,00%			100,00%			
		17.107,72			17.107,72			
7	SISTEMA DE COBERTURA	100,00%				50,00%	50,00%	
		269.747,15				134.873,58	134.873,58	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		100,00%				
		11.161,08		11.161,08				
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	100,00%				50,00%	50,00%	
		95.718,32				47.859,16	47.859,16	
10	SISTEMAS DE PISOS	100,00%				50,00%	50,00%	
		112.976,92				56.488,46	56.488,46	
11	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00%					50,00%	50,00%
		119.984,69					59.992,35	59.992,35
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00%			50,00%	50,00%		
		8.640,11			4.320,06	4.320,06		
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%			50,00%	50,00%		
		13.076,84			6.538,42	6.538,42		
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%					100,00%	
		38.543,51					38.543,51	
15	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00%						100,00%
		13.377,96						13.377,96
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00%					100,00%	
		705,84					705,84	
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			50,00%	50,00%		
		33.739,71			16.869,86	16.869,86		
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00%					100,00%	
		27.051,08					27.051,08	
19	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES	100,00%						100,00%
		64.874,33						64.874,33
Porcentagem			5,7%	12,15%	22,29%	20,73%	28,39%	10,74%
Custo			73.447,39	156.400,52	287.007,72	266.949,53	365.518,97	138.249,64
Porcentagem Acumulado			5,7%	17,85%	40,14%	60,87%	89,26%	100,0%
Custo Acumulado			73.447,38	229.847,90	516.855,62	783.805,14	1.149.324,11	1.287.573,75

RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA
Proc. 05100007/2023
Fis. 11/2023
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



BURITICUPU/MA
Proc. 0568001 2023
Fls. 39
Rub. *AA*

MEMORIAL DE QUADRA POLIESPORTIVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUAN GUIMARÃES ALVES
ENGENHEIRO CIVIL


Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

SUMÁRIO

BURITICUPU/MA
Proc. 0511001 2023
Fis. 40
Rub. 

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO.....	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS.....	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
2.5	ACESSIBILIDADE.....	9
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	9
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	10
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	11
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	13
4.1.1	Considerações Gerais	13
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
4.1.3	Sequência de execução.....	14
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	14
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	15
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	15
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	16
4.3	ESTRUTURA DE COBERTURAS	16
4.3.1	Estrutura Metálica.....	16
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco.....	20



4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.1	Esquadrias de Alumínio	21
4.5.2	Portas de Madeira	22
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Tinta Betuminosa.....	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	25
4.7.4	Paredes internas – áreas molhadas	26
4.7.5	Caracterização e Dimensões do Material	26
4.7.6	Piso em Cerâmica 40x40 cm	27
4.7.7	Piso em Cimento desempenado (calçada)	28
4.7.8	Piso industrial polido (quadra)	28
4.7.9	Tetos – Pintura	31
4.7.10	Louças	31
4.7.11	Metais / Plásticos	31
4.7.12	Bancadas em granito	32
4.7.13	Elementos Metálicos	32
5	HIDRÁULICA	34
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	35
5.1.1	Sistema de Abastecimento	35
5.1.2	Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)	35
5.1.3	Reservatório	35
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	35
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	36
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	36
5.2.2	Subsistema de Ventilação	37
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	37
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	37
5.3	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	38
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	38
6	ELÉTRICA	39
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	40



1 INTRODUÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 42
Rub. 

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada no povoado Terceira Vicinal, Município de Buriticupu - MA.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA

BURITICUPU-MA
Proc. 05120016 2023
Fls. 13
Rub. 11



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001
Fis. 2023
Rub. 44.15

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

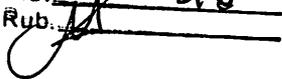
2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 48
Rub. 

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 47
Rubrica



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fls. ua
Rub. ua

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. Os projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 50
Rub. 

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

BURITICUPU-MA
Proc. 050001 2023
Fls. 31
Rub. JA

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 52
Rub. JK

cilíndricos;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo elástico de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0517009/2022
Fls. 53
Rub. *[assinatura]*

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

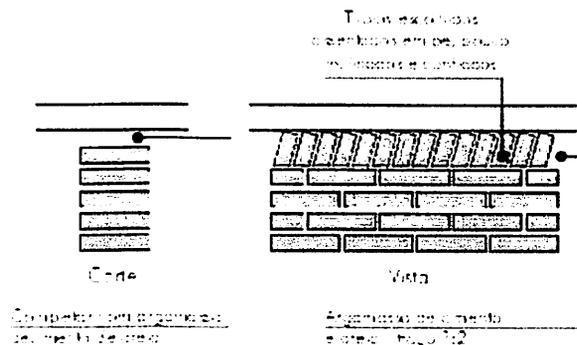
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



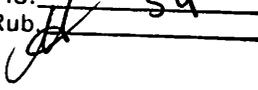
4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 54
Rub. 

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

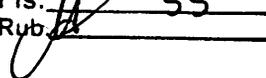
Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

BURITICUPU-MA
Proc. 0512/001 2023
Fls. 55
Rub. 

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

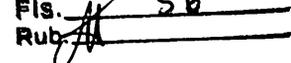
Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= $1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 11 36
Rub. 

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 57
Rubrica

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos,

contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis.
Rub.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Estrucuture, 9º edition.

4.3.1.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fis. 59
Rub. 59

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 60
Rubrica

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

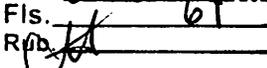
4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 61
RUB. 

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície deveser limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 03
Rubrica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

BURITICUPU-MA
Proc. 051001/2023
Fis. 64
Ribeira

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo

modelo referência.

BURITICUPU-MA
Proc 0512001 2023
Fls. JK 65
Rub. AA

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos*.

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra

com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 0512991 2023
Fls. 68
Rubrica



obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001 2023
Fls. 68
Rubrica

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.



4.7.9 Tetos – Pintura

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 69
Rub. 11

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 70
Rubrica

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 71
Rub. 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40



5 HIDRÁULICA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 12
Rub. 11

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 23
Rub. 11

- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 14
Rub. 14

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 15
Rub. 

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;*
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

BURITICUPU/MA
Proc. 051.2001/2023
Fls. 36
Rub. JA

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



6 ELÉTRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0502001 2023
Fis. 22
Rub. 22

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

BURITICUPU-MA
Proc. 0512-001/2023
Fls. 18
Rub. 18

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

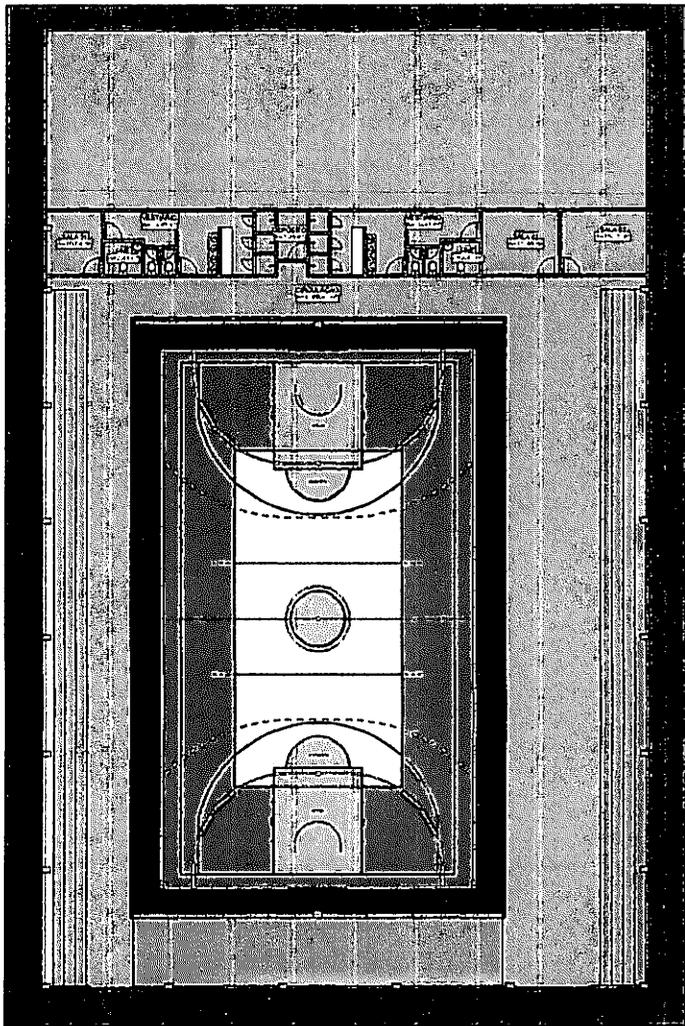
O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

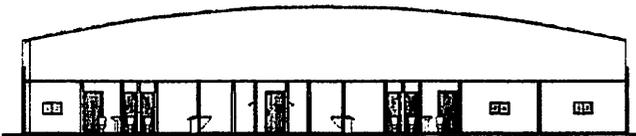
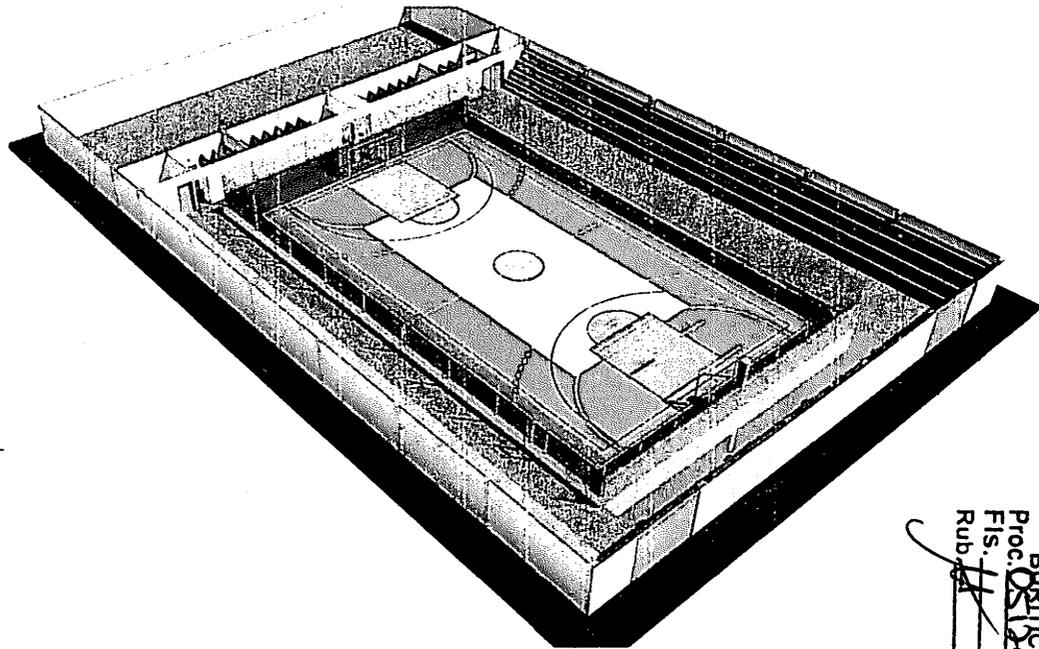
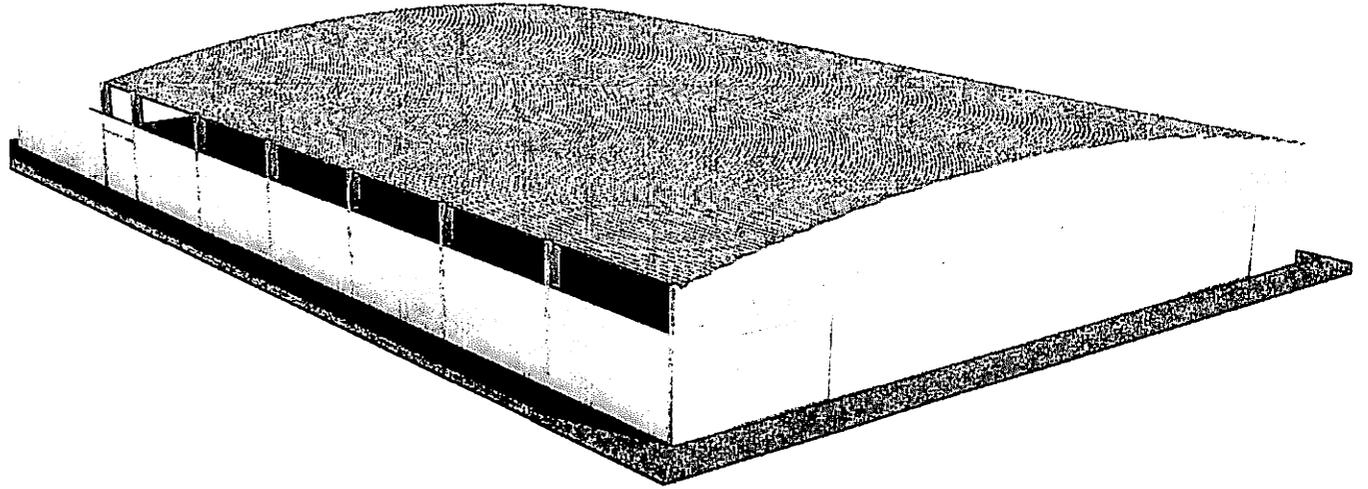
- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA

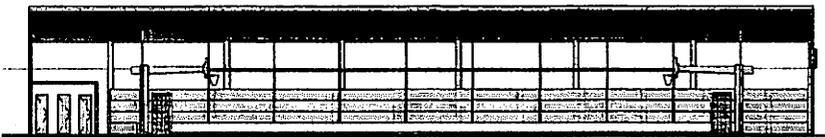




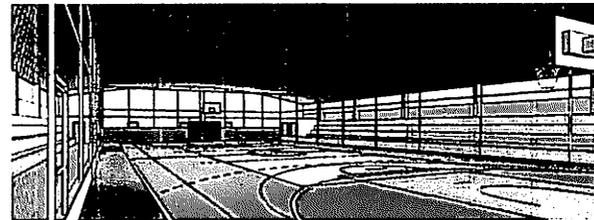
1. PLANO



1. Section 1



2. Section 2



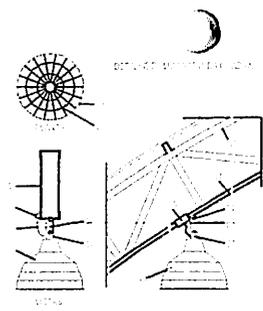
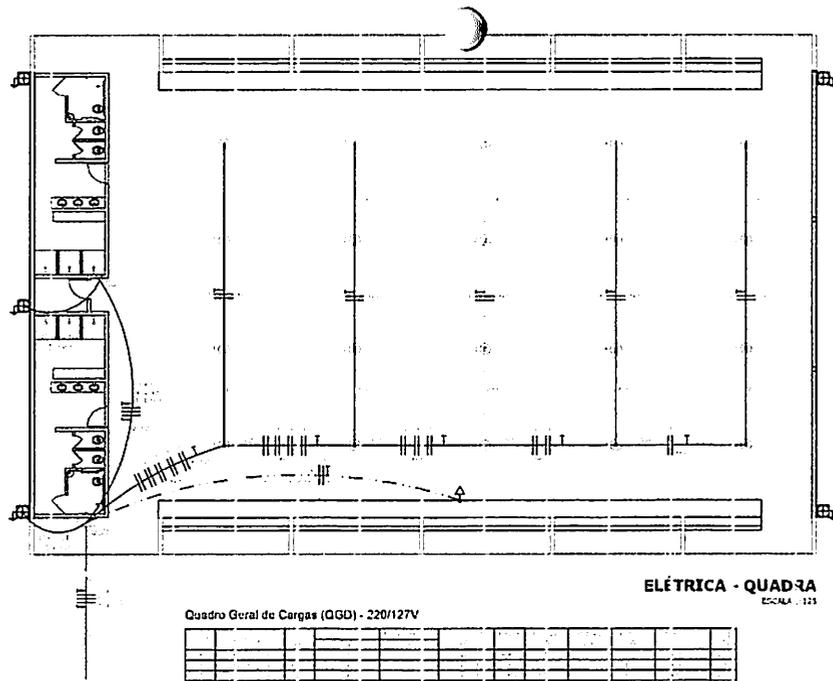
PLANTA BAIXA, CORTES, FACIADA E PROJEÇÃO DA COBERTURA RENDERIZAÇÕES 3D		FOLHA 01/04
ILUSTRAÇÃO	OPERAÇÃO DE PROJEÇÃO 3D	DATA: 08/07/2023
LOCAL	MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	
PROJETO VOLTADO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE BURITICUPU - MA	
PROJ. CIVIL	ARQUITETA	
PROJ. ELÉTRICO		
SITUAÇÃO		
ÁREAS		

BURITICUPU-MA
Proc. 081200/2023
Rub. H. J. A.

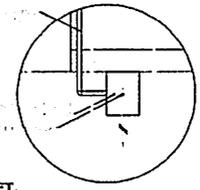


Legenda elétrica

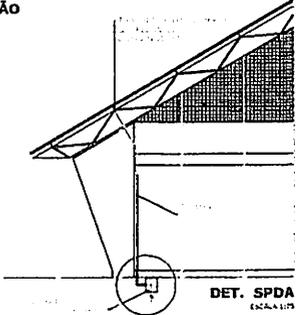
(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)
(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)
(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)	(Symbol)



DET. 1
 CAIXA DE INSPEÇÃO
 ESCALA 1:20



DET. 2
 CAIXA DE INSPEÇÃO
 ESCALA 1:20

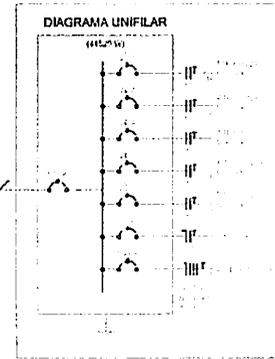


DET. SPDA
 ESCALA 1:20

ELÉTRICA - QUADRA
 ESCALA 1:25

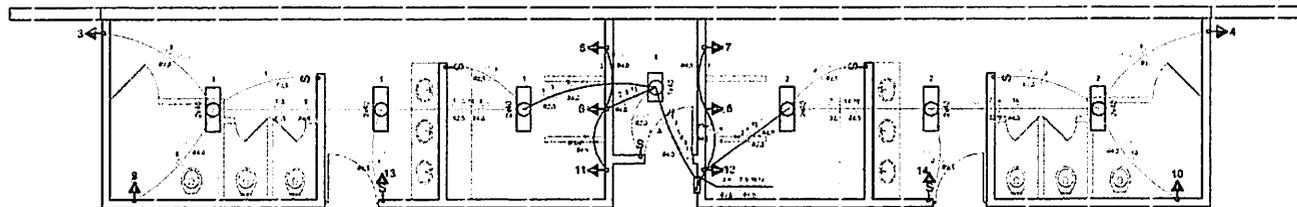
Quadro Geral de Cargas (GGD) - 220/127V

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	QTD	CONEXÃO	CARGA (VA)	TIPO DE CARGA



Lista de Materiais 220/127V

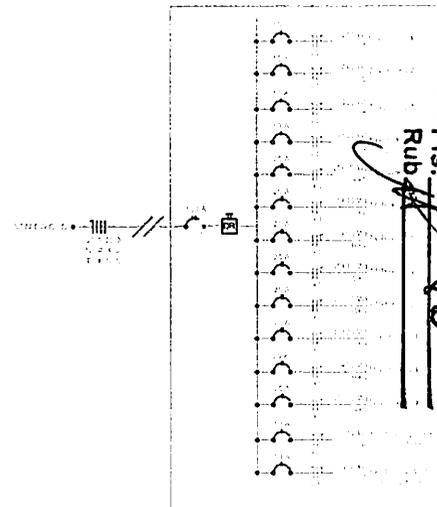
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
 ESCALA 1:30

Quadro de Cargas (GD) - 220/127V

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	QTD	CONEXÃO	CARGA (VA)	TIPO DE CARGA



RUBEN
 FÍSICO
 BURITICUPU-MA
 PROCD 1001/2020

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO: ...
 EXECUÇÃO: ...
 DATA: ...

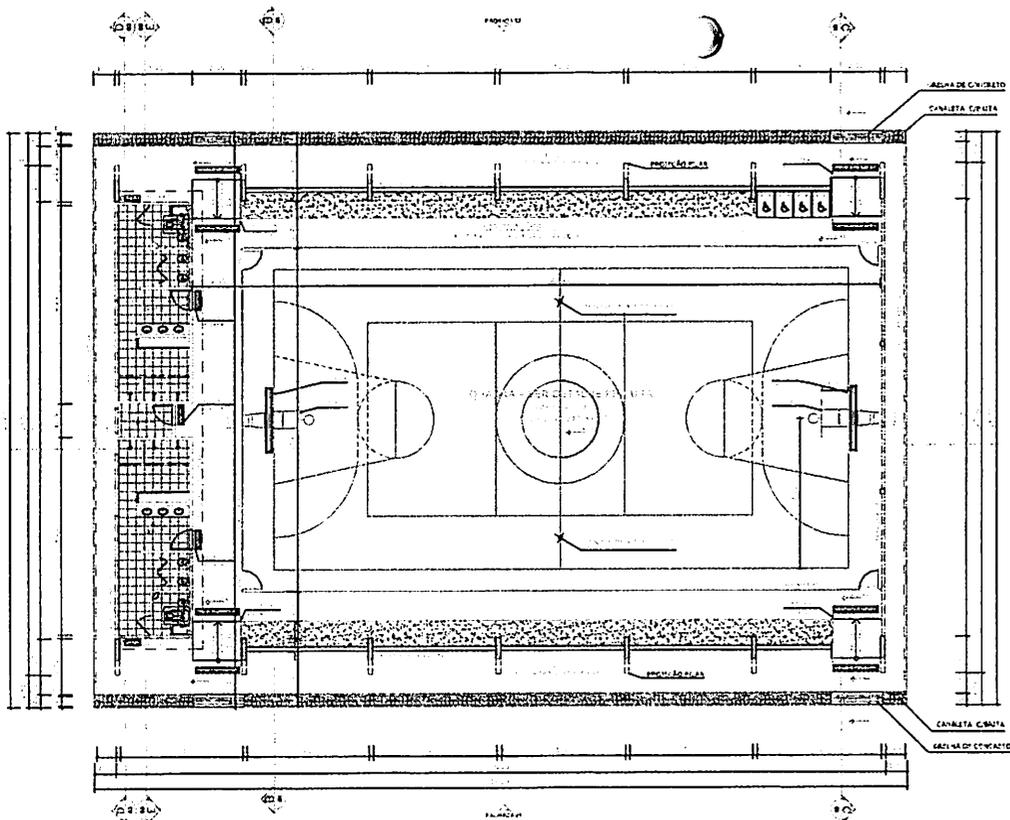
PREFEITURA DE BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COLÔNIA SERRAS

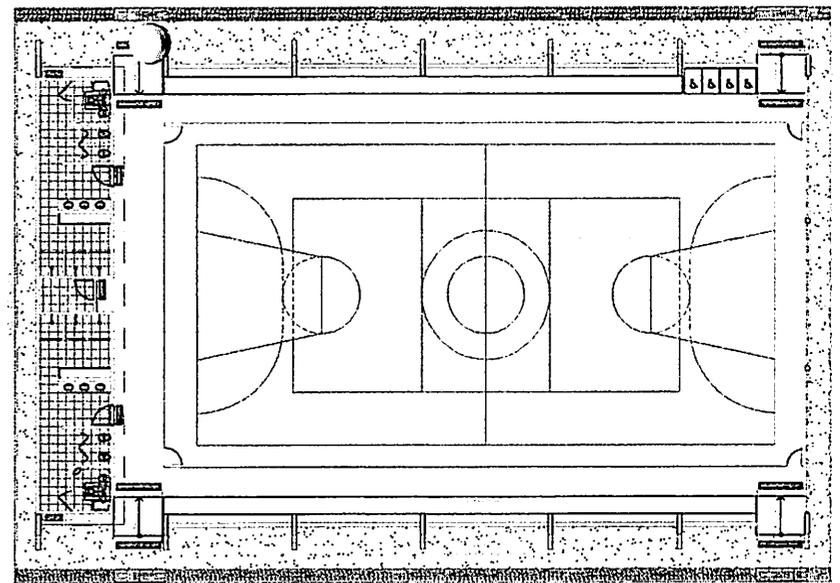
GCD 01 - Coresolito
 Curso de Engenharia de Eletricidade

PE-AR

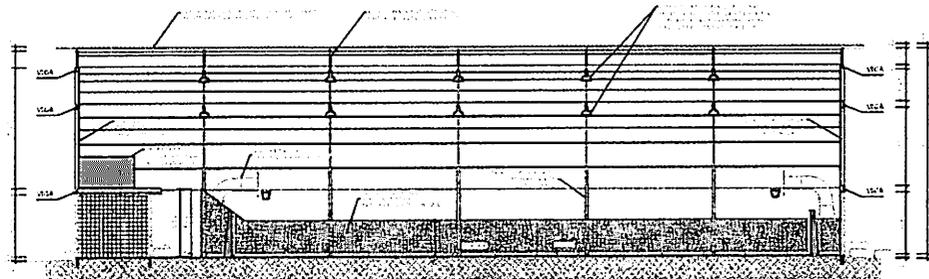
01/02



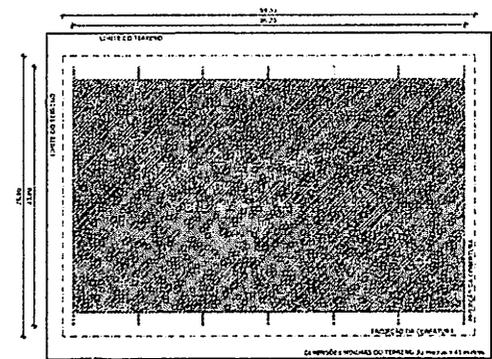
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



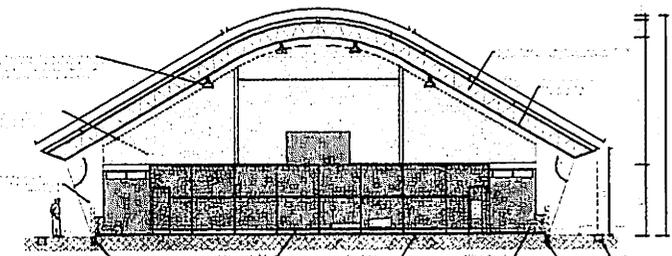
LAYOUT
ESCALA 1:125



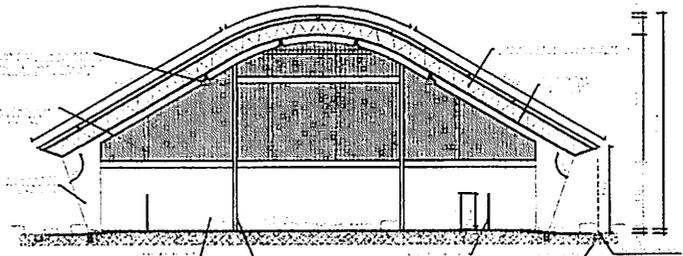
CORTE AA
ESCALA 1:125



IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE ARQUITETURA: _____
 PROJETO DE FUNDAÇÃO: _____
 PROJETO DE ESTRUTURA: _____
 PROJETO DE INSTALAÇÕES: _____
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: _____
 PROJETO DE SANEAMENTO: _____
 PROJETO DE VENTILAÇÃO: _____
 PROJETO DE ILUMINAÇÃO: _____
 PROJETO DE MOBILIÁRIO: _____

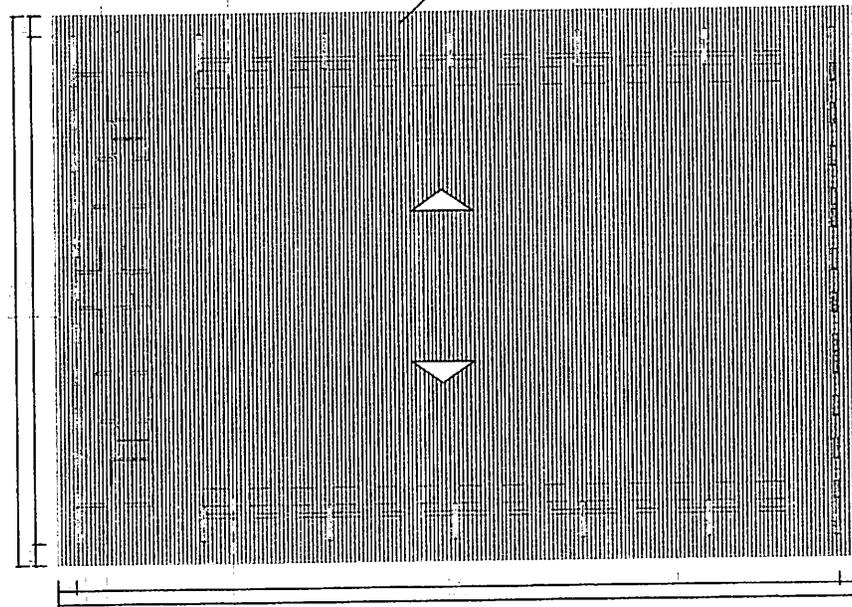
[Signature]

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

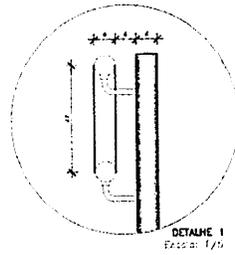
BURITICUPU MA
Proc. 051500/MA 2023
RUBRICA
FIS. 51

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

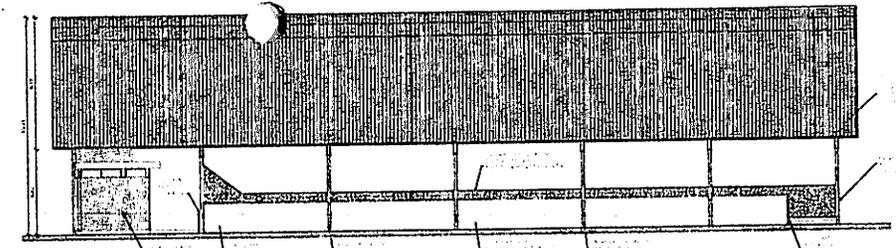
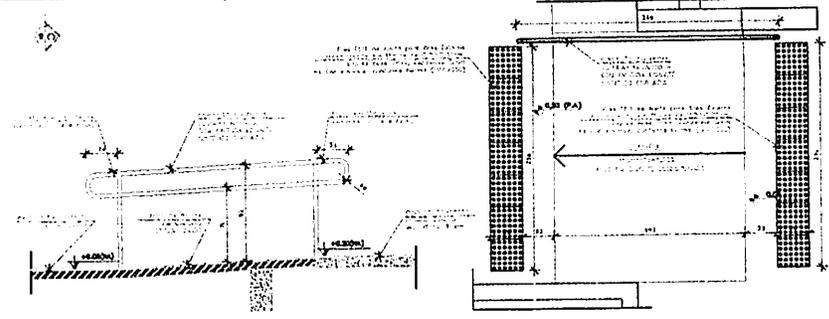
EGEAT - Coordenação Geral de Engenharia e Construção	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE FUNDAÇÃO	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE INSTALAÇÕES	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE VENTILAÇÃO	PROJETO DE ILUMINAÇÃO	PROJETO DE MOBILIÁRIO	PE-AR
DATA: _____	PROJ. ARQ: _____	PROJ. FND: _____	PROJ. ETR: _____	PROJ. INST: _____	PROJ. PAV: _____	PROJ. SAN: _____	PROJ. VEN: _____	PROJ. ILU: _____	PROJ. MOB: _____	02/19



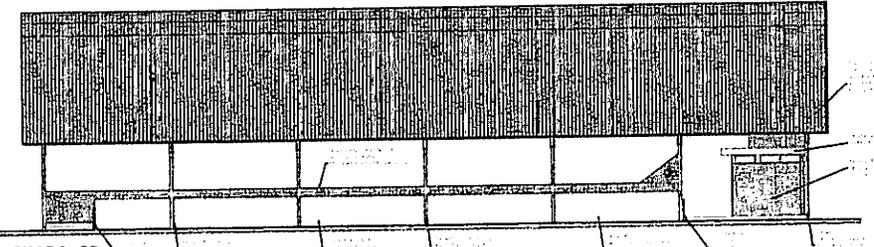
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



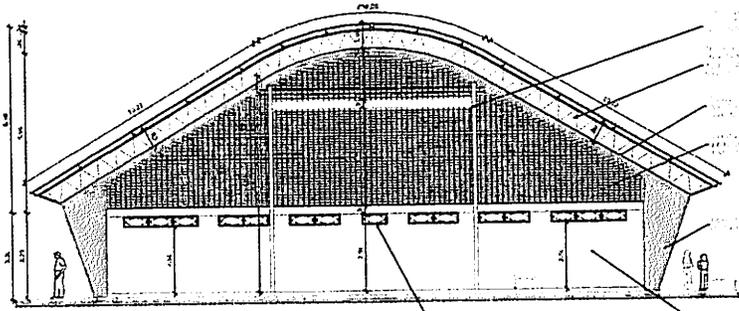
DETALHE 1
ESCALA 1:10



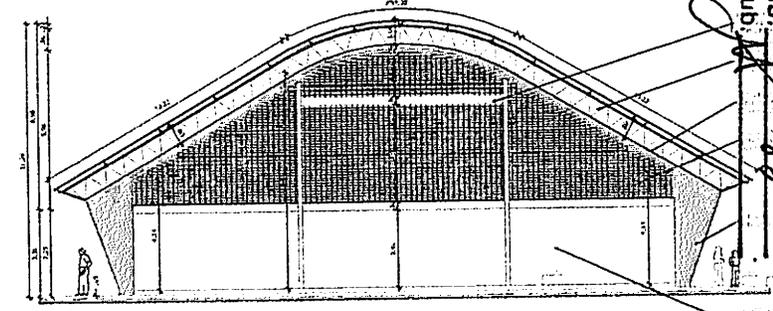
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

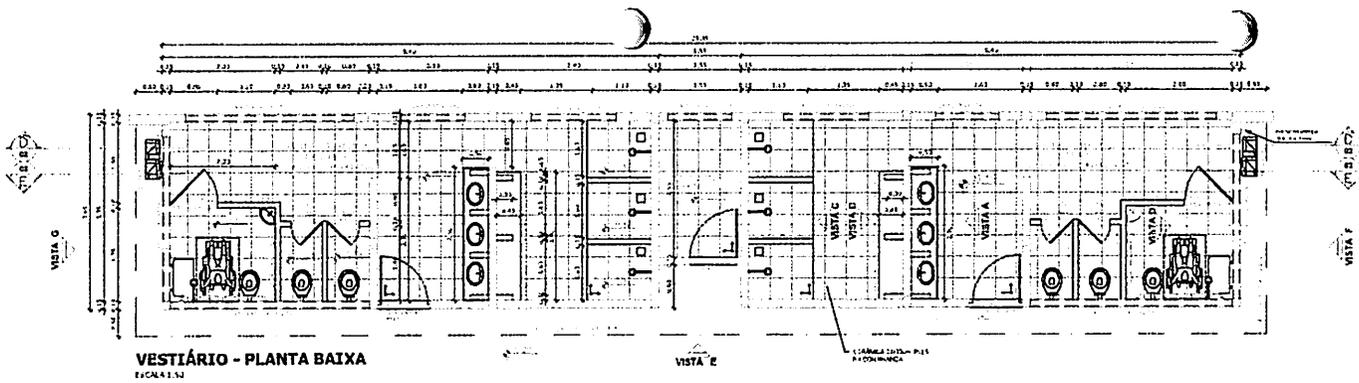
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE ARQUITETURA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ TAVARES, 150
 LOCALIDADE: BURITICUPU - MA
 DATA: 01/12/2023
 PROJETO DE: [Handwritten Signature]

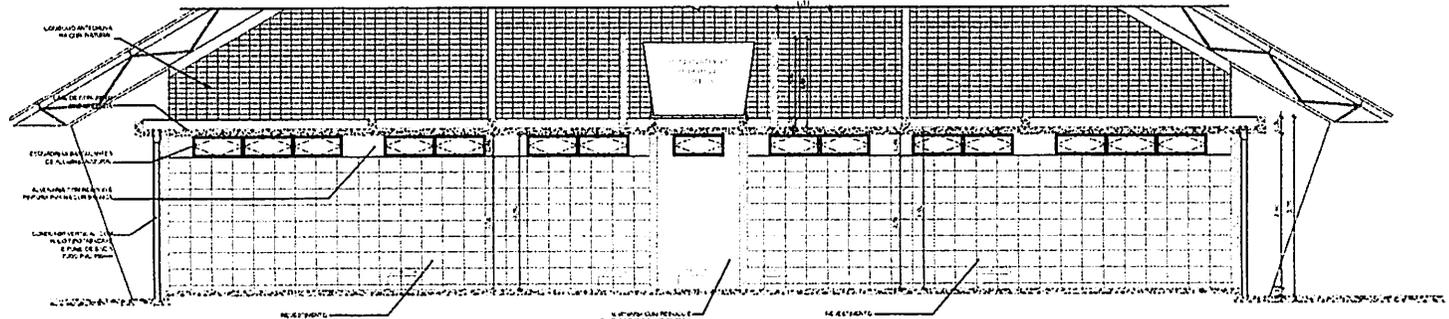


GUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		
CDEST - Companhia Gestora de Serviços e Obras S.A.	PROJETO DE ARQUITETURA Nº 001/2023	PE-AR
Nº 01 Nº 02 DESTINO	Nº 01 Nº 02 DATA	03/19

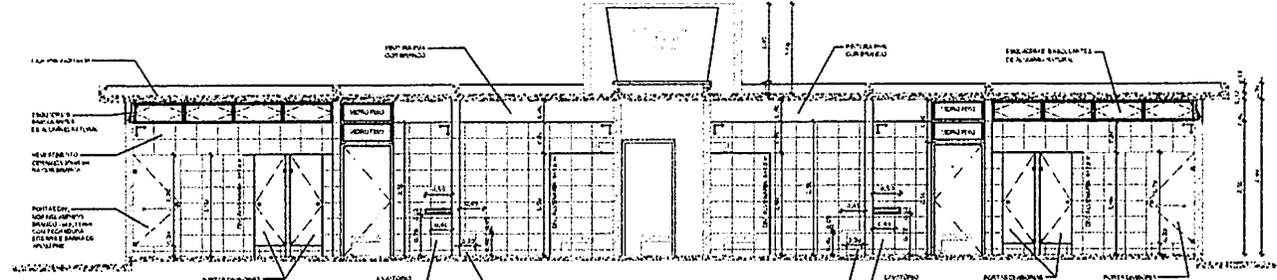
Proc. 001/2023
 Rub. 11
 Buriticupu-MA
 2023



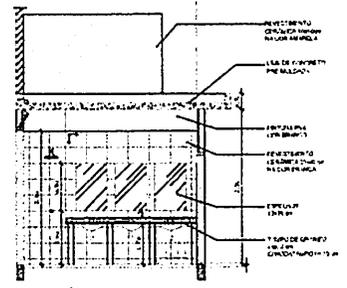
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



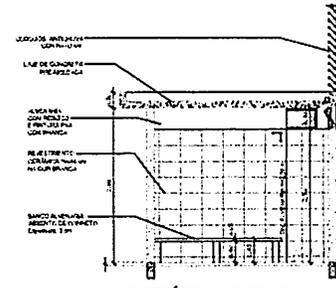
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



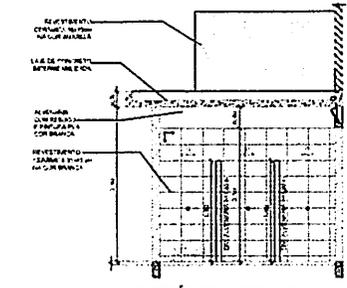
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



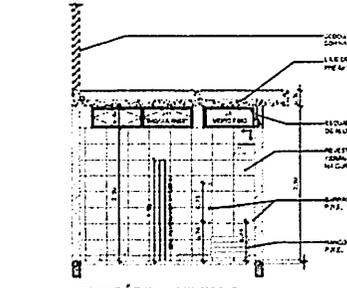
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

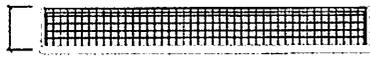
Proc. 02310/2023
Fis. 001
Rub. 001

PROJETO ARQUITETÔNICO

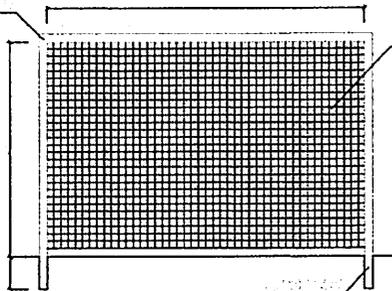
PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

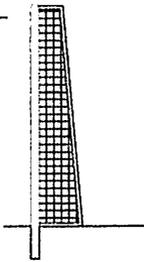
COEST - Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de Pernambuco	PROJETO DE ARQUITETURA	PE-AR	
RELT. Nº 01/2023	PROPOSTA Nº 01/2023	DATA 04/19	04/19



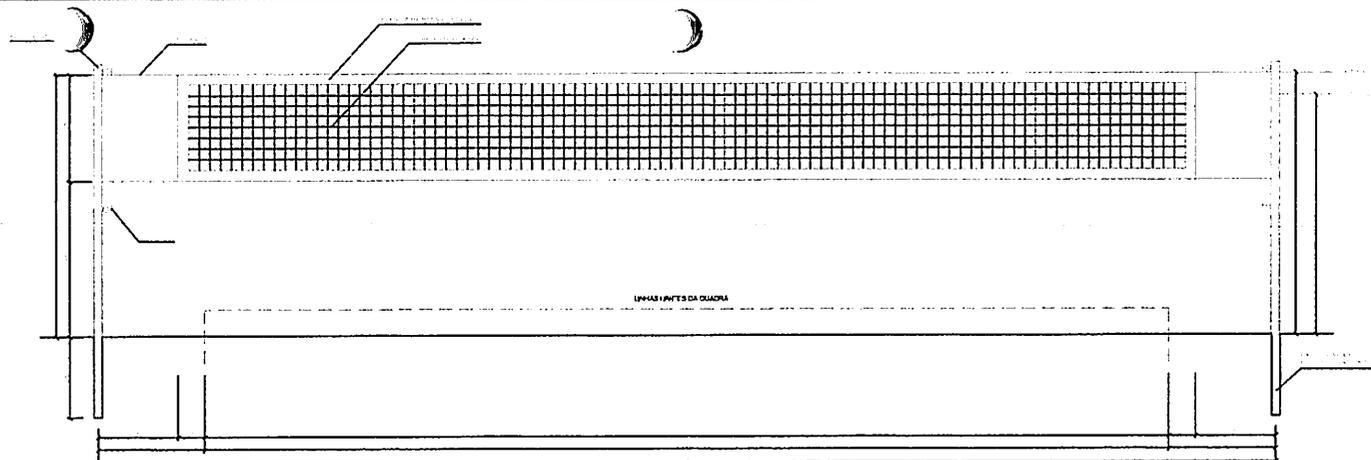
**BALIZA FUTEBOL
PLANTA**
ESCALA 1:25



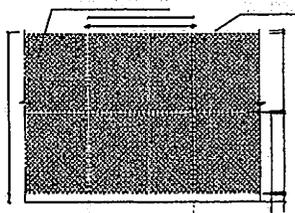
**BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25



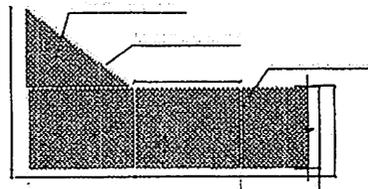
**BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25



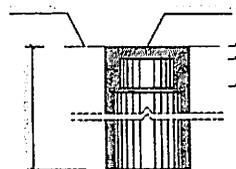
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25



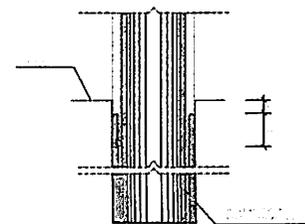
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50



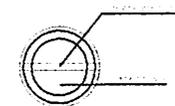
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



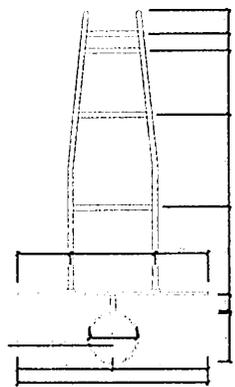
**DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO**
ESCALA 1:5



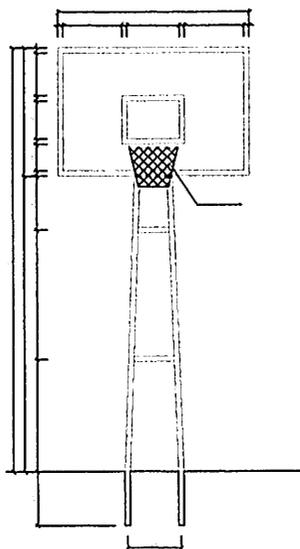
**DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO**
ESCALA 1:2



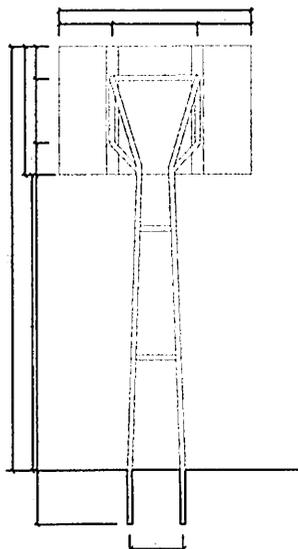
**DETALHE D1
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:2



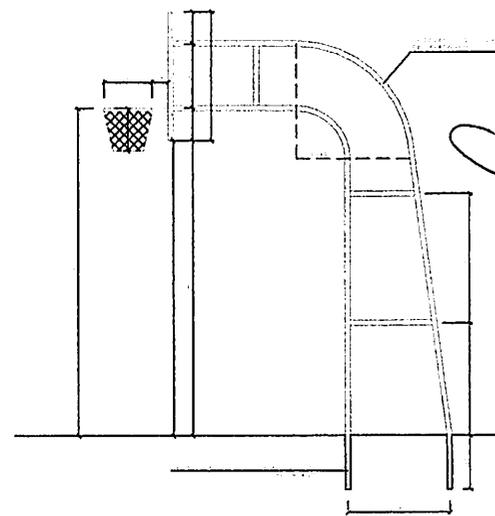
**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR**
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25

Proc. 05180001/2023
Fis. 54
Rub. 1

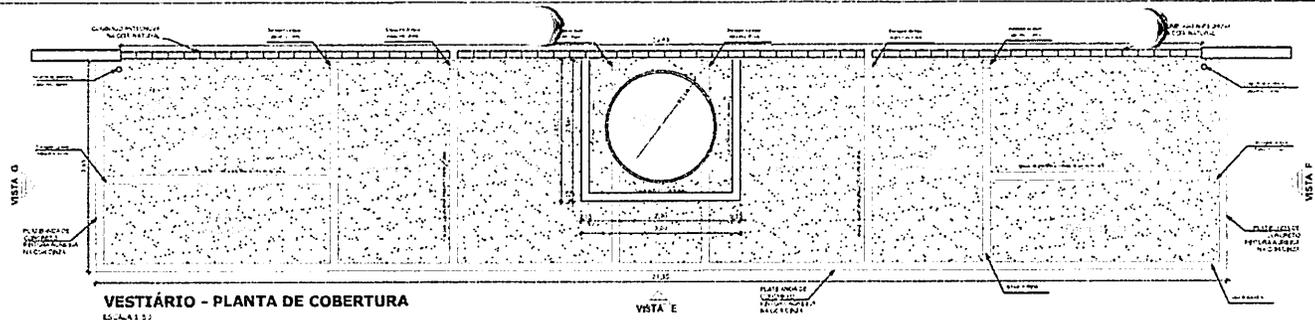
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

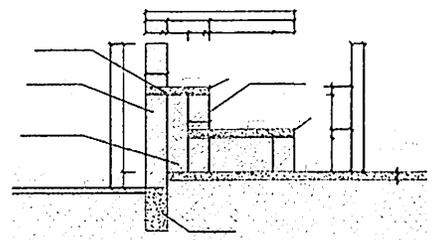


**PREFEITURA DE
BURITICUPU**
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

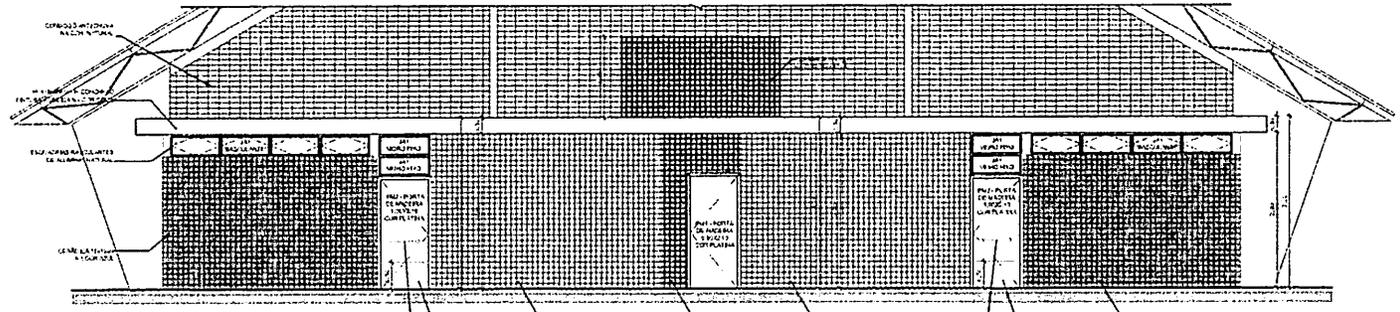
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		PE-AR
05/19	05/19	05/19



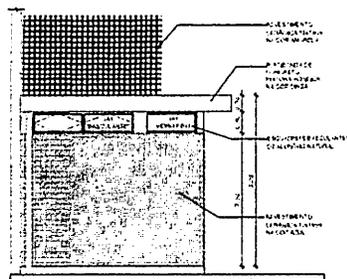
VESTIBULO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:25



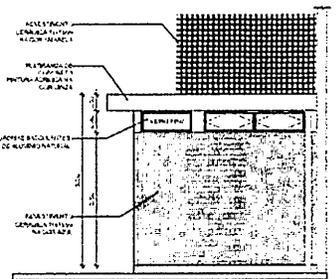
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:10



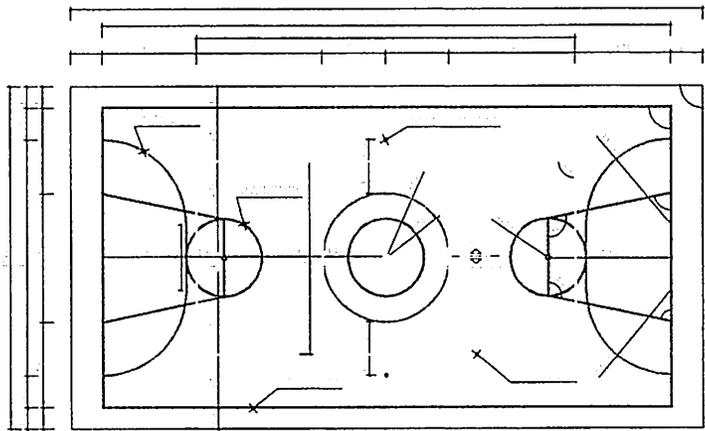
VESTIBULO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:25



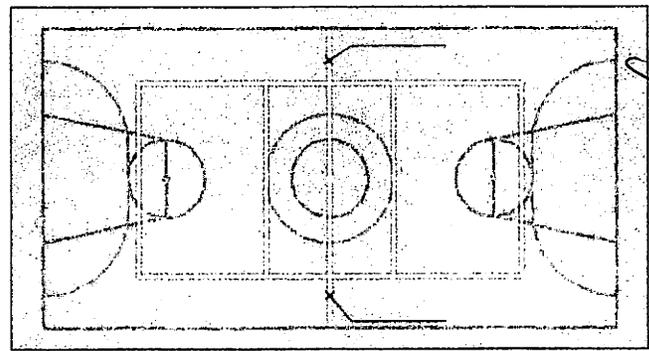
VESTIBULO: VISTA G - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:25



VESTIBULO: VISTA F - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:25



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:25

PROJETO ARQUITETÔNICO

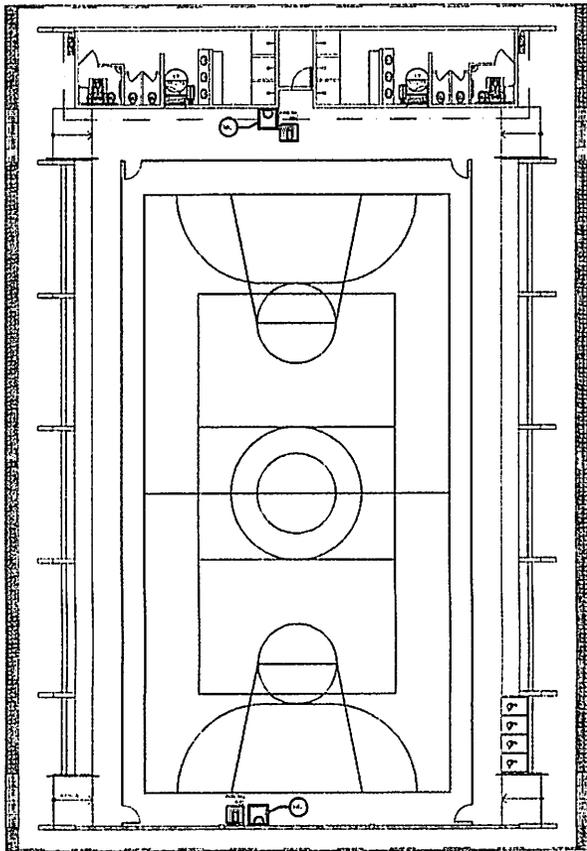
[Handwritten signature]



Proc. 015/2023
FIS. 001/2023
Rub. 11

OUTRA COPISTA COM VISTADO

CC-07 - CANTO 15x20	ESCALA	06/19
ESCALA 1:25	ESCALA	
ESCALA 1:25	ESCALA	



NOTAS DE INGENHARIA

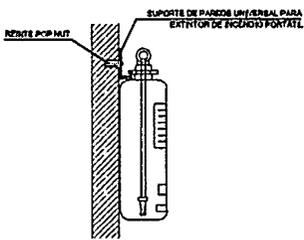
- OS EXTINTORES DEVEÑAM TER AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA FUMOS OU FUMOS NAS AMEÇAS EM QUE LÊES CALSEM USAR O INT.
- ELEMENTOS TRANSLUCENTES OU INTRANSPARENTES COMO VIDROS, JELAS E TUBOS PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E SINALIZADORES DE VÁZIOS PORTAIS PARA SINALIZAÇÃO E AJEM PARTE DA ROTA DE SAIDA. SEMPRE PODERÃO TER UMA LUMINOSIDADE CONTRASTANTE COM O AMBIENTE. COM UMA SINALIZAÇÃO DE 20 MM, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,20M E 1,40M DO PISO ACABADO.

LEGENDA

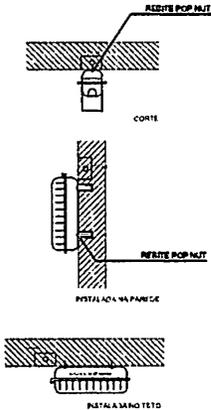
	EXTINTOR DE PÓ ABC, VALOR DE 1.5KG E ALTEZ DE 400 A 600
	SAÍDA
	PORTA DO DEPARTAMENTO
	SINALIZADOR DE FUMOS

Código	Simbolo	Localização	Função e Cor	Atuação
17		Saída de emergência	Simbolo vermelho Função: sinal Material: "P. 100" ou equivalente em cor vermelha	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGENCIA, UTILIZADA COMO SINALIZADOR DE EMERGENCIA FOTOLUMINIScente (SIGETA) E SINALIZADOR DE EMERGENCIA (FUMOS).
23		Extintores portáteis	Simbolo verde Função: sinal Plástico e alumínio	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE EMERGENCIA.

1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



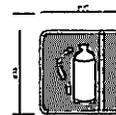
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

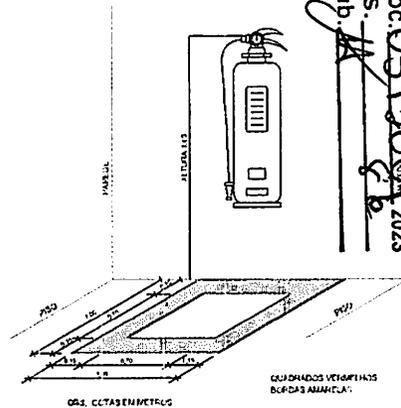
- LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM BATERIA RECARGÁVEL.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA.
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARTEIRA DOBRO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL.
- ALÍMIO DE 12V/4AH - OESGATIVA COM O RETERNO DA ENERGIA.
- AUTÔNOMA PARA 1 (UMA) HORA.
- ALIMENTAÇÃO 110/220V.
- FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE CONCRETO.

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGENCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



SINALIZADO CONFORME NBR - 13434 - 040.73
COR DE FUNDOS - VERMELHA
COR DO BARRIL - VERMELHA
MANGUEI - BRANCA FÓTELO INFLUENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 3434-1/2



4 MARCAÇÃO NO PISO
SEM ESCALA

PROJETO SPCI

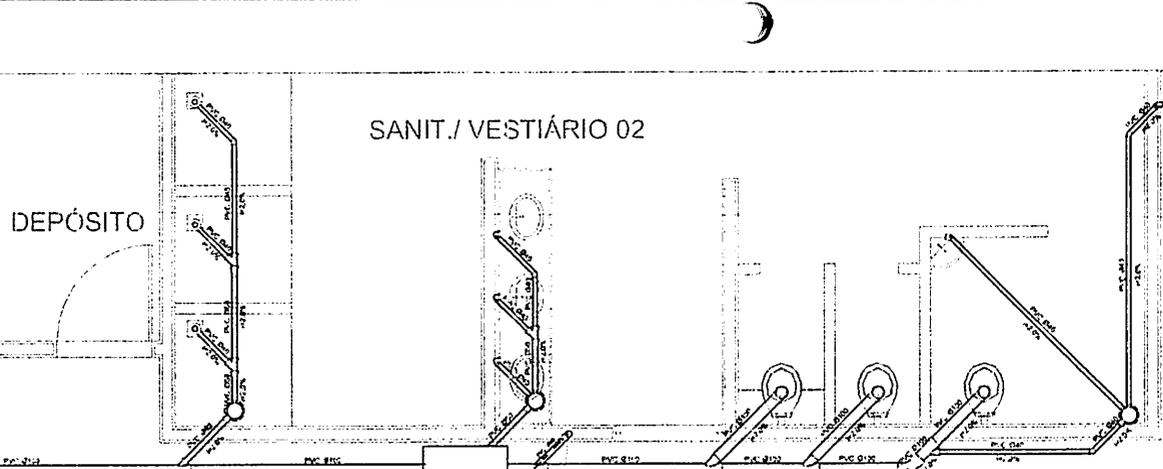
Nome do Projeto: [blank]
Data: [blank]
Local: [blank]

[Handwritten signature]

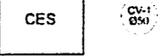


QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO	ARQ
DATA	07/19

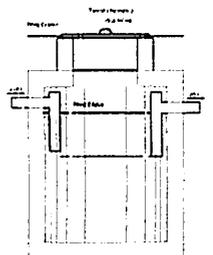
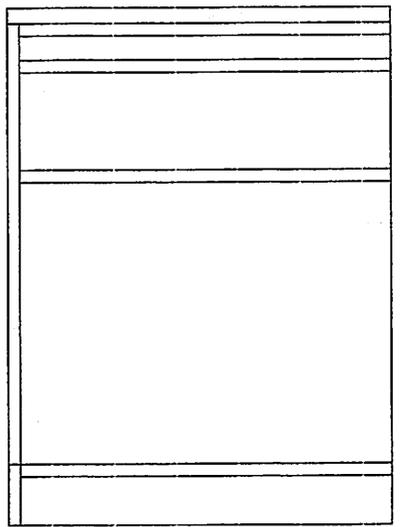


Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

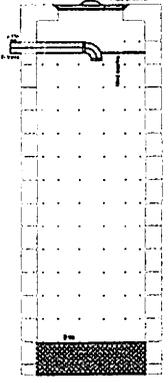


Lugenda

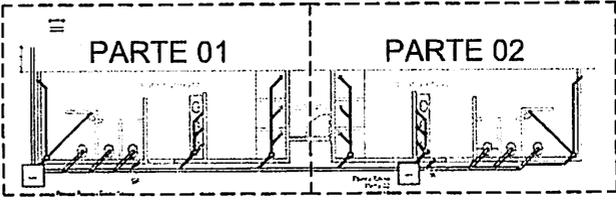
	Caixa Saneada
	Caixa Inacessível Esgoto Saneada
	Rubo seco dos Chuveiros



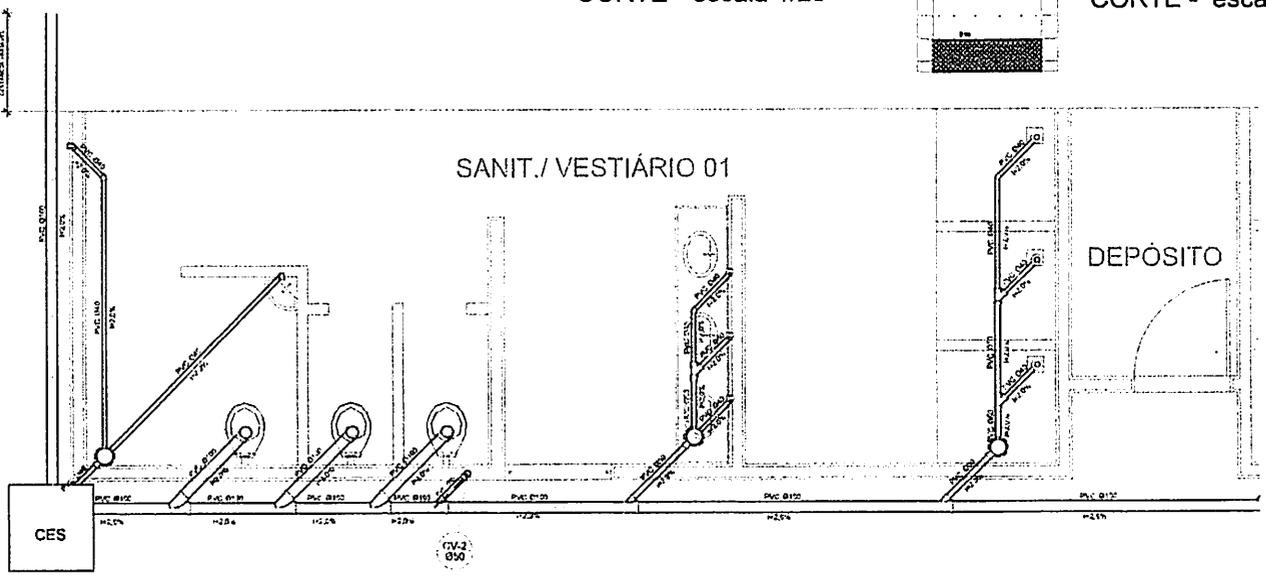
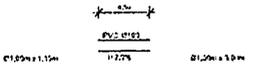
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25



BURITICUPU-MA
Proc. 0511001/2023
Fis. 001
Rub. 001

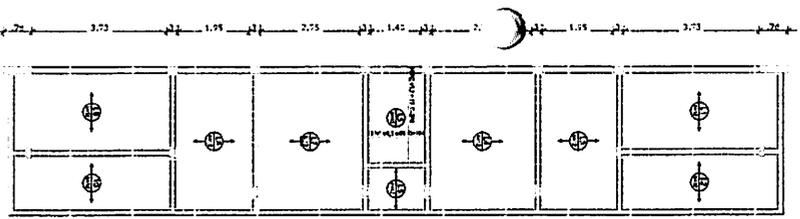
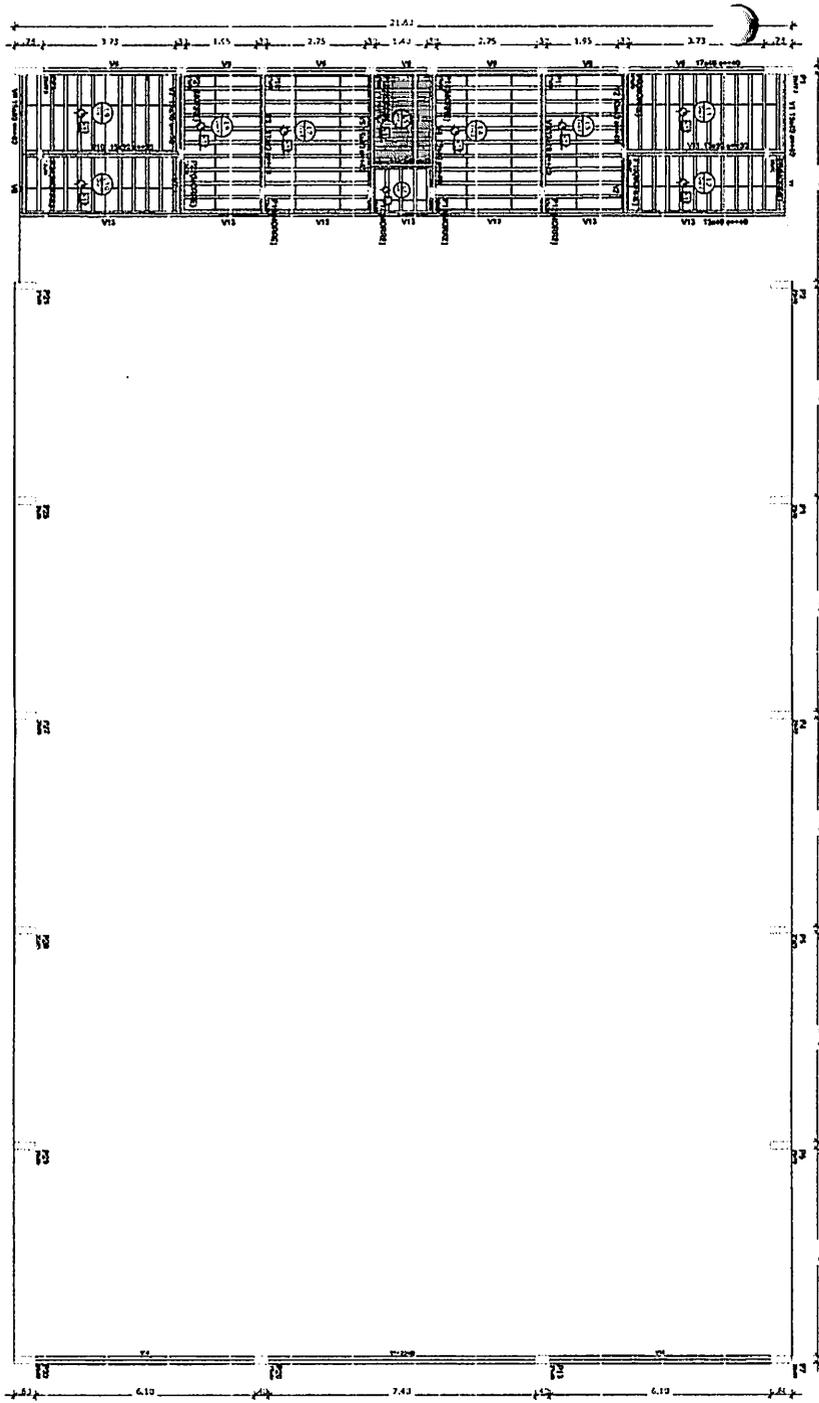
PROJETO SANITÁRIO

Projeto: 001	Projeto: 001
Projeto: 001	Projeto: 001
Projeto: 001	Projeto: 001

Projeto: 001
Projeto: 001

QUADRA COBERTA

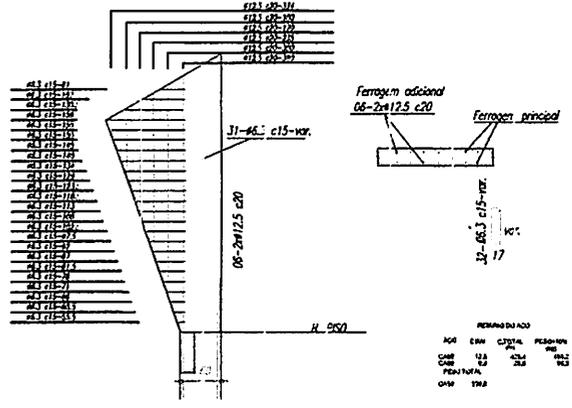
PROJETO CAEST - Coordenação Diretoria de Infraestrutura Equipamentos	PROJETO PROJETO PROJETO	PROJETO PROJETO PROJETO	FE-AR 37/19



Armação positiva das lajes do pavimento Nível 320
escala 1:75

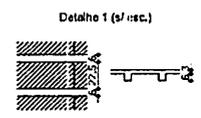
Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30
Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.



Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
V1	1840	40	280	
V2	1840	40	280	
V3	1840	40	280	
V4	1840	40	280	
V5	1840	40	280	
V6	1840	40	280	
V7	1840	40	280	
V8	1840	40	280	
V9	1840	40	280	
V10	1840	40	280	
V11	1840	40	280	
V12	1840	40	280	
V13	1840	40	280	
V14	1840	40	280	

Descrição	Tipo	Quantidade	Valor
EPS Unidirecional	50/20/25	8	125



Forma do pavimento Nível 320
escala 1:75

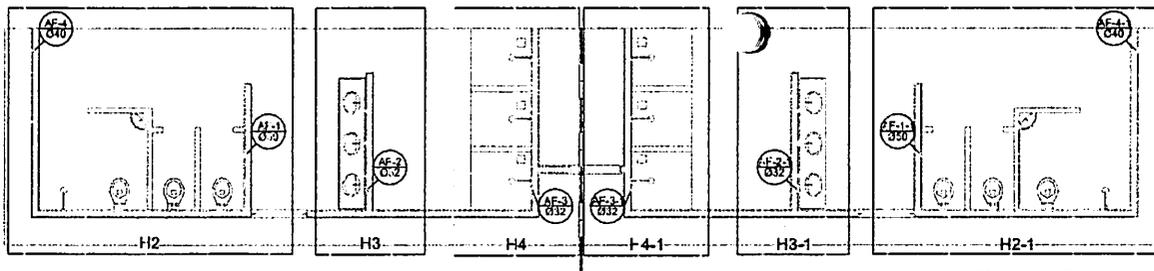
BURITICUPU-MA
Proc. 0512.001/2023
Rub. 11

PROJETO ESTRUTURAL

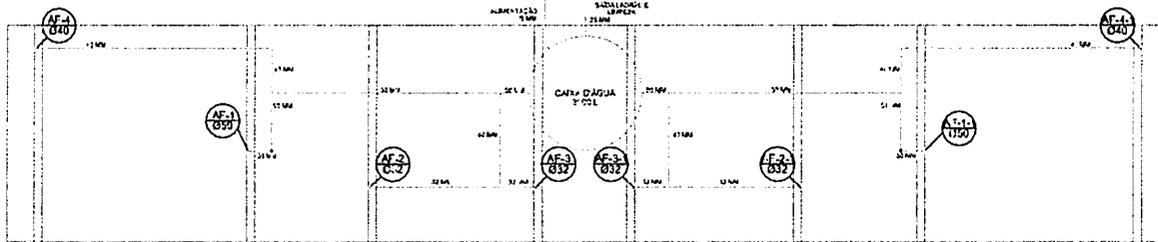
PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COM VESTIBULAR

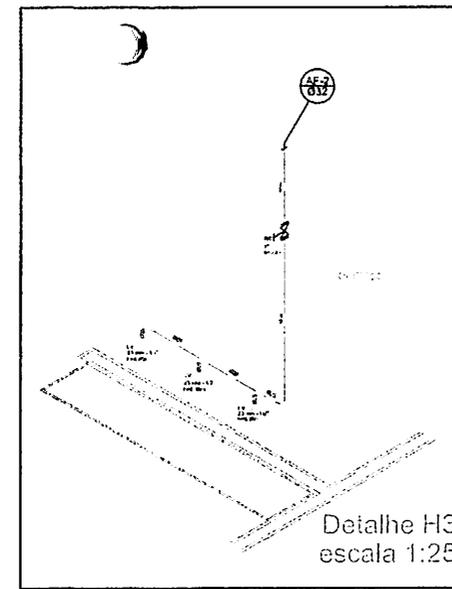
PE-AI



Planta Térreo
escala 1:50

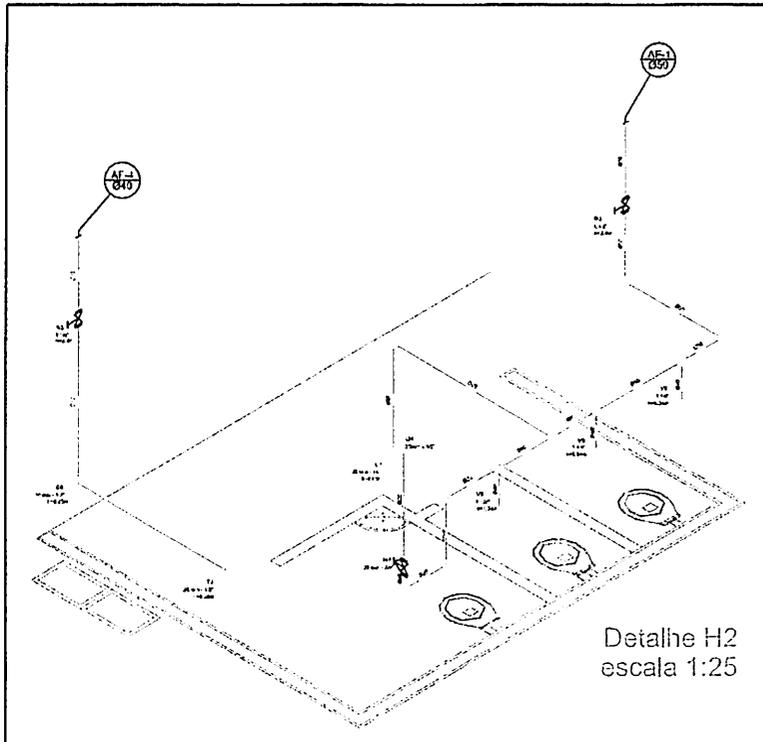


Planta sobre Laje
escala 1:50

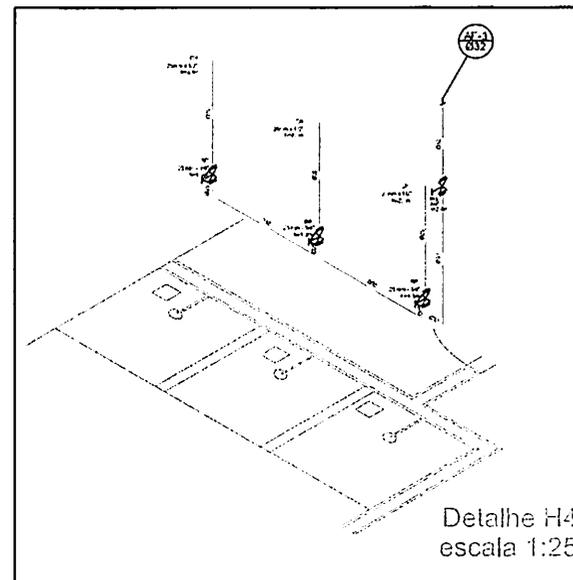


Detalhe H3
escala 1:25

Legenda	
	RG - Registro trito gaveta com PVC solável
	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
	RG - Registro de gaveta c/capa tampa cromada c/PVC s/ Kável
CH - PONTO DE CHUVEIRO	
LV - PONTO LAVATORIO DE BANCADA	
TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM	
BB - PONTO BEBEDOURO	
VS - PONTO VASO SANITÁRIO	



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

BURITICUPU-MA
Proc. 012.000.001
Fis. 11
Rub. 11
2023

PROJETO HIDRÁULICO

PROJETO: 11	PROJETO: 11
PROJETO: 11	PROJETO: 11
PROJETO: 11	PROJETO: 11

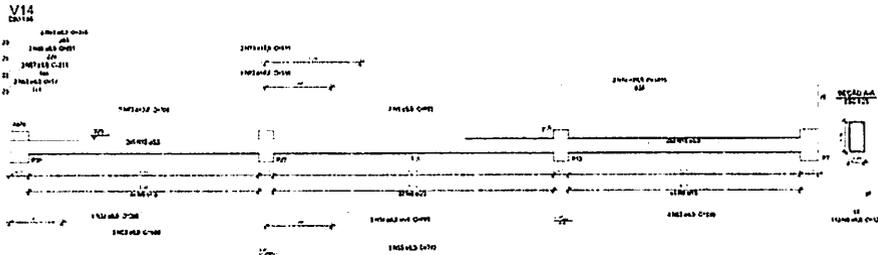
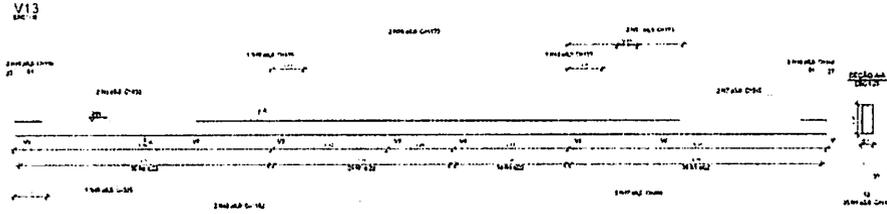
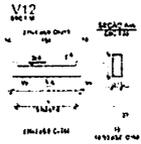
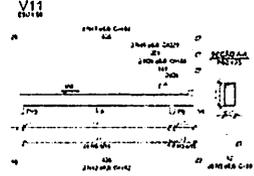
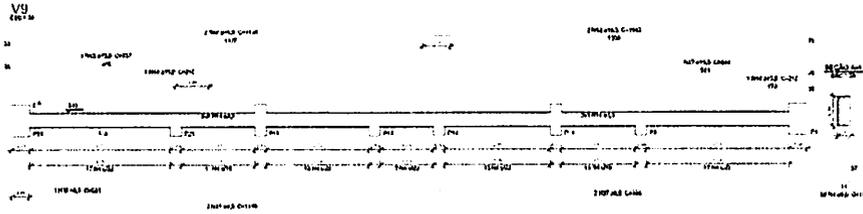
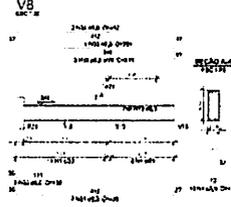
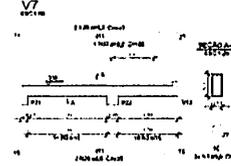
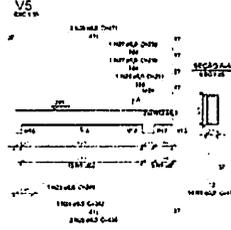
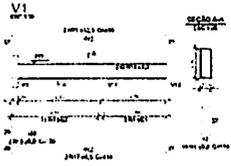


QUADRA COBERTA

CSEST - Conselho Geral de Infraestrutura Educação	PROJETO: 11	PROJETO: 11	PROJETO: 11
PROJETO: 11	PROJETO: 11	PROJETO: 11	PROJETO: 11

PE-AF

00/10



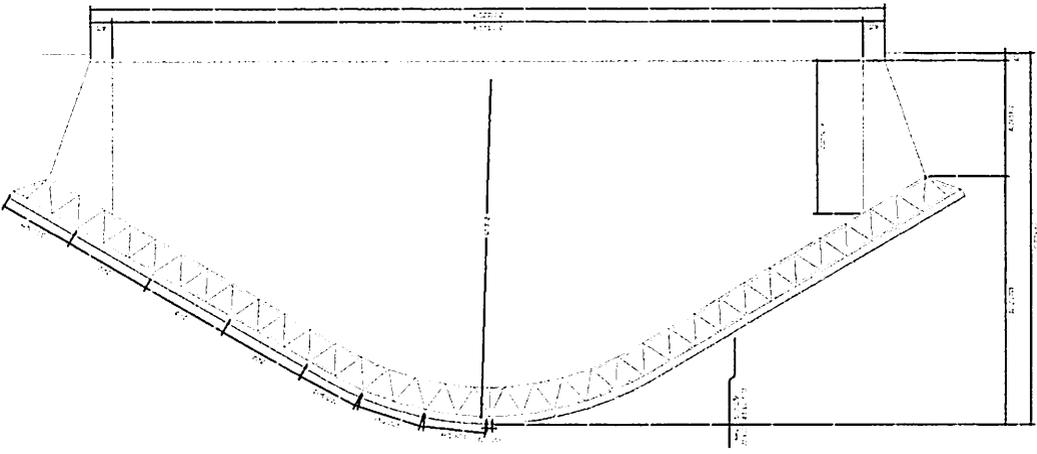
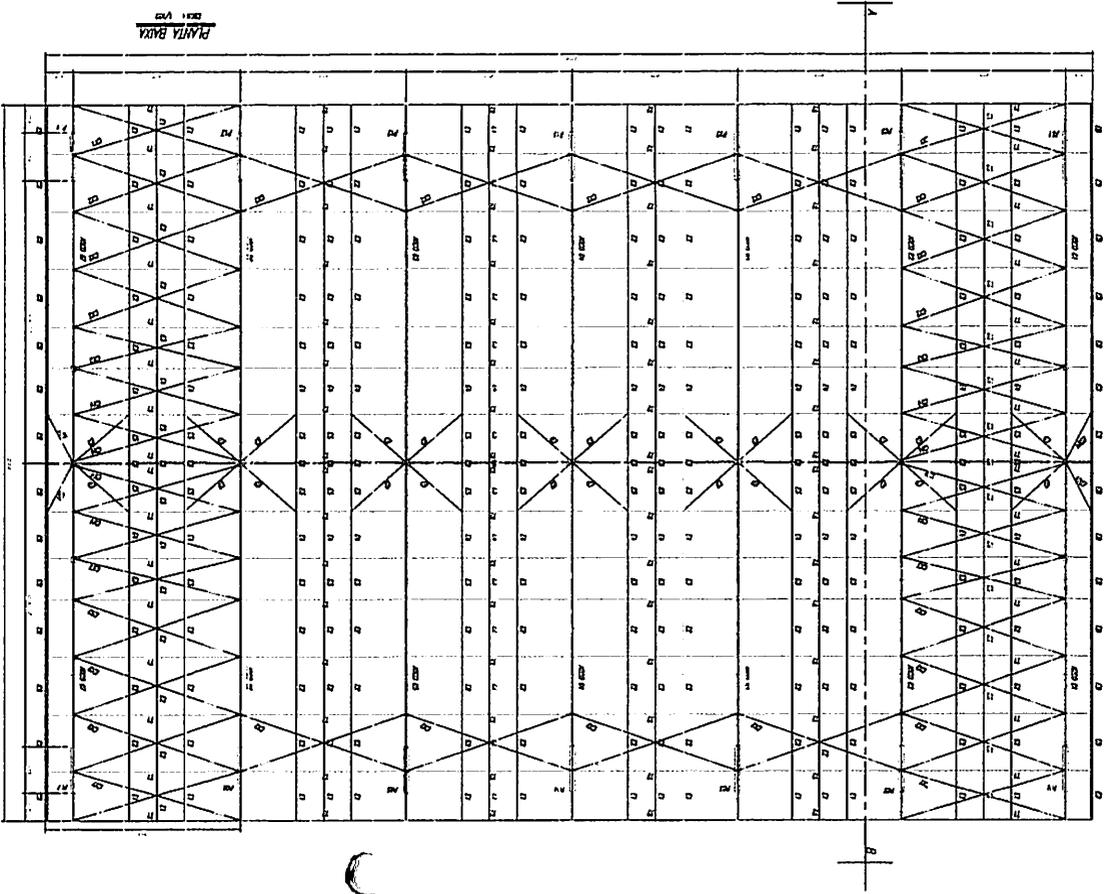
Resumo do apo

AGD	CMV	G.TOTAL	PERO = 10%
	100	1000	100
CASB	10	100	10
	10	100	10
	10	100	10
	10	100	10
	10	100	10
CASB	10	100	10
PERO TOTAL	10	100	10
	10	100	10
CASB	10	100	10
CAUR	10	100	10

Volume de concreto (C20) = 1,28 m³
Área de forma = 22,25 m²

Proc. BURITICUPU-MA
FIS. 05/1000/2023
Rub. 14



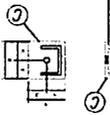


CHAPA DE BASE DO TORO
sem escalo

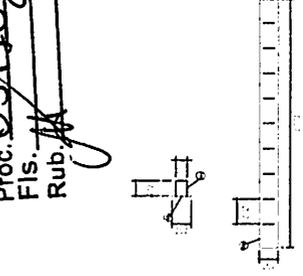
E1	(20 1/2)
E2	(20 1/2)
E3	(100 1/2)
E4	(20 1/2)

E5	(20 1/2)
E6	(18 1/2)
E7	(22 1/2)

ESPAÇADORES E1 A E7



BURITICUPU-MA
Proc. 05100/2023
Fis. 05100/2023
Rub. 11



PROJETO ESTRUTURAL

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
 - 2- CONTERNA COM AS H.C. LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS FOLHAS METÁLICAS.
 - 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO RESISTIVO E 7018 / W6-MAG EM 70SE.
 - 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
 - 5- AS CORTAS FORAM TRAZIDAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTE A FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
 - 6- TRACÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES PARA FORA
 - 7- TRACÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES PARA DENTRO
 - 8- UTILIZAR O CONTRA-ENTRAMENTO DOS PILARES VA 50 NAS ESTRÉLHAS.
 - 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.
- 1- LARGURA MECÂNICA NA BARRA S5 - S13
- 2- APLICAR BIAS DETRÁS DE TUBA EM OMBRO MANTENDO CUIDADO COM PONTA DA SENDO A 1ª BIAS PREVENIDA COM ALUMINUM E A 2ª DETRÁS NA CORA DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OMBRO E/OU SUAVIZADO), COM ESPESURA EM PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240UC.

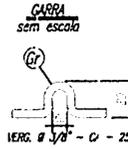
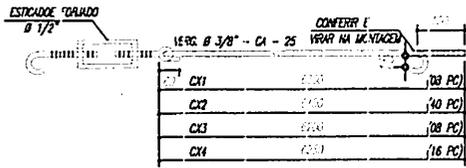


PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

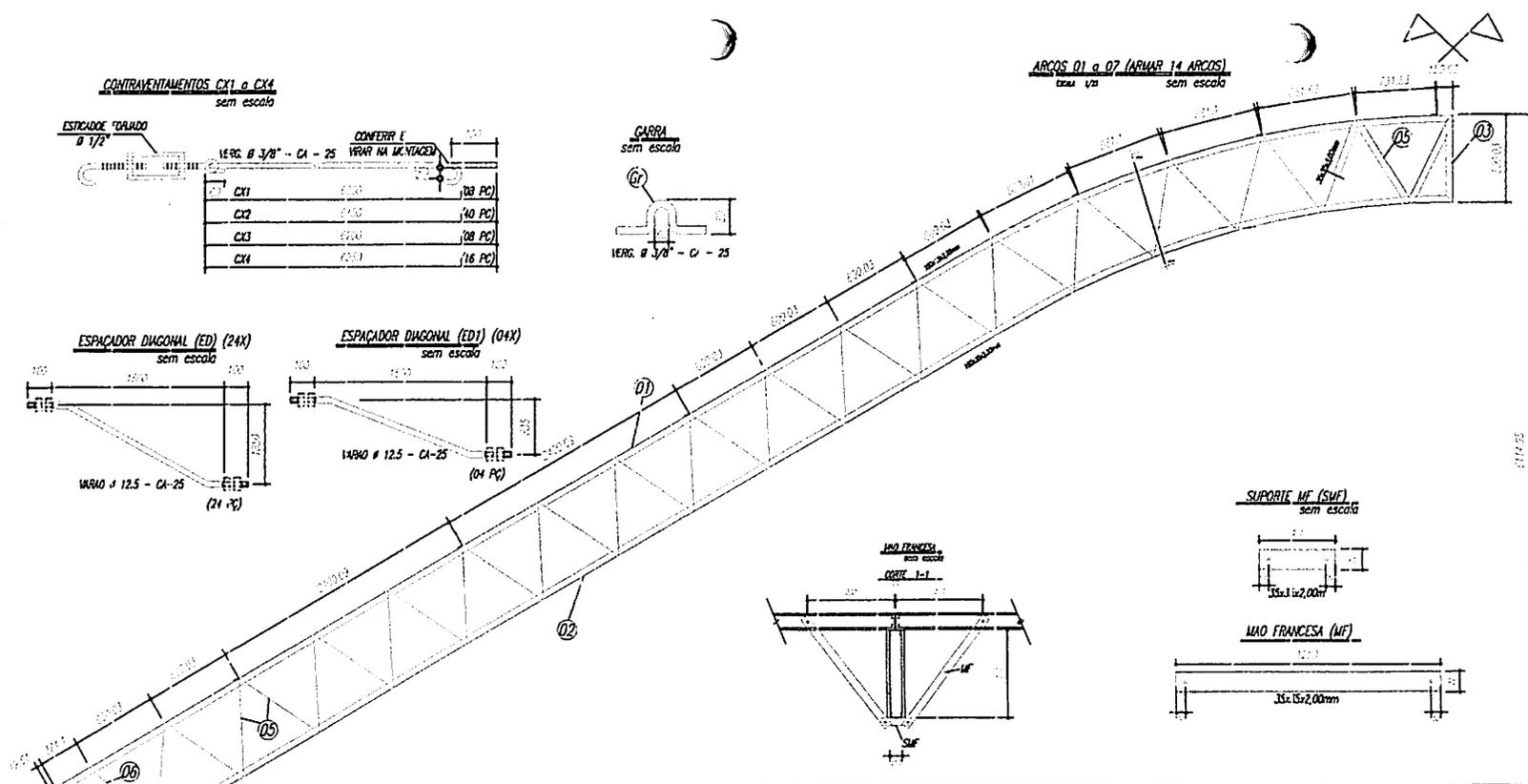
QUADRA COBERTA

PE-AR

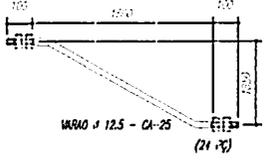
CONTRAVENTAMENTOS CX1 a CX4
sem escala



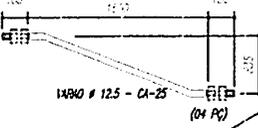
ARCOS 01 a 07 (ARMAR 14 ARCOS)
sem escala



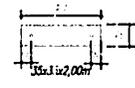
ESPAÇADOR DIAGONAL (ED) (24X)
sem escala



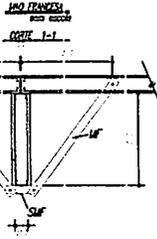
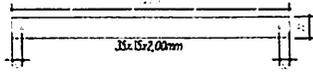
ESPAÇADOR DIAGONAL (ED1) (04X)
sem escala



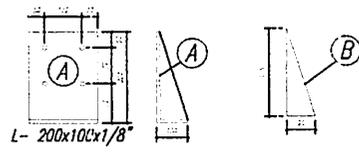
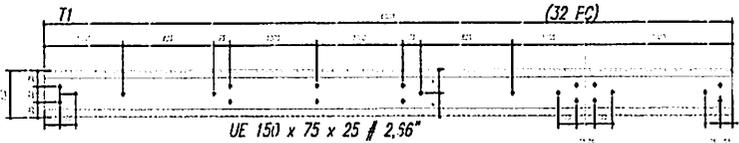
SUPORTE MF (SUF)
sem escala



MIO FRANCESA (MF)
sem escala



Tercas T1 e T2



Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ARCO	14	PC
2	CHORDA SUPERIOR	14	PC
3	CHORDA INFERIOR	14	PC
4	DIAGONAL	14	PC
5	MONTANTE	14	PC
6	ARRIO	14	PC
7	ESPAÇADOR DIAGONAL (ED)	24	PC
8	ESPAÇADOR DIAGONAL (ED1)	4	PC
9	CONTRAVENTAMENTO CX1	10	PC
10	CONTRAVENTAMENTO CX2	10	PC
11	CONTRAVENTAMENTO CX3	8	PC
12	CONTRAVENTAMENTO CX4	16	PC
13	TERÇA T1	32	PC
14	TERÇA T2	64	PC
15	MIO FRANCESA (MF)	14	PC
16	SUPORTE (SUF)	14	PC
17	ARRIO	14	PC
18	VARO # 12.5 - CA-25	24	PC
19	VARO # 12.5 - CA-25	4	PC
20	VARO # 12.5 - CA-25	10	PC
21	VARO # 12.5 - CA-25	10	PC
22	VARO # 12.5 - CA-25	8	PC
23	VARO # 12.5 - CA-25	16	PC
24	VARO # 12.5 - CA-25	16	PC

- NOTAS:
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
 - 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
 - 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7016 / MIC-MAC ER 7056
 - 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
 - 5- AS COTAS POR UM TIPO DE EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
 - 6- TRELHAÇÃO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
 - 7- TRELHAÇÃO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
 - 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VIX SO NAS EXTREMIDADES.
 - 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PROFIS DA SUPERFÍCIE EXTERNA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S2
- 2- APLICAR DUAS CAMADAS DE TINTA EPCX1 MASTIC CURADO COM POLIURETA SEMIO A 1ª DEVERÁ PRIMEIRADA COM ALUMINO E A 2ª DEVERÁ NA COR DO CABALAMENTO FINAL (TIPO OXIDAR E/OU SUBSTRATO) COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 210µC.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Rub. 17

PROJETO ESTRUTURAL

[Handwritten Signature]

PREFETURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA

PE-AR

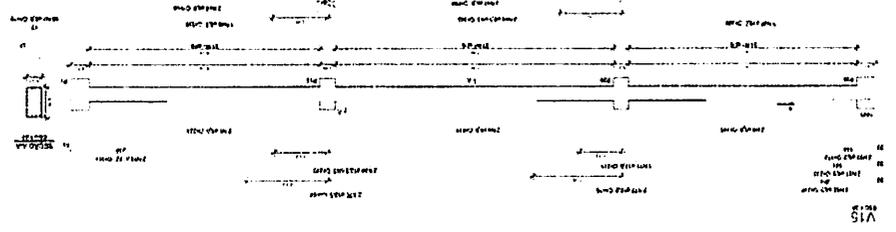
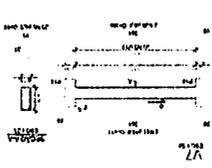
13-19

PRESEURA DE BURTICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E COLABORO



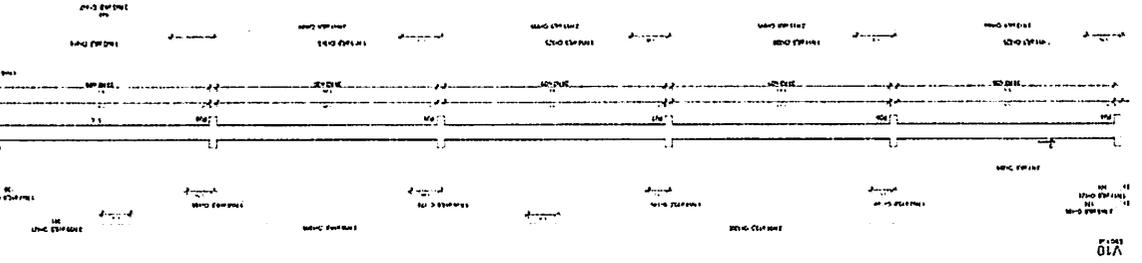
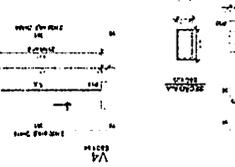
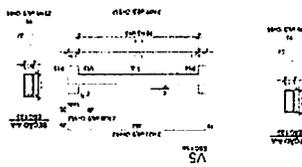
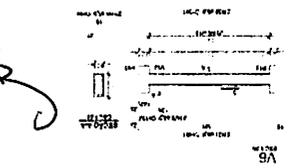
[Handwritten signature]

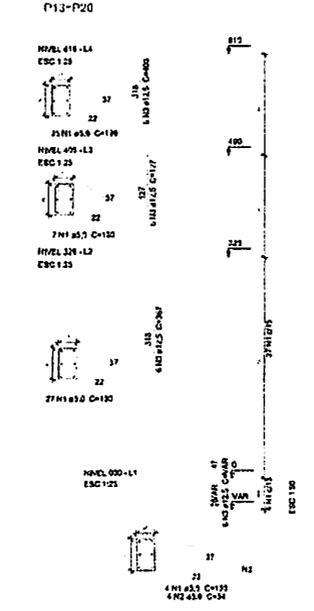
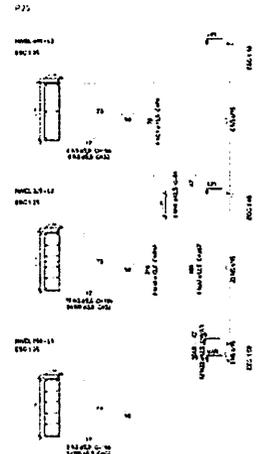
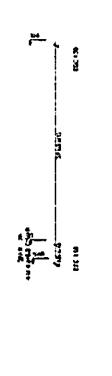
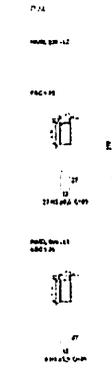
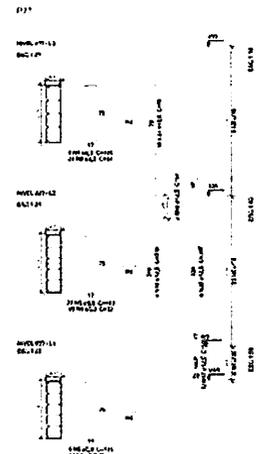
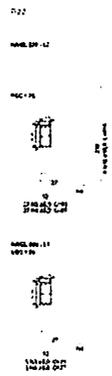
BURTICUPU-MA
Proc. 052500
Fls. 001
Rub. 1
2023



Resumo do ego

ACO	DIM	CANTAL	RESA-IMP
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

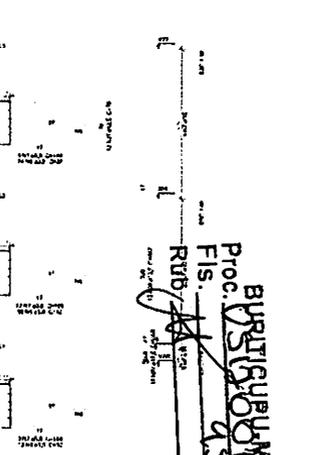
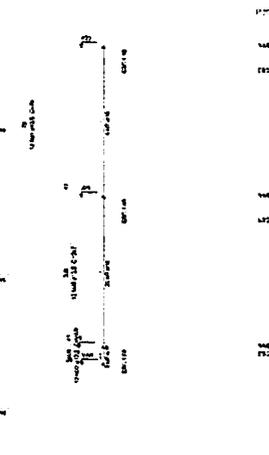
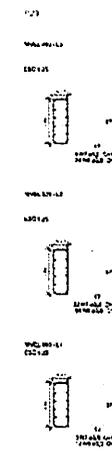
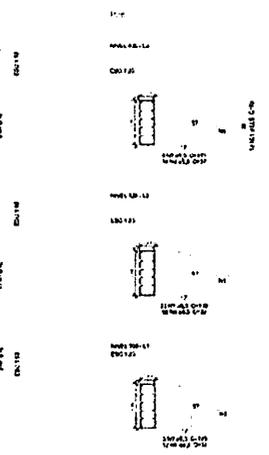
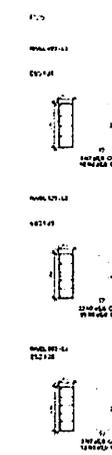




Resumo do ego

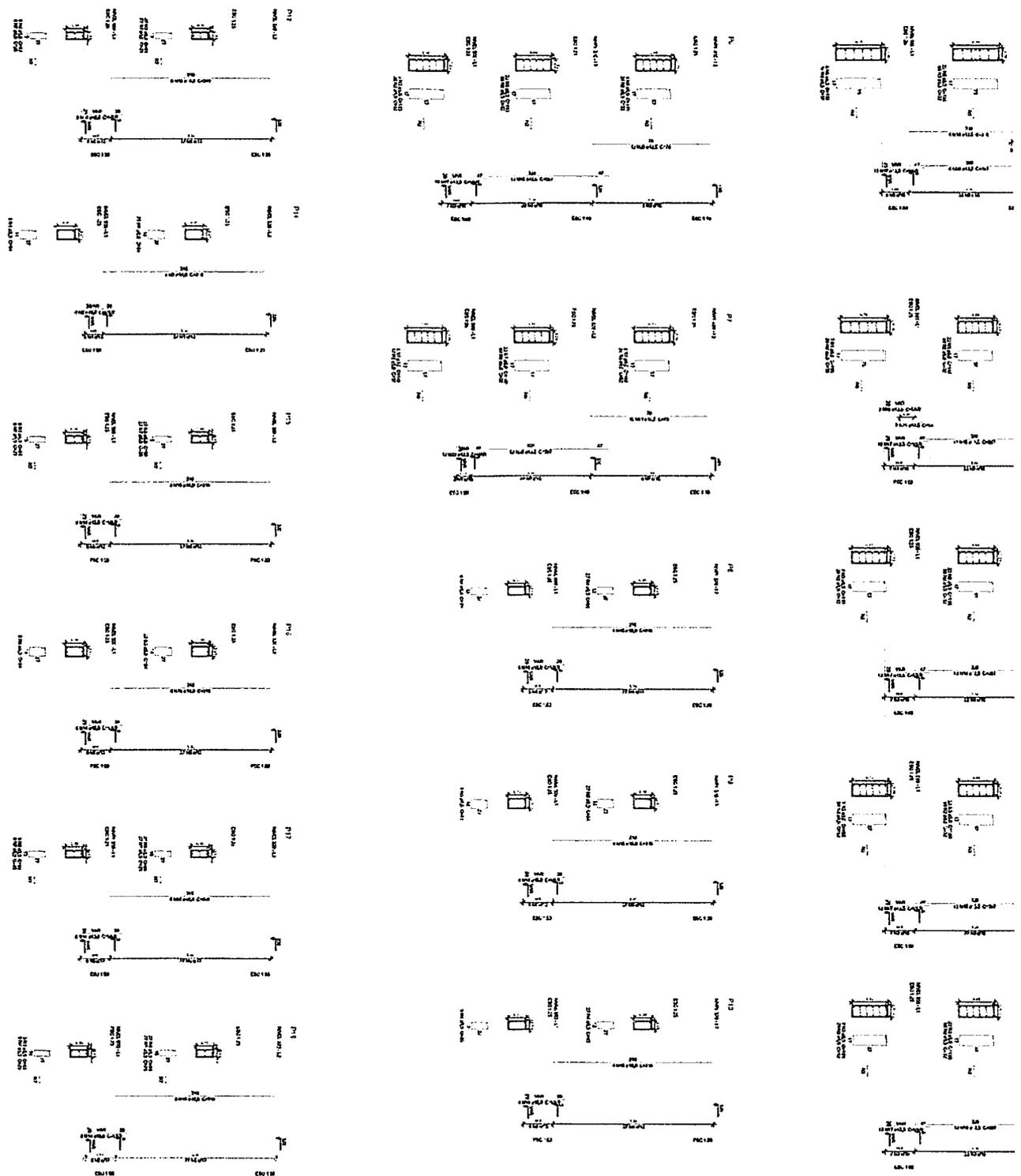
ACC	QTM	CLTQM	PERCUTIM%
CASO	10	22	10
	15	22	10
	12	22	10
	12	22	10
CASO	15	22	10
PERCUTIM	15	22	10
CASO	15	22	10
CASO	15	22	10

Volume de projeto (CUB) = 4.17 m³
 Área Pavim = 1427 m²

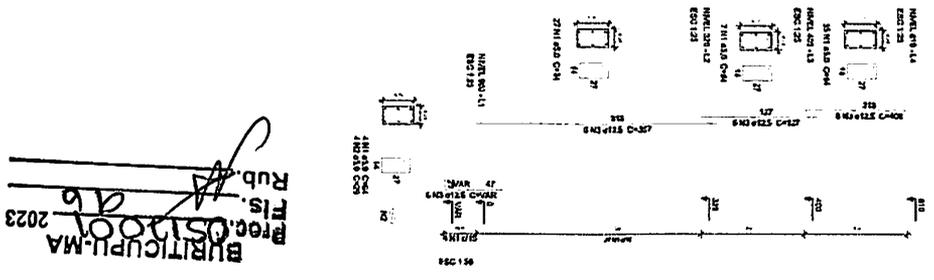


Proc. 02515/2023
 Rubrica
 BURITICUPU
 2023





P11-P18



Rub. P18
 Fis. 2023
 BURITICUPU-MA

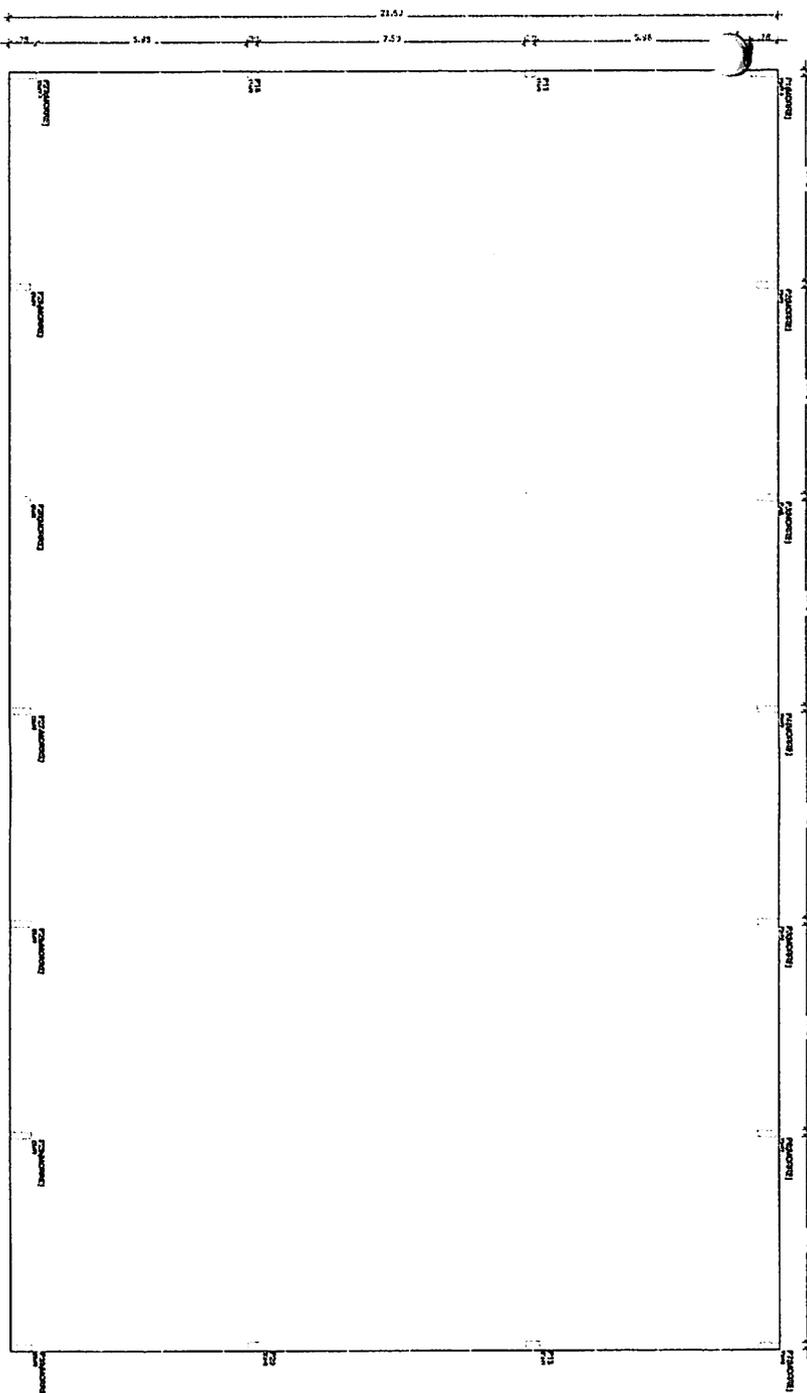
PRETURA DE
BURITICUPU
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OFICINA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO

PROJETO DE INTERESSE COMUNITÁRIO

Nº 10/13

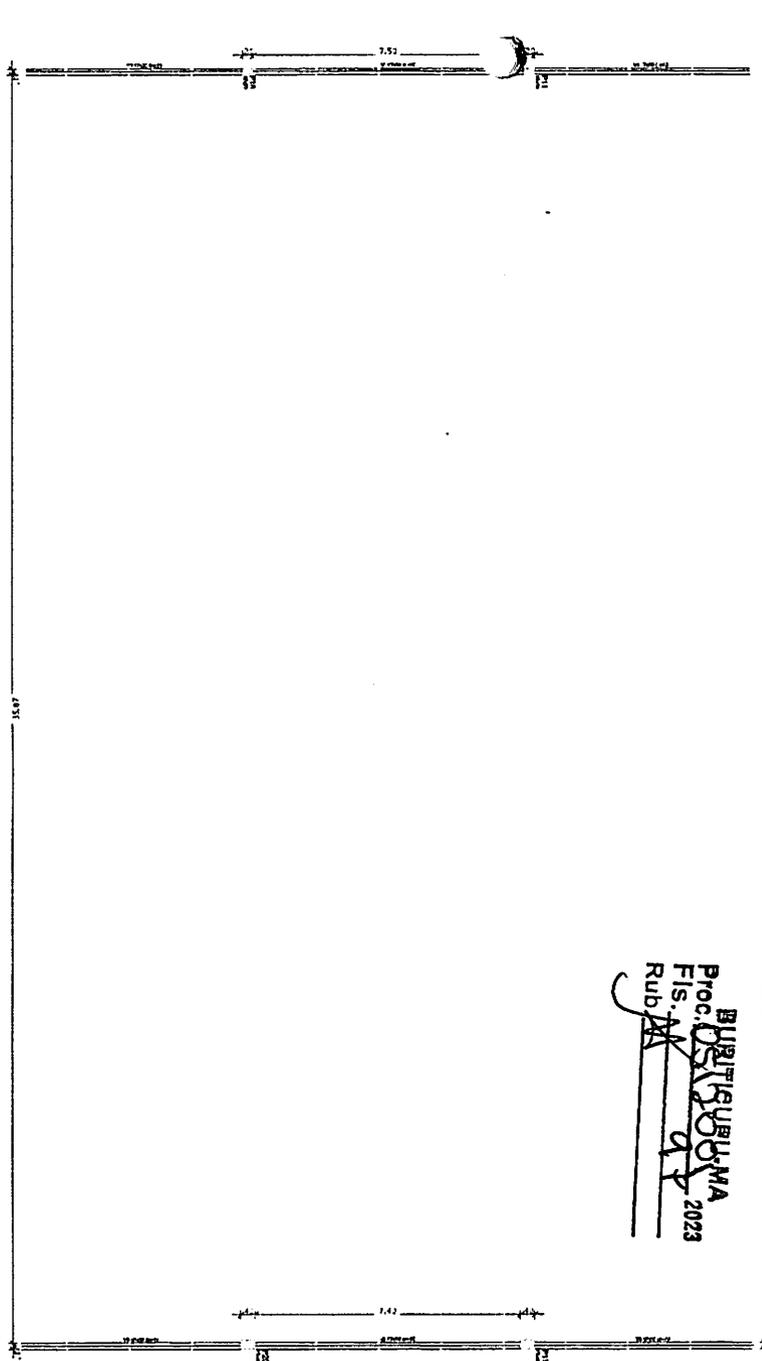
PE-AR



Características das paredes	
Alt	Esp
210	21000

Chão			
Nome	Espes	Empacão	Nível
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)

Forma do pavimento Nível 400
escala 1:75



Características das paredes	
Alt	Esp
210	21000

N.º	Viga		
	Espes	Empac	Nível
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
V1	210	210	810
V2	210	210	810
V3	210	210	810
V4	210	210	810
V5	210	210	810
V6	210	210	810

Forma do pavimento Nível 810
escala 1:75

BURITICUPU
Proc. 051200/MA
Fis. 11
Rub. 11
17/19

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETADEIRO: ENG. CIVIL MARCELO T. ZANON
PROJETO: BURITICUPU - QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
MATERIAL: CONCRETO ARMADO

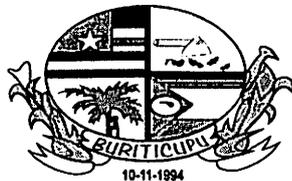
DATA: 2017
LOCAL: BURITICUPU



QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

QUEST - Construção
Obras de Infraestrutura
Educativas

PE-AR



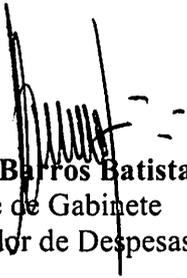
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 05120018 2023
Fls. _____
Rub. _____

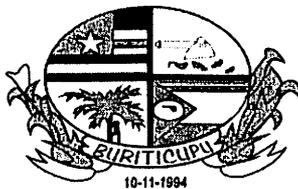
ATESTADO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, § 1º e § 2º Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que **APROVO** os Projetos Básico visando a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Buriticupu /MA, 05 de dezembro de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas


Ruan Guimarães Alves
Engenheira Civil
CREA-MA 111883129-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 99
Rub. 11

MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 0512001/2023

Buriticupu - MA, 06 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Setor de Contabilidade

Prezados,

Venho por intermédio deste solicitar informações a respeito de dotação orçamentária para a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Valor Estimado: R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

Recebido em: 06/12 2023

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 100
Rubrica

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo
ORDENADOR DE DEPESAS, Sr. AFONSO BARROS BATISTA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 0512001/2023, para prosseguimento
do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 06 de dezembro de 2023.


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 06/12/2023


Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 101
Rub. #

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação de empresa de engenharia para obras de construção de uma quadra poliesportiva, nas dependências da Unidade Escolar João Lisboa, localizada no Povoado Terceira Vicinal, Município de Buriticupu – MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.126 – Construção e Cobertura de Quadra para Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 1.287.573,75

FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – Receita de Impostos e Transferências - Educação

Buriticupu - MA, 06 de dezembro de 2023.


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
 Proc. 0510001/2023
 Fis. 102
 Rub. 102

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

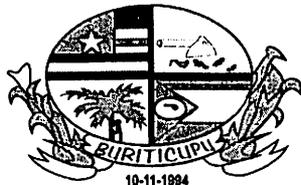
**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
 TEIXEIRA DA
 SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
 por JOAO CARLOS TEIXEIRA
 DA SILVA:97359734304
 Dados: 2022.05.20 16:32:00
 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
 Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

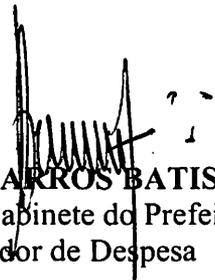
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

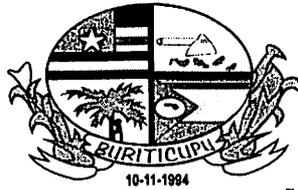
BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 103
Rub. J

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Buriticupu (MA), em 07 de dezembro de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001 2023
Fis. 104
Rub. #

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

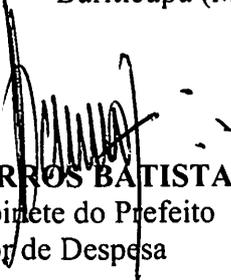
UNIDADE: 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.126 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA PARA UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Buriticupu (MA), em 07 de dezembro de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512.001 2023
Fls. 105
Rub. JA

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr.º Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Responsável pela elaboração dos editais
Assessor jurídico.

Na qualidade de Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas, da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018, e demais disposições legais.

Junto aos autos do presente Processo do Administrativo nº 0512001/2023, os Atos de Designação do Ordenador de Despesas e Secretária Municipal de educação, conforme seguem em anexo.

Buriticupu/MA, 07 de dezembro de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 106
Rub. M

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**.

Art. 2º - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
Proc. 0519001 2023
Fis. 107
Rub. 107

PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) **RG nº 047573852013-3 SSP/MA** e **CPF nº 815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO**, em 23 de agosto de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 108
Rub. 108

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO*, com denominação – *DAS-1*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

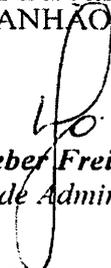
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

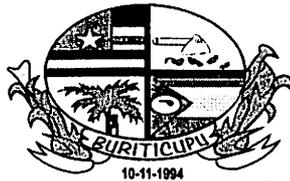
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 109
Rub. A

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0512001/2023, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação desta assessoria responsável pela elaboração de editais e minutas, PORTARIA Nº. 315 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, em 08 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Edital nº 315/2022
MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 110
Rub. AJ

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0512001/2023, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação desta assessoria responsável pela elaboração de editais e minutas, PORTARIA Nº. 315 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, em 08 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
PORTARIA Nº 315-2022
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2022
Fis. III
Rub. AA

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

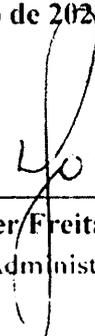
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da **Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu**.

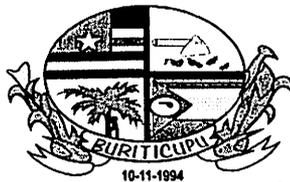
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 112
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata, visando a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0512001/2023
- Modalidade: Tomada de Preços
- Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
- Tipo de Licitação: Menor preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, atualizado pelo e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto foi determinado com base em Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificados abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.126 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA PARA UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Buriticupu – MA, 08 de dezembro 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Estudos de Licitação
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA N° 22429



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 113
Rubrica

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor Jurídico

Estamos encaminhados em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0512001/2023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018, e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
31.5.2022
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município

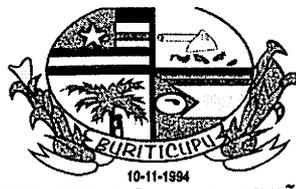
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 08 / 12 / 2023


Alexandre Florentino Magalhães

Assessor Jurídico

OAB/MA Nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 114
Rub. 114

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0512001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta Por Preço Global

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na *Rua Nível Médio, nº 300, Centro* de Buriticupu – MA.

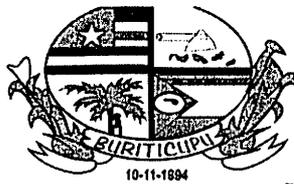
DATA: XX/XX/XXXX (XXXXXXXX)

HORA: XX:XXhs (XXXXX) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na *Rua Nível Médio, nº 300*, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> podendo ser solicitado pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001
Fls. 115
Rub. 115
2023

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **XX de XXXX de XXXX**, às **XXh:XXmin**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, Centro** – Buriticupu/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0512001/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

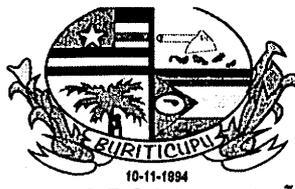
1.4. O prazo de execução do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0520091 2023
Fis. 110
Rub. 110

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

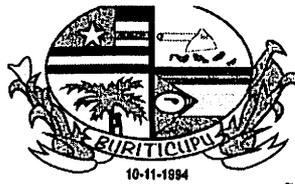
d) **A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. **Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

3.3.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512/2001 2023
Fis. 113
Rub. 113

vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

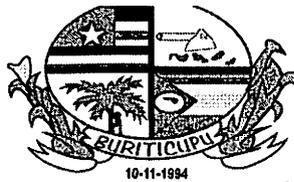
4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 118
Rub. JA

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

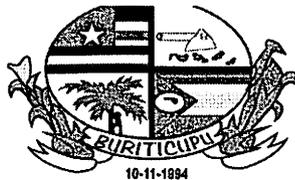
5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP:65.393-000 – Buriticupu/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fis. 119
Rub. 119

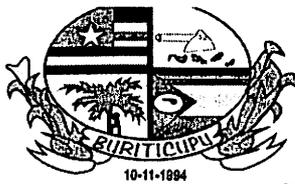
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica.
- c.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 120
Rub. JA

c.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;**

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

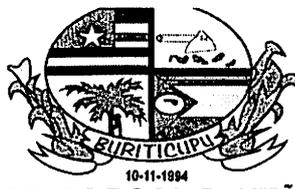
g) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação.

h) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

i) **Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do ANEXO V deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**.

j) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 121
Rub. 121

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

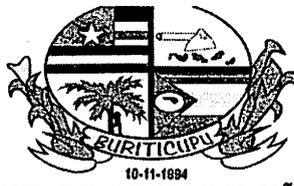
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

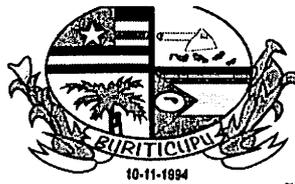
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 122
Rub. 122

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.
- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
- a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.
- c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 123
Rub. A

- d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;
- e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br). (PRINTSCREEN);
- f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

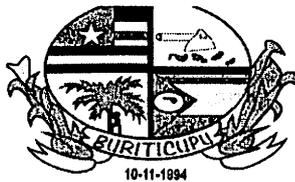
5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo XII, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 124
Rub. #

g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIII** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

g.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

h) Composição de Preços Unitários.

i) Curvas Abc de Insumos e Serviços.

j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

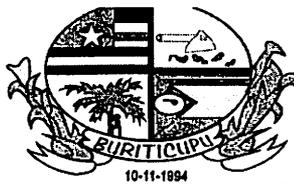
5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 125
Rub. JK

- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

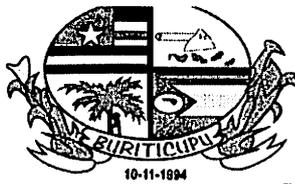
5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 126
Rub. *[assinatura]*

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

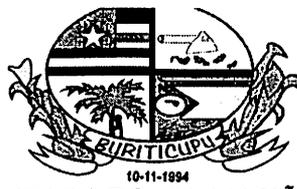
6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 128
Rub. JK

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

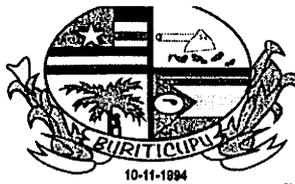
6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 128
Rub. #

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

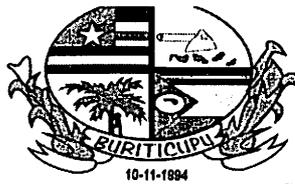
8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do Anexo XI deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 129
Rub. 129

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

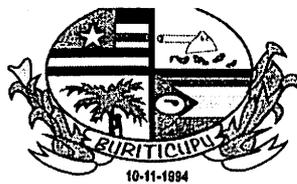
10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 130
Rub. *[assinatura]*

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

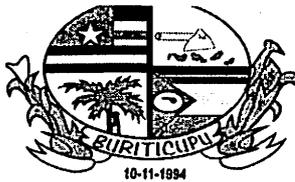
11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100} I = \frac{6}{100} I = 0,0001644$
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 131
Rub. AA

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

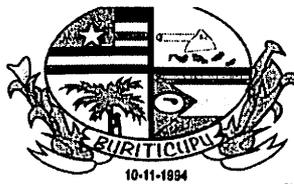
12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 132
Rub. 132

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

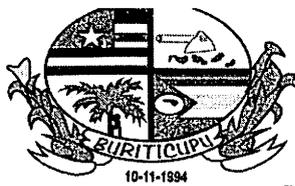
a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 133
Rub. 133

13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

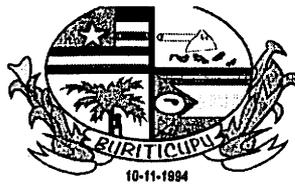
12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 134
Rub. JA

- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.126 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA PARA UNIDADES ESCOLARES

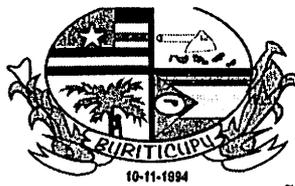
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 135
Rub. AA

serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

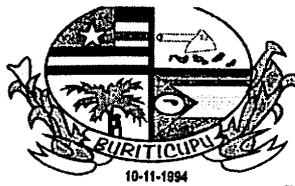
c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001 2023
Fis. 136
Rub. 136

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

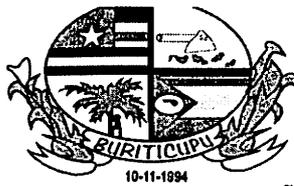
17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
FIS. 134
Rubrica

resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> mais informações pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo Carta Fiança;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

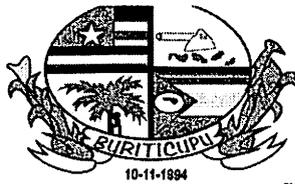
Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Modelo de Composição do BDI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 05.12.001/2023
Fls. 138
Rub. *[Handwritten Signature]*

Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XIV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

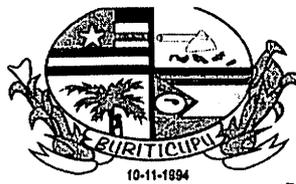
Anexo XV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XVI – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XVII – Termo de Recebimento Definitivo.

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022
MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429
Responsável pela elaboração do edital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

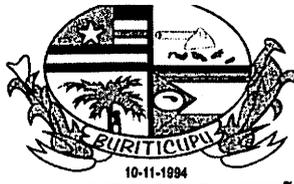
BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 129
Rub. 129

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Buriticupu/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Setor de Engenharia Municipal UNIDADE FISCALIZADORA Setor de Engenharia Municipal
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na <i>Rua Nível Médio, nº 300, Centro</i> – Buriticupu/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 021.2001 2023
Fis. 120
Rub. A

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230714737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RUAN GUIMARÃES ALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118831292

Registro: 1118831292MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento: **PROXIMO A PRAÇA DO FAROL**

Cidade: **BURITICUPU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Nº: 01

CEP: 65393000

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fls. 121
 Rub. 11

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO TERCEIRA VICINAL

Complemento: **PRÓXIMO A ESCOLA**

Cidade: **BURITICUPU**

Data de Início: **01/12/2023**

Previsão de término: **02/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.369678, -46.372142**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

81 - Projeto Arquitetônico > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

Quantidade

Unidade

988,00

m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aW148
 Impresso em: 05/12/2023 às 08:41:22 por: , lp: 191.7.3.75

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230714737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023 INICIAL
 Fis. 102
 Rub. 102

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADO NO POVOADO TERVEIRA VICINAL, EM BURITICUPU-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Ruan Guimarães Alves
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111883129-2

RUAN GUIMARÃES ALVES - CPF: 056.429.403-92

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Buriticum, 09 de 12 de 2023
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 04/12/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8305098040

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aW146
 Impresso em: 05/12/2023 às 08:41:22 por: , ip: 191.7.3.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético			Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Und	Quant.	Valor Unit			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				60.388,18	4,69 %	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10	307,29	395,82	3.958,20	0,31 %
1.2	74220/001 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	312,4	72,13	92,91	29.025,08	2,25 %
1.3	101519 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1	907,99	1.169,58	1.169,58	0,09 %
1.4	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.594,06	2.053,30	2.053,30	0,16 %
1.5	C2849 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	262,81	338,52	338,52	0,03 %
1.6	5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	20	238,49	307,19	6.143,80	0,48 %
1.7	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	128	56,21	72,40	9.267,20	0,72 %
1.8	C2290 SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	49	69,56	89,60	4.390,40	0,34 %
1.9	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1230	2,54	3,27	4.022,10	0,31 %
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					26.158,41	2,03 %
2.1	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	154,94	60,86	78,39	12.145,74	0,94 %
2.2	79478 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	81,67	50,95	65,62	5.359,18	0,42 %
2.3	79483 SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	106,71	26,08	33,59	3.584,38	0,28 %
2.4	53527 SINAPI	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	36,89	69,56	89,60	3.305,34	0,26 %


 Rubrica
 FLS. 05/2023
 Proc. 05/2023
 BURITICUPU-MA
 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

2.5	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	22,5	60,86	78,39	1.763,77	0,14 %
3		FUNDAÇÕES					132.160,23	10,26 %
3.1		CONCRETO ARMADO - BLOCOS					97.228,16	7,55 %
3.1.1	90883 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	91	103,69	133,56	12.153,96	0,94 %
3.1.2	90886 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	112	202,68	261,07	29.239,84	2,27 %
3.1.3	83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	3,36	494,56	637,04	2.140,45	0,17 %
3.1.4	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	120,03	100,68	129,68	15.565,49	1,21 %
3.1.5	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	546,45	10,09	12,99	7.098,38	0,55 %
3.1.6	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	248,55	10,10	13,00	3.231,15	0,25 %
3.1.7	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	33,51	644,03	829,57	27.798,89	2,16 %
3.2		CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME					34.932,07	2,71 %
3.2.1	83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	2,58	494,56	637,04	1.643,56	0,13 %
3.2.2	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	139,57	100,68	129,68	18.099,43	1,41 %
3.2.3	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	389,64	10,09	12,99	5.061,42	0,39 %
3.2.4	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,73	10,10	13,00	1.790,49	0,14 %
3.2.5	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05	644,03	829,57	8.337,17	0,65 %
4		SUPERESTRUTURA					172.810,16	13,42 %

BURITICUPU-MA
Proc. 01.612.525/0001-40
Rubrica
Fis. 2023
172.810,16

4.1		CONCRETO ARMADO - VIGAS						41.310,97	3,21 %
4.1.1	92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	126,72	165,54	213,23	27.020,50		2,10 %
4.1.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	428,55	10,09	12,99	5.566,86		0,43 %
4.1.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,36	10,10	13,00	1.655,68		0,13 %
4.1.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,52	644,03	829,57	7.067,93		0,55 %
4.2		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES						52.134,03	4,05 %
4.2.1	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	155,73	74,00	95,31	14.842,62		1,15 %
4.2.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1946,45	10,09	12,99	25.284,38		1,96 %
4.2.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	240,18	10,10	13,00	3.122,34		0,24 %
4.2.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,71	644,03	829,57	8.884,69		0,69 %
4.3		CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS						19.128,31	1,49 %
4.3.1	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	111,8	74,00	95,31	10.655,65		0,83 %
4.3.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,39	10,09	12,99	1.758,71		0,14 %
4.3.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	95,93	10,10	13,00	1.247,09		0,10 %
4.3.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,59	644,03	829,57	5.466,86		0,42 %
4.4		CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA						60.236,85	4,68 %

BURITICUPU-MA
Proc. 01200/2023
Fis. 14
Rua A

4.4.1	92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,8	75,29	96,98	1.047,38	0,08 %
4.4.2	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	33,83	398,49	513,29	17.364,60	1,35 %
4.4.3	85662 SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	1001,47	15,02	19,34	19.368,42	1,50 %
4.4.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	27,07	644,03	829,57	22.456,45	1,74 %
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					69.361,51	5,39 %
5.1	101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	134,72	142,33	183,33	24.698,21	1,92 %
5.2	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	259,22	78,82	101,52	26.316,01	2,04 %
5.3	93200 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BSNAGA. AF_03/2016	M	69,4	2,82	3,63	251,92	0,02 %
5.4	73935/002 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	148,08	94,87	122,20	18.095,37	1,41 %
6		ESQUADRIAS					17.107,72	1,33 %
6.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	934,27	1.203,43	2.406,86	0,19 %
6.2	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.003,28	1.292,32	1.292,32	0,10 %
6.3	74139/002 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4	476,95	614,35	2.457,40	0,19 %



RUA SÃO RAIMUNDO
 BURITICUPU-MA
 Proc. 051300/2023
 FIS. 1116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

6.4	74139/001 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2	569,35	733,37	1.466,74	0,11 %
6.5	74046/002 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6	53,34	68,70	412,20	0,03 %
6.6	68052 SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	10,8	278,05	358,15	3.868,02	0,30 %
6.7	85010 SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	2,08	775,83	999,34	2.078,62	0,16 %
6.8	74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	4,32	561,69	723,51	3.125,56	0,24 %
7		SISTEMA DE COBERTURA					269.747,15	20,95 %
7.1	75381/001 SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	1030,4	72,16	92,94	95.765,37	7,44 %
7.2	72112 SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	980,4	137,77	177,46	173.981,78	13,51 %
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					11.161,08	0,87 %
8.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	379,63	11,00	14,16	5.375,56	0,42 %
8.2	68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	676,67	6,64	8,55	5.785,52	0,45 %
9		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					95.718,32	7,43 %
9.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	803,09	6,70	8,63	6.930,66	0,54 %
9.2	87882 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,33	5,31	6,83	575,97	0,04 %
9.3	87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	743,93	31,88	41,06	30.545,76	2,37 %
9.4	74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	445,04	28,13	36,23	16.123,79	1,25 %
9.5	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	140,33	6,70	8,63	1.211,04	0,09 %

9.6	87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,33	31,88	41,06	5.761,94	0,45 %
9.7	74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	140,33	28,13	36,23	5.084,15	0,39 %
9.8	87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,5	80,40	103,56	21.799,38	1,69 %
9.9	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	85,51	69,78	89,88	7.685,63	0,60 %
10		SISTEMAS DE PISOS					112.976,92	8,77 %
10.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91	34,95	45,01	2.921,59	0,23 %
10.2	72136 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	676,67	97,65	125,78	85.111,55	6,61 %
10.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	59,68	76,87	4.989,63	0,39 %
10.4	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,7	116,04	149,47	403,56	0,03 %
10.5	85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	m²	195,79	73,72	94,95	18.590,26	1,44 %
10.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5,85	127,45	164,16	960,33	0,07 %
11		PINTURA E ACABAMENTOS					119.994,69	9,32 %
11.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	529,37	14,89	19,17	10.148,02	0,79 %
11.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04	11,42	14,71	6.546,53	0,51 %
11.3	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33	14,59	18,79	1.584,56	0,12 %
11.4	72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,8	63,58	81,89	39.618,38	0,08 %
11.5	41595 SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6	11,87	15,28	4.211,16	0,03 %

Proc. 02181/2023
Buriticupu/MA
RUBRICA
Fis. 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

11.6	73865/001 SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	366,82	9,94	12,80	4.695,29	0,36 %
11.7	73924/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	567,82	30,89	39,78	22.587,87	1,75 %
11.8	74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	m²	1030,4	23,06	29,70	30.602,88	2,38 %
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					8.640,11	0,67 %
12.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					3.423,21	0,27 %
12.1.1	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	9,38	12,08	144,96	0,01 %
12.1.2	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	5,25	6,76	283,92	0,02 %
12.1.3	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28	10,62	13,67	382,76	0,03 %
12.1.4	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	16,32	21,02	630,60	0,05 %
12.1.5	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36	18,03	23,22	835,92	0,06 %
12.1.6	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	6,94	8,93	133,95	0,01 %
12.1.7	89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	7,00	9,01	72,08	0,01 %
12.1.8	89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,27	15,80	94,80	0,01 %
12.1.9	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,41	14,69	29,38	0,00 %
12.1.10	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	11,41	14,69	235,04	0,02 %
12.1.11	89622 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,48	16,07	64,28	0,00 %
12.1.12	89626 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	27,39	35,28	109,56	0,01 %
12.1.13	89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	6,01	7,74	52,92	0,00 %

Proc. B. BURITICUPU-MA
Fis. DIST. 2023
Rub. 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

12.1.14	89386 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,98	10,27	41,08	0,00 %
12.1.15	89433 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,42	14,71	58,84	0,00 %
12.1.16	89605 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,71	24,10	48,20	0,00 %
12.1.17	89546 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	10,31	13,28	26,56	0,00 %
12.1.18	103964 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,16	9,22	36,88	0,00 %
12.1.19	89375 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	10,88	14,01	84,06	0,01 %
12.1.20	89594 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	33,94	43,71	87,42	0,01 %
12.2		REGISTROS E OUTROS					5.216,90	0,41 %
12.2.1	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	30,31	39,04	39,04	0,00 %
12.2.2	74182/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	104,26	134,29	268,58	0,02 %
12.2.3	74174/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	150,25	193,53	387,06	0,03 %
12.2.4	73797/001 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	131,48	169,35	338,70	0,03 %
12.2.5	74175/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	101,58	130,84	261,68	0,02 %
12.2.6	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	71,87	92,57	185,14	0,01 %
12.2.7	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	68,28	87,95	703,60	0,05 %
12.2.8	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	5,30	6,82	51,84	0,01 %
12.2.9	89553 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	4,88	6,28	25,12	0,00 %

Rubrica
Proc. Buriticupu-MA
Eis. 158
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

12.2.10	89570 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	10,27	13,22	52,88	0,00 %
12.2.11	89596 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,10	11,72	46,88	0,00 %
12.2.12	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	9,59	12,35	123,50	0,01 %
12.2.13	72789 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	18,40	23,70	71,10	0,01 %
12.2.14	72792 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	48,78	62,83	125,66	0,01 %
12.2.15	102616 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.945,60	2.506,12	2.506,12	0,19 %
13		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					13.076,84	1,02 %
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					4.608,95	0,36 %
13.1.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,5	17,76	22,87	1.086,32	0,08 %
13.1.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,5	22,82	29,39	631,88	0,05 %
13.1.3	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36	31,76	40,91	1.472,76	0,11 %
13.1.4	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	8,47	10,91	76,37	0,01 %
13.1.5	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	25,25	32,52	195,12	0,02 %
13.1.6	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	8,27	10,65	106,50	0,01 %
13.1.7	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	18,85	28	145,68	0,01 %

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001-2023
FIS. 151
Rubrica



13.1.8	89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	48,40	62,34	311,70	0,02 %
13.1.9	89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	47,12	60,69	303,45	0,02 %
13.1.10	89852 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	42,21	54,37	54,37	0,00 %
13.1.11	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	10,91	14,05	224,80	0,02 %
13.2		CAIXAS E ACESSÓRIOS					8.467,89	0,66 %
13.2.1	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	68,96	88,82	532,92	0,04 %
13.2.2	74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2	201,70	259,80	519,60	0,04 %
13.2.3	89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	17,39	22,40	134,40	0,01 %
13.2.4	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8	11,96	15,40	123,20	0,01 %
13.2.5	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	20,90	26,92	215,36	0,02 %
13.2.6	99620 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	193,93	249,80	1.998,40	0,16 %
13.2.7	74198/001 SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	1.764,63	2.273,01	2.273,01	0,18 %
13.2.8	74197/001 SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1	2.073,60	2.671,00	2.671,00	0,21 %
14		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					38.543,51	2,99 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

14.1	83688 SINAPI	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,4	285,35	367,55	28.080,82	2,18 %
14.2	101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	8	990,64	1.276,04	10.208,32	0,79 %
14.3	88549 SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m²	1,87	105,61	136,03	254,37	0,02 %
15		LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS					13.377,96	1,04 %
15.1	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	315,00	405,75	2.434,50	0,19 %
15.2	40729 SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	403,67	519,96	3.119,76	0,24 %
15.3	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	146,18	188,29	1.129,74	0,09 %
15.4	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	268,47	345,81	691,62	0,05 %
15.5	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	78,82	101,52	812,16	0,06 %
15.6	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	103,38	133,16	266,32	0,02 %
15.7	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	100,62	129,60	777,60	0,06 %
15.8	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	76,35	98,34	590,04	0,05 %
15.9	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	115,28	148,49	593,96	0,05 %
15.10	100875 SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1.149,86	1.481,13	2.962,26	0,23 %
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					705,84	0,05 %
16.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	249,38	321,22	642,44	0,05 %
16.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	24,61	31,70	64,40	0,00 %

Rubrica
Proc. 05120001-2023
BURITICUPU-MA
15/03/2023

		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			33.739,71	2,62 %		
17.1	83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	426,43	549,28	549,28	0,04 %
17.2	74131/005 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	630,36	811,96	811,96	0,06 %
17.3	C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	106,26	136,87	136,87	0,01 %
17.4	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	13,86	17,85	357,00	0,03 %
17.5	101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	389,79	502,08	1.506,24	0,12 %
17.6	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28	8,37	10,78	301,84	0,02 %
17.7	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	10,89	14,02	252,36	0,02 %
17.8	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	19,83	25,54	459,72	0,04 %
17.9	72309 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82	31,47	40,53	3.323,46	0,26 %
17.10	72310 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	51,76	66,67	2.000,10	0,16 %
17.11	73861/020 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	25,01	32,21	289,89	0,02 %
17.12	73861/014 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	21,40	27,56	137,80	0,01 %
17.13	73861/017 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	31,12	40,08	40,08	0,00 %
17.14	73542 SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	15	2,24	2,88	43,20	0,00 %
17.15	84158 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	2	2,67	3,43	6,86	0,00 %
17.16	84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	1	4,97	6,40	6,40	0,00 %
17.17	92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	21,13	27,21	408,15	0,03 %

Proc. Buriticupu-MA
Fis. 15.123.15
Rub. 15.123.15
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

17.18	92697 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	34,19	44,04	88,08	0,01 %
17.19	92662 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	39,29	50,60	50,60	0,00 %
17.20	92868 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	14,55	18,74	299,84	0,02 %
17.21	92865 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	12,71	16,37	114,59	0,01 %
17.22	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190	3,84	4,94	938,60	0,07 %
17.23	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820	5,95	7,66	6.281,20	0,49 %
17.24	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14	21,64	27,87	390,18	0,03 %
17.25	92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41	34,35	44,24	1.813,84	0,14 %
17.26	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	27,87	35,89	143,56	0,01 %
17.27	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	30,01	38,65	38,65	0,00 %
17.28	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	26,51	34,14	238,98	0,02 %
17.29	73953/005 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	160,21	206,36	206,36	0,02 %
17.30	73953/006 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	207,42	267,17	1.603,02	0,12 %
17.31	101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20	423,15	545,05	10.901,00	0,85 %
18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					27.051,08	2,10 %
18.1	C0327 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	7	150,51	1.224,35	8.570,45	0,67 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

18.2	72929 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,2	69,01	88,89	3.484,48	0,27 %
18.3	72930 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,32	88,27	113,70	14.362,58	1,12 %
18.4	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21	17,20	22,15	465,15	0,04 %
18.5	72262 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	18,68	24,06	168,42	0,01 %
19		SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES					64.874,33	5,04 %
19.1	103769 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	4.091,12	5.269,77	5.269,77	0,41 %
19.2	84862 SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,6	350,78	451,83	4.337,56	0,34 %
19.3	74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201	184,27	237,35	47.707,35	3,71 %
19.4	73948/016 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	296,01	4,34	5,59	1.654,69	0,13 %
19.5	2427 ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1	293,07	377,50	377,50	0,03 %
19.6	10069 ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.291,18	5.527,46	5.527,46	0,43 %

Total sem BDI 999.682,40
Total do BDI 287.891,35
Total Geral 1.287.573,75



RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

BURITICUPU-MA
Proc. 0519/2023
FIS. 156
Rub. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços
Tipo

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
72112 SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	980,4	177,46	173.981,78	13,51	13,51
75381/001 SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	COBE - COBERTURA	m²	1.030,4	92,94	95.765,37	7,44	20,95
72136 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	676,67	125,78	85.111,55	6,61	27,56
92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	96,45	829,57	80.012,02	6,21	33,77
74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	201,0	237,35	47.707,35	3,71	37,48
92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.446,48	12,99	44.769,77	3,48	40,96
72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	483,8	81,89	39.618,38	3,08	44,03
87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	884,26	41,06	36.307,71	2,82	46,85
5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	259,6	129,68	33.664,92	2,61	49,47
74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	PINT - PINTURAS	m²	1.030,4	29,70	30.602,88	2,38	51,84
90886 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	112,0	261,07	29.239,84	2,27	54,12

Proc. 08120001-MA
Fis. 153
RUB. 153
2023
BURITICUPU-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

74220/001 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	312,4	92,91	29.025,08	2,25	56,37
83688 SINAPI	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSÕES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	76,4	367,55	28.080,82	2,18	58,55
92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	126,72	213,23	27.020,50	2,10	60,65
87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	259,22	101,52	26.316,01	2,04	62,69
92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	267,53	95,31	25.498,28	1,98	64,67
101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	134,72	183,33	24.698,21	1,92	66,59
73924/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALÍCA	PINT - PINTURAS	m²	567,82	39,78	22.587,87	1,75	68,35
87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	210,5	103,56	21.799,38	1,69	70,04
74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	585,37	38,23	21.207,95	1,65	71,69
85662 SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.001,47	19,34	19.368,42	1,50	73,19
85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APLOAMENTO E ATERRO INTERNO	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	195,79	94,95	18.590,26	1,44	74,63
73935/002 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	148,08	122,20	18.095,37	1,41	76,04
94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	33,83	513,29	17.364,60	1,35	77,39
72930 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	126,32	113,70	14.362,58	1,12	78,50
55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	177,44	78,39	13.909,52	1,08	79,58
90883 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	91,0	133,56	12.153,96	0,94	80,53


 Rubrica
 Fls. 15X
 Proc. 001/2023
 BURITICUPU-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	849,75	13,00	11.046,75	0,86	81,39
101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	545,05	10.901,00	0,85	82,23
101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	8,0	1.276,04	10.208,32	0,79	83,03
88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	529,37	19,17	10.148,02	0,79	83,81
99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	128,0	72,40	9.267,20	0,72	84,53
C0327 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	OUTROS ELEMENTOS	CJ	7,0	1.224,35	8.570,45	0,67	85,20
87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	943,42	8,63	8.141,71	0,63	85,83
87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	85,51	89,88	7.685,63	0,60	86,43
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	445,04	14,71	6.546,53	0,51	86,94
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	820,0	7,66	6.281,20	0,49	87,42
5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	20,0	307,19	6.143,80	0,48	87,90
68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	676,67	8,55	5.785,52	0,45	88,35
10069 ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	5.527,46	5.527,46	0,43	88,78
74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	379,63	14,16	5.375,56	0,42	89,20
79478 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	81,67	65,62	5.359,18	0,42	89,61
103769 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	5.269,77	5.269,77	0,41	90,02
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	64,91	76,87	4.989,63	0,36	90,41
73865/001 SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	PINT - PINTURAS	m²	366,82	12,80	4.695,29	0,36	90,78
C2290 SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SONDAGENS	M	49,0	89,60	4.390,40	0,34	91,12

Proc. Buriticupu/MA
FIS. 159
RUBRICA
15/9/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6	451,83	4.337,56	0,34	91,45
41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	PINT - PINTURAS	M	275,6	15,28	4.211,16	0,33	91,78
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1.230,0	3,27	4.022,10	0,31	92,09
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	10,0	395,82	3.958,20	0,31	92,40
68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,8	358,15	3.868,02	0,30	92,70
83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,94	637,04	3.784,01	0,29	92,99
79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	106,71	33,59	3.584,38	0,28	93,27
72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	39,2	88,89	3.484,48	0,27	93,54
72309	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	82,0	40,53	3.323,46	0,26	93,80
53527	SINAPI	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	36,89	89,60	3.305,34	0,26	94,06
74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,32	723,51	3.125,56	0,24	94,30
40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	519,96	3.119,76	0,24	94,54
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	1.481,13	2.962,26	0,23	94,77
87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	64,91	45,01	2.921,59	0,23	95,00
74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.671,00	2.671,00	0,21	95,21
102616	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.506,12	2.506,12	0,19	95,40
74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	614,35	2.457,40	0,19	95,59
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	405,75	2.434,50	0,19	95,78

BURITICUPU-MA
Proc. 021230001
FIS. 100
2023
0,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

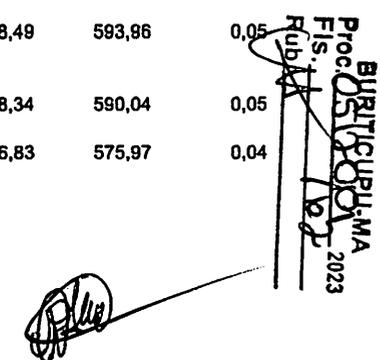
90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.203,43	2.406,86	0,19	95,97
74198/001 SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.273,01	2.273,01	0,18	96,15
85010 SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,08	999,34	2.078,62	0,16	96,31
9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2.053,30	2.053,30	0,16	96,47
72310 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	66,67	2.000,10	0,16	96,62
99620 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	249,80	1.998,40	0,16	96,78
92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	41,0	44,24	1.813,84	0,14	96,92
73948/016 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	296,01	5,59	1.654,69	0,13	97,05
73953/006 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	267,17	1.603,02	0,12	97,17
88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	84,33	18,79	1.584,56	0,12	97,29
101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	502,08	1.506,24	0,12	97,41
89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	36,0	40,91	1.472,76	0,11	97,53
74139/001 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	733,37	1.466,74	0,11	97,64
80844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.292,32	1.292,32	0,10	97,74
101519 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.169,58	1.169,58	0,09	97,83
86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	188,29	1.129,74	0,09	97,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	47,5	22,87	1.086,32	0,08	98,00
92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	10,8	98,98	1.047,38	0,08	98,08
104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	PISO - PISOS	m²	5,85	164,16	960,33	0,07	98,16
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	190,0	4,94	938,60	0,07	98,23
89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	36,0	23,22	835,92	0,06	98,30
86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA. 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	101,52	812,16	0,06	98,36
74131/005 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	811,96	811,96	0,06	98,42
100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	129,60	777,60	0,06	98,48
89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	87,95	703,60	0,05	98,54
86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	345,81	691,62	0,05	98,59
101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	321,22	642,44	0,05	98,64
89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	21,5	29,39	631,88	0,05	98,69
89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	30,0	21,02	630,60	0,05	98,74
95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	148,49	593,96	0,05	98,79
95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	98,34	590,04	0,05	98,83
87882 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	84,33	6,83	575,97	0,04	98,88

Proc. 0510001-MA
Fis. 169
Rubrica
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	549,28	549,28	0,04	98,92
104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	88,82	532,92	0,04	98,96
74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	259,80	519,60	0,04	99,00
93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	21,0	22,15	465,15	0,04	99,04
91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	25,54	459,72	0,04	99,07
74046/002 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	68,70	412,20	0,03	99,10
92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	15,0	27,21	408,15	0,03	99,14
98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	2,7	149,47	403,56	0,03	99,17
91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14,0	27,87	390,18	0,03	99,20
74174/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	193,53	387,06	0,03	99,23
89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	28,0	13,67	382,76	0,03	99,26
2427 ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	377,50	377,50	0,03	99,29
74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	17,85	357,00	0,03	99,31
73797/001 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	169,35	338,70	0,03	99,34
C2849 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0	338,52	338,52	0,03	99,37
89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	62,34	311,70	0,02	99,39
89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	60,69	303,45	0,02	99,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	28,0	10,78	301,84	0,02	99,44
92868 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	16,0	18,74	299,84	0,02	99,46
73861/020 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	9,0	32,21	289,89	0,02	99,48
89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	42,0	6,76	283,92	0,02	99,51
74182/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	134,29	268,58	0,02	99,53
86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	133,16	266,32	0,02	99,55
90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	14,69	264,42	0,02	99,57
74175/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	130,84	261,68	0,02	99,59
88549 SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,87	136,03	254,37	0,02	99,61
91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	14,02	252,36	0,02	99,63
93200 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	69,4	3,63	251,92	0,02	99,65
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	34,14	238,98	0,02	99,67
89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	16,0	14,05	224,80	0,02	99,68
86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	26,92	215,36	0,02	99,70
73953/005 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	206,36	206,36	0,02	99,72
89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	32,52	195,12	0,02	99,73
89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	92,57	185,14	0,01	99,75
72262 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	7,0	24,06	168,42	0,01	99,76

BURITICUPU-MA
Proc. 021300/2023
F.S. 164
Ruy

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	24,28	145,68	0,01	99,77
89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	12,08	144,96	0,01	99,78
92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	35,89	143,56	0,01	99,79
73861/014 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E QUADROS / CAIXAS	UN	5,0	27,56	137,80	0,01	99,80
C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR		UN	1,0	136,87	136,87	0,01	99,81
89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	22,40	134,40	0,01	99,82
89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	8,93	133,95	0,01	99,83
72792 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	62,83	125,66	0,01	99,84
86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	12,35	123,50	0,01	99,85
89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,0	15,40	123,20	0,01	99,86
92865 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	7,0	16,37	114,59	0,01	99,87
89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	10,65	106,50	0,01	99,88
89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	15,80	94,80	0,01	99,89
92697 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	44,04	88,08	0,01	99,90
89594 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	43,71	87,42	0,01	99,80
89375 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	14,01	84,06	0,01	99,91
94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	6,82	81,84	0,01	99,91

Proc. 051/2023
BURITICUPU-MA
16/5
RUB. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	10,91	76,37	0,01	99,92
89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	9,01	72,08	0,01	99,93
72789 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	23,70	71,10	0,01	99,93
89626 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	35,28	70,56	0,01	99,94
89622 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	16,07	64,28	0,00	99,94
97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	31,70	63,40	0,00	99,95
89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	7,74	61,92	0,00	99,95
89433 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	14,71	58,84	0,00	99,96
89852 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	54,37	54,37	0,00	99,96
89570 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	13,22	52,88	0,00	99,97
92662 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	50,60	50,60	0,00	99,97
89605 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	24,10	48,20	0,00	99,97
89586 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	11,72	46,88	0,00	99,98
73542 SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	15,0	2,88	43,20	0,00	99,98
89386 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	10,27	41,08	0,00	99,98

BURITICUPU-MA
Proc. 055/2023
Fis. 1
166

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

73861/017 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	40,08	40,08	0,00	99,99
89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	39,04	39,04	0,00	99,99
92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	38,65	38,65	0,00	99,99
103964 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	9,22	36,88	0,00	99,99
89546 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	13,28	26,56	0,00	100,00
89553 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	6,28	25,12	0,00	100,00
84158 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	2,0	3,43	6,86	0,00	100,00
84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	1,0	6,40	6,40	0,00	100,00

Total sem BDI 999.682,40
Total do BDI 287.891,35
Total Geral 1.287.573,75



RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

BURITICUPU-MA
Proc. 021/2023
Fls. 161
Ruy

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 168
Rúb. AA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		GRAU DE SIGILO #PUBLICO
PROPONENTE MUNICÍPIO DE BURITICUPU	OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA TERCEIRA VICINAL	

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):
Construção de Edifícios (Também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Taxa de Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Taxa de Lucro	L	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I			0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				5,00%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		20,34%	22,12%	25,00%	28,81%
BDI RESULTANTE					28,81%

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L))}{(1 - I)}$$

-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios (Também para Reformas) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 2,5777,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Responsável Técnico

RUAN GUIMARÃES ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA:

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

BURITICUPU-MA
Proc. 0512-091/2023
Fls. 11
Rub. AA



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,0 =
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	312,4 =
1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,0 =
1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor	un	1,0 =
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,0 =
1.6	Barração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	20,0 =
1.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	128,0 =
1.8	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	49,0 =
1.9	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1.230,0 =
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	154,84 =
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	81,67 =
2.3	APLOAMENTO COM MACO DE 30KG	m³	106,71 =
2.4	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	36,89 =
2.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	22,5 =
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS		
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	91,0 =
3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	112,0 =
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	3,36 =
3.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	120,03 =
3.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	546,45 =
3.1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	248,55 =
3.1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	33,51 =
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	2,58 =
3.2.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	139,57 =
3.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	389,64 =
3.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,73 =
3.2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05 =
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	126,72 =
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	428,55 =

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 110
Rub. 110

4.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,36 =
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,52 =
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	165,73 =
4.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.946,45 =
4.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	240,18 =
4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,71 =
4.3	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	111,8 =
4.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,39 =
4.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	95,93 =
4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,59 =
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA		
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,8 =
4.4.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	33,83 =
4.4.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-82, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	1.001,47 =
4.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	27,07 =
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	134,72 =
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	259,22 =
5.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	69,4 =
5.4	ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	148,08 =
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0 =
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0 =
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,0 =
6.4	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,0 =
6.5	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,0 =
6.6	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	m²	10,8 =
6.7	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	m²	2,08 =
6.8	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	4,32 =
7	SISTEMA DE COBERTURA		
7.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	1.030,4 =

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 131
Rubrica

7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	980,4 =
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	m²	379,63 =
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	676,67 =
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	803,09 =
9.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,33 =
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	743,93 =
9.4	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	445,04 =
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	140,33 =
9.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,33 =
9.7	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	140,33 =
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,5 =
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	85,51 =
10	SISTEMAS DE PISOS		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	84,91 =
10.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	676,67 =
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91 =
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,7 =
10.5	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTOURNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APLAOMENTO E ATERRO INTERNO	m²	195,79 =
10.6	PISO POCOATÍL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5,85 =
11	PINTURA E ACABAMENTOS		
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	529,37 =
11.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04 =
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33 =
11.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,8 =
11.5	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6 =
11.6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	368,82 =
11.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	567,82 =
11.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRMIDO).	m²	1.030,4 =
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,0 =
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,0 =
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,0 =
12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,0 =

BURITICUPU-MA
Proc 0512091/2023
Fls. 172
RUBRICA

12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,0 =
12.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,0 =
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 =
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0 =
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0 =
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,0 =
12.1.11	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.12	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.1.13	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,0 =
12.1.14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	2,0 =
12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0 =
12.1.19	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0 =
12.1.20	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.2	REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 =
12.2.2	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.3	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 =
12.2.5	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0 =
12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0 =
12.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,0 =
12.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0 =
12.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,0 =
12.2.13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0 =
12.2.14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3600 LÍTROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 =
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		
13.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,5 =
13.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,5 =

BURITICUPU-MA
Proc. 051001/2023
Pis. 133
Rub. 133

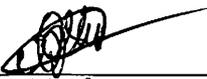
13.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	36,0 =
13.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	7,0 =
13.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	10,0 =
13.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,0 =
13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	5,0 =
13.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,0 =
13.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	16,0 =
13.2	Caixas e Acessórios		
13.2.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 16MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	2,0 =
13.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8,0 =
13.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 =
13.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0 =
13.2.7	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,0 =
13.2.8	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNAS 1,80X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,0 =
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1	CANALETA EM ALVENARIA COM TUILO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,4 =
14.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	8,0 =
14.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	MM m³	1,87 =
15	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,0 =
15.2	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0 =
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
15.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 =
15.6	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
15.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =
15.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =

15.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 =
15.10	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,0 =
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0 =
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,0 =
17.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0 =
17.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0 =
17.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,0 =
17.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 =
17.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 =
17.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,0 =
17.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0 =
17.11	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0 =
17.12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "L" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0 =
17.13	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.14	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	15,0 =
17.15	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	2,0 =
17.16	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	1,0 =
17.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,0 =
17.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 =
17.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 =
17.20	CADXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,0 =
17.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 =
17.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190,0 =
17.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820,0 =
17.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,0 =
17.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,0 =
17.26	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0 =
17.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 =
17.28	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 =
17.29	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.30	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0 =

BURITICUPU-MA
Proc. 031/2023
Fls. 159
Rub. AA

17.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,0 =
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	7,0 =
18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,2 =
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	126,32 =
18.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,0 =
18.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,0 =
19	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES		
19.1	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,0 =
19.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,6 =
19.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201,0 =
19.4	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	296,01 =
19.5	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,0 =
19.6	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,0 =

BURITICUPU-MA
Proc. 0514001 2023
Fls. 185
Rub. 185


RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	60 DIAS	120 DIAS	180 DIAS	240 DIAS	300 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	60.368,18 100,00%	60.368,18 50,00%	50,00%				
3	FUNDAÇÕES	26.158,41 100,00%	13.079,21 100,00%	13.079,21				
4	SUPERESTRUTURA	132.160,23 100,00%		132.160,23				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	172.810,16 100,00%			100,00%	172.810,16		
6	ESQUADRIAS	69.381,51 100,00%				69.381,51		
7	SISTEMA DE COBERTURA	17.107,72 100,00%				17.107,72		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	289.747,15 100,00%		100,00%			50,00%	50,00%
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	11.161,08 100,00%		11.161,08			134.873,58	134.873,58
10	SISTEMAS DE PISOS	95.718,32 100,00%				50,00%	50,00%	
11	PINTURA E ACABAMENTOS	112.976,92 100,00%				47.859,16	47.859,16	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	119.894,69 100,00%				50,00%	50,00%	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	8.640,11 100,00%				4.320,06	4.320,06	
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	13.076,84 100,00%				50,00%	50,00%	
15	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS	38.543,51 100,00%				6.538,42	6.538,42	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	13.377,96 100,00%					100,00%	100,00%
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	705,84 100,00%					38.543,51	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	33.739,71 100,00%				16.869,86	16.869,86	
19	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES	27.051,08 100,00%					705,84	
		84.874,33					27.051,08	
	Porcentagem		5,7%	12,15%	22,28%	20,73%	28,38%	100,00%
	Custo		73.447,39	156.400,52	287.007,72	266.949,53	365.518,97	138.249,64
	Porcentagem Acumulado		5,7%	17,85%	40,14%	60,87%	89,26%	100,0%
	Custo Acumulado		73.447,38	229.847,90	516.855,62	783.805,14	1.149.324,11	1.287.573,75

RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 1250
Rub. 1250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



BURITICUPU, MA
Proc. 0510001 2023
Fis. AK 172
Rub. AK 172

MEMORIAL DE QUADRA POLIESPORTIVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUAN GUIMARÃES ALVES
ENGENHEIRO CIVIL


Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

SUMÁRIO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 138
Rub. AA

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO.....	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS.....	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
2.5	ACESSIBILIDADE.....	9
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	9
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	10
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	11
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	13
4.1.1	Considerações Gerais	13
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
4.1.3	Sequência de execução.....	14
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	14
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	15
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	15
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	16
4.3	ESTRUTURA DE COBERTURAS	16
4.3.1	Estrutura Metálica.....	16
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco.....	20



4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.1	Esquadrias de Alumínio	21
4.5.2	Portas de Madeira	22
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Tinta Betuminosa	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm	25
4.7.4	Paredes internas – áreas molhadas	26
4.7.5	Caracterização e Dimensões do Material	26
4.7.6	Piso em Cerâmica 40x40 cm	27
4.7.7	Piso em Cimento desempenado (calçada)	28
4.7.8	Piso industrial polido (quadra)	28
4.7.9	Tetos – Pintura	31
4.7.10	Louças	31
4.7.11	Metais / Plásticos	31
4.7.12	Bancadas em granito	32
4.7.13	Elementos Metálicos	32
5	HIDRÁULICA	34
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	35
5.1.1	Sistema de Abastecimento	35
5.1.2	Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)	35
5.1.3	Reservatório	35
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas	35
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	36
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte	36
5.2.2	Subsistema de Ventilação	37
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários	37
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	37
5.3	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	38
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	38
6	ELÉTRICA	39
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	40

BURITICUPU-MA
Proc. OS/2001/2023
Fls: 124
Rub. AA



1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 050091 2023
Fls. 176
Rub. AA

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada no povoado Terceira Vicinal, Município de Buriticupu - MA.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 18
Rub. JA



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA

aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

Proc. 0512001
Fls. 183
Rub. 183

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 184
Rub. JA

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 165
Rub. AA



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 18
Rub. *[Handwritten Signature]*



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

BURITICUPU MA
Proc. 0512091/2023
Fis. _____
Rub. _____

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. Os projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.



A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, MA
Prod. 0512001
Fis. 189
Rub. 189
2023

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova*

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 190
Rub. AA



cilíndricos;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 052001
Fls. 191
Rub. 191
2023

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

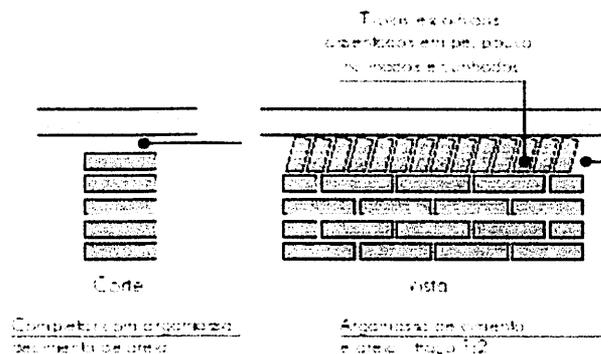
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



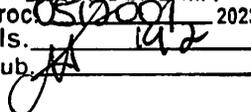
4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 142
Rub. 

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.



O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

BURITICUPU-MA
Proc. 0512/2023
Fls. 193
Rub. 

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

BURITICUPU-MA
Proc. 052001/2023
Fls. 14
Rub. AA

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos,

contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 146
Rub. JK

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

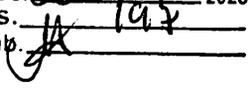
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)



- Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 197
Rub. 

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 108
Rub. 

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

– ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

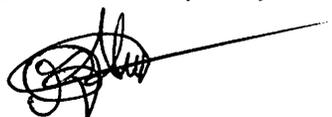
4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

BURITICUPU-MA
Proc. 072001/2023
Fis. 199
Rub.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01** – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície deveser estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

BURITICUPU-MA
Proc. 052091/2023
Fls. 101
Rub. 

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

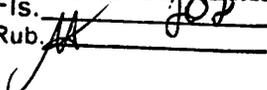
- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

BURITICUPU-MA
Proc. 0312091/2023
Fls. 102
Rub. 

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

__ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30

x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo

modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos*.

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra

com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

BURITICUPU, MA
Proc. 0511/001 2023
Fls. 205
Rub. 11

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

BURITICUPU/MA
Proc. 0515001/2023
Fls. 06
Rubrica

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.9 Tetos – Pintura

BURITICUPU-MA
Proc. 0514001/2023
Fls. 208
Rub. [assinatura]

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. JOK
Rub. JOK

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

BURITICUPU-MA
Proc. 0515001/2023
Fls. 209
Rub. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



5 HIDRÁULICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 210
Rub. M

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

BURITICUPU-MA
Proc. 092091/2023
Fls. 21
Rub. 1A

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*

- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

BURITICUPU-MA
Proc. 0512991/2023
Fls. 299
Rub. 

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 213
Rub. 

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;

- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 210
Rub. 11

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

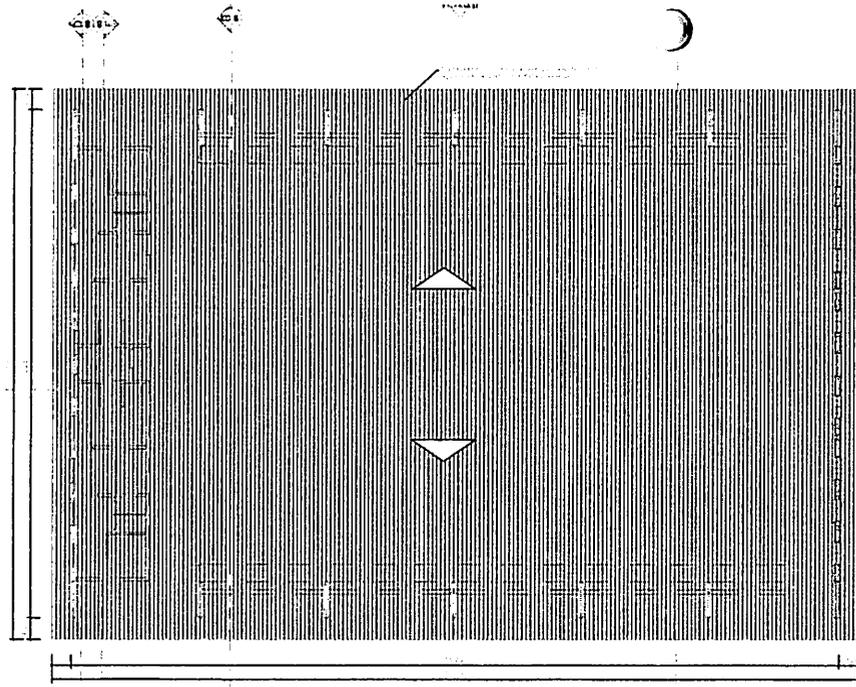


6 ELÉTRICA

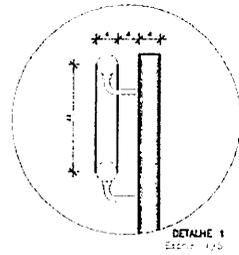
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 215
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

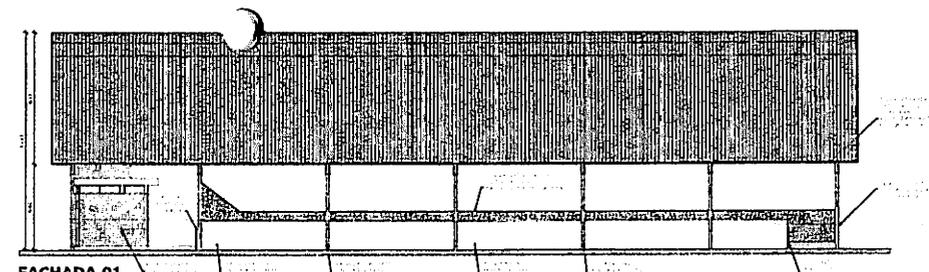
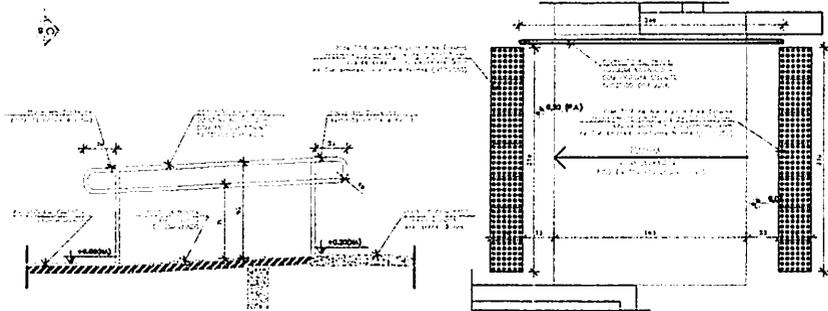
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



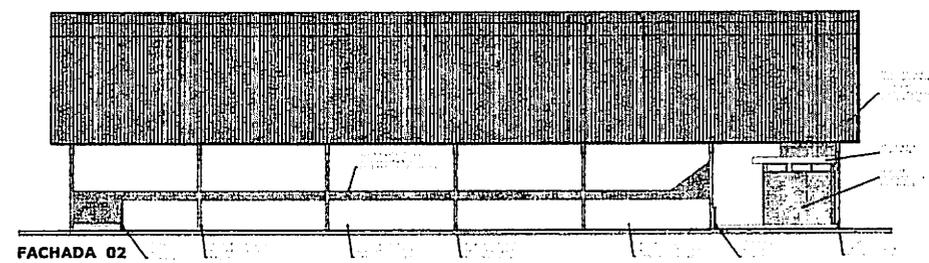
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



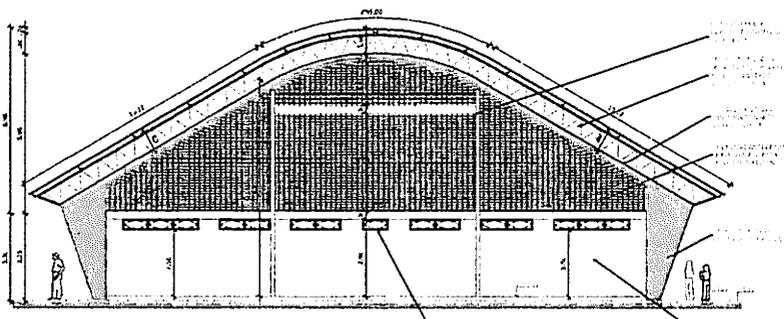
DETALHE 1
ESCALA 1:5



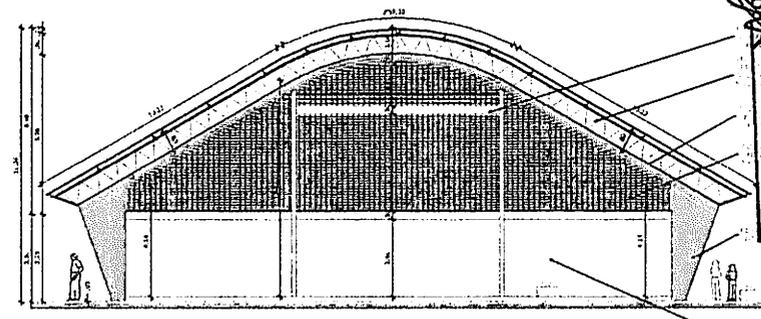
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

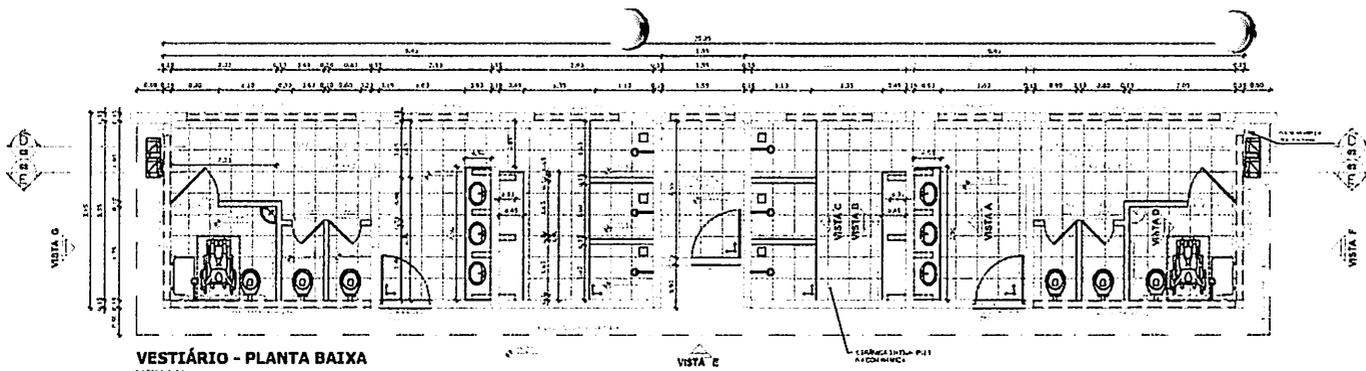
BURITICUPUMA
 Proc. 051.2004
 Fis. 11
 Rubrica

PROJETO ARQUITETÔNICO

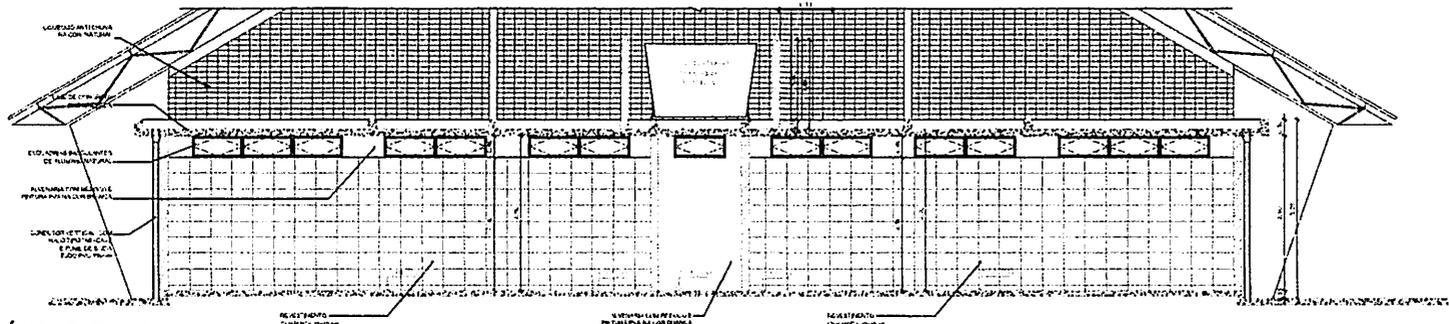
PREFEITURA DE BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

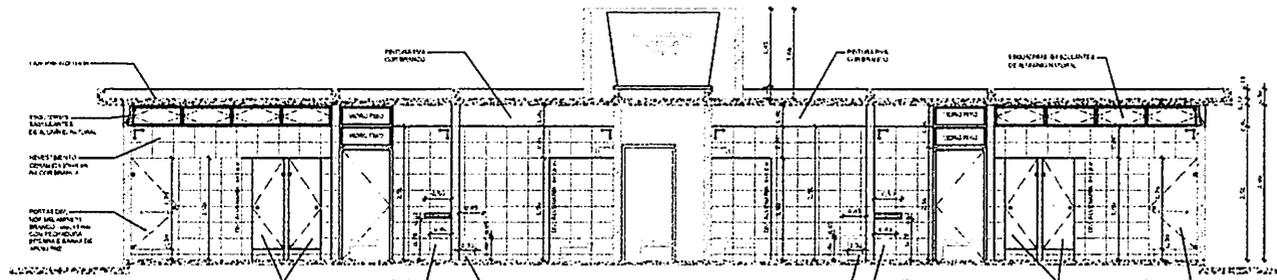
CO-31 - Casuarina Ovale e Vestibular Lado Sul	1:100 1:100 1:100	03/19
---	-------------------------	-------



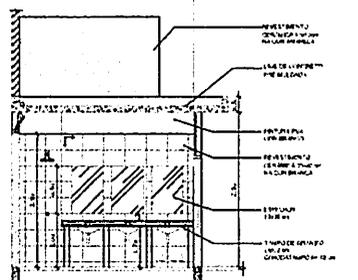
VESTIBÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



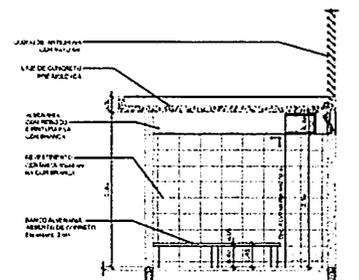
VESTIBÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



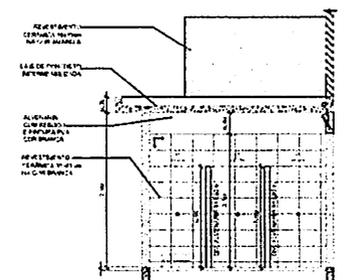
VESTIBÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



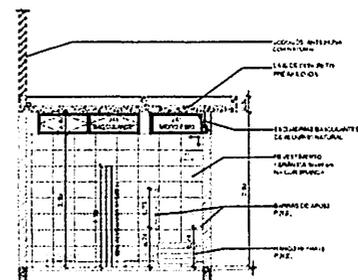
VESTIBÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIBÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIBÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIBÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

BURELIS BURUMA
 FLS. 11
 Rub. 11
 2023

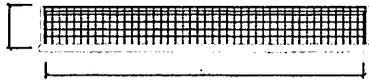
PROJETO ARQUITETÔNICO

BURITICUPU
 PREFEITURA DE BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

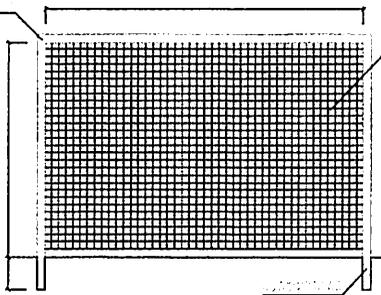
QUADRA COBERTA COM VESTIBÁRIO

PE-AR

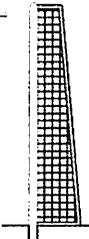
04/19



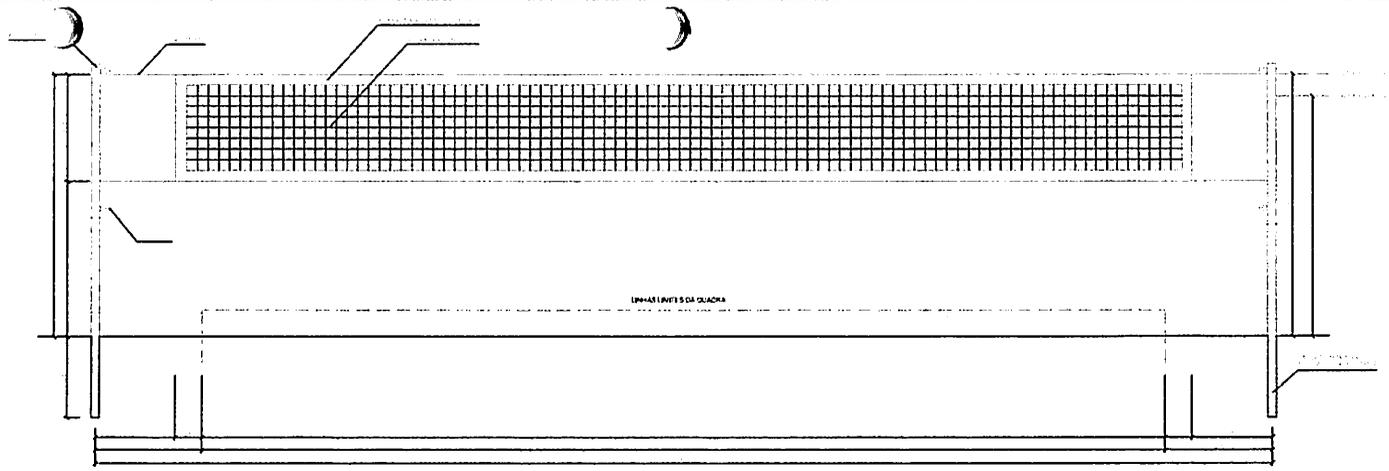
BALIZA FUTEBOL PLANTA
ESCALA 1:25



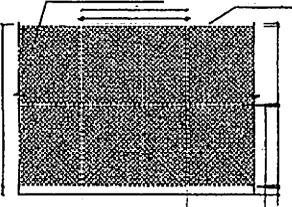
BALIZA FUTEBOL VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25



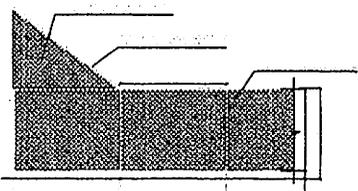
BALIZA FUTEBOL VISTA LATERAL
ESCALA 1:25



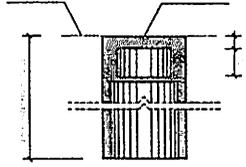
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25



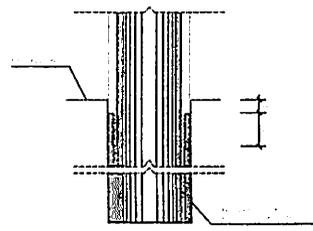
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:25



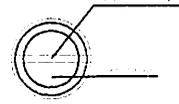
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:25



DETALHE D1 BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1 BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

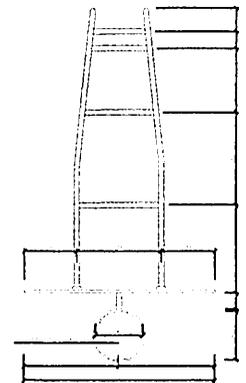


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

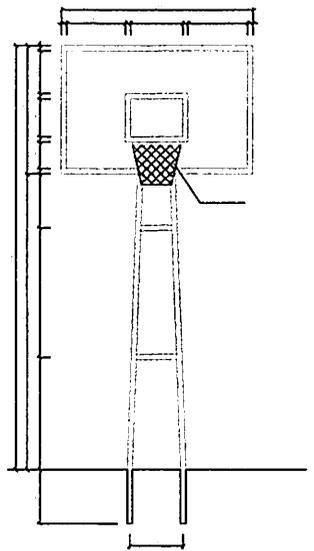


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

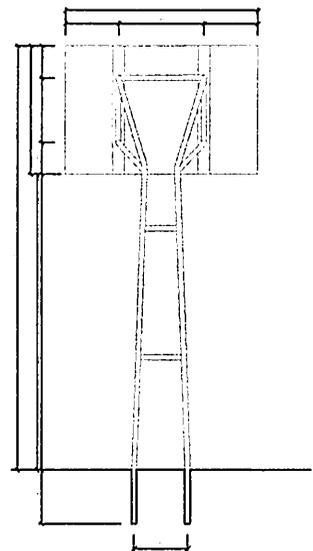


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

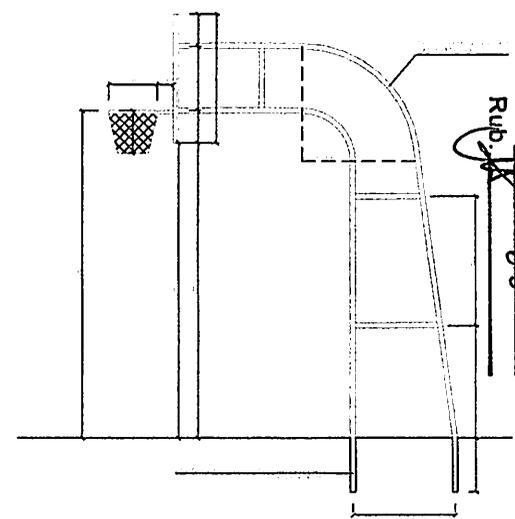


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

BURITICUPUNA
Proc. 051300/2023
Fis. 051300/2023
Rub. JK

PROJETO ARQUITETÔNICO

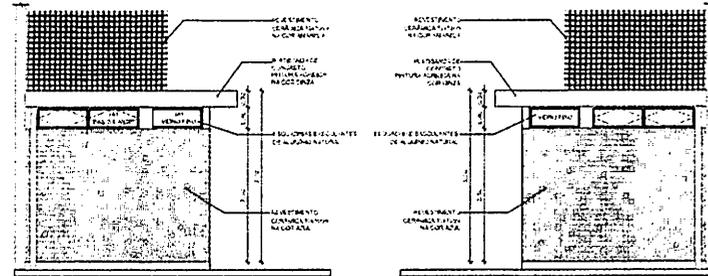
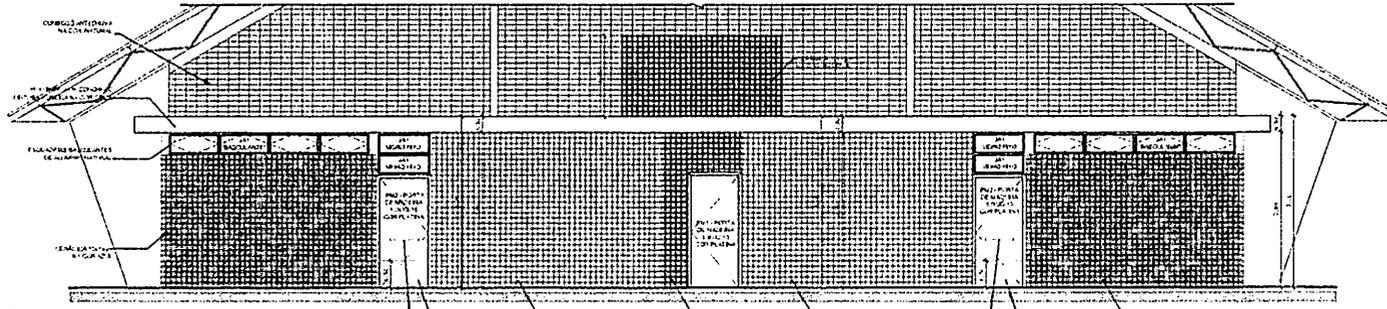
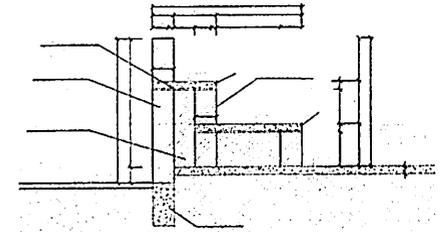
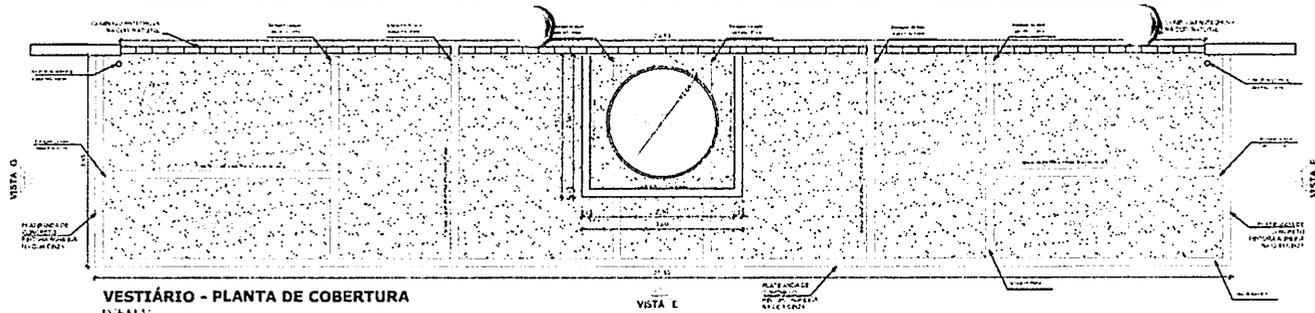
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO



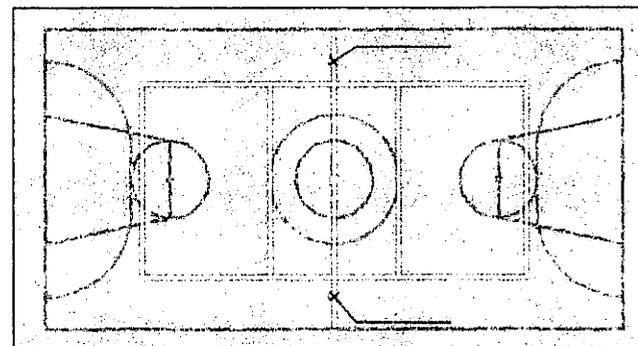
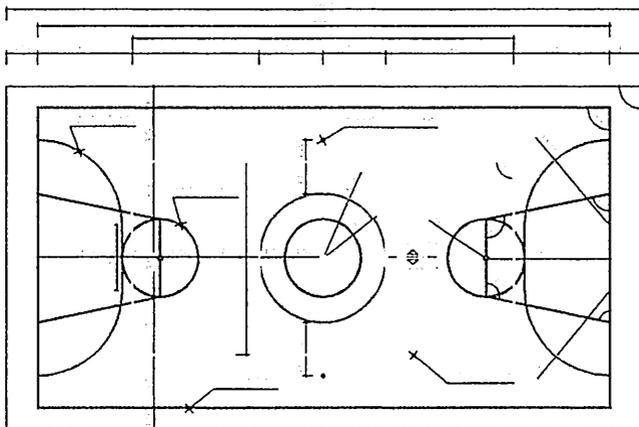
PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

CGEST - Coordenação Geral de Engenharia Estrutural	PE-AR	05:19
--	-------	-------



PROJETO ARQUITETÔNICO

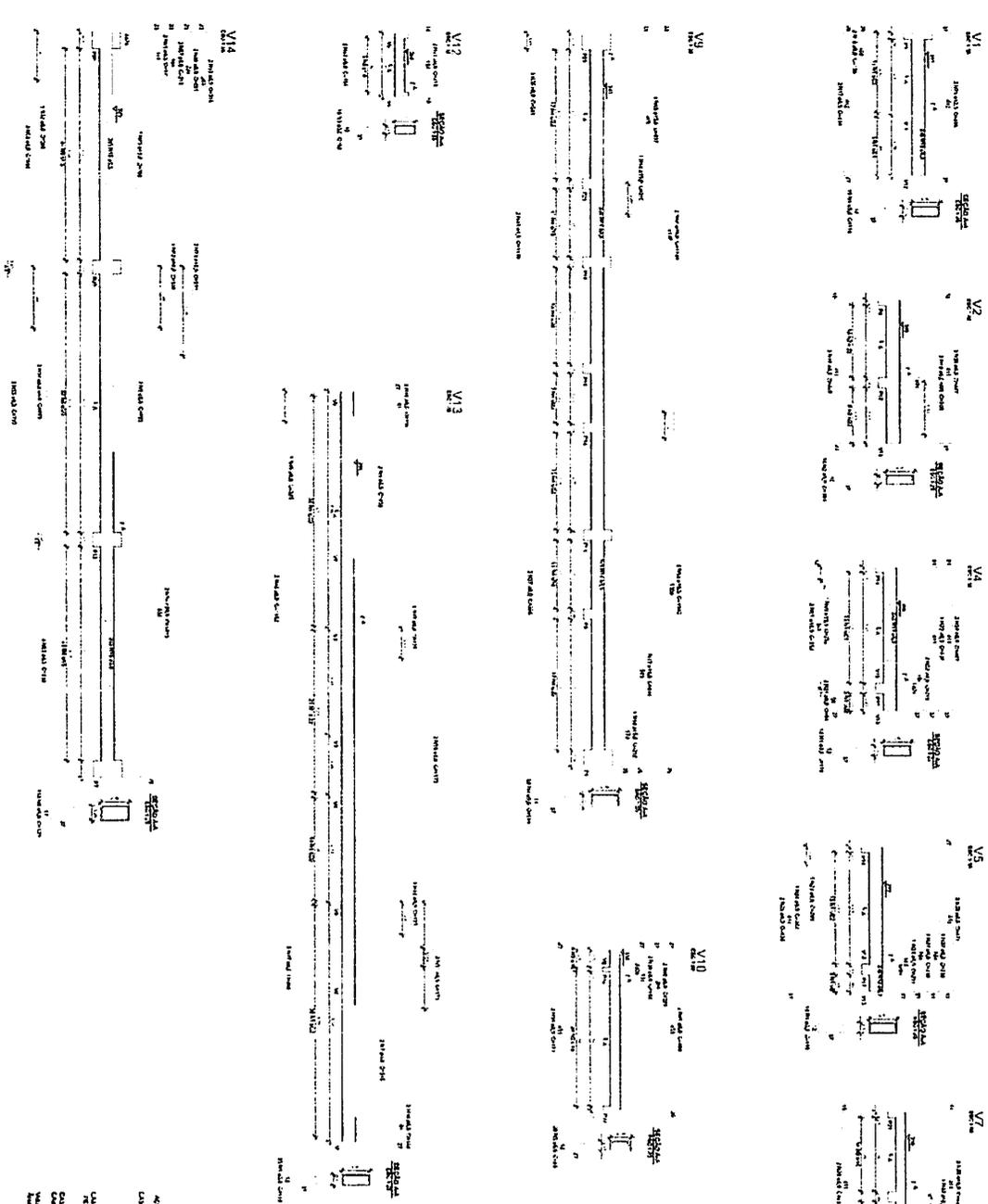


BURITICUPU-MA
Proc. 052/2023
Fis. 11
Rub. 221



QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

CGI 017 - Cidade de um povo forte e corajoso	ESCALA	PE-AR
06/19	1:25	

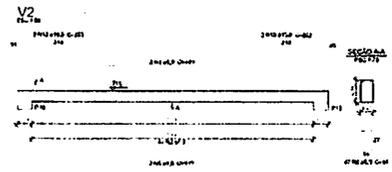
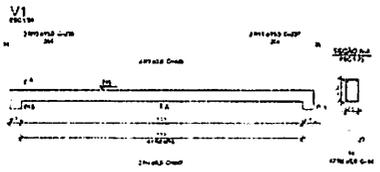


Resumo do pp

ANO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
2011	100	100	10000
2012	100	100	10000
2013	100	100	10000
2014	100	100	10000
2015	100	100	10000
2016	100	100	10000
2017	100	100	10000
2018	100	100	10000
2019	100	100	10000
2020	100	100	10000
2021	100	100	10000
2022	100	100	10000
2023	100	100	10000

TRP
Proc. 12001-2023
BURITICUPU-MA

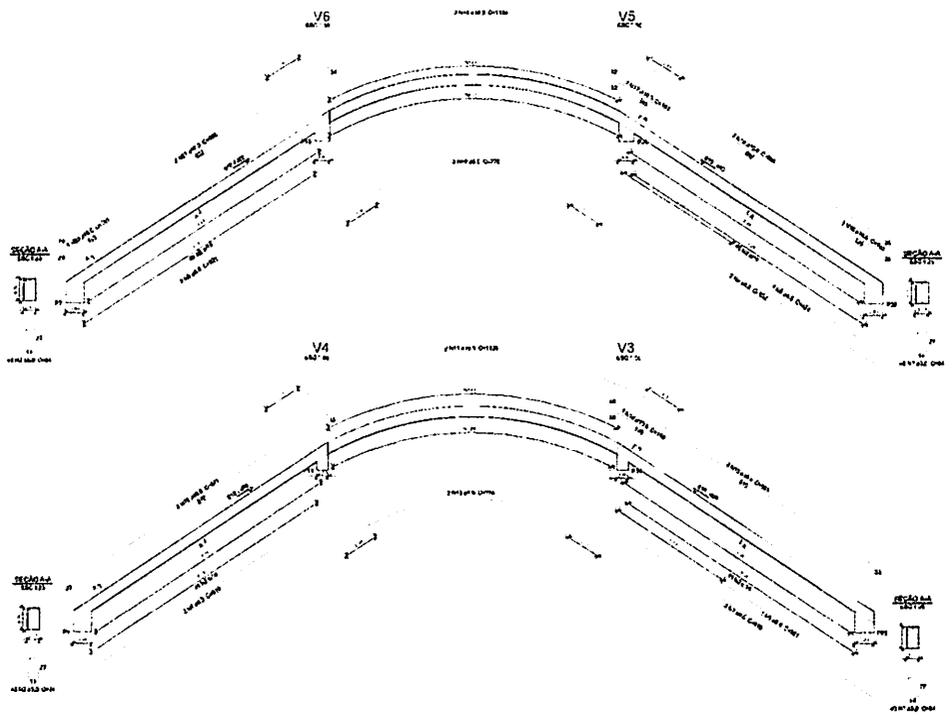




Resumo do PPD

ADQ	QTD	CL. TOTAL	PESO = 10%
CA30	6,0	36,0	46,1
CA35	16,5	87,0	35,7
CA38	5,5	33,0	41,9
PESO TOTAL			123,7
CA30			111,6
CA35			46,5

Volume de concreto (C30) = 2,28 m³
 Taxa de Limalha = 5,27%

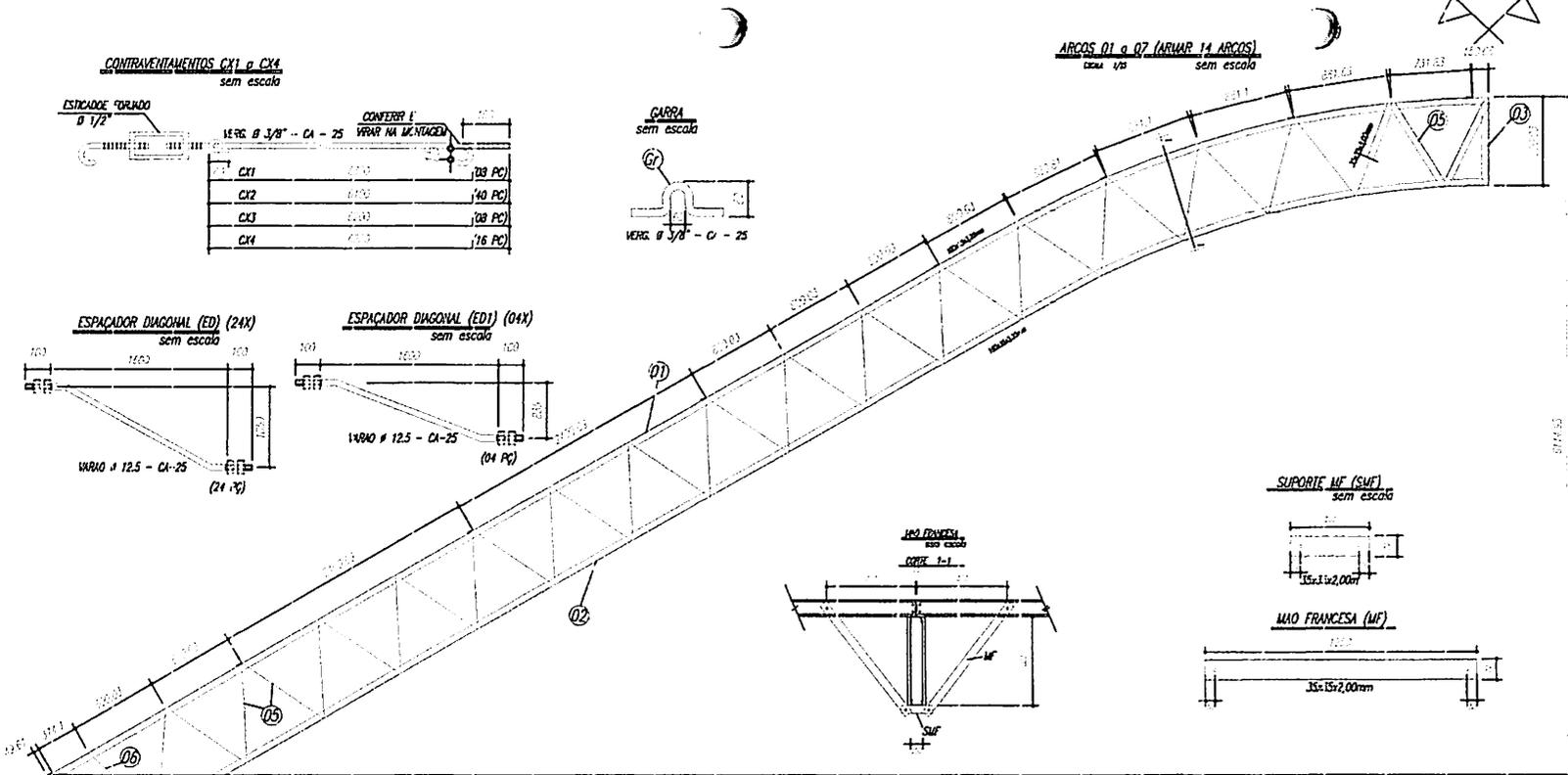


PE-AR

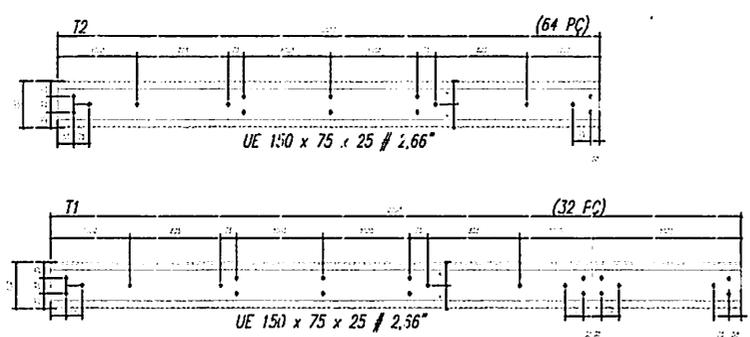
BURITICUPU/MA
 Proc. 0510091/2023
 Rub. 925

1	11	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
2	469	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
3	28	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
4	14	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
5	14	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
6	14	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
7	14	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
8	128	W60 x 23,5	19mm	4,00m
9	24	W60 x 23,5	19mm	4,00m
10	144	W60 x 23,5	19mm	4,00m
11	172	W60 x 23,5	19mm	4,00m
12	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
13	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
14	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
15	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
16	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
17	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
18	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
19	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
20	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
21	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
22	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
23	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
24	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
25	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
26	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
27	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
28	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
29	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m
30	24	PE 130213 1/2	20mm	4,00m

ARCOS 01 a 07 (ARMAR 14 ARCOS)
COM 1/25 sem escala

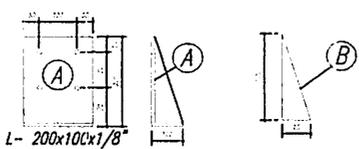


Terços T1 e T2



- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAS USAR ELETRODO REVESTIDO E 7014 / WIG-MAN ER 7056
- 4- PARAFUSOS E PORCAS A/TM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS PEGAM TRÉNDAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFIRMADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- IRELÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- IRELÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES Vx SO NAS EXTREMOIDADES.
- 9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

- 1- LIMPEZA MECANICA NORMAS SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SERVO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIAR E/OU SUBMASTIC), COM ESPESURA DA PEQUENA SECA TOTAL APLICADA DE 210MC.



BURITICUPU-MA
 Proc. 068.0007
 Rub. 23.13023
 01.11.2023

PROJETO ESTRUTURAL


PREFEITURA DE BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA

COLEST - Comércio
 Geral de Materiais para
 Locação de M

MURILLO
 MURILLO
 MURILLO

PE-AR

13-19

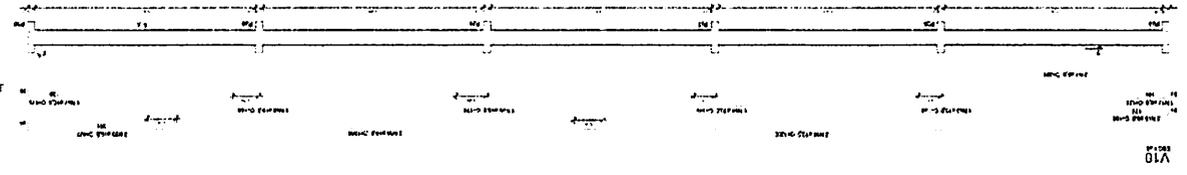
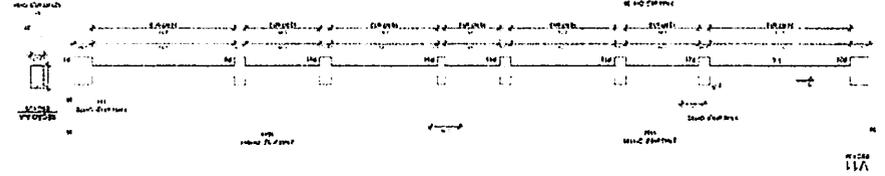
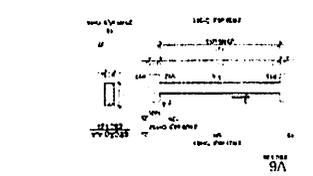
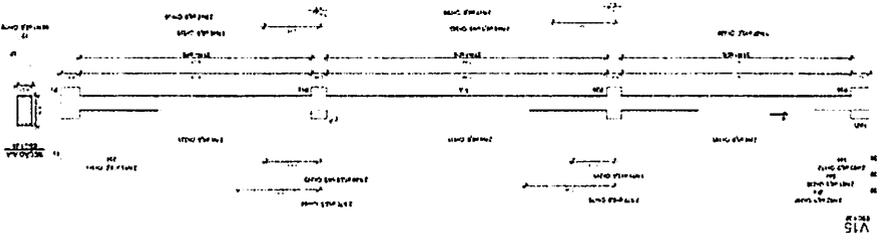
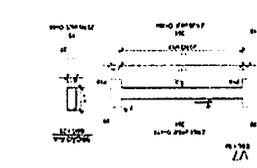
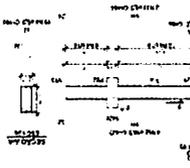


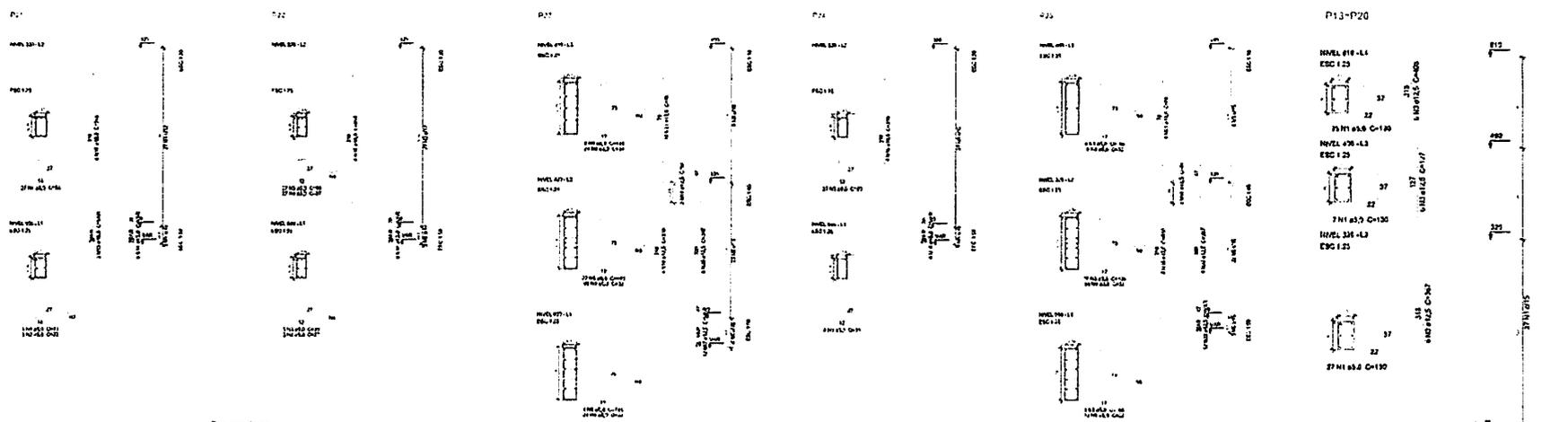
BAURICUPU-MA
Proc. 05.200.2023
Rubrica



Resumo de ego

QUANTIDADE	1
VALOR UNITARIO	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

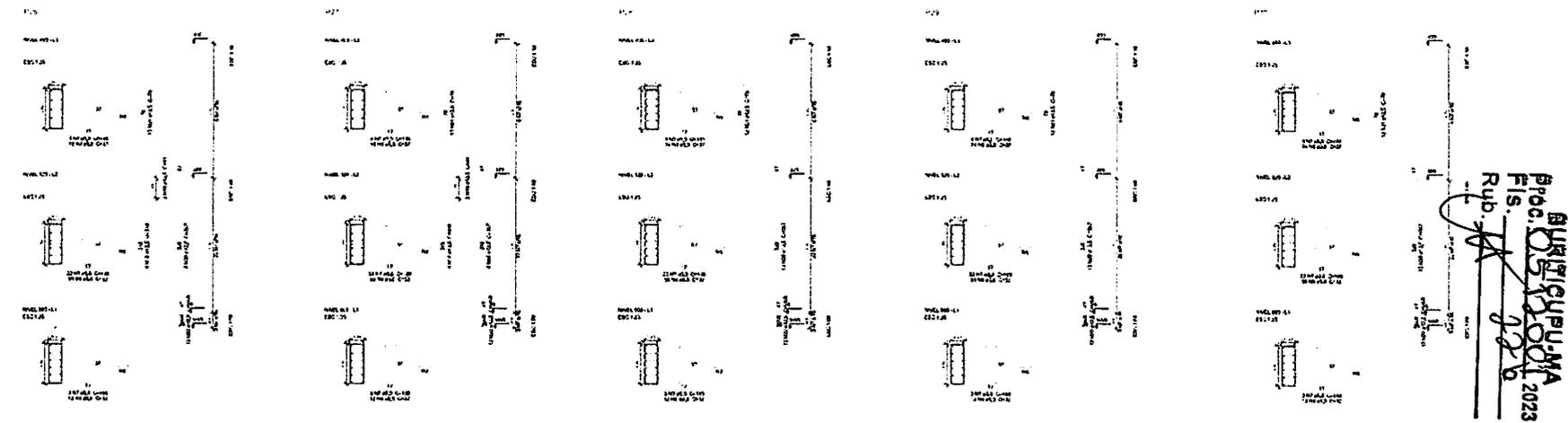




Resumo do app

ACO	DM	CL TOTAL	PERO + 16%
CAP	1.0	425	117
	4.8	325	219
	1.8	77	127
	12.3	528	266
CAP	15	1335	1075
PERO TOTAL			1075

CAP 884.5
 CAP 127.8
 Volume de Formas (C=2.5) = 1.17 m³
 Área de Formas = 24.37 m²

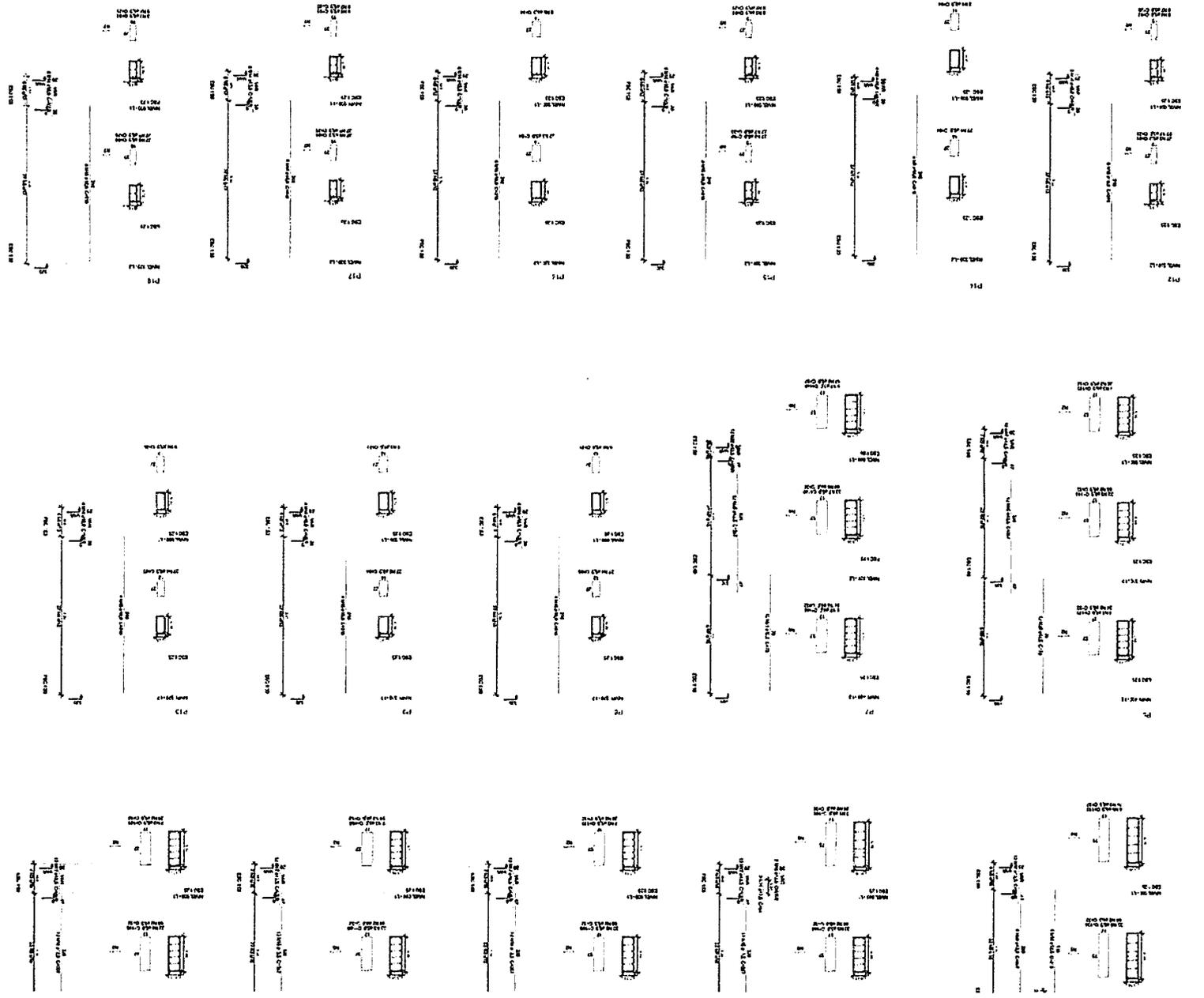
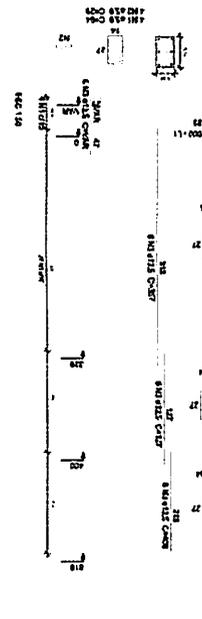


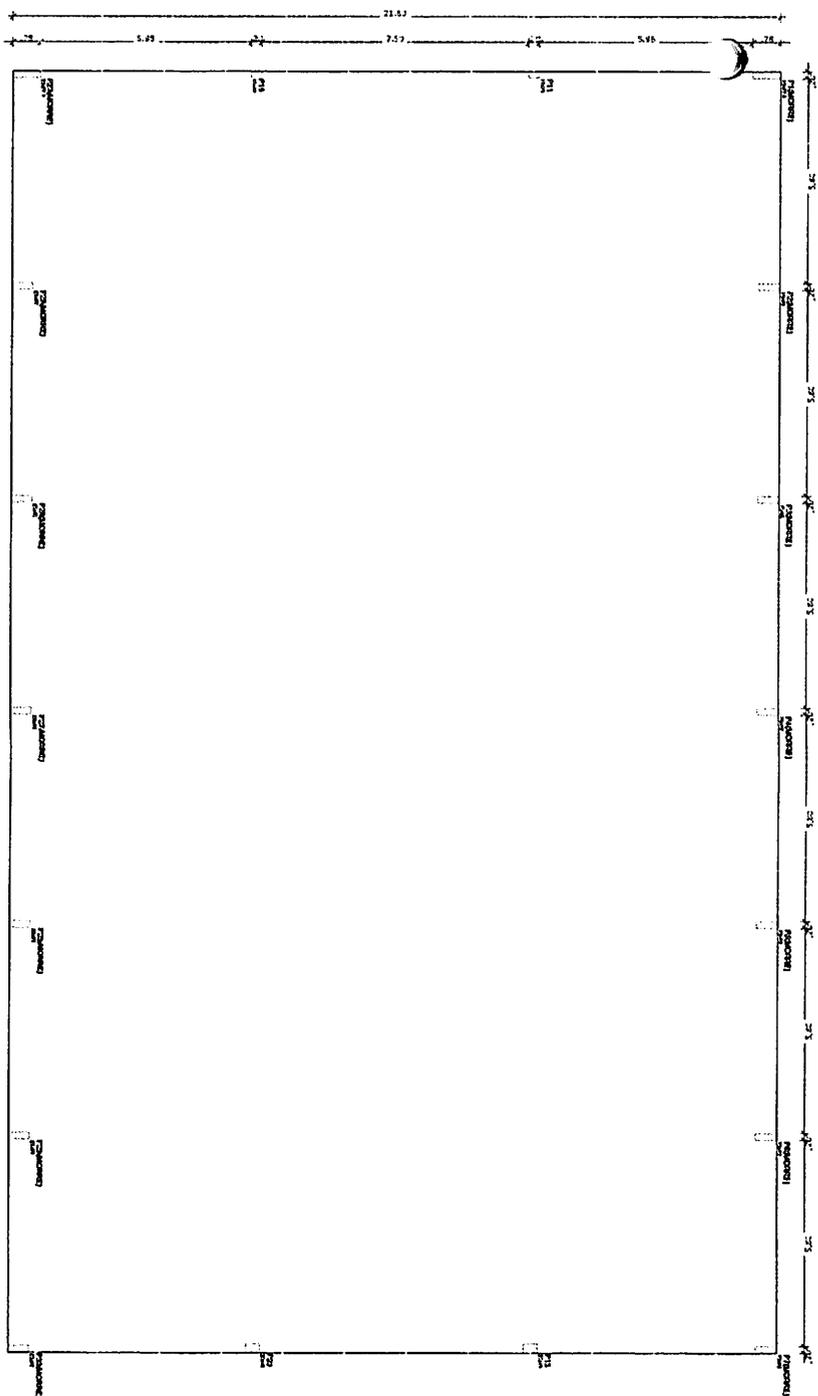
BURITICUPUMA
 Proc. 053200/2023
 Rub. 2026



[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
 Proc. 051/2007
 Fis. Rub. 122



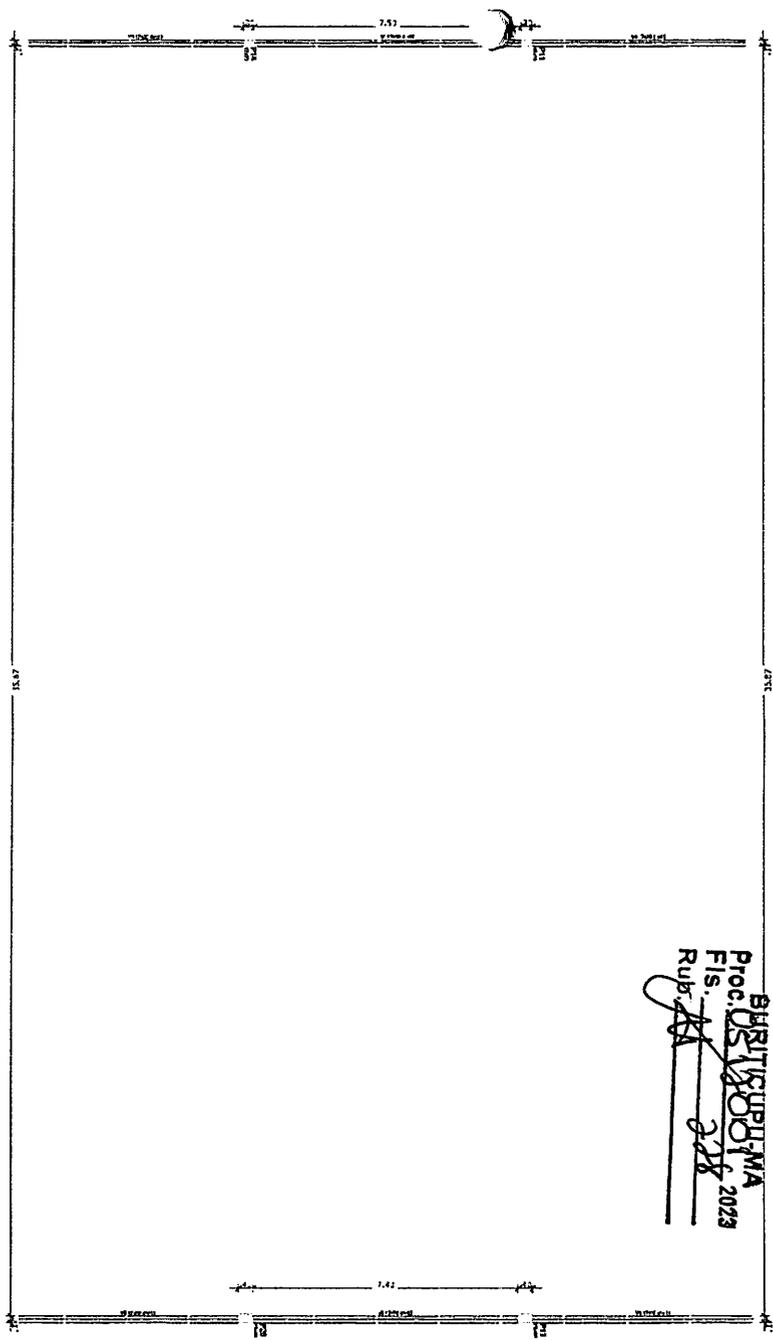


Composição das barras

Id	Ed
214	214208

Nome	Seção	Comprimento	Área	Volume
	(cm)	(cm)	(cm²)	(cm³)

Forma do pavimento Nível 400
escala 1:75



Composição das barras

Id	Ed
220	220207

N.º	Vértice		Área	Volume
	Seção	Elevação		
	(cm)	(cm)	(cm²)	(cm³)
V1	17x20	200	716	716
V2	17x20	200	716	716
V3	17x20	210	810	810
V4	17x20	210	810	810
V5	17x20	210	810	810
V6	17x20	210	810	810

Forma do pavimento Nível 810
escala 1:75

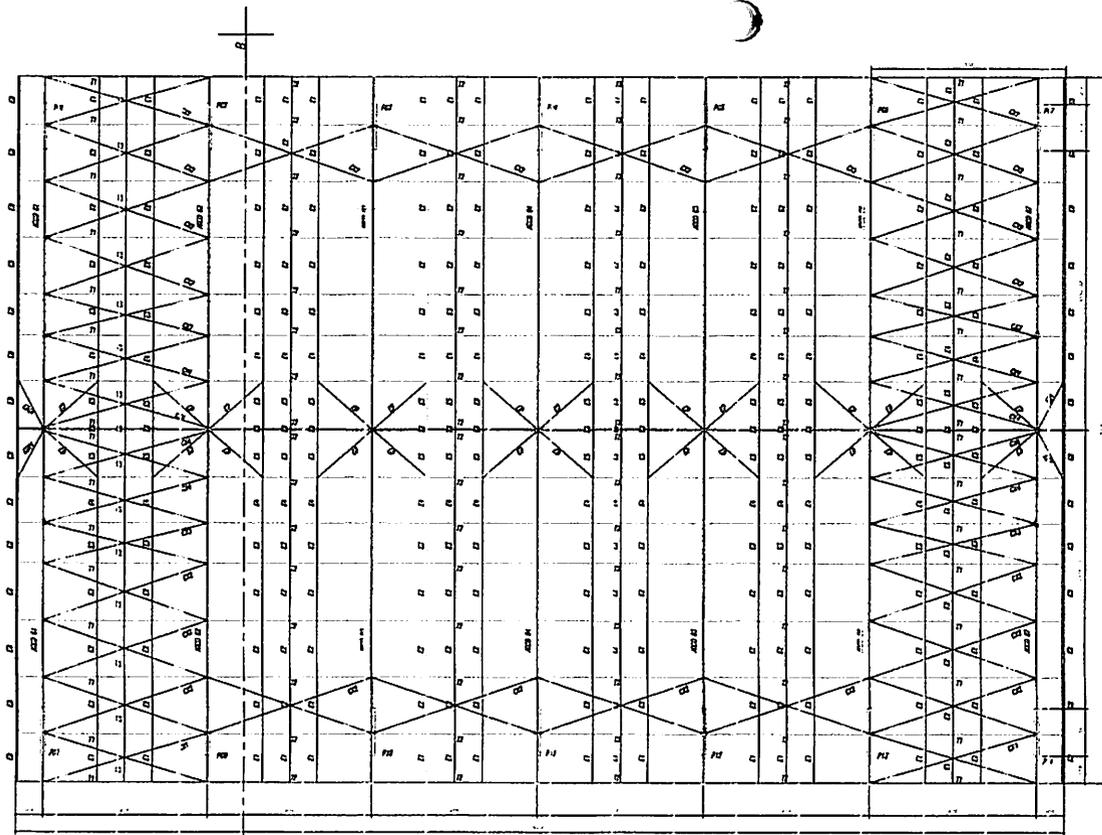
BURITICUPU
 Proc: 001/2023
 Fis. 228
 Rub. 1A

PROJETO ESTRUTURAL

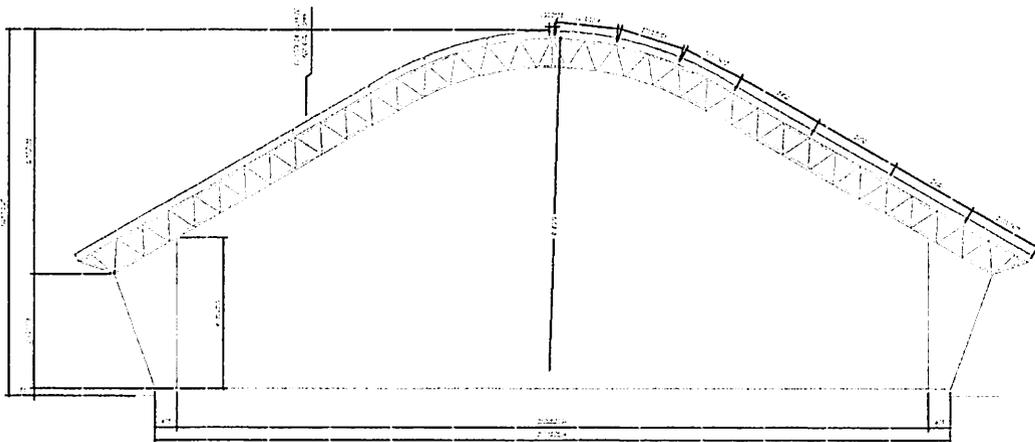

PREFEITURA DE BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA CIENTIFICA COM VESTIÁRIO

CNEC - Coordenação Gerência de Infraestrutura e Educação	BOLETA Nº 11 21/07/25	PE-AR 17/19
--	-----------------------------	---------------------------



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200



CORTE A-B
ESCALA 1/200

ESPAÇADORES E1 A E4

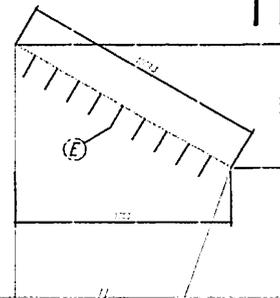
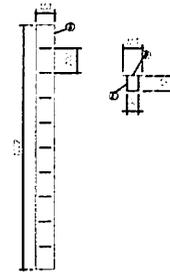
PE: U 50 x 1,5 kg/m

E5	(38 kg)
E6	(18 kg)
E6 (BORNA)	(12 kg)

E1	(38 kg)
E2	(103 kg)
E3	(38 kg)
E4	(38 kg)



CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escova



Proc. **BURITICUPU-MA**
Fls. 100
 Rub. **120**
 2023

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFERIR COTAS AC. LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS FÊSAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / W6-MAG ER 7054
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TRAZIDAS EM CAMPO DEVEREM SER CONFERIDAS ANTE A FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRELÇAMENTO DOS PILARES, DO GAVIAS E MONTANTES POR DENTR.
- 7- TRELÇAMENTO DOS ARCS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VN SO NAS EXTREMIDADES
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREVENÇÃO DA CORROSÃO

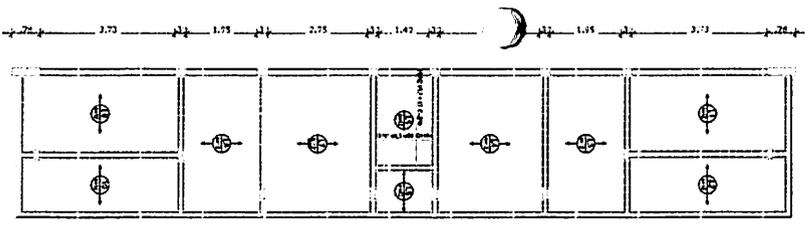
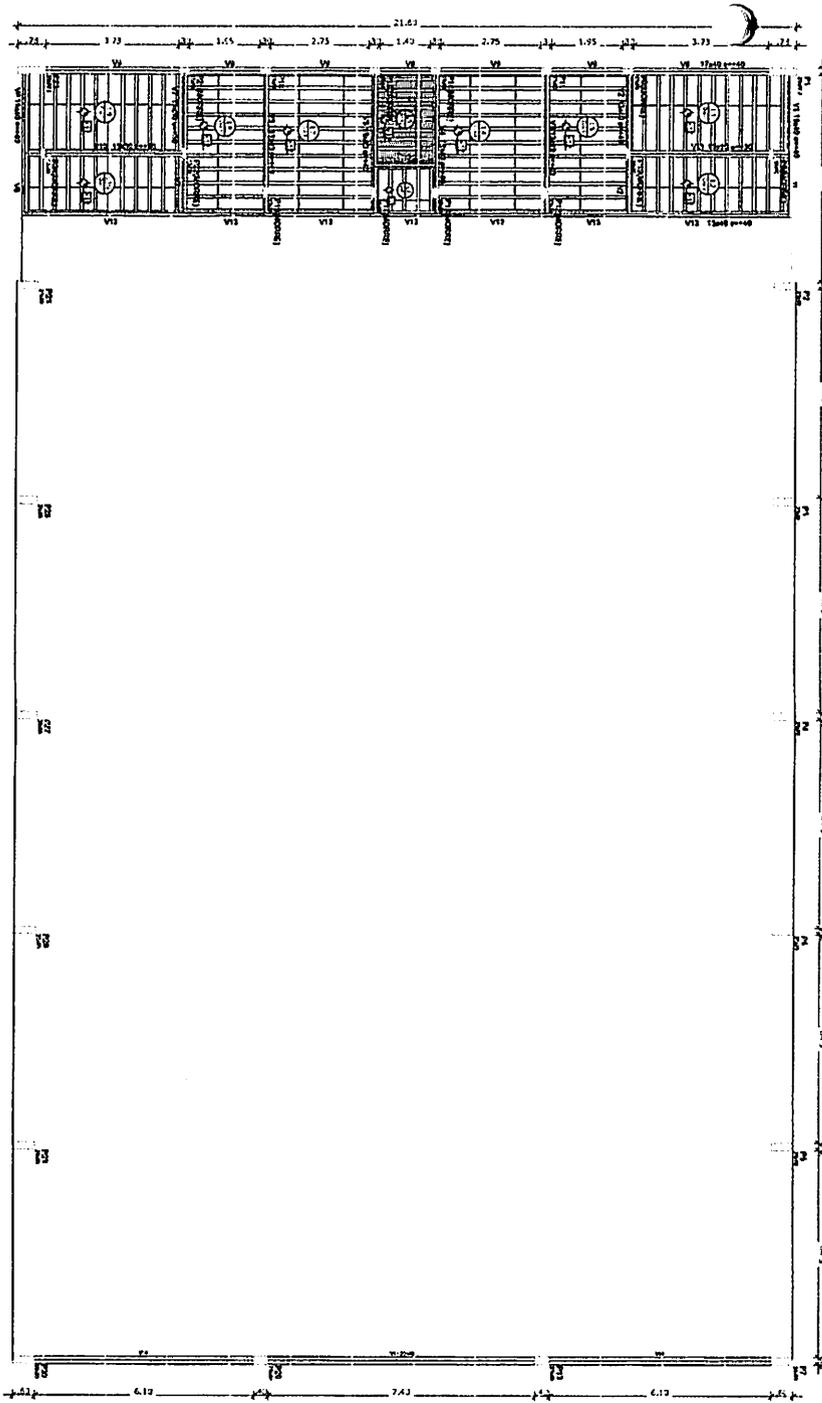
- 1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIURETA, SENDO A 1ª DEMÃO PRONTADA COM ALUMINIZ E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXBOND E/OU SUIVSTIC), COM ESPESURA EM PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µm.

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA DE BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA

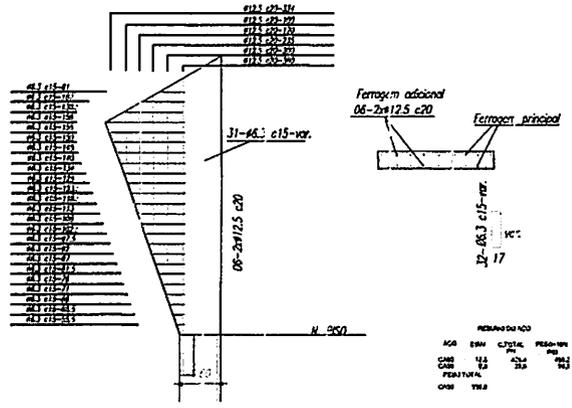
PE-AR



Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 320
escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30
Sem escala

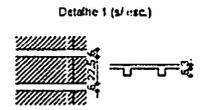
OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.



Nome	Seção	Armação	Nivel
V1	12x40	40	320
V2	12x40	40	320
V3	12x40	40	320
V4	12x40	40	320
V5	12x40	40	320
V6	12x40	40	320
V7	12x40	40	320
V8	12x40	40	320
V9	12x40	40	320
V10	12x40	40	320
V11	12x40	40	320
V12	12x40	40	320
V13	12x40	40	320
V14	12x40	40	320

Características das rebocos	
ES	4cm
ES	2cm

Fornecimento de materiais			
Designo	Unidade	Quantidade	Observações
003 Utilizacional	BR/00123	8 m	120



Forma do pavimento Nivel 320
escala 1:75

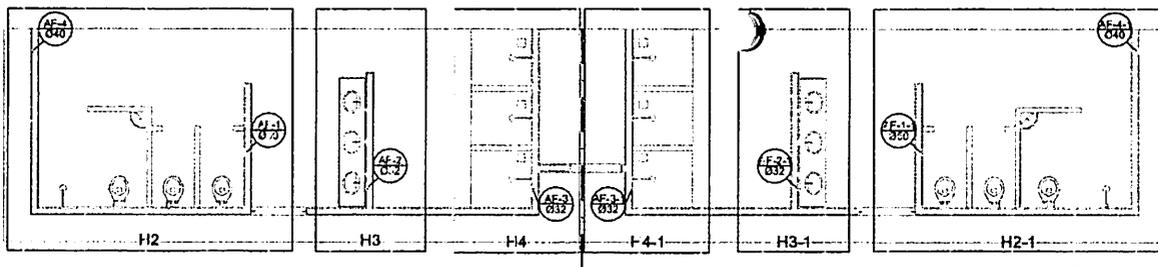
BURITICUPU-MA
 Rua...
 2023

PROJETO ESTRUTURAL

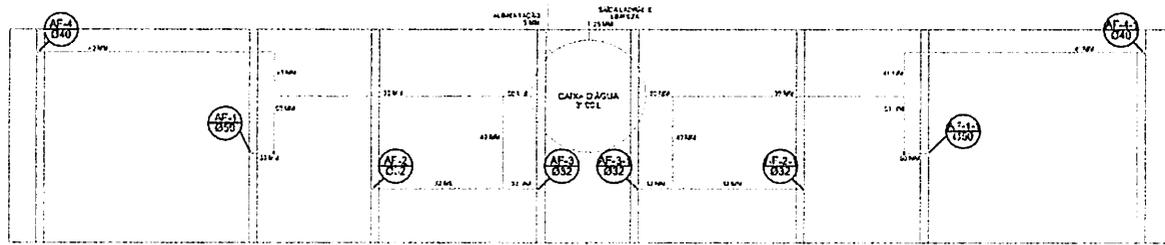
PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

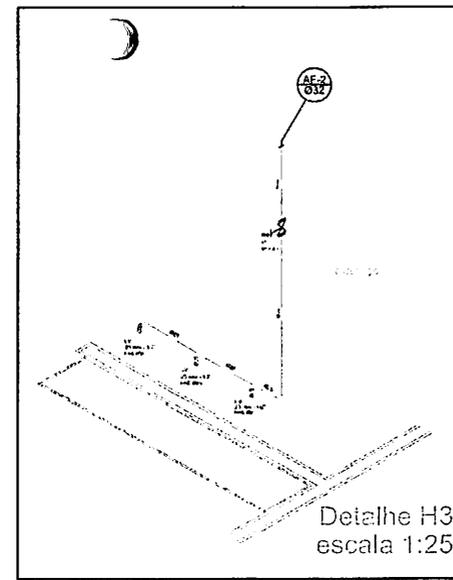
PE-AI



Planta Térreo
escala 1:50

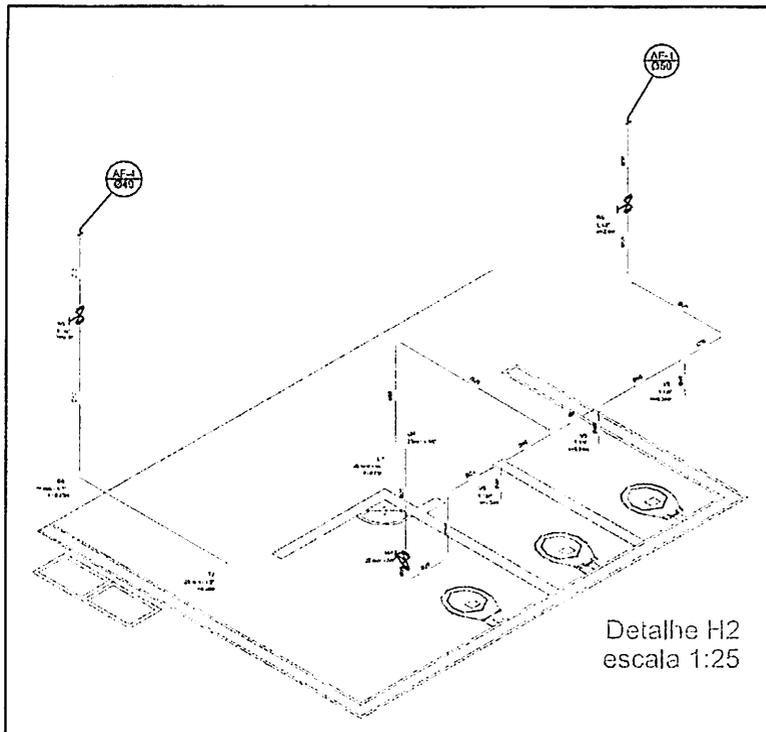


Planta sobre Laje
escala 1:50

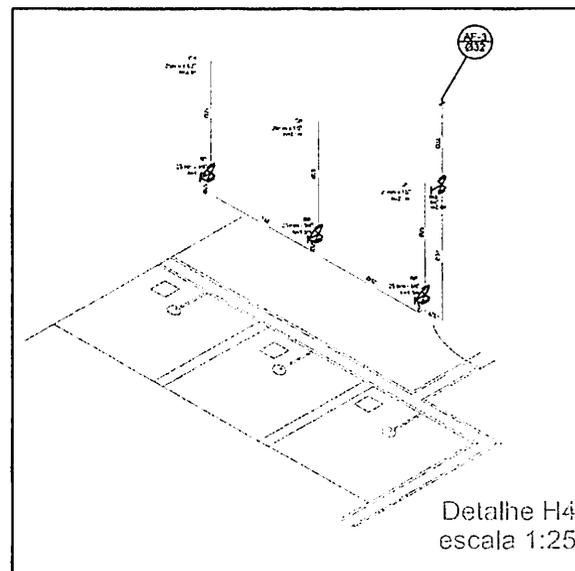


Detalhe H3
escala 1:25

Legenda	
	RG - Registro bito gaveta com PVC soldável
	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
	RG - Registro de gaveta c/ta topil cromada c/PVC soldável
	CH - PONTO DE CHUVERO
	LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
	TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM
	BB - PONTO BEBEDOURO
	VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

Proc. 051.410.000
Fls. 11
RUBRICAS
13/11/2023

PROJETO HIDRÁULICO



QUADRA COBERTA

CGEST - Coordenação
Gerente de Infraestrutura
E Sanitária

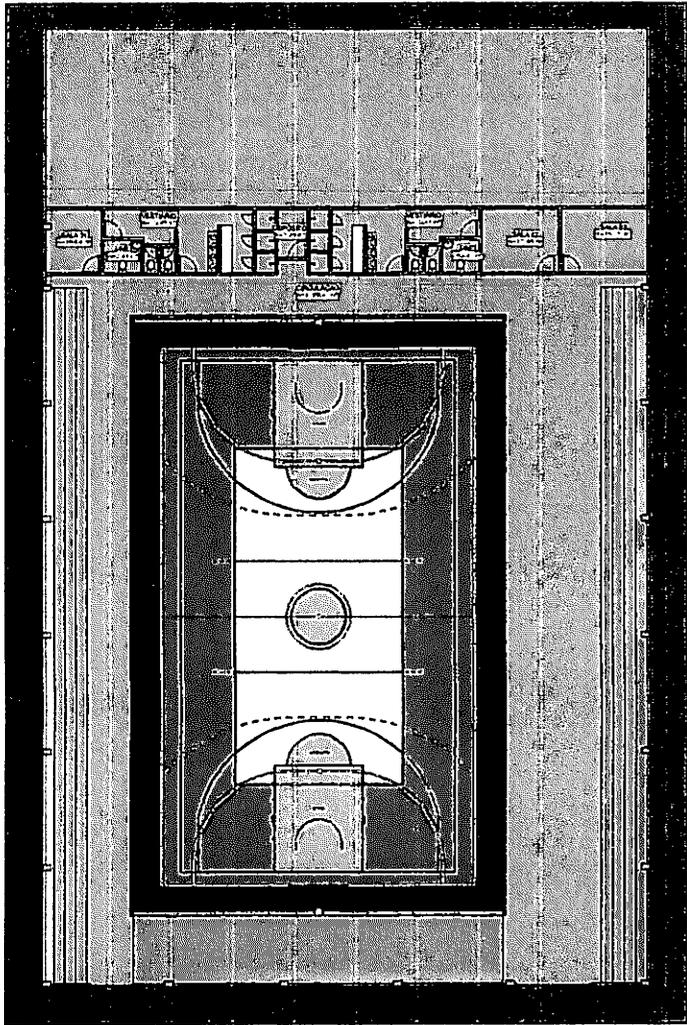
COORDENADOR
PROJETO
ENGENHEIRO

PE-AR

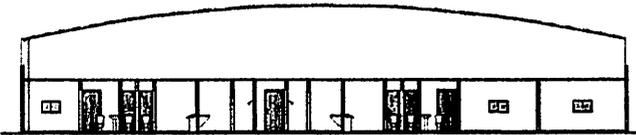
01

01

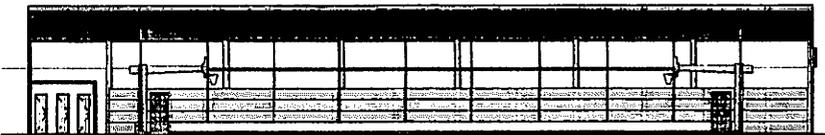
00/10



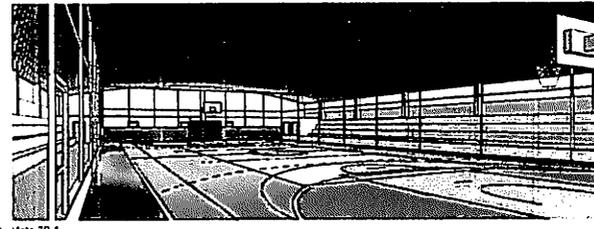
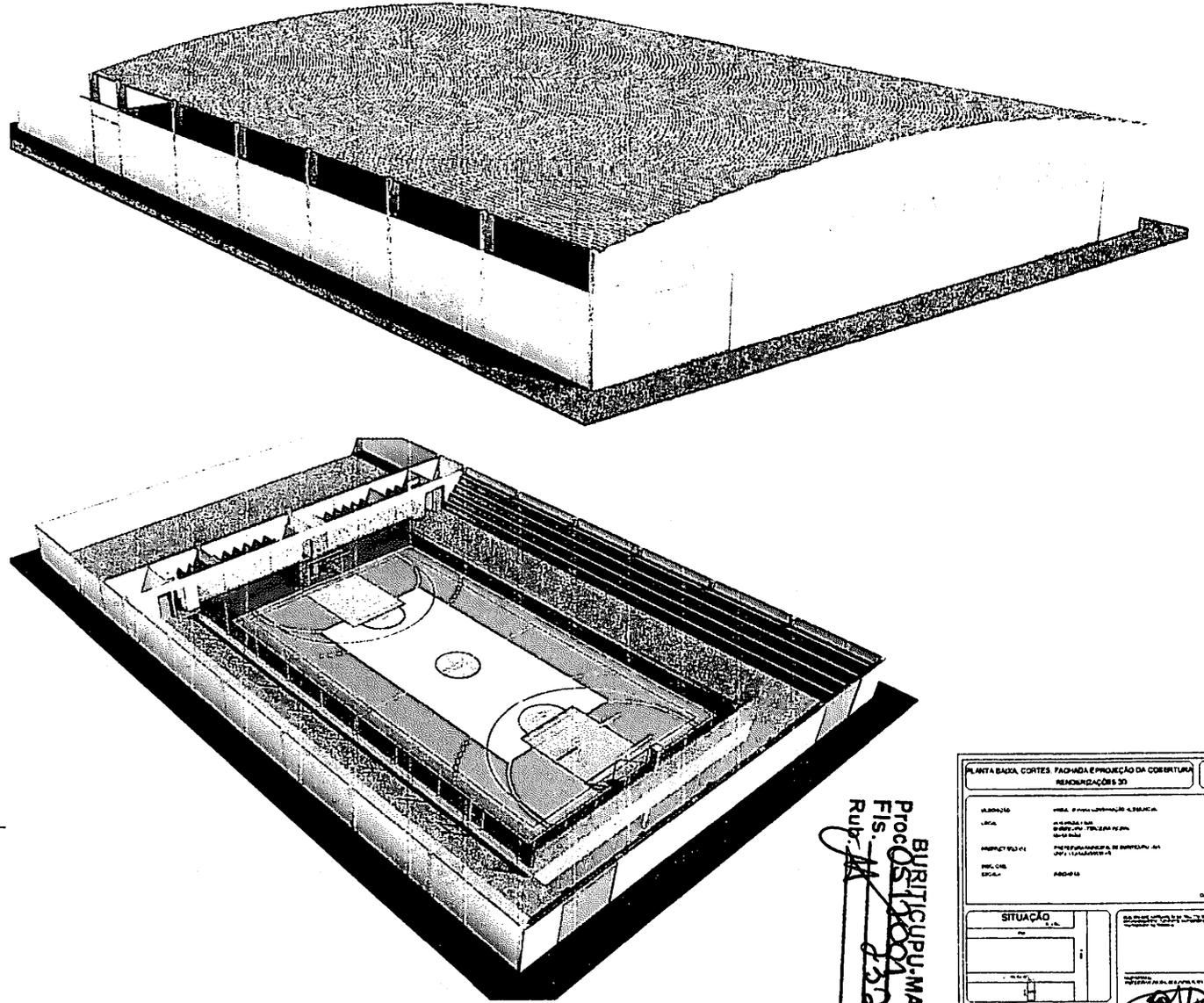
1. TÍTULO



2. SECTION 1



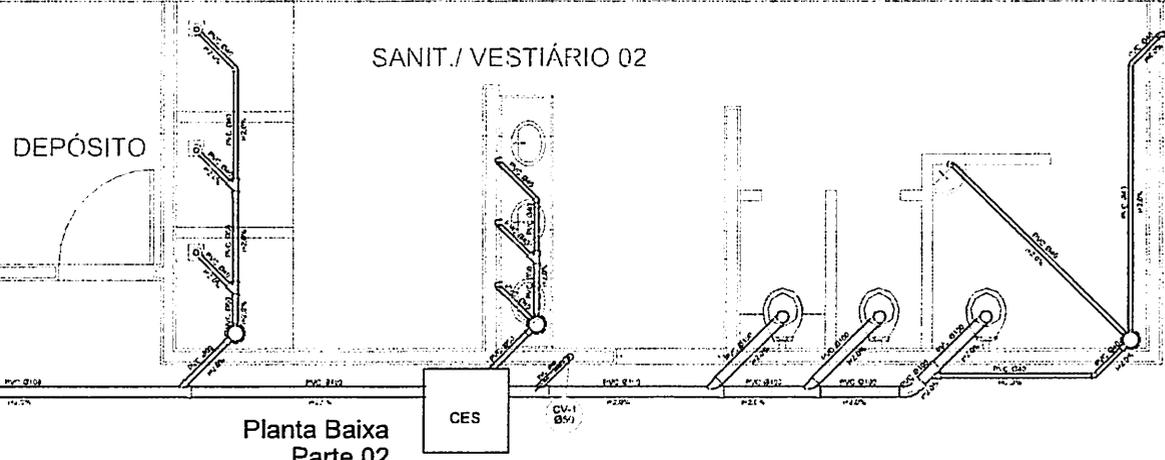
3. SECTION 2



4. Vista 3D 1

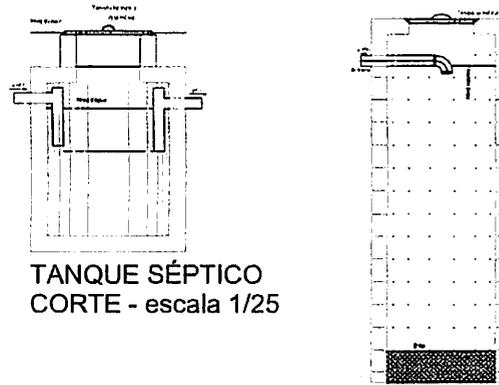
BURITICUPU-MA
 Proc. 051.0001/2023
 Rub. 11.1.01.0001

PLANTA BARRA, CORTES, PROXIMIDADE E PROJEÇÃO DA COBERTURA RECONDIÇÃO 3D		FOLHA ÚNICA
ALINHADO	MEIO E PROJEÇÃO 3D	DATA: 08/04/2023
LUGAR	QUADRA DE BOLA	
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO DE ENGENHARIA	PROJETO DE ENGENHARIA	
PROJETO DE INSTALAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	
PROJETO DE VENTILAÇÃO	PROJETO DE VENTILAÇÃO	
PROJETO DE ZONAMENTO	PROJETO DE ZONAMENTO	
SITUAÇÃO		PROJETO DE ARQUITETURA
ÁREA		PROJETO DE ARQUITETURA
<p>PREFEITURA DE BURITICUPU CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO</p>		



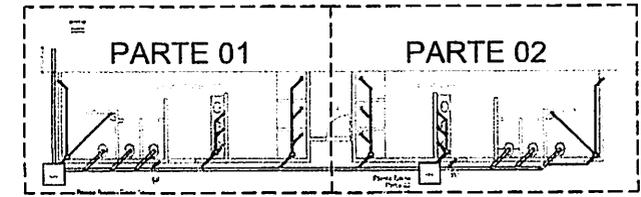
Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

Lenda	
	Caixa Sifonada
	Caixas Inspeção Esquadro Sifonado
	Rio secundário Colector

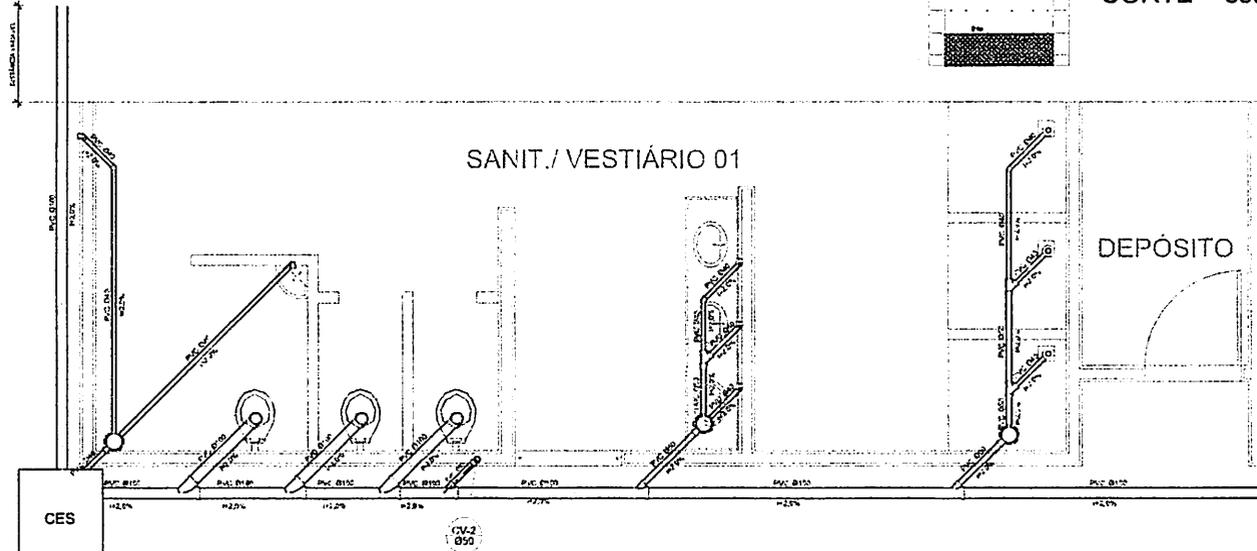


TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25

SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

BURITICUPU-MA
 Proc. OSF 00013013/2023
 Fis. M.
 Rub. M.

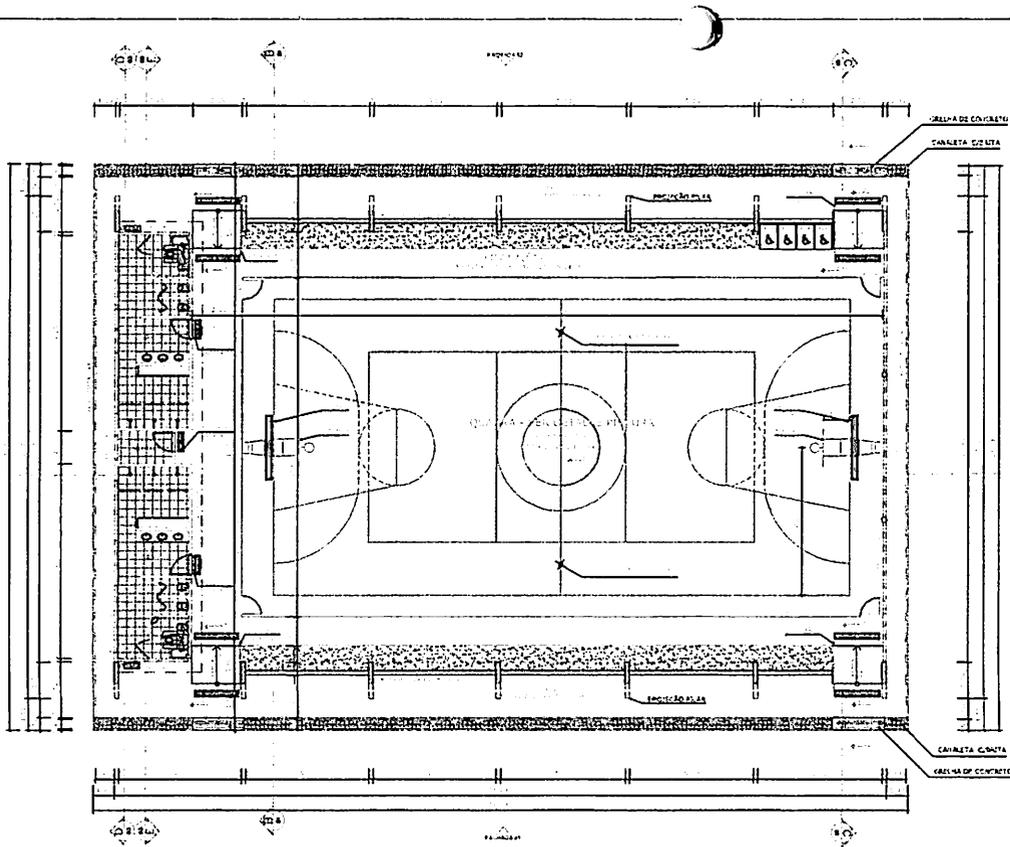
PROJETO SANITÁRIO

PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº

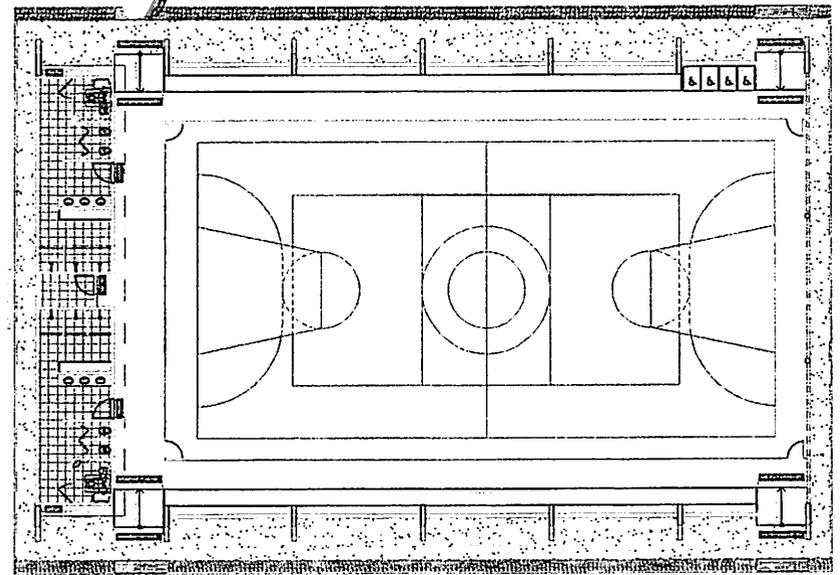


QUADRA COBERTA

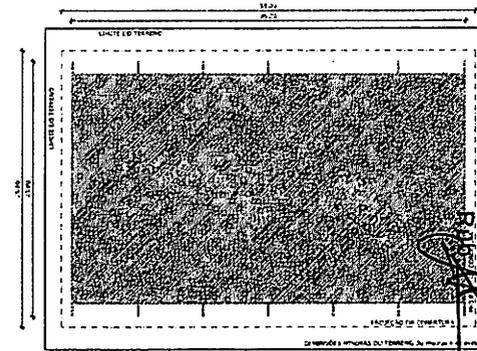
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Esportivas	Assessoria Técnica	PRELIMINAR	PE-AR
CEG Nº 001	Assessoria Técnica	01-11-2023	07719



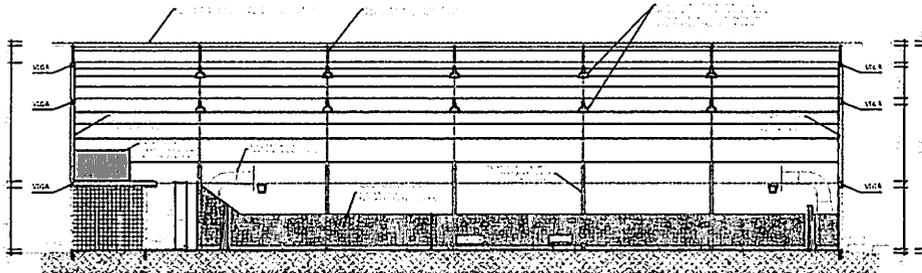
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



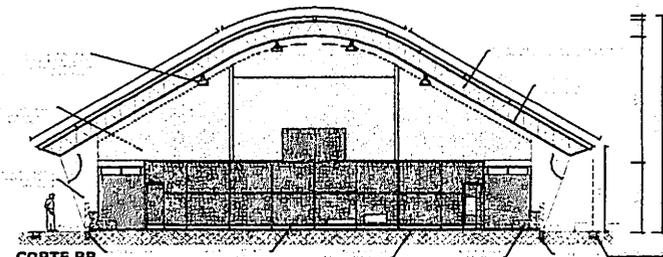
LAYOUT
ESCALA 1:125



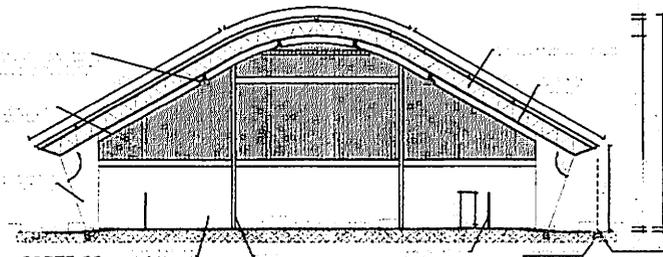
IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE AA
ESCALA 1:125



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

PROJETO ARQUITETÔNICO

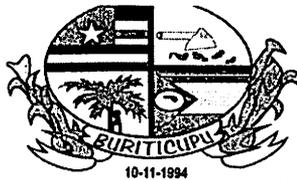
Proj. Arq. 02/2023



QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

CGFAT - Coordenação
de Arquitetura e Urbanismo

PE-AR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

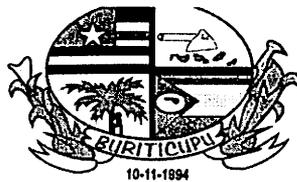
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 236
Rub. JK

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 238
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

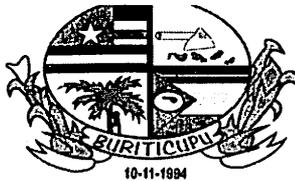
A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

BURITICUPU/MA
Proc. 0810001/2023
Fis. J38
Rub. J38

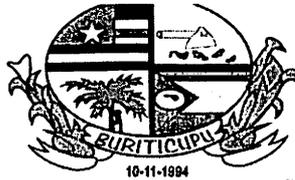
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

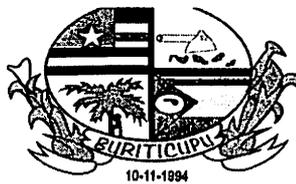
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 239
Rub.

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

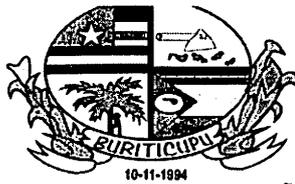


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001
Fis. 2023
Rub. JWO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. JH
Rub. JH

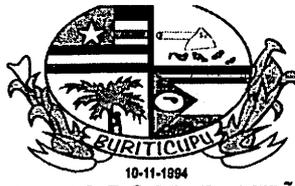
que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. JWS
Rub. JWS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

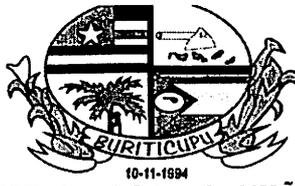
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 203
Rub. *[Handwritten Signature]*

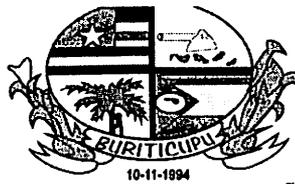
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Nível Médio, nº 300, Centro
Buriticupu – Maranhão

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 244
Rub. M

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

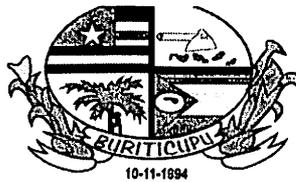
C.N.P.J:

Local e data:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 2/5
Rub. JUS

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 206
Rub. 206

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____ / _____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

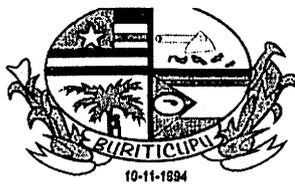
Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis.
Rub.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA _____
PARA _____, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0512001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

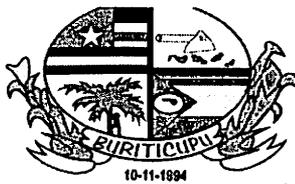
O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

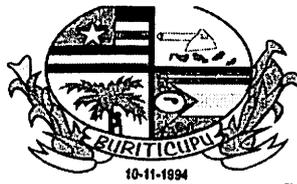
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. [assinatura]
Rub. [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.
- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 249
Rub. *[assinatura]*

- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
- Cópia do livro de registro de empregados;
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
- Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
- Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

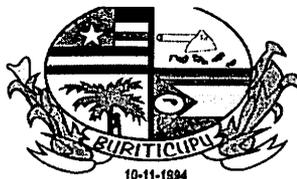
– O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 051001 2023
Fls. 11
Rub. JSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

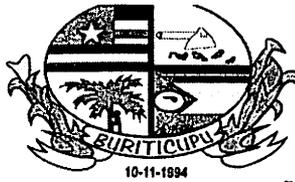
PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.126 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA PARA UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 251
Rub. 11

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

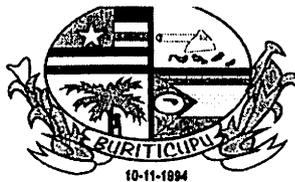
PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 252
Rub. *[assinatura]*

bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \times I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

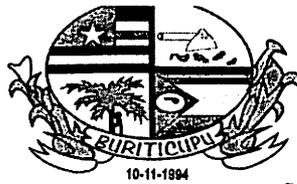
a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0519001/2023
Fis. 753
Rub. J

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

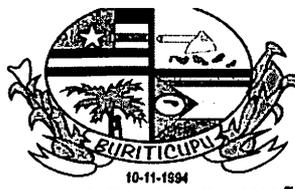
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 254
Rub. 254

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

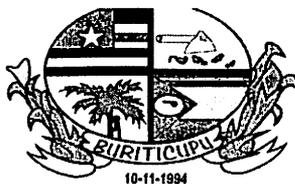
- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 735
Rub. 11

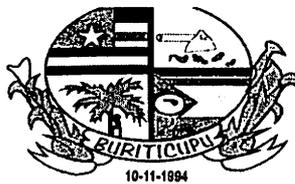
a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

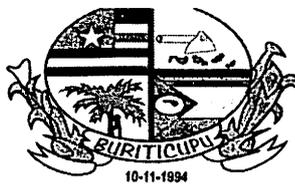
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 257
Rub. 11

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

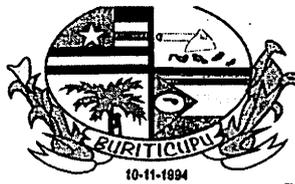
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 058
Rub. 11

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

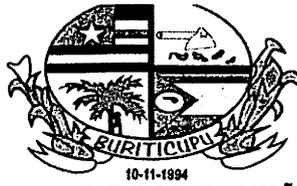
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001.2023
Fis. 254
Rub. #

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001
Fis. 2023
Rub. # 200

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

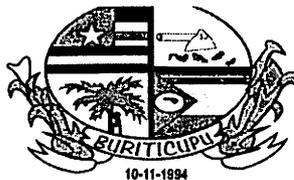
“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. _____
Rub. _____

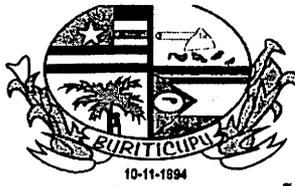
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		

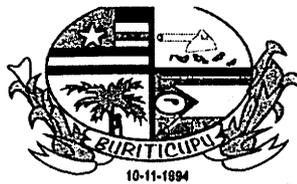


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0510004 2023
Fis. *[Handwritten Signature]*
Rub. *[Handwritten Signature]*

GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 263
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

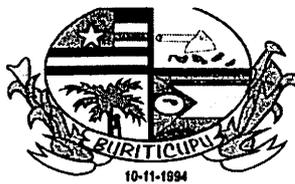
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

Local (XX), ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512-001 2023
Fls. 264
Rub. *[assinatura]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob
as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data
nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, e que
contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus
termos.

Local (XX), de de

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 265
Rubrica

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XVI**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0512001/2023

LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº
XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de 2023.

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 766
Rub. *[assinatura]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XVII**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0512001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº
XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de _____ de 2023.

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 203
Rub. //

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

Ref: Processo nº 0512001/2023

Interessado: **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Assessor jurídico

Ao

Sr.º Marcos Gabriel Araújo Ribeiro

Responsável pela elaboração dos editais:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Despesa estimada em **R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

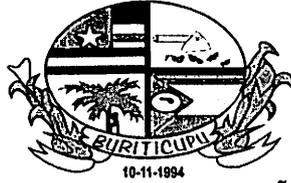
Constam dos autos Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Projeto Básico, autorização, autuação, minuta do edital e seus anexos, despacho do responsável pela elaboração dos editais o Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 005/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 02
Rub. 11

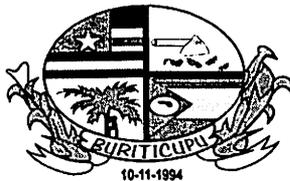
Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 05120001/2023
Fis. JPA
Rub. JPA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- critério de reajuste, que devesse retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

- A) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- B) exigência de seguros, quando for o caso;
- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condições de recebimento do objeto da licitação;
- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

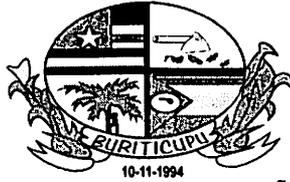
O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
 - A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.
- Parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal,

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 05/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 280
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei n° 8.666/93 e seus acréscimos.

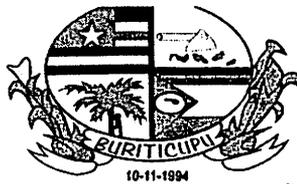
Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro para as providencias decorrentes, nos termos da Lei n° 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

Buriticupu - MA, 11 de dezembro de 2023.

[Handwritten Signature]
Alexandre Floriano Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA N° 20.356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 227
Rub. 227

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0512001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta Por Preço Global

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na *Rua Nível Médio, nº 300, Centro* de Buriticupu – MA.

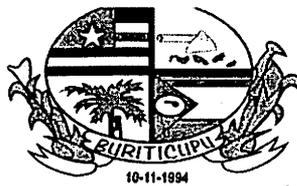
DATA: 09/01/2024

HORA: 08:00hs (oito horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na *Rua Nível Médio, nº 300*, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> podendo ser solicitado pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 2/2
Rub.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de janeiro de 2024, às 08h:00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, Centro** – Buriticupu/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0512001/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

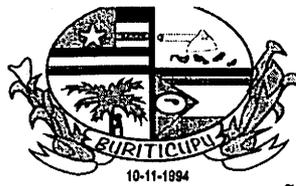
1.4. O prazo de execução do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512/2023
Fls. 743
Rubrica

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) **A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. **Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

3.3.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001 2023
Fib. 274
Rub. 274

vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

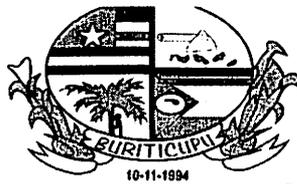
4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001_2023
Fls. 11
Rub. 875

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 – Data: 09/01/2024.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 – Data: 09/01/2024.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

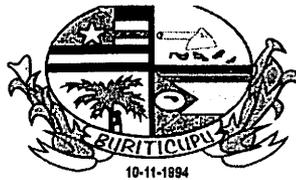
5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP:65.393-000 – Buriticupu/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 276
Rubrica

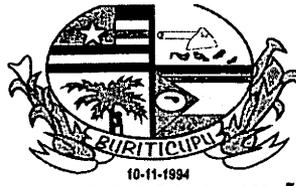
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica.
- c.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512004/2023
Fls. 78
Rub.

c.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;**

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

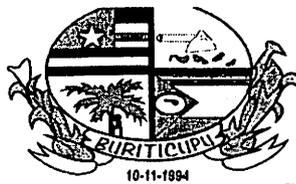
g) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação.

h) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

i) **Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**.

j) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 78
Rub.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

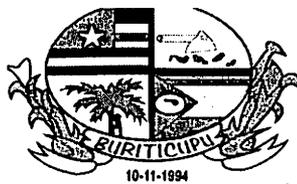
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

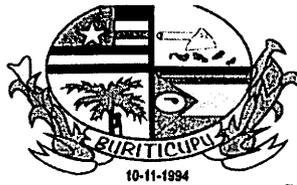
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 25
Rub. 25

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.
- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
- a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.
- c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 265
Rub.

- d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;
- e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br). (PRINTSCREEN);
- f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

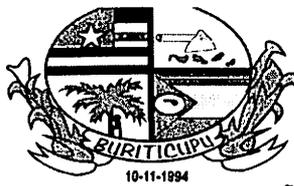
5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo XII, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
 - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis.
Rub.

- g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIII** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- g.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- h) Composição de Preços Unitários.
- i) Curvas Abc de Insumos e Serviços.
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

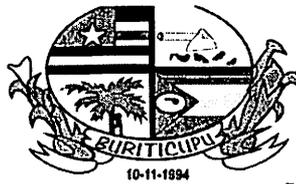
5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 287
Rub. JA

- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

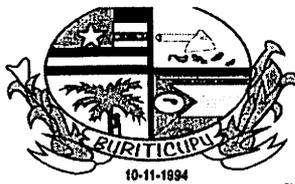
5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0517001/2023
Fls. 283
Rub. A

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

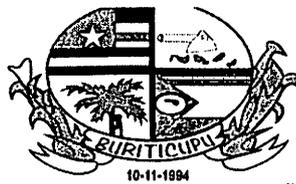
6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001 2023
Fls. 75u
Rub. AK

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 285
Rub. *[assinatura]*

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

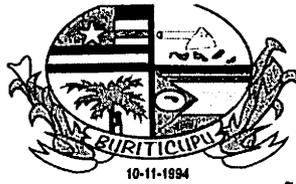
8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 05110001/2023
Fis. 276
Rub. 276

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

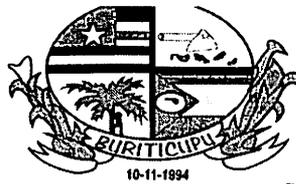
10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001
Fis. 2023
Rub. 28

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

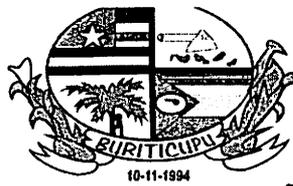
11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 278
Rub. 4

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

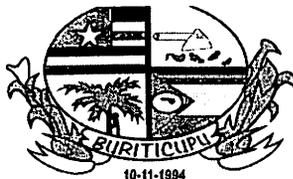
c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512004/2023
Fls. 274
Rub.

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

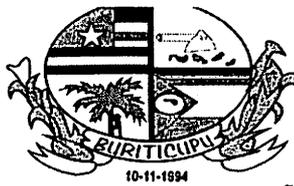
a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

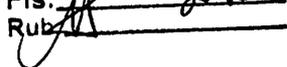
TABELA 1
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 
Rub. 

13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

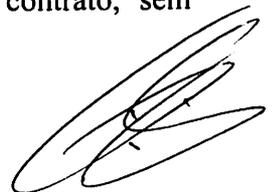
12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

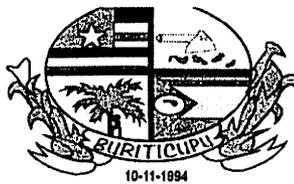
12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512/001/2023
Fis. 241
Rub. AA

- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.126 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA PARA UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 142
Rub. 142

serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

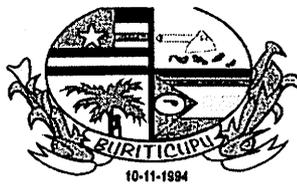
c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 243
Rub.

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade



BURITICUPU-MA
Proc. 0517001/2023
Fls. 214
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> mais informações pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo Carta Fiança;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

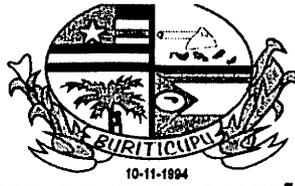
Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Modelo de Composição do BDI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

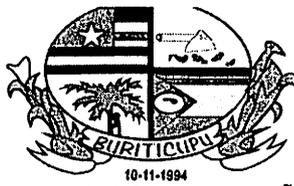
BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 225
Rub. AA

- Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XIV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;
- Anexo XV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.
- Anexo XVI – Termo de Recebimento Provisório.
- Anexo XVII – Termo de Recebimento Definitivo.

Buriticupu/MA, 12 de dezembro 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: n° 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA N° 22429
Responsável pela elaboração do edital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

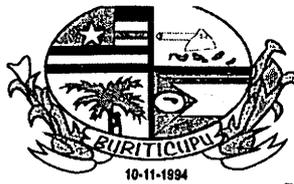
BURITICUPU/MA
Proc. 0511/001/2023
Fis. 216
Rub. 216

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Buriticupu/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Setor de Engenharia Municipal UNIDADE FISCALIZADORA Setor de Engenharia Municipal
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na <i>Rua Nível Médio, nº 300, Centro</i> – Buriticupu/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0517001/2023
Fis. _____
Rub. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.287.573,75 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230714737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RUAN GUIMARÃES ALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118831292

Registro: 1118831292MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento: **PROXIMO A PRAÇA DO FAROL**

Cidade: **BURITICUPU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Nº: **01**

CEP: **65393000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

BURITICUPU-MA
 Proc. **05122023**
 Fls. **298**
 Rub. **298**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO TERCEIRA VICINAL

Complemento: **PRÓXIMO A ESCOLA**

Cidade: **BURITICUPU**

Data de início: **01/12/2023**

Previsão de término: **02/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.369678, -46.372142**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **01**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	988,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	988,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aW146
 Impresso em: 05/12/2023 às 08:41:22 por: , ip: 191.7.3.75



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230714737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	988,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	988,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	988,00	m²

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. JJA
Rub. JJA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADO NO POVOADO TERVEIRA VICINAL, EM BURITICUPU-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

RUAN GUIMARÃES ALVES - CPF: 056.429.403-92

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Buriticupu, 09 de 12 de 2023
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 04/12/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8305098040

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stac.com.br/publico/>, com a chave: aW146
Impresso em: 05/12/2023 às 08:41:22 por: , lp: 191.7.3.75





Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,81%

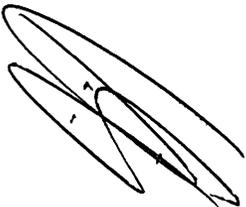
Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

		Orçamento Sintético							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					60.368,18	4,69 %	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10	307,29	395,82	3.958,20	0,31 %	
1.2	74220/001 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	312,4	72,13	92,91	29.025,08	2,25 %	
1.3	101519 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1	907,99	1.169,58	1.169,58	0,09 %	
1.4	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.594,06	2.053,30	2.053,30	0,16 %	
1.5	C2849 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	262,81	338,52	338,52	0,03 %	
1.6	5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	20	238,49	307,19	6.143,80	0,48 %	
1.7	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	128	56,21	72,40	9.267,20	0,72 %	
1.8	C2290 SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	49	69,56	89,60	4.390,40	0,34 %	
1.9	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1230	2,54	3,27	4.022,10	0,31 %	
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					26.158,41	2,03 %	
2.1	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	154,94	60,86	78,39	12.145,74	0,94 %	
2.2	79478 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	81,67	50,95	65,62	5.359,18	0,42 %	
2.3	79483 SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	106,71	26,08	33,59	3.584,38	0,28 %	
2.4	53527 SINAPI	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	36,89	69,56	89,60	3.295,94	0,26 %	

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0519001/2023
Fls. 005
RUBRICA

2.5	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	22,5	60,86	78,39	1.763,77	0,14 %
3		FUNDAÇÕES					132.160,23	10,26 %
3.1		CONCRETO ARMADO - BLOCOS					97.228,16	7,55 %
3.1.1	90883 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	91	103,69	133,56	12.153,96	0,94 %
3.1.2	90886 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	112	202,68	261,07	29.239,84	2,27 %
3.1.3	83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	3,36	494,56	637,04	2.140,45	0,17 %
3.1.4	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	120,03	100,68	129,68	15.565,49	1,21 %
3.1.5	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	546,45	10,09	12,99	7.098,38	0,55 %
3.1.6	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	248,55	10,10	13,00	3.231,15	0,25 %
3.1.7	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	33,51	644,03	829,57	27.798,89	2,16 %
3.2		CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME					34.932,07	2,71 %
3.2.1	83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	2,58	494,56	637,04	1.643,56	0,13 %
3.2.2	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	139,57	100,68	129,68	18.099,43	1,41 %
3.2.3	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	389,64	10,09	12,99	5.061,42	0,39 %
3.2.4	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,73	10,10	13,00	1.790,49	0,14 %
3.2.5	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05	644,03	829,57	8.337,17	0,65 %
4		SUPERESTRUTURA					172.810,16	13,42 %



4.1		CONCRETO ARMADO - VIGAS					41.310,97	3,21 %
4.1.1	92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	126,72	165,54	213,23	27.020,50	2,10 %
4.1.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	428,55	10,09	12,99	5.566,86	0,43 %
4.1.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,36	10,10	13,00	1.655,68	0,13 %
4.1.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,52	644,03	829,57	7.067,93	0,55 %
4.2		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					52.134,03	4,05 %
4.2.1	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	155,73	74,00	95,31	14.842,62	1,15 %
4.2.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1946,45	10,09	12,99	25.284,38	1,96 %
4.2.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	240,18	10,10	13,00	3.122,34	0,24 %
4.2.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,71	644,03	829,57	8.884,69	0,69 %
4.3		CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS					19.128,31	1,49 %
4.3.1	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	111,8	74,00	95,31	10.655,65	0,83 %
4.3.2	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,39	10,09	12,99	1.758,71	0,14 %
4.3.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	95,93	10,10	13,00	1.247,09	0,10 %
4.3.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,59	644,03	829,57	5.466,86	0,42 %
4.4		CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA					60.236,85	4,68 %

RUBRICA
BURITICUPU-MA
Proc. 05124/2023
2023

4.4.1	92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,8	75,29	96,98	1.047,38	0,08 %
4.4.2	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	33,83	398,49	513,29	17.364,60	1,35 %
4.4.3	85662 SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	1001,47	15,02	19,34	19.368,42	1,50 %
4.4.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	27,07	644,03	829,57	22.456,45	1,74 %
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					69.361,51	5,39 %
5.1	101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	134,72	142,33	183,33	24.698,21	1,92 %
5.2	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	259,22	78,82	101,52	26.316,01	2,04 %
5.3	93200 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	69,4	2,82	3,63	251,92	0,02 %
5.4	73935/002 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	148,08	94,87	122,20	18.095,37	1,41 %
6		ESQUADRIAS					17.107,72	1,33 %
6.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	934,27	1.203,43	2.406,86	0,19 %
6.2	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.003,28	1.292,32	1.292,32	0,10 %
6.3	74139/002 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4	476,95	614,35	2.457,40	0,19 %

6.4	74139/001 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2	569,35	733,37	1.466,74	0,11 %
6.5	74046/002 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6	53,34	68,70	412,20	0,03 %
6.6	68052 SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	10,8	278,05	358,15	3.868,02	0,30 %
6.7	85010 SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	2,08	775,83	999,34	2.078,62	0,16 %
6.8	74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	4,32	561,69	723,51	3.125,56	0,24 %
7		SISTEMA DE COBERTURA					269.747,15	20,95 %
7.1	75381/001 SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	1030,4	72,16	92,94	95.765,37	7,44 %
7.2	72112 SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	980,4	137,77	177,46	173.981,78	13,51 %
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					11.161,08	0,87 %
8.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	379,63	11,00	14,16	5.375,56	0,42 %
8.2	68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	676,67	6,64	8,55	5.785,52	0,45 %
9		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					95.718,32	7,43 %
9.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	803,09	6,70	8,63	6.930,66	0,54 %
9.2	87882 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,33	5,31	6,83	575,97	0,04 %
9.3	87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	743,93	31,88	41,06	30.545,76	2,37 %
9.4	74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	445,04	28,13	36,23	16.123,79	1,25 %
9.5	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	140,33	6,70	8,63	1.211,04	0,09 %

9.6	87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,33	31,88	41,06	5.761,94	0,45 %
9.7	74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	140,33	28,13	36,23	5.084,15	0,39 %
9.8	87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,5	80,40	103,56	21.799,38	1,69 %
9.9	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	85,51	69,78	89,88	7.685,63	0,60 %
10		SISTEMAS DE PISOS					112.976,92	8,77 %
10.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91	34,95	45,01	2.921,59	0,23 %
10.2	72136 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	676,67	97,65	125,78	85.111,55	6,61 %
10.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	59,68	76,87	4.989,63	0,39 %
10.4	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,7	116,04	149,47	403,56	0,03 %
10.5	85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	m²	195,79	73,72	94,95	18.590,26	1,44 %
10.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5,85	127,45	164,16	960,33	0,07 %
11		PINTURA E ACABAMENTOS					119.994,69	9,32 %
11.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	529,37	14,89	19,17	10.148,02	0,79 %
11.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04	11,42	14,71	6.546,53	0,51 %
11.3	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33	14,59	18,79	1.584,56	0,12 %
11.4	72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,8	63,58	81,89	39.618,38	3,08 %
11.5	41595 SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6	11,87	15,28	4.211,41	0,33 %

BURITICUPU-MA
Proc. 05120001/2023
F.S. 2023
RUA SÃO RAIMUNDO

11.6	73865/001 SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	366,82	9,94	12,80	4.695,29	0,36 %
11.7	73924/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	567,82	30,89	39,78	22.587,87	1,75 %
11.8	74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	m²	1030,4	23,06	29,70	30.602,88	2,38 %
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					8.640,11	0,67 %
12.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					3.423,21	0,27 %
12.1.1	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	9,38	12,08	144,96	0,01 %
12.1.2	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	5,25	6,76	283,92	0,02 %
12.1.3	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28	10,62	13,67	382,76	0,03 %
12.1.4	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	16,32	21,02	630,60	0,05 %
12.1.5	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36	18,03	23,22	835,92	0,06 %
12.1.6	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	6,94	8,93	133,95	0,01 %
12.1.7	89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	7,00	9,01	72,08	0,01 %
12.1.8	89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,27	15,80	94,80	0,01 %
12.1.9	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,41	14,69	29,38	0,00 %
12.1.10	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	11,41	14,69	235,04	0,02 %
12.1.11	89622 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,48	16,07	64,28	0,00 %
12.1.12	89626 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	27,39	35,28	70,56	0,01 %
12.1.13	89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	6,01	7,74	61,92	0,00 %

12.1.14	89386 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,98	10,27	41,08	0,00 %
12.1.15	89433 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,42	14,71	58,84	0,00 %
12.1.16	89605 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,71	24,10	48,20	0,00 %
12.1.17	89546 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	10,31	13,28	26,56	0,00 %
12.1.18	103964 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,16	9,22	36,88	0,00 %
12.1.19	89375 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	10,88	14,01	84,06	0,01 %
12.1.20	89594 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	33,94	43,71	87,42	0,01 %
12.2		REGISTROS E OUTROS					5.216,90	0,41 %
12.2.1	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	30,31	39,04	39,04	0,00 %
12.2.2	74182/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	104,26	134,29	268,58	0,02 %
12.2.3	74174/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	150,25	193,53	387,06	0,03 %
12.2.4	73797/001 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	131,48	169,35	338,70	0,03 %
12.2.5	74175/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	101,58	130,84	261,68	0,02 %
12.2.6	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	71,87	92,57	185,14	0,01 %
12.2.7	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	68,28	87,95	703,60	0,05 %
12.2.8	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	5,30	6,82	81,84	0,01 %
12.2.9	89553 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	4,88	6,28		0,00 %


 Rubrica
 FIS. 12
 Proc. 0512/001
 2023
 BURITICUPU-MA

12.2.10	89570 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	10,27	13,22	52,88	0,00 %
12.2.11	89596 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,10	11,72	46,88	0,00 %
12.2.12	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	9,59	12,35	123,50	0,01 %
12.2.13	72789 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	18,40	23,70	71,10	0,01 %
12.2.14	72792 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	48,78	62,83	125,66	0,01 %
12.2.15	102616 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.945,60	2.506,12	2.506,12	0,19 %
13		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					13.076,84	1,02 %
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					4.608,95	0,36 %
13.1.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,5	17,76	22,87	1.086,32	0,08 %
13.1.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,5	22,82	29,39	631,88	0,05 %
13.1.3	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36	31,76	40,91	1.472,76	0,11 %
13.1.4	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	8,47	10,91	76,37	0,01 %
13.1.5	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	25,25	32,52	195,12	0,02 %
13.1.6	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	8,27	10,65	106,50	0,01 %
13.1.7	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	18,85	24,28	145,68	0,01 %

13.1.8	89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	48,40	62,34	311,70	0,02 %
13.1.9	89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	47,12	60,69	303,45	0,02 %
13.1.10	89852 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	42,21	54,37	54,37	0,00 %
13.1.11	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	10,91	14,05	224,80	0,02 %
13.2		CAIXAS E ACESSÓRIOS					8.467,89	0,66 %
13.2.1	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	68,96	88,82	532,92	0,04 %
13.2.2	74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2	201,70	259,80	519,60	0,04 %
13.2.3	89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	17,39	22,40	134,40	0,01 %
13.2.4	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8	11,96	15,40	123,20	0,01 %
13.2.5	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	20,90	26,92	215,36	0,02 %
13.2.6	99620 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	193,93	249,80	1.998,40	0,16 %
13.2.7	74198/001 SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	1.764,63	2.273,01	2.273,01	0,18 %
13.2.8	74197/001 SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1	2.073,60	2.671,00	2.671,00	0,21 %
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						

14

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

38.543,50
RUBRICA
FIS. 2024
Proc. 0512004/2023
BURITICUPU-MA
2024

14.1	83688 SINAPI	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,4	285,35	367,55	28.080,82	2,18 %
14.2	101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	8	990,64	1.276,04	10.208,32	0,79 %
14.3	88549 SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m²	1,87	105,61	136,03	254,37	0,02 %
15		LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS					13.377,96	1,04 %
15.1	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	315,00	405,75	2.434,50	0,19 %
15.2	40729 SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	403,67	519,96	3.119,76	0,24 %
15.3	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	146,18	188,29	1.129,74	0,09 %
15.4	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	268,47	345,81	691,62	0,05 %
15.5	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	78,82	101,52	812,16	0,06 %
15.6	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	103,38	133,16	266,32	0,02 %
15.7	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	100,62	129,60	777,60	0,06 %
15.8	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	76,35	98,34	590,04	0,05 %
15.9	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	115,28	148,49	593,96	0,05 %
15.10	100875 SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1.149,86	1.481,13	2.962,26	0,23 %
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					705,84	0,05 %
16.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	249,38	321,22	642,44	0,05 %
16.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	24,61	31,70	63,40	0,00 %

17		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						33.739,71	2,62 %
17.1	83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	426,43	549,28	549,28		0,04 %
17.2	74131/005 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	630,36	811,96	811,96		0,06 %
17.3	C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	106,26	136,87	136,87		0,01 %
17.4	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	13,86	17,85	357,00		0,03 %
17.5	101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	389,79	502,08	1.506,24		0,12 %
17.6	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28	8,37	10,78	301,84		0,02 %
17.7	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	10,89	14,02	252,36		0,02 %
17.8	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	19,83	25,54	459,72		0,04 %
17.9	72309 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82	31,47	40,53	3.323,46		0,26 %
17.10	72310 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	51,76	66,67	2.000,10		0,16 %
17.11	73861/020 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	25,01	32,21	289,89		0,02 %
17.12	73861/014 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	21,40	27,56	137,80		0,01 %
17.13	73861/017 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	31,12	40,08	40,08		0,00 %
17.14	73542 SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	15	2,24	2,88	43,20		0,00 %
17.15	84158 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	2	2,67	3,43	6,86		0,00 %
17.16	84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	1	4,97	6,40	6,40		0,00 %
17.17	92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	21,13	27,21	408,15		0,03 %


 RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - BURITICUPU-MA
 Proc. 0519/001/2023
 Fis. 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

17.18	92697 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	34,19	44,04	88,08	0,01 %
17.19	92662 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	39,29	50,60	50,60	0,00 %
17.20	92868 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	14,55	18,74	299,84	0,02 %
17.21	92865 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	12,71	16,37	114,59	0,01 %
17.22	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190	3,84	4,94	938,60	0,07 %
17.23	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820	5,95	7,66	6.281,20	0,49 %
17.24	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14	21,64	27,87	390,18	0,03 %
17.25	92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41	34,35	44,24	1.813,84	0,14 %
17.26	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	27,87	35,89	143,56	0,01 %
17.27	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	30,01	38,65	38,65	0,00 %
17.28	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	26,51	34,14	238,98	0,02 %
17.29	73953/005 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	160,21	208,36	208,36	0,02 %
17.30	73953/006 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	207,42	267,17	1.603,02	0,12 %
17.31	101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20	423,15	545,05	10.901,00	0,85 %
18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					27.051,08	2,10 %
18.1	C0327 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	7	950,51	1.224,35	8.570,45	0,67 %

BURITICUPU-MA
Proc. 05120/2023
Fls. 319
RVD

18.2	72929 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,2	69,01	88,89	3.484,48	0,27 %
18.3	72930 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,32	88,27	113,70	14.362,58	1,12 %
18.4	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21	17,20	22,15	465,15	0,04 %
18.5	72262 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	18,68	24,06	168,42	0,01 %
19		SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES					64.874,33	5,04 %
19.1	103769 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	4.091,12	5.269,77	5.269,77	0,41 %
19.2	84862 SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,6	350,78	451,83	4.337,56	0,34 %
19.3	74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201	184,27	237,35	47.707,35	3,71 %
19.4	73948/016 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	296,01	4,34	5,59	1.654,69	0,13 %
19.5	2427 ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1	293,07	377,50	377,50	0,03 %
19.6	10069 ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.291,18	5.527,46	5.527,46	0,43 %
							Total sem BDI	999.682,40
							Total do BDI	287.891,35
							Total Geral	1.287.573,75


RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA
Proc. 00000001
FIS. 315
Rub. 315
2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 0512/001 2023
Fls. 314
Rub. JK

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		GRAU DE SIGILO #PUBLICO
PROPONENTE MUNICÍPIO DE BURITICUPU	OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA TERCEIRA VICINAL	

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):
Construção de Edifícios (Também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Taxa de Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Taxa de Lucro	L	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I			0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				5,00%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		20,34%	22,12%	25,00%	28,81%
BDI RESULTANTE					28,81%

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L))}{(1 - I)}$$

-1

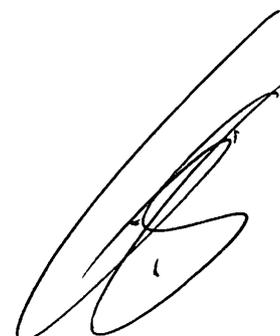
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios (Também para Reformas) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 2,5777,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Responsável Técnico

RUAN GUIMARÃES ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA:

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2





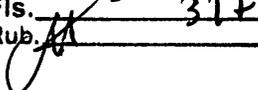
Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fis. 315
Rub. 11

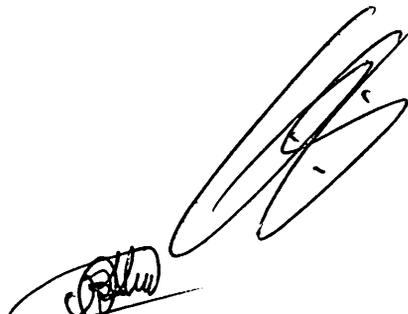
Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,0 =
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	312,4 =
1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,0 =
1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	1,0 =
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,0 =
1.6	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	20,0 =
1.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	128,0 =
1.8	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	49,0 =
1.9	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1.230,0 =
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	154,84 =
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	81,67 =
2.3	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m³	106,71 =
2.4	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	36,89 =
2.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	22,5 =
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS		
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	91,0 =
3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	112,0 =
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	3,36 =
3.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	120,03 =
3.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	546,45 =
3.1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	248,55 =
3.1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	33,51 =
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	2,58 =
3.2.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	139,57 =
3.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	389,84 =
3.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,73 =
3.2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05 =
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	126,72 =
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	428,55 =

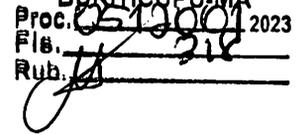
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 216
Rub. AA

4.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,36 =
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,52 =
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	155,73 =
4.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.946,45 =
4.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	240,18 =
4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,71 =
4.3	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	111,8 =
4.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,39 =
4.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	95,93 =
4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,59 =
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA		
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,8 =
4.4.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	33,83 =
4.4.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-32, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	1.001,47 =
4.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	27,07 =
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	134,72 =
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X18X18CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	259,22 =
5.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	69,4 =
5.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X18X18CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	148,08 =
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0 =
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0 =
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,0 =
6.4	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,0 =
6.5	TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,0 =
6.6	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	m²	10,8 =
6.7	CADILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	m²	2,08 =
6.8	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	4,32 =
7	SISTEMA DE COBERTURA		
7.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	1.030,4 =

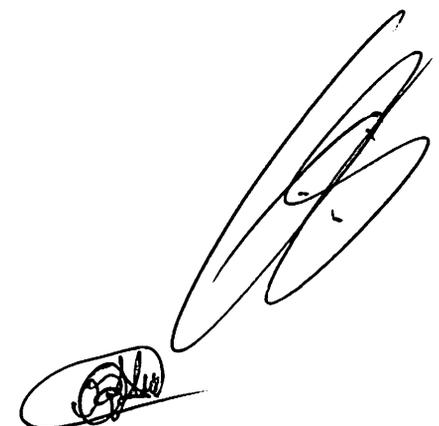
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 311
Rub. 

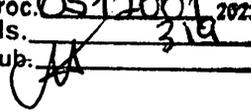
7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	980,4 =
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	379,63 =
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	676,67 =
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	803,09 =
9.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,33 =
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	743,93 =
9.4	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	445,04 =
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	140,33 =
9.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	140,33 =
9.7	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	140,33 =
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	m²	210,5 =
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	85,51 =
10	SISTEMAS DE PISOS		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91 =
10.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	676,67 =
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91 =
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,7 =
10.5	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APLOAMENTO E ATERRO INTERNO	m²	185,79 =
10.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5,85 =
11	PINTURA E ACABAMENTOS		
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	529,37 =
11.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04 =
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	84,33 =
11.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,8 =
11.5	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6 =
11.6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	366,82 =
11.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	567,82 =
11.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	1.030,4 =
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,0 =
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,0 =
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,0 =
12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	30,0 =



BURITICUPU-MA
Proc. 0510001/2023
Fls. 218
Rub. 

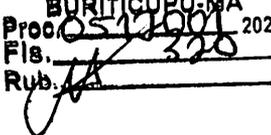
12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	36,0 =
12.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,0 =
12.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 =
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0 =
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0 =
12.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,0 =
12.1.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.1.13	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,0 =
12.1.14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.1.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	2,0 =
12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0 =
12.1.19	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0 =
12.1.20	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 =
12.2	REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 =
12.2.2	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.3	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 =
12.2.5	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0 =
12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0 =
12.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	12,0 =
12.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0 =
12.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0 =
12.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 =
12.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,0 =
12.2.13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0 =
12.2.14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 =
12.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 =
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		
13.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,5 =
13.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,5 =



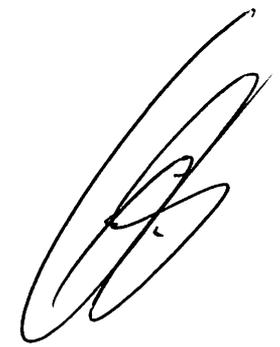
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 319
Rub: 

13.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,0 =
13.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0 =
13.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,0 =
13.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,0 =
13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,0 =
13.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0 =
13.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,0 =
13.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,0 =
13.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0 =
13.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8,0 =
13.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 =
13.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0 =
13.2.7	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,0 =
13.2.8	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,0 =
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1	CANALETA EM ALVENARIA COM TUILO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	78,4 =
14.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	8,0 =
14.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	MM m ²	1,87 =
15	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,0 =
15.2	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0 =
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
15.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 =
15.6	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
15.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =
15.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 =



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 320
Rub. 

15.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 =
15.10	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 =
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,0 =
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0 =
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
17.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,0 =
17.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0 =
17.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0 =
17.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,0 =
17.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 =
17.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 =
17.9	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,0 =
17.10	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0 =
17.11	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0 =
17.12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "L" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0 =
17.13	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.14	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	16,0 =
17.15	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	2,0 =
17.16	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	1,0 =
17.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,0 =
17.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 =
17.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 =
17.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,0 =
17.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 =
17.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,0 =
17.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820,0 =
17.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,0 =
17.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,0 =
17.26	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0 =
17.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 =
17.28	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 =
17.29	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0 =
17.30	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0 =

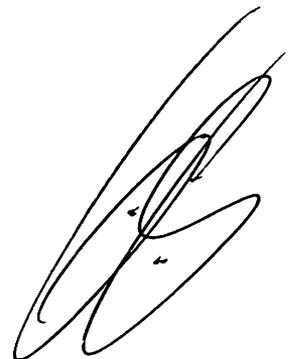



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 321
Rub. JK

17.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,0 =
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	7,0 =
18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,2 =
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	126,32 =
18.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,0 =
18.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0 =
19	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES		
19.1	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,0 =
19.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,6 =
19.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201,0 =
19.4	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	296,01 =
19.5	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,0 =
19.6	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,0 =


RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2





Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - 28,81%
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	60 DIAS	120 DIAS	180 DIAS	240 DIAS	300 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		60.368,18	60.368,18					
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%				
		26.158,41	13.079,21	13.079,21				
3	FUNDAÇÕES	100,00%		100,00%				
		132.160,23		132.160,23				
4	SUPERESTRUTURA	100,00%			100,00%			
		172.810,16			172.810,16			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%			100,00%			
		69.381,51			69.381,51			
6	ESQUADRIAS	100,00%			100,00%			
		17.107,72			17.107,72			
7	SISTEMA DE COBERTURA	100,00%				50,00%	50,00%	
		269.747,15				134.873,58	134.873,58	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		100,00%				
		11.161,08		11.161,08				
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	100,00%				50,00%	50,00%	
		95.718,32				47.859,16	47.859,16	
10	SISTEMAS DE PISOS	100,00%				50,00%	50,00%	
		112.976,92				56.488,46	56.488,46	
11	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00%					50,00%	50,00%
		119.994,69					59.997,35	59.997,35
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00%			50,00%	50,00%		
		8.640,11			4.320,06	4.320,06		
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%			50,00%	50,00%		
		13.076,84			6.538,42	6.538,42		
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%					100,00%	
		38.543,51					38.543,51	
15	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00%						100,00%
		13.377,96						13.377,96
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00%					100,00%	
		705,84					705,84	
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			50,00%	50,00%		
		33.739,71			16.869,86	16.869,86		
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00%					100,00%	
		27.051,08					27.051,08	
19	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES	100,00%						100,00%
		64.874,33						64.874,33
Porcentagem			5,7%	12,15%	22,29%	20,73%	28,39%	10,74%
Custo			73.447,39	156.400,52	287.007,72	266.949,53	365.518,97	138.249,64
Porcentagem Acumulado			5,7%	17,85%	40,14%	60,87%	89,26%	100,0%
Custo Acumulado			73.447,38	229.847,90	516.955,62	783.805,14	1.149.324,11	1.287.573,75

RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

BURITICUPU-MA
Proc. 00000000000000000000
RUB. 3.2.2
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra
QUADRA POLIESPORTIVA - TERCEIRA VICINAL

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,81%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo
com as bases.

Curva ABC de Serviços
Tipo

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
72112 SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	980,4	177,46	173.981,78	13,51	13,51
75381/001 SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	COBE - COBERTURA	m²	1.030,4	92,94	95.765,37	7,44	20,95
72136 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	676,67	125,78	85.111,55	6,61	27,56
92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	96,45	829,57	80.012,02	6,21	33,77
74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	201,0	237,35	47.707,35	3,71	37,48
92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.446,48	12,99	44.769,77	3,48	40,96
72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	483,8	81,89	39.618,38	3,08	44,03
87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	884,26	41,06	36.307,71	2,82	46,85
5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	259,6	129,68	33.664,92	2,61	49,47
74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	PINT - PINTURAS	m²	1.030,4	29,70	30.602,88	2,38	51,84
90886 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	112,0	261,07	29.239,84	2,27	54,12

BURITICUPU-MA
Processo nº 001/2023
Rub. nº 11
523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

74220/001 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	312,4	92,91	29.025,08	2,25	56,37
83688 SINAPI	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	76,4	367,55	28.080,82	2,18	58,55
92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	126,72	213,23	27.020,50	2,10	60,65
87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	259,22	101,52	26.316,01	2,04	62,69
92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	267,53	95,31	25.498,28	1,98	64,67
101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	134,72	183,33	24.698,21	1,92	66,59
73924/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	567,82	39,78	22.587,87	1,75	68,35
87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	210,5	103,56	21.799,38	1,69	70,04
74001/001 SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	585,37	36,23	21.207,95	1,65	71,69
85662 SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.001,47	19,34	19.368,42	1,50	73,19
85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTOURNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APOLOAMENTO E ATERRO INTERNO	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	195,79	94,95	18.590,26	1,44	74,63
73935/002 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	148,08	122,20	18.095,37	1,41	76,04
94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	33,83	513,29	17.364,60	1,35	77,39
72930 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	126,32	113,70	14.362,58	1,12	78,50
55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	177,44	78,39	13.909,52	1,08	79,58
90883 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	91,0	133,56	12.153,96	0,94	80,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	849,75	13,00	11.046,75	0,86	81,39
101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	545,05	10.901,00	0,85	82,23
101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	8,0	1.276,04	10.208,32	0,79	83,03
88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	529,37	19,17	10.148,02	0,79	83,81
99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	128,0	72,40	9.267,20	0,72	84,53
C0327 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	OUTROS ELEMENTOS	CJ	7,0	1.224,35	8.570,45	0,67	85,20
87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	943,42	8,63	8.141,71	0,63	85,83
87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	85,51	89,88	7.685,63	0,60	86,43
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	445,04	14,71	6.546,53	0,51	86,94
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	820,0	7,66	6.281,20	0,49	87,42
5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	20,0	307,19	6.143,80	0,48	87,90
88053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	676,67	8,55	5.785,52	0,45	88,35
10069 ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	5.527,46	5.527,46	0,43	88,78
74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	379,63	14,16	5.375,56	0,42	89,20
79478 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	81,67	65,62	5.359,18	0,42	89,61
103769 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	5.269,77	5.269,77	0,41	90,02
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	84,91	76,87	4.989,63	0,39	90,41
73865/001 SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	PINT - PINTURAS	m²	366,82	12,80	4.695,29	0,36	90,78
C2290 SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SONDAGENS	M	49,0	89,60	4.390,40	0,34	91,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

84862 SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6	451,83	4.337,56	0,34	91,45
41595 SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	PINT - PINTURAS	M	275,6	15,28	4.211,16	0,33	91,78
98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1.230,0	3,27	4.022,10	0,31	92,09
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	10,0	395,82	3.958,20	0,31	92,40
68052 SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,8	358,15	3.868,02	0,30	92,70
83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,94	637,04	3.784,01	0,29	92,99
79483 SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	106,71	33,59	3.584,38	0,28	93,27
72929 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALCAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	39,2	88,89	3.484,48	0,27	93,54
72309 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALCAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	82,0	40,53	3.323,46	0,26	93,80
53527 SINAPI	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	36,89	89,60	3.305,34	0,26	94,06
74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,32	723,51	3.125,56	0,24	94,30
40729 SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALCAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	519,96	3.119,76	0,24	94,54
100875 SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	1.481,13	2.982,26	0,23	94,77
87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	64,91	45,01	2.921,59	0,23	95,00
74197/001 SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.671,00	2.671,00	0,21	95,21
102616 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.506,12	2.506,12	0,19	95,40
74139/002 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	614,35	2.457,40	0,19	95,59
95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	405,75	2.434,50	0,19	95,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.203,43	2.406,86	0,19	95,97
74198/001 SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.273,01	2.273,01	0,18	96,15
85010 SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,08	999,34	2.078,62	0,16	96,31
9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2.053,30	2.053,30	0,16	96,47
72310 SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	66,67	2.000,10	0,16	96,62
99620 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	249,80	1.998,40	0,16	96,78
92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	41,0	44,24	1.813,84	0,14	96,92
73948/016 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	296,01	5,59	1.654,69	0,13	97,05
73953/006 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	267,17	1.603,02	0,12	97,17
88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	84,33	18,79	1.584,56	0,12	97,29
101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	502,08	1.506,24	0,12	97,41
89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	36,0	40,91	1.472,76	0,11	97,53
74139/001 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	733,37	1.466,74	0,11	97,64
90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.292,32	1.292,32	0,10	97,74
101519 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.169,58	1.169,58	0,09	97,83
86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	188,29	1.129,74	0,09	97,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	47,5	22,87	1.086,32	0,08	98,00
92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	10,8	96,98	1.047,38	0,08	98,08
104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	PISO - PISOS	m²	5,85	164,16	960,33	0,07	98,16
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	190,0	4,94	938,60	0,07	98,23
89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	36,0	23,22	835,92	0,06	98,30
86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	101,52	812,16	0,06	98,36
74131/005 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	811,96	811,96	0,06	98,42
100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	129,60	777,60	0,06	98,48
89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	87,95	703,60	0,05	98,54
86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	345,81	691,62	0,05	98,59
101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	321,22	642,44	0,05	98,64
89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	21,5	29,39	631,88	0,05	98,69
89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	30,0	21,02	630,60	0,05	98,74
95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	148,48	593,96	0,05	98,79
95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	98,34	590,04	0,05	98,83
87882 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	84,33	6,83	575,97	0,04	98,88

Proj. Buriticupu/MA
RUB. 001/2023




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	549,28	549,28	0,04	98,92
104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	88,82	532,92	0,04	98,96
74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	259,80	519,60	0,04	99,00
93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	21,0	22,15	465,15	0,04	99,04
91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	25,54	459,72	0,04	99,07
74046/002 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	68,70	412,20	0,03	99,10
92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	27,21	408,15	0,03	99,14
98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	2,7	149,47	403,56	0,03	99,17
91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14,0	27,87	390,18	0,03	99,20
74174/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	193,53	387,06	0,03	99,23
89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	28,0	13,67	382,76	0,03	99,26
2427 ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	377,50	377,50	0,03	99,29
74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	17,85	357,00	0,03	99,31
73797/001 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	169,35	338,70	0,03	99,34
C2849 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0	338,52	338,52	0,03	99,37
89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	62,34	311,70	0,02	99,39
89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	60,69	303,45	0,02	99,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	28,0	10,78	301,84	0,02	99,44
92868 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	16,0	18,74	299,84	0,02	99,46
73861/020 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	9,0	32,21	289,89	0,02	99,48
89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	42,0	6,76	283,92	0,02	99,51
74182/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	134,29	268,58	0,02	99,53
86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	133,16	266,32	0,02	99,55
80373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	14,68	264,42	0,02	99,57
74175/001 SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	130,84	261,68	0,02	99,59
88549 SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,87	138,03	254,37	0,02	99,61
91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	14,02	252,36	0,02	99,63
93200 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	69,4	3,63	251,92	0,02	99,65
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	34,14	238,98	0,02	99,67
89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	16,0	14,05	224,80	0,02	99,68
86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	26,92	215,36	0,02	99,70
73953/005 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	206,36	206,36	0,02	99,72
89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	32,52	195,12	0,02	99,73
89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	92,57	185,14	0,01	99,75
72262 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	7,0	24,06	168,42	0,01	99,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	24,28	145,68	0,01	99,77
89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	12,08	144,96	0,01	99,78
92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	35,89	143,56	0,01	99,79
73861/014 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E QUADROS / CAIXAS	UN	5,0	27,56	137,80	0,01	99,80
C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR		UN	1,0	136,87	136,87	0,01	99,81
89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	22,40	134,40	0,01	99,82
89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	8,93	133,95	0,01	99,83
72792 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	62,83	125,66	0,01	99,84
86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	12,35	123,50	0,01	99,85
89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,0	15,40	123,20	0,01	99,86
92865 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	7,0	16,37	114,59	0,01	99,87
89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	10,65	106,50	0,01	99,88
89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	15,80	94,80	0,01	99,89
92697 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	44,04	88,08	0,01	99,90
89594 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	43,71	87,42	0,01	99,90
89375 SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	14,01	84,06	0,01	99,91
94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	6,82	81,84	0,01	99,91

Proc. 020.2023
Fis. 331
BURITICUPU-MA
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	10,91	76,37	0,01	99,92
89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	9,01	72,08	0,01	99,93
72789 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	23,70	71,10	0,01	99,93
89626 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	35,28	70,56	0,01	99,94
89622 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	16,07	64,28	0,00	99,94
97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	31,70	63,40	0,00	99,95
89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	7,74	61,92	0,00	99,95
89433 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	14,71	58,84	0,00	99,96
89852 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	54,37	54,37	0,00	99,96
89570 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	13,22	52,88	0,00	99,97
92662 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	50,60	50,60	0,00	99,97
89605 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	24,10	48,20	0,00	99,97
89586 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	11,72	46,88	0,00	99,98
73542 SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	15,0	2,88	43,20	0,00	99,98
89386 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	10,27	41,08	0,00	99,98

BURITICUPU-MA
Pre. 01/19/2023
R. 15. 11
535
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

73861/017 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	40,08	40,08	0,00	99,99
89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	39,04	39,04	0,00	99,99
92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	38,65	38,65	0,00	99,99
103964 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	9,22	36,88	0,00	99,99
89546 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	13,28	26,56	0,00	100,00
89553 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	6,28	25,12	0,00	100,00
84158 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	2,0	3,43	6,86	0,00	100,00
84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1 1/4"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	1,0	6,40	6,40	0,00	100,00

Total sem BDI 999.682,40
Total do BDI 287.891,35
Total Geral 1.287.573,75



RUAN GUIMARÃES ALVES
Setor de Engenharia

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

BURITICUPU-MA
PROC. 052/2023
RUBR. 533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 334
Rub. A

MEMORIAL DE QUADRA POLIESPORTIVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUAN GUIMARÃES ALVES
ENGENHEIRO CIVIL

Ruan Guimarães Alves
Engenheiro Civil
CREA - MA 111883129-2

SUMÁRIO

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 335
Rub. JK

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO.....	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS.....	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
2.5	ACESSIBILIDADE.....	9
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	9
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	10
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	11
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	13
4.1.1	Considerações Gerais	13
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
4.1.3	Sequência de execução.....	14
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	14
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO.....	15
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	15
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	16
4.3	ESTRUTURA DE COBERTURAS	16
4.3.1	Estrutura Metálica.....	16
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco.....	20

BURITICUPU-MA
Proc. 0511001/2023
Fls. 336
Rub. 11

4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.1	Esquadrias de Alumínio	21
4.5.2	Portas de Madeira	22
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Tinta Betuminosa.....	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	25
4.7.4	Paredes internas – áreas molhadas	26
4.7.5	Caracterização e Dimensões do Material	26
4.7.6	Piso em Cerâmica 40x40 cm	27
4.7.7	Piso em Cimento desempenado (calçada)	28
4.7.8	Piso industrial polido (quadra)	28
4.7.9	Tetos – Pintura	31
4.7.10	Louças	31
4.7.11	Metais / Plásticos	31
4.7.12	Bancadas em granito	32
4.7.13	Elementos Metálicos	32
5	HIDRÁULICA	34
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	35
5.1.1	Sistema de Abastecimento	35
5.1.2	Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)	35
5.1.3	Reservatório	35
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	35
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	36
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	36
5.2.2	Subsistema de Ventilação	37
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	37
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	37
5.3	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	38
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	38
6	ELÉTRICA.....	39
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	40




1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

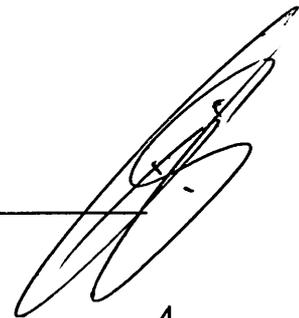
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 338
Rubrica

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada no povoado Terceira Vicinal, Município de Buriticupu - MA.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 338
Rub. *[Handwritten Signature]*



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

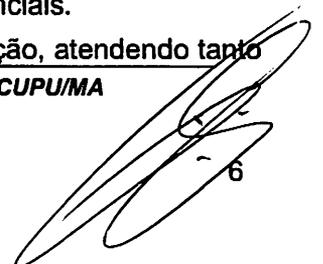
As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
 - **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
 - **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
 - **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
 - **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
 - **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
 - **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



6

aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

BURITICUPU/MA
Proc. 0517061/2023
Fls. 340
Rub. AA

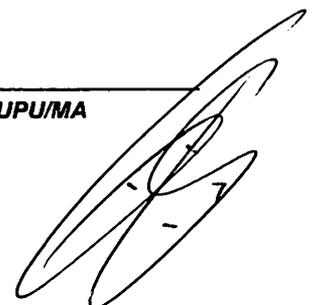
Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*



Vestiários:

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001 2023
Fls. 32
Rub. JK 32

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

BURITICUPU/MA
Prog. 05000 2023
PIS. 302
Rub. AA

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2020
Fls. 344
Rep. 



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. Os projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 34
Rub. JA

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

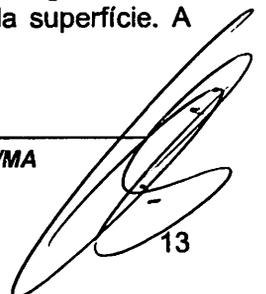
As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova

BURITICUPU-MA
Proc. 0512-001/2023
Fls. 342
Rub. AA

cilíndricos;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

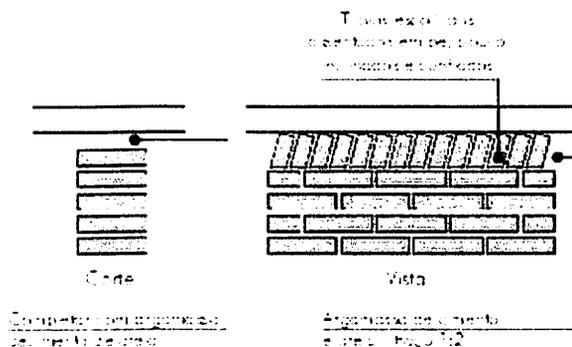
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

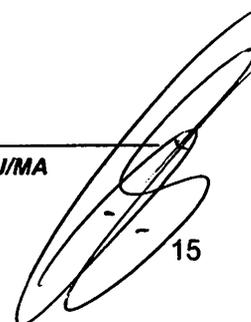


4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

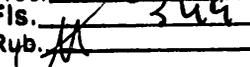
Todas as paredes internas e externas

- Referências:

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

BURITICUPU-MA
Proc. 0511001,2023
Fls. 344
Rub. 

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;*
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;*
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;*

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01** – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

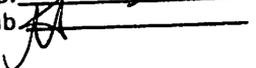
Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 358
Rub. 

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

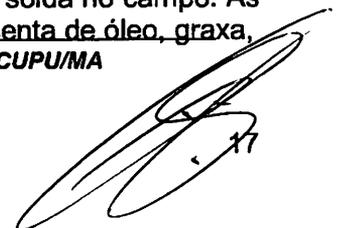
As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= $1,05 \text{ t} / \text{cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

BURITICUPU-MA
Proc. 0572001/2023
Fls. 351
Rub. 



Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 352
Rub. 14

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

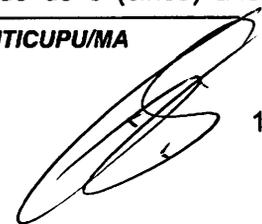
Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos,



contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

BURITICUPU, MA
Proc. 05120001/2023
Fls. 353
Rub. 71

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspecção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspecção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)



- Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

BURITICUPU-MA
Proc. 0510091/2023
Fls. 354
Rub. 41

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

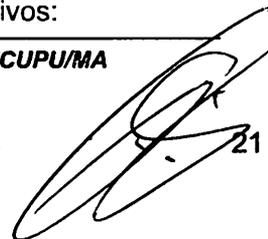
4.5.1.2 Seqüência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



21

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

BURITICUPU-MA
Proc. 0511001 2023
Fis. 355
Rúb. AK

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

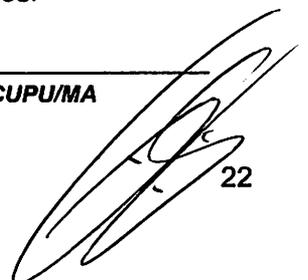
4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 356
Rub. 

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

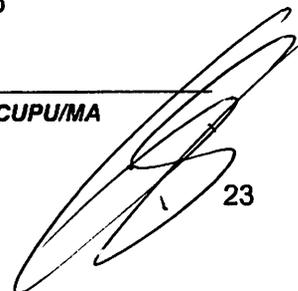
- Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização



4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

BURITICUPU/MA
Proc. 0517001 2023
Fls. 354
Rubrica

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

BURITICUPU-MA
Proc. 0512007/2023
Fls. 358
Rub. AA

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

BURITICUPU-MA
Proc. 05120091/2023
Fls. 339
Rubrica

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo

modelo referência.

BURITICUPU-MA
Proc. 05-120001/2023
Fls. 360
Rub. 44

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos*.

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra

com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

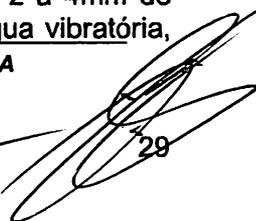
- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória,

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 362
Rubrica



29

obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 363
Rub. 

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

_ NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

_ NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

_ NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

_ NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

_ NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

_ NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

_ NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

_ NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

_ ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

_ ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

_ BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.9 Tetos – Pintura

BURITICUPU-MA
PROJ. 0512-001/2023
PIS. 384
Rub. AA

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

BURITICUPU-MA
05/11/2023
PIS: 215
Rub: 215

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

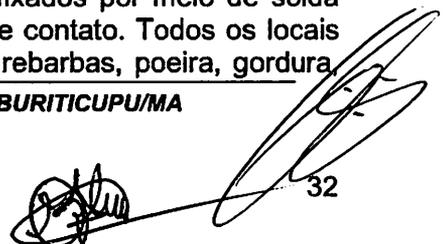
Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura.

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA



graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091 2023
Fls. 36
Rub. JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



5 HIDRÁULICA

BURITICUPU - MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 362
Rub. JK

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 258
Rubrica

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*

- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 389
Rub. 

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

BURITICUPU, MA
Proc. OS 12001 2023
Fls. 370
Rub. JA

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;

- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 34
Rub. 

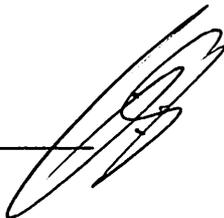
5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;




6 ELÉTRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0517001 2023
Fls. 372
Rubrica

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

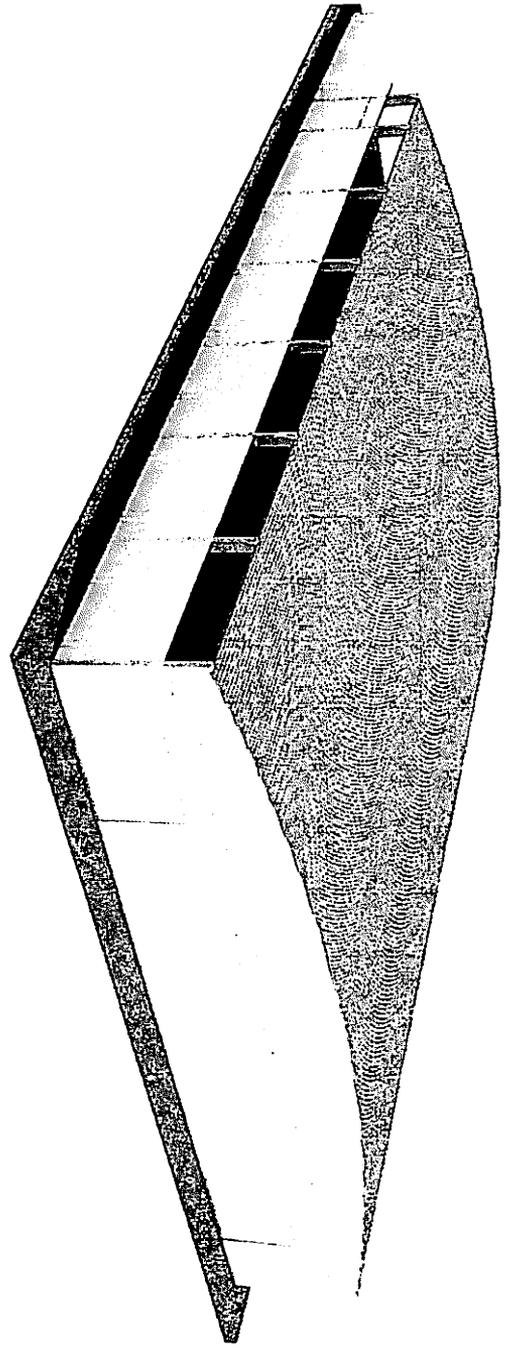
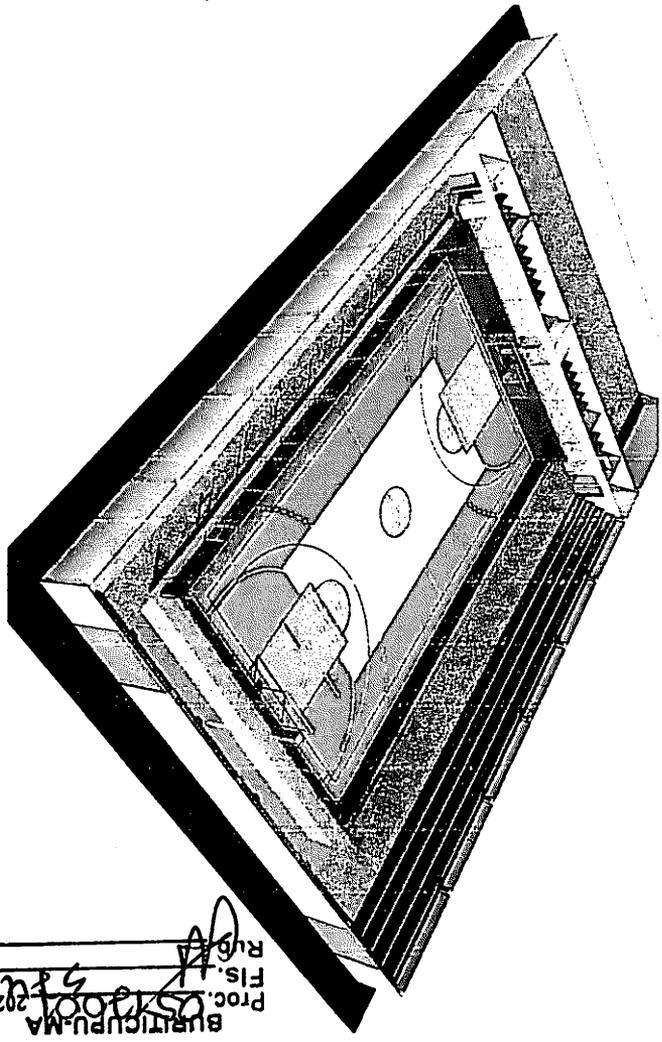
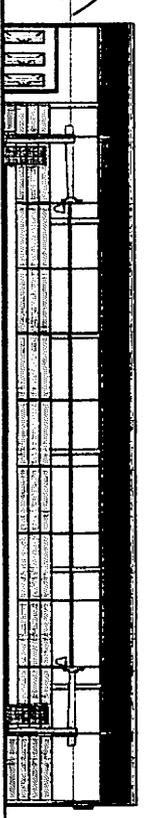
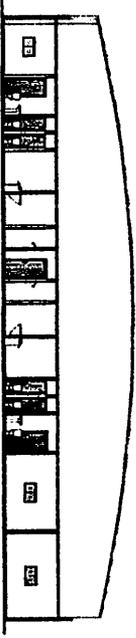
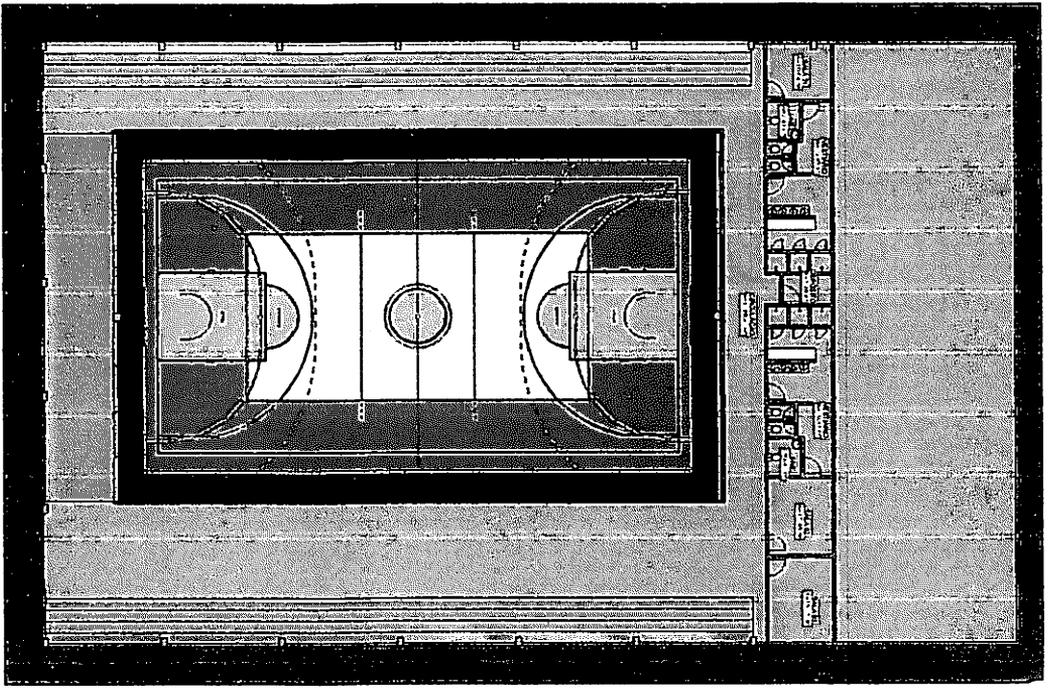
A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

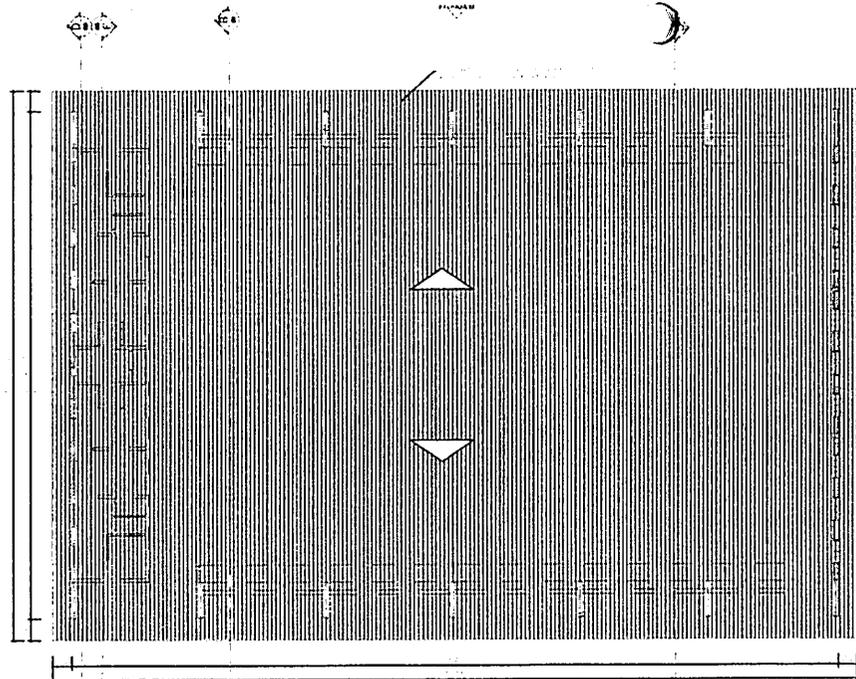
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

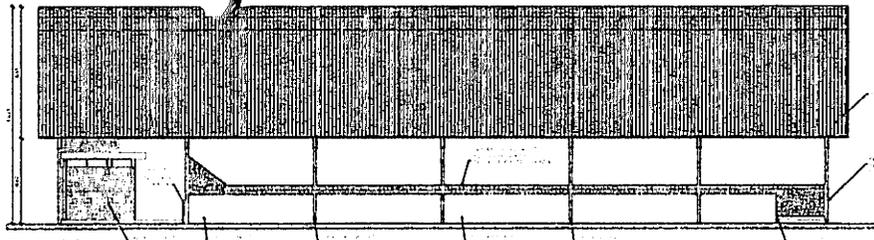


BURTICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. 584
 R. A.

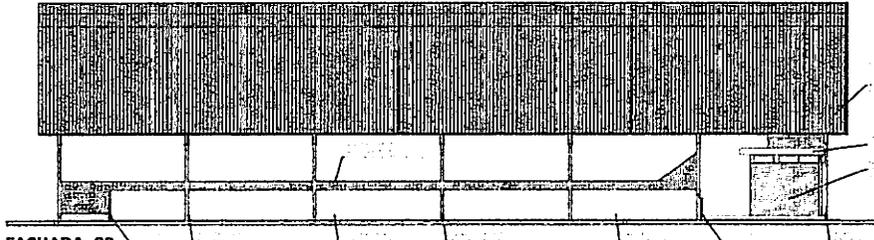
PARTELLA DI BURTICUPU UFFICIO DI UN PODO FORNITORE E CONSULENTO	
SITUAZIONE DESCRIZIONE DATA	AREA DATA DATA
AREA DATA DATA	AREA DATA DATA



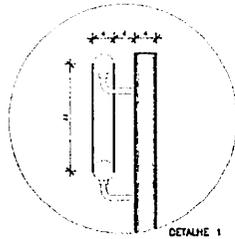
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



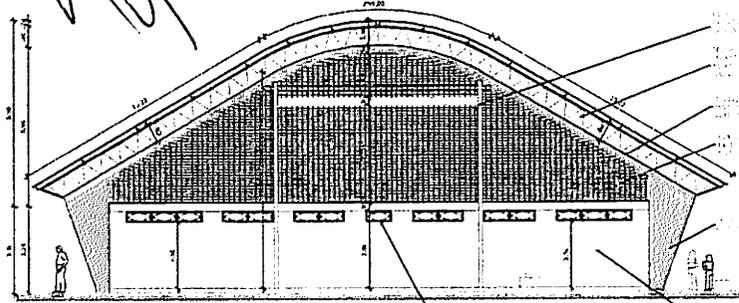
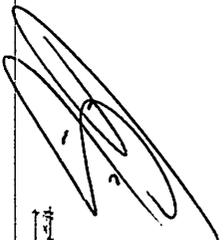
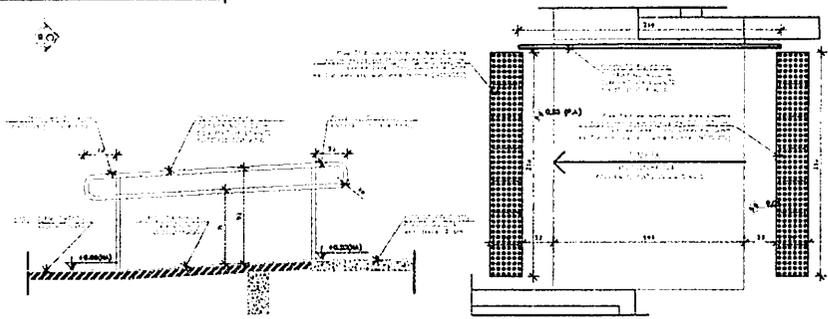
FACHADA 01
ESCALA 1:125



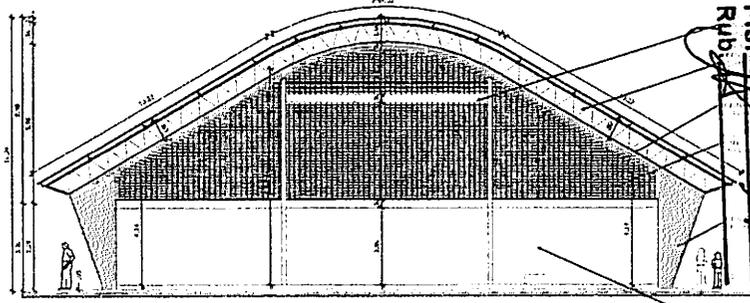
FACHADA 02
ESCALA 1:125



DETALHE 1
ESCALA 1:20



FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

PROJETO ARQUITETONICO

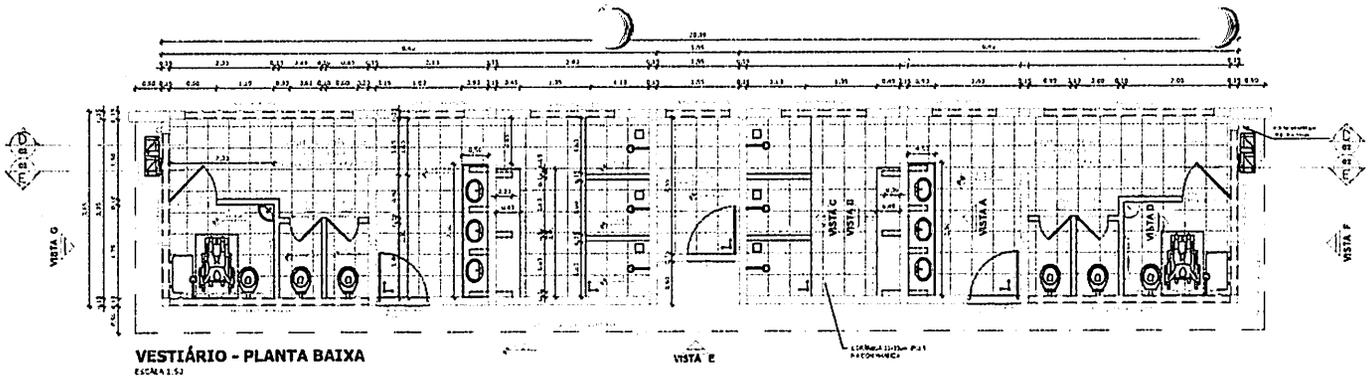

 ARQUITETO


PREFEITURA DE BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COM VESTIARIO

CEST - Companhia Geral de Saneamento Educacional	PROJETO ARQUITETONICO Nº 001/2023 DATA: 03/19/2023	PE-AR 03/19
--	--	---------------------------

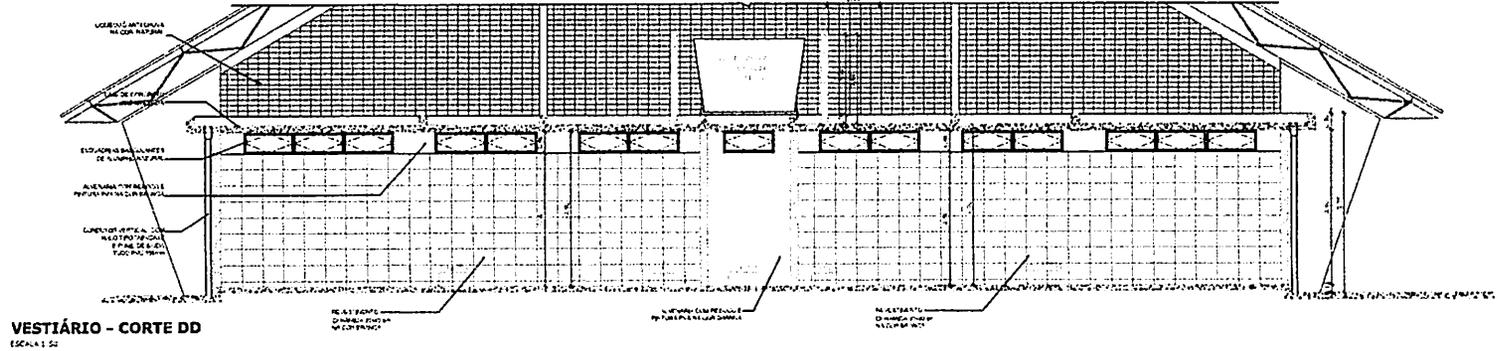
BURITICUPU-MA
 Proc. 051.1004/2023
 Rubrica



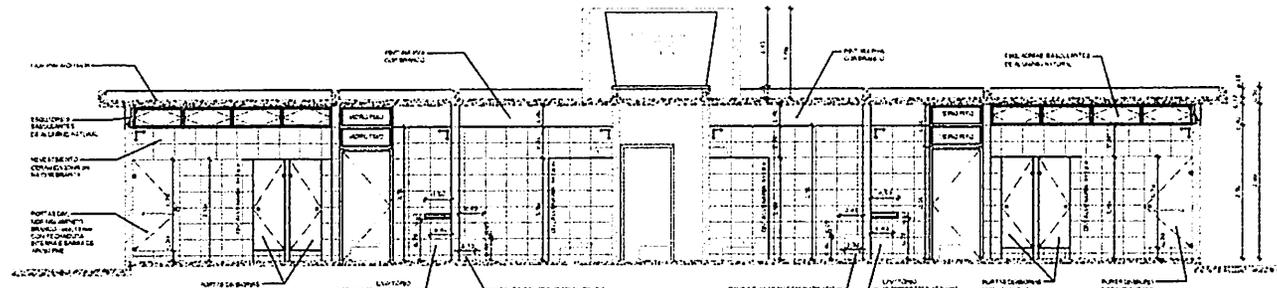
VESTIBÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

VISTA E

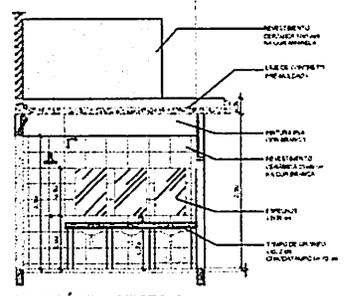
VISTA F



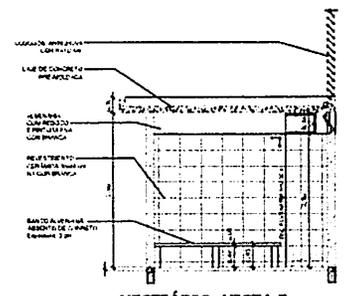
VESTIBÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



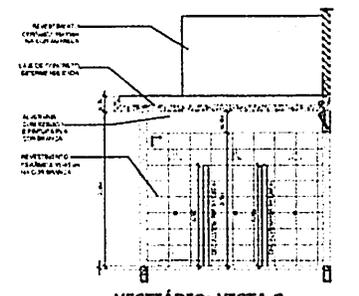
VESTIBÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



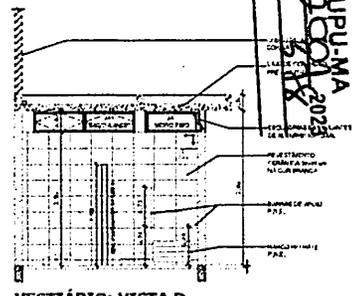
VESTIBÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIBÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIBÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIBÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

[Handwritten signature]

Proc. 051300/2023
BURITICUPU-MA
R. B. S. 11

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

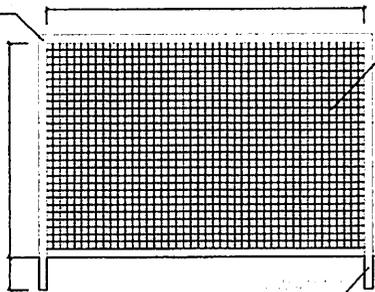
QUADRA COBERTA COM VESTIBÁRIO

<p>COEST - Coleção de Códigos de 8. Prefeitura Municipal de Buriticupu</p>	<p>PE-AR</p>
<p>04/19</p>	



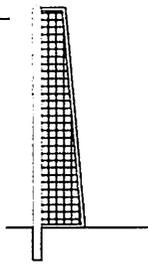
**BALIZA FUTEBOL
PLANTA**

ESCALA 1:25



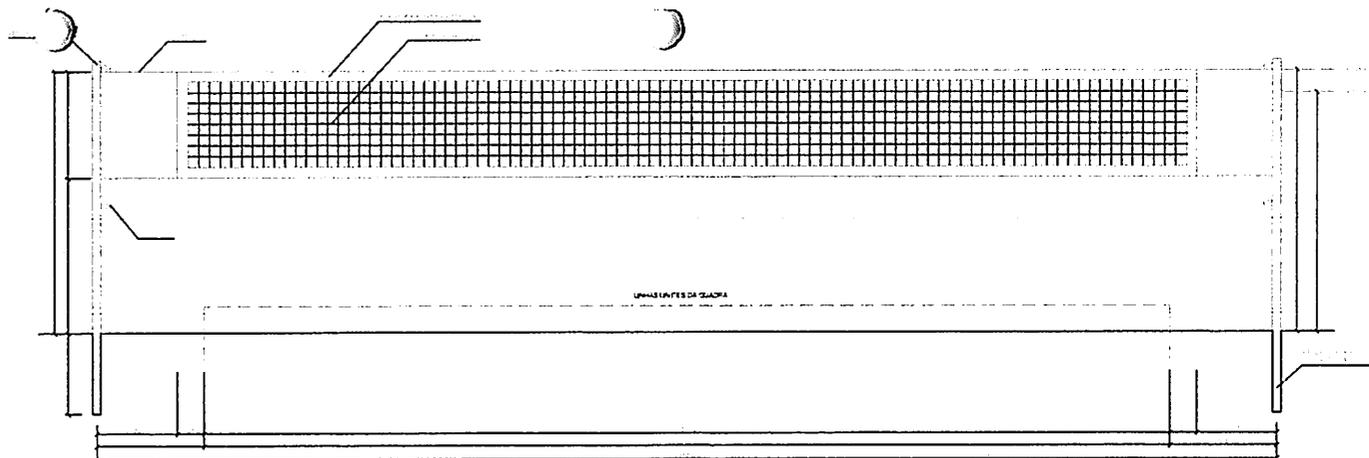
**BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**

ESCALA 1:25



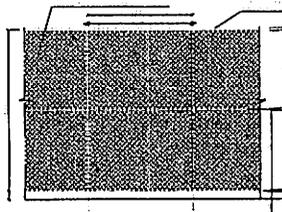
**BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL**

ESCALA 1:25



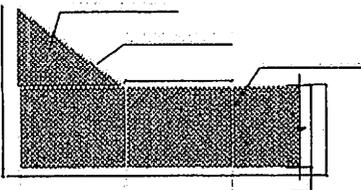
VISTA REDE DE VOLEIBOL

ESCALA 1:25



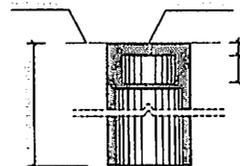
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)

ESCALA 1:50



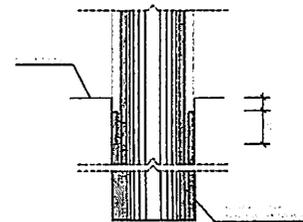
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)

ESCALA 1:50



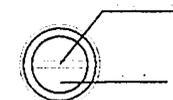
**DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO**

ESCALA 1:5



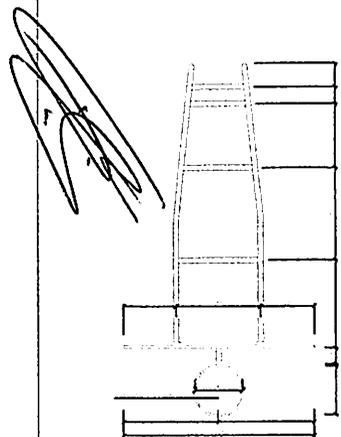
**DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO**

ESCALA 1:2



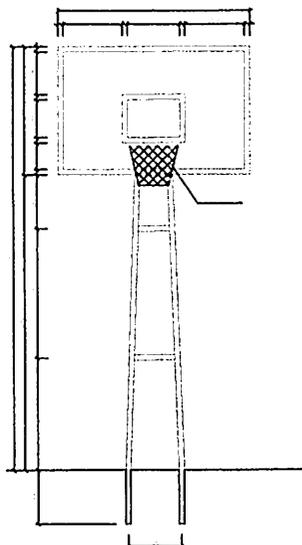
**DETALHE D1
VISTA SUPERIOR**

ESCALA 1:2



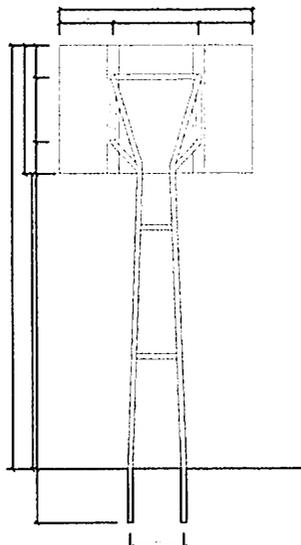
**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR**

ESCALA 1:25



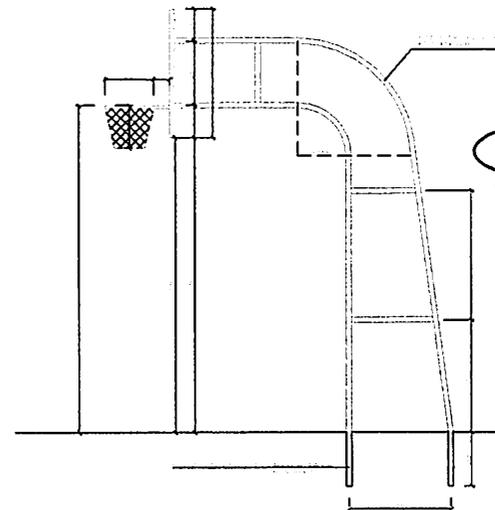
**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL**

ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR**

ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL**

ESCALA 1:25

Proj. **BURITICUPU-MA**
Proc. **051001/2023**
Rdb **3/24**

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:



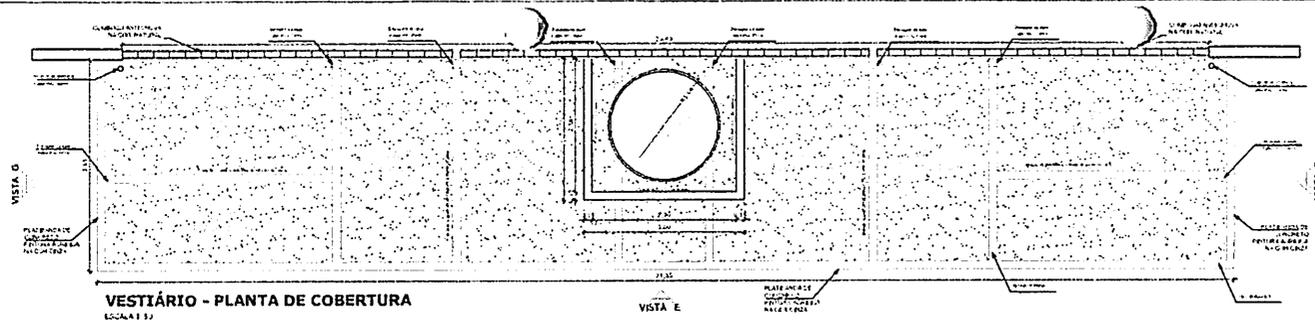
**PREFEITURA DE
BURITICUPU**
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	
PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:
PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:

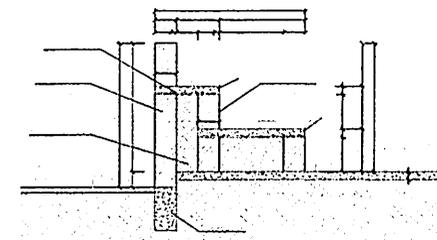
PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:
PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:
PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:	PROJ. ARQUITET.:

PE-AR

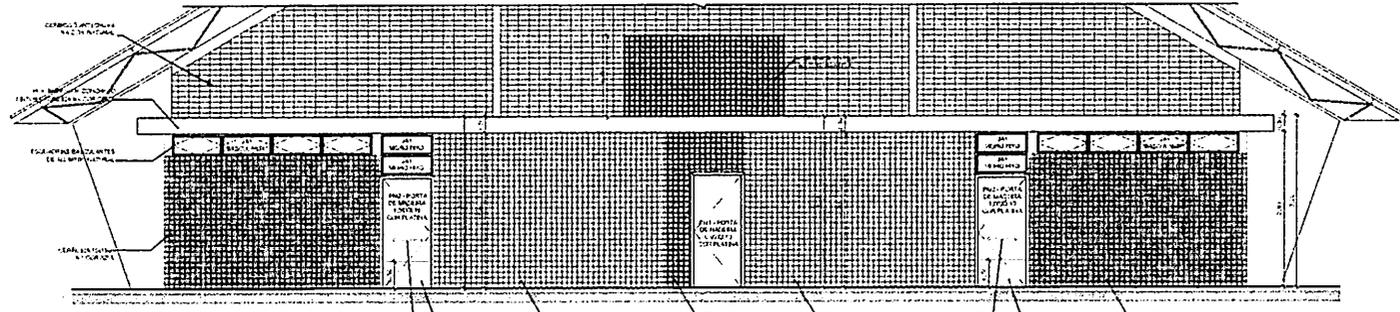
05/19



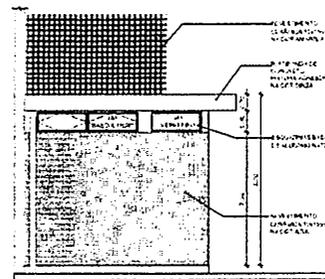
VESTIBULO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



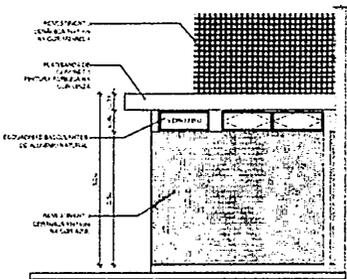
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:20



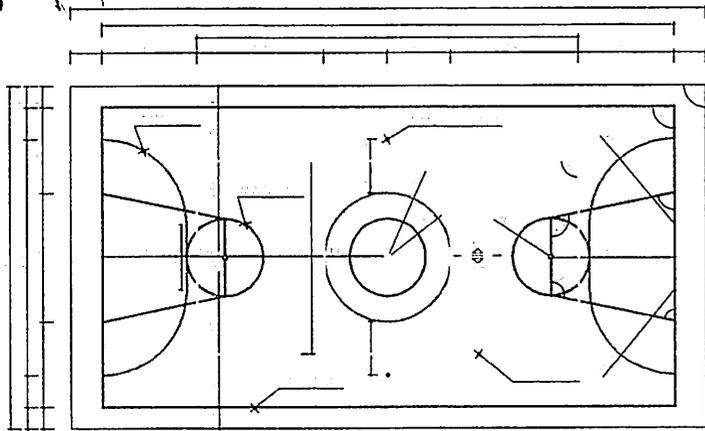
VESTIBULO - VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:25



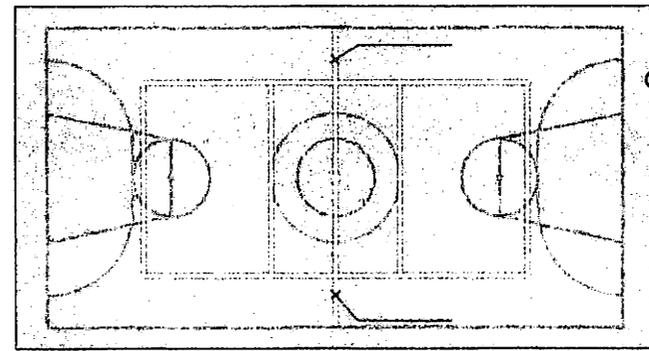
VESTIBULO: VISTA G - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:25



VESTIBULO: VISTA F - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:25



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:125

PROJETO ARQUITETÔNICO

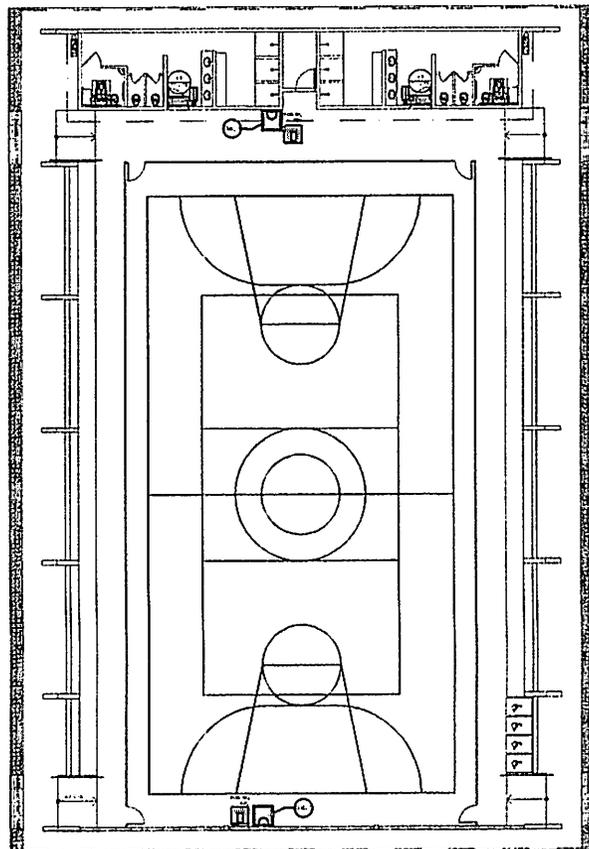
(Handwritten signature)



BURITICUPU-MA
Proc. DS 1200/2023
Rubrica

QUADRA COBERTA COM VESTIBULO

CGO 01 - Construção de Edifícios Públicos	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023
01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023
01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023
01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023
01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023



NOTAS DE INCÊNDIO

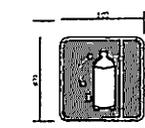
- OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS
- NÃO LEVAR LUBRIFICANTES, ÓLEOS OU FERRILHAS ANTES EM QUE LEVEM CALOR COM O USO NORMAL.
- EXTINTORES DEVERÃO SER TRANSPORTADOS COMO VEÍCULO DE 2ª CLASSE E NÃO DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS DE 1ª CLASSE.

LEGENDA

- EXTINTOR DE PORTA TIPO DE 2ª CLASSE DE FÓSSIL ABC
- INÍCIO DO RESÍDUO DE FUMOS
- DESENVOLVIMENTO DE FUMOS
- INÍCIO DO DETALHE
- PLANTA
- TÍTULO DO DESENHO
- ESCALA DO DESENHO
- INSCRIÇÃO DO DESENHO
- NUMEROS DE EMERGÊNCIA DE 112
- INSCRIÇÃO PARA ADEQUAÇÃO
- SINALIZAÇÃO

Código	Simbolo	Significado	Forma e cor	Requisitos
17		Saída de emergência	Simbolo retangular Função: indicar Saída de emergência de emergência em emergência	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA E UTILIZADA COMO SINAL DE EMERGÊNCIA FOTOGRÁFICA FOTOLUMINISCENTE (LUMINÓFORO DE FÓSSIL ABC)
23		Extintor de incêndio	Simbolo retangular Função: indicar Extintor de incêndio	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO

1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA



SINALIZAÇÃO CONFORME NBR 13434-1/2003

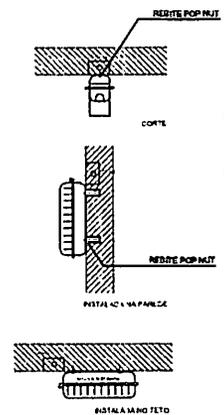
Proc. 001/2014
Rub. 11
Fis. 11
Buriticupu-MA
30/03/2014

PROJETO SPCI

[Handwritten signature]

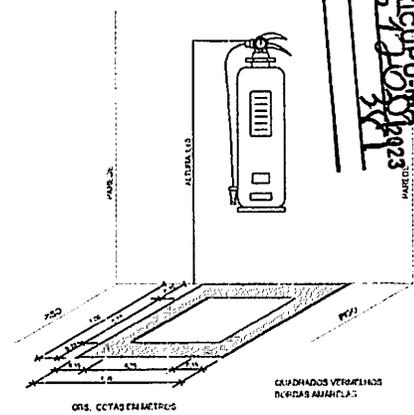


QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO



CARACTERÍSTICAS

- LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- FECHAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARIOTECA DE RECARREGA AUTOMÁTICA COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÁMPIO DE 12V/4AH - NEGATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA
- AUTONOMIA PARA 1 (UMA) HORA
- ALIMENTAÇÃO 110/220V
- FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE CONCRETO

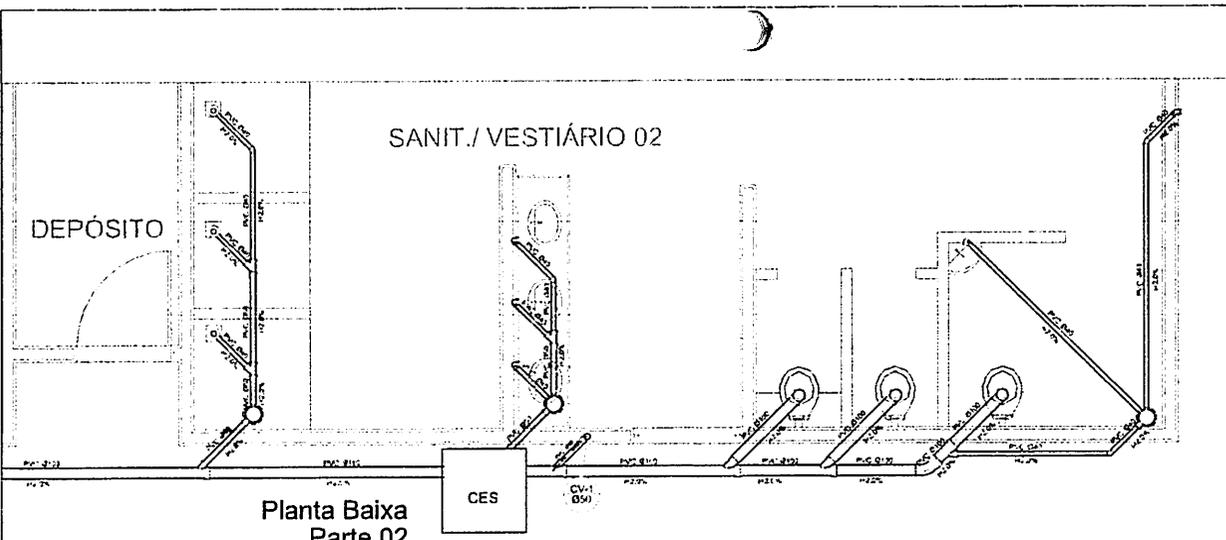


GRS. CCTAS EM CENTÍMETROS

2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA

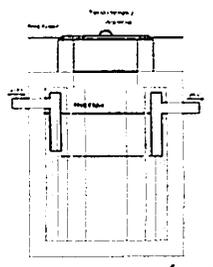
3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA

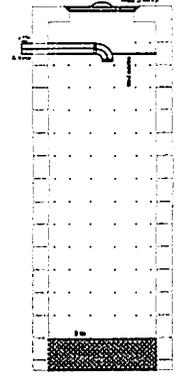


Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

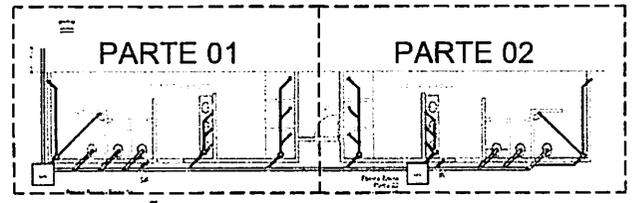
Legenda	
	Caixa Sifonada
	Caixa Inspeção Espelho Sifonada
	Rub. Taco drs. Chuveiro



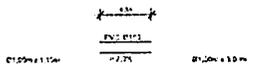
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



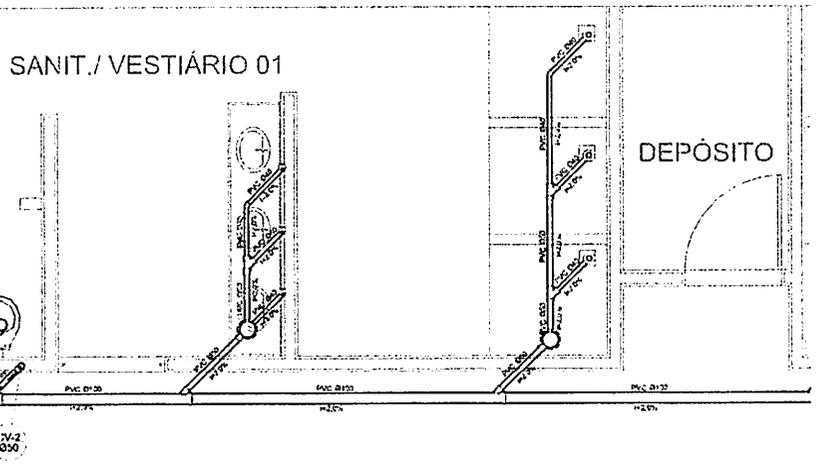
SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



0,25m e 1,15m
= 2,3%
= 2,3%



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

BURITICUPU-MA
 Proc. 05110004
 FIS. 001
 Rub. 0001
 2023

PROJETO SANITÁRIO	
NOME DO PROJETO: _____ NOME DO CLIENTE: _____ ENDEREÇO: _____ DATA: _____ LOCAL: _____	
<p>PREFEITURA DE BURITICUPU CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO</p>	
QUADRA COBERTA	
GEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PE-AR 07/19

PE-AR

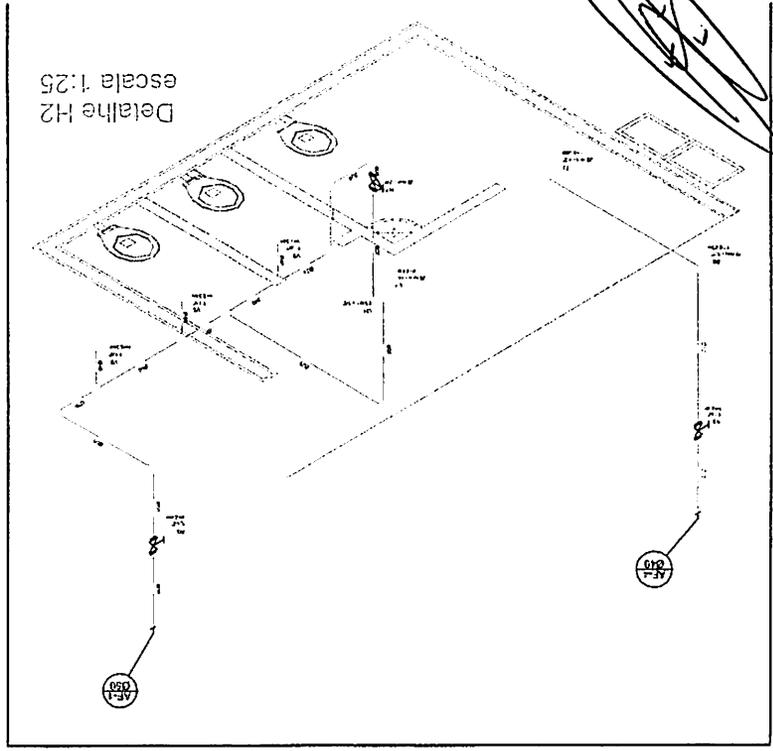
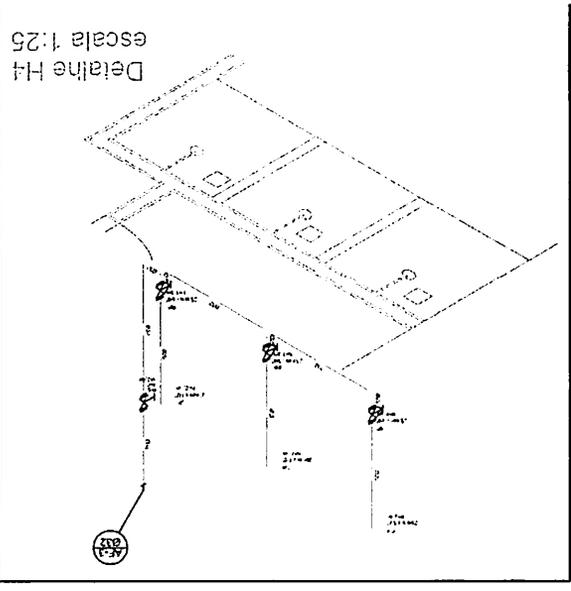
CEST - Companhia
 Engenharia e
 Arquitetura

QUADRA COBERTA

PREFEITURA DE
BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PROJETO HIDRÁULICO

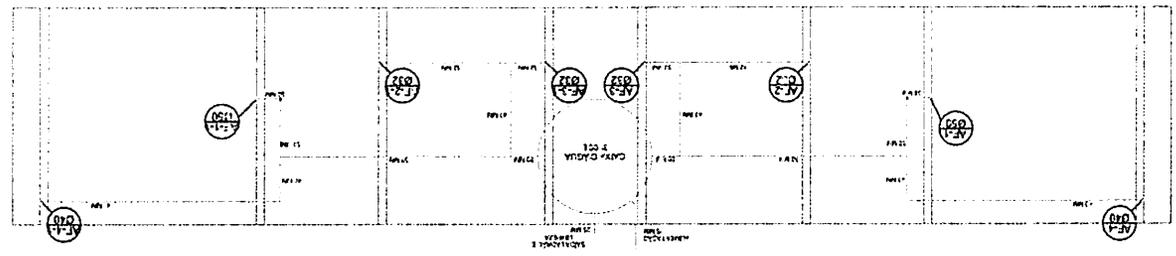
BURITICUPU-MA
 Proc. 0512064/2023
 FIS. 233
 Rub. 4



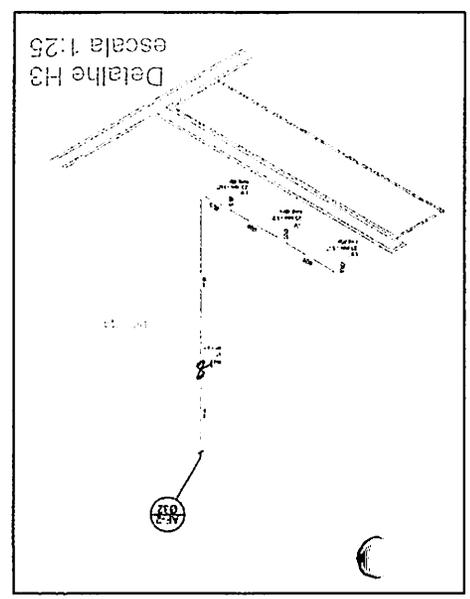
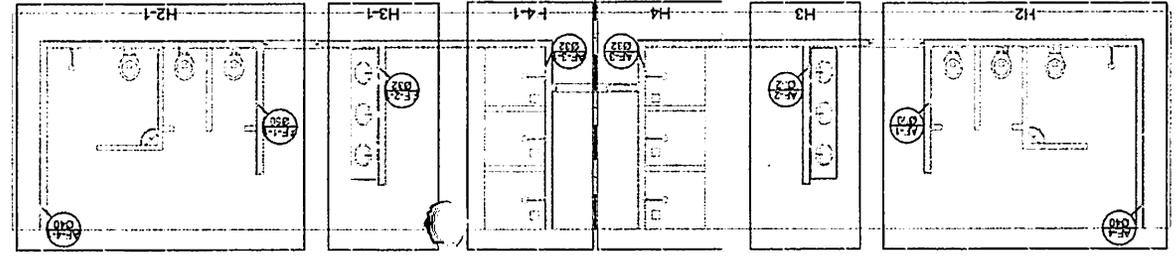
Legenda

RG	Registro bnda gaveta com PVC atávul
RP	Registro de Pressão com PVC soldavel
RG	Registro de gaveta c/ct topil comada c/PVC e Kaval
CH	PONTO DE CHUVERO
LV	PONTO LAVATORIO DE BANHA
TJ	PONTO TORNEIRA DE JARDIM
BB	PONTO BEEJOURNO
VS	PONTO VASO SANITÁRIO

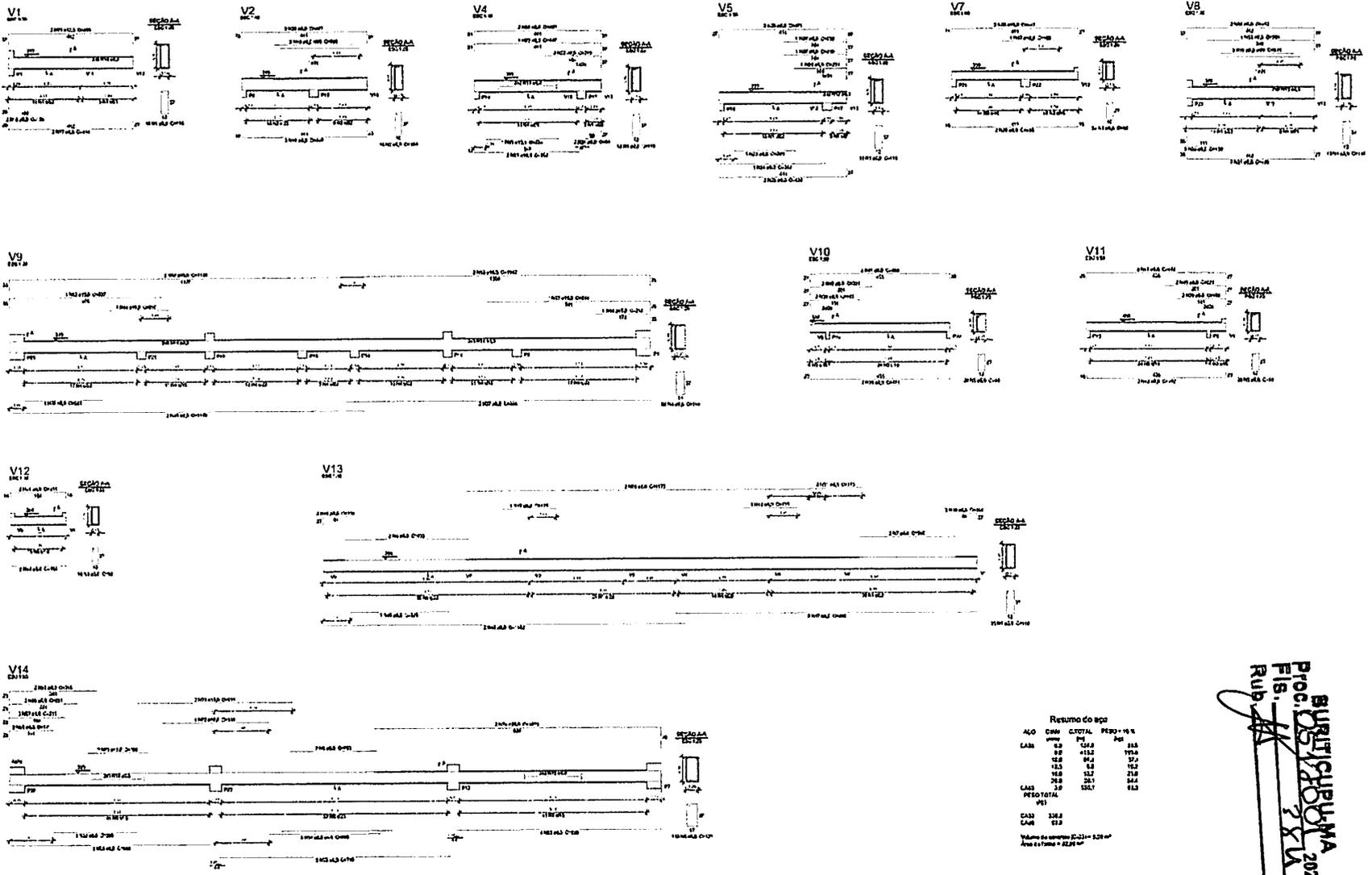
Planta sobre Laje
 escala 1:50



Planta Terreo
 escala 1:50



Blank area for additional notes or specifications.



Resumo do BPO

ACO	CMV	GROTAL	PERM + 16%
LAB	6,0	504,8	510,8
	8,0	637,2	645,2
	10,0	814,0	824,0
	12,5	1017,5	1029,8
	15,0	1222,5	1237,3
	20,0	1629,0	1649,0
LAB	3,0	243,0	246,0
PERO TOTAL		5567	5613

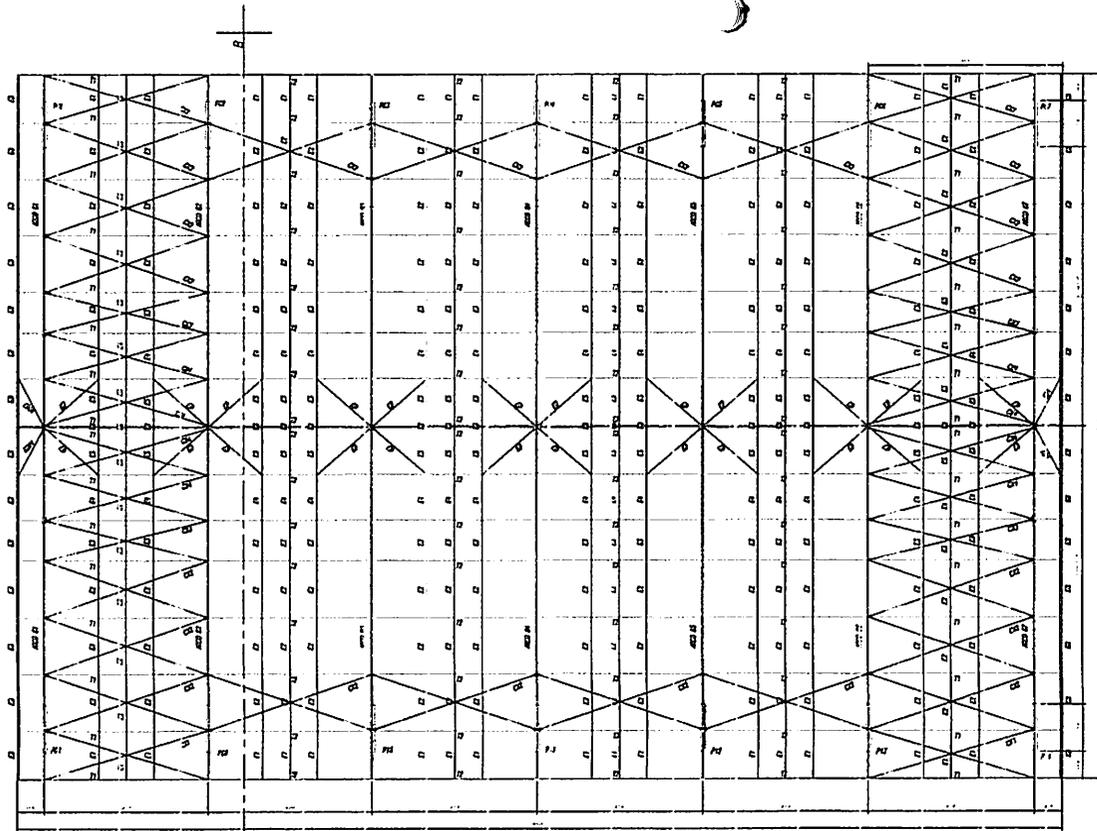
Volume do pavimento (V_{pl}) = 5,27 m³
 Área da Lameira = 22,24 m²

BURITICUPU-MA
Proc. 051/2023
Rub. 3.1.1

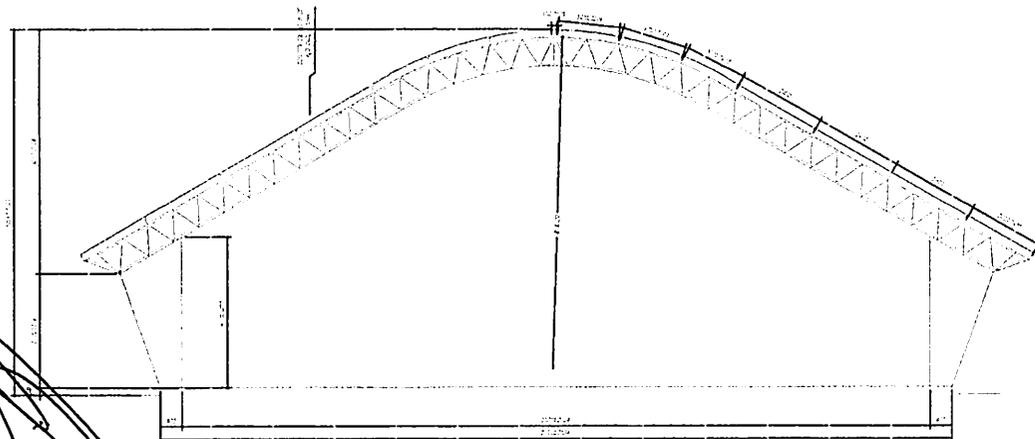
PREFETURA DE
BURITICUPU
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO!

PE-AR

10/19



PLANTA BASE
Escala 1/50



CORTE A-B
Escala 1/100

ESPAÇADORES E1 A E4

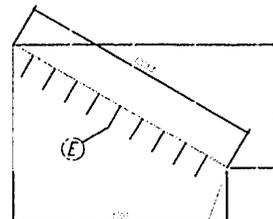
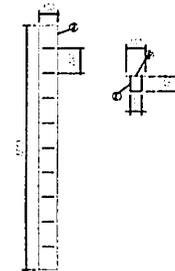
PE, U 50 x 1,5' Kg/m

E5	(38 1%)
E6	(18 1%)
E8 (BORDA)	(32 1%)

1" x 30 # 12,5

E1	(38 1%)
E2	(108 1%)
E3	(38 1%)
E4	(38 1%)

CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala



- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO L 7018 / MIG-MAG ER 70S4
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TRAZIDAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRELIÇAMENTO DOS PIARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PIARES VIX SO NAS EXTREMIDADES
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

RECOMENDAÇÕES DE PINTURA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA (NORMA SIS - S13)
- 2- APLICAR DUAS DEMÃOES DE TINTA EPOXI MALTIC CURADO COM POLÍMERA SENDO A 1ª DEMÃO PREVENTIVA COM ALUMINUM E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SULVASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MIC.

PROJETO ESTRUTURAL

BURITICUPU-MA
Proc. 051.100.01/2023
R. B. J. A.
31/05/2023



QUADRA COBERTA

COORDENADOR
GEST - Coordenação
Geral da Educação

PROFESSOR
COORDENADOR
DE EDUCAÇÃO

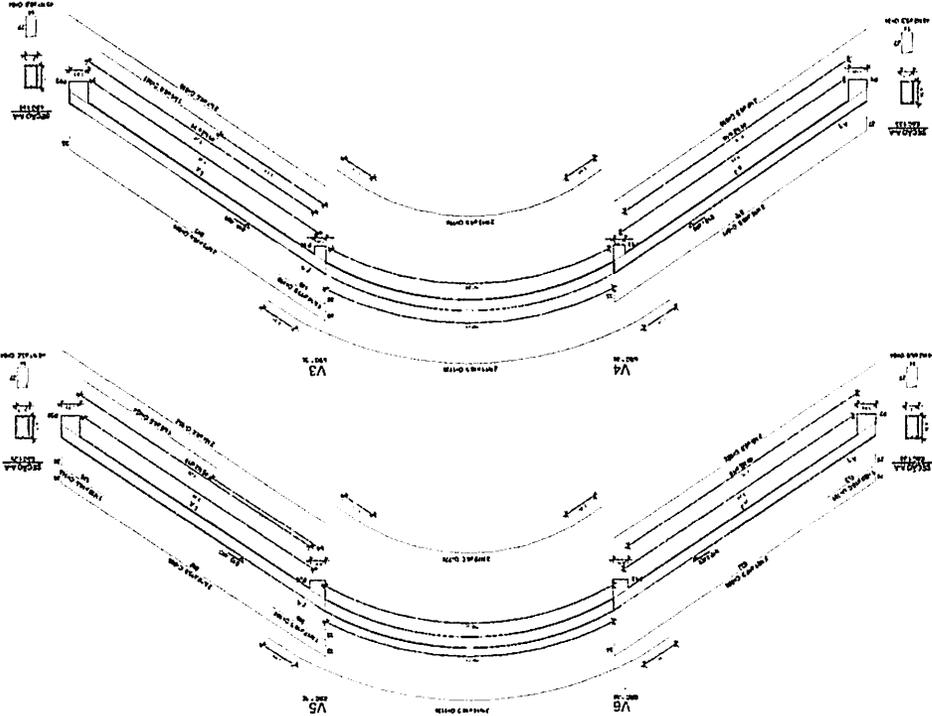
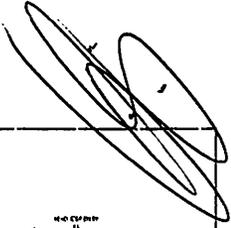
PE-AR

BURITICUPU-MA
 Proc. 053100/2023
 Fls. 20
 Rubrica

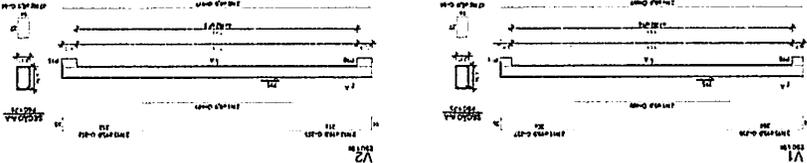
PE-AR

BURITICUPU
 PREFEITURA DE
 CIDADE DE UM POVO FORTE E COLABORATIVO

REVISÃO Nº: 01
 DATA: 12/11/2023
 NOME: [Redacted]
 FUNÇÃO: [Redacted]



Fixação do DCO
 Nº 02
 CAR. DIM. 11,5
 CAR. COM. 4,5
 Nº 01
 CAR. DIM. 13,5
 CAR. COM. 4,5
 Nº 03
 CAR. DIM. 15,0
 CAR. COM. 4,5
 Nº 04
 CAR. DIM. 16,5
 CAR. COM. 4,5
 Nº 05
 CAR. DIM. 18,0
 CAR. COM. 4,5
 Nº 06
 CAR. DIM. 19,5
 CAR. COM. 4,5
 Nº 07
 CAR. DIM. 21,0
 CAR. COM. 4,5
 Nº 08
 CAR. DIM. 22,5
 CAR. COM. 4,5

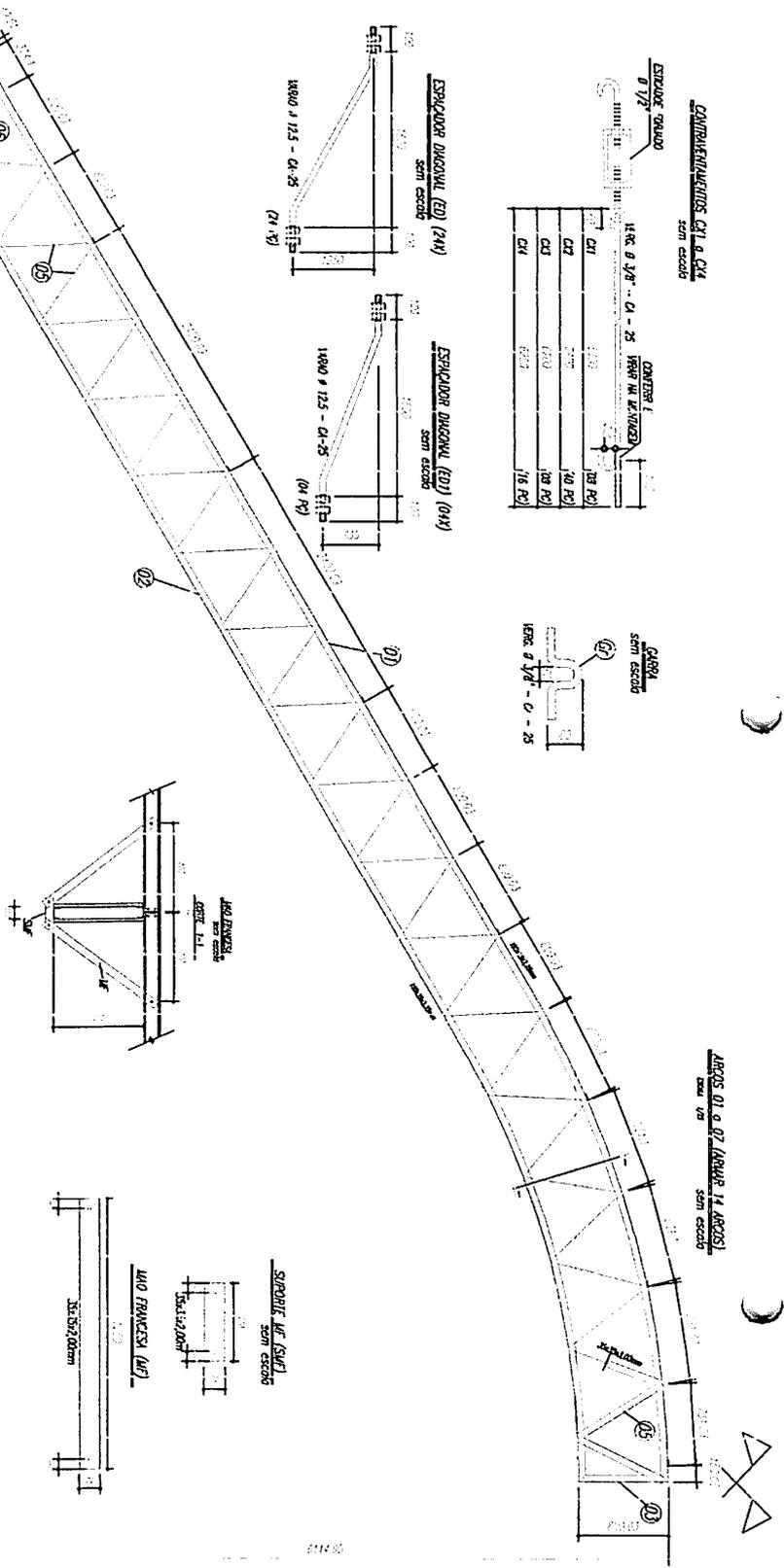
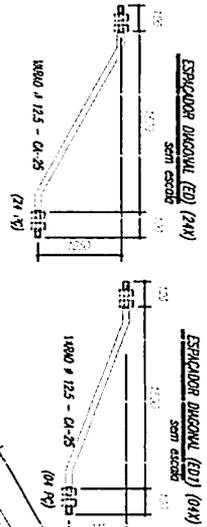


CONDIÇÕES DE C.A. E C.V.

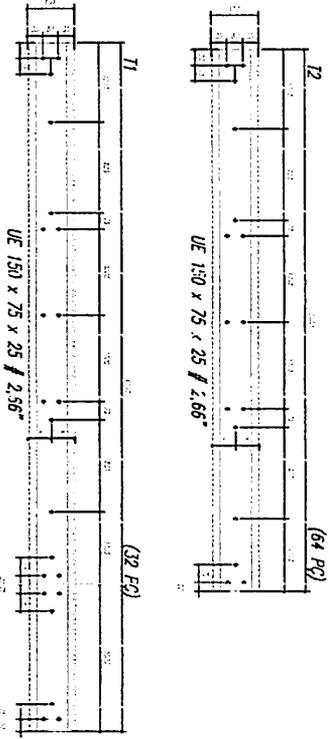
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	C1	10	m³	180,00	1.800,00
2	C2	10	m³	180,00	1.800,00
3	C3	10	m³	180,00	1.800,00
4	C4	10	m³	180,00	1.800,00
5	C5	10	m³	180,00	1.800,00
6	C6	10	m³	180,00	1.800,00
7	C7	10	m³	180,00	1.800,00
8	C8	10	m³	180,00	1.800,00
9	C9	10	m³	180,00	1.800,00
10	C10	10	m³	180,00	1.800,00

CONDIÇÃO DE C.A. E C.V. SEM ESCUDO

CONDIÇÃO DE C.A. E C.V. SEM ESCUDO

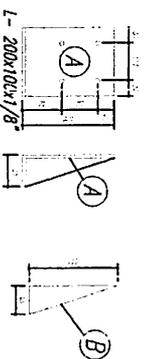


Tercos 11 e 12



UE 150 x 75 x 25 / 2,56"

UE 150 x 75 x 25 / 2,66"



L- 200x100x7/8"

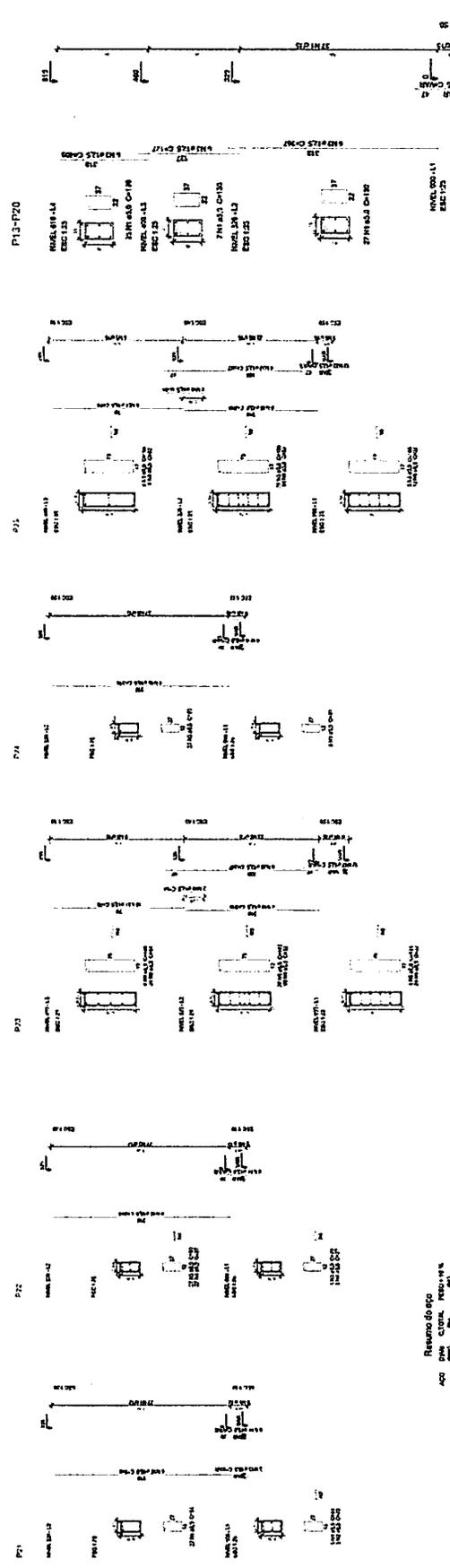
- 1- ABERTURA DE CADAVERIA NA ALGAMA - S2
- 2- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA
- 3- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA
- 4- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA
- 5- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA
- 6- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA
- 7- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA
- 8- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA
- 9- REFORÇO DAS BARRAS DE TUBO EM CADAVERIA NA ALGAMA COM REFORÇO NA ALGAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	C1	10	m³	180,00	1.800,00
2	C2	10	m³	180,00	1.800,00
3	C3	10	m³	180,00	1.800,00
4	C4	10	m³	180,00	1.800,00
5	C5	10	m³	180,00	1.800,00
6	C6	10	m³	180,00	1.800,00
7	C7	10	m³	180,00	1.800,00
8	C8	10	m³	180,00	1.800,00
9	C9	10	m³	180,00	1.800,00
10	C10	10	m³	180,00	1.800,00

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA DE BURITICUPU
 SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

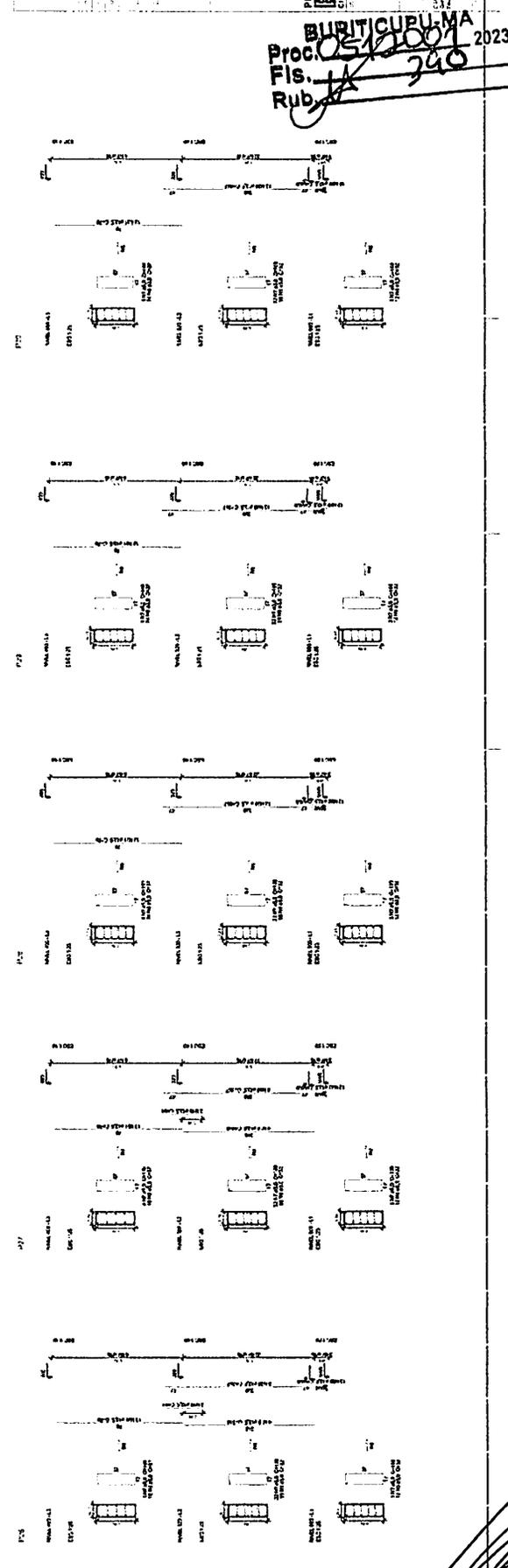
PROJETO DE ARQUITETURA
 BURITICUPU
 SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Resumo do eço

ANO	DIAS	ACTUAL	PREVISTO
2023	12	12	12
2024	12	12	12
2025	12	12	12
2026	12	12	12
2027	12	12	12
2028	12	12	12
2029	12	12	12
2030	12	12	12

Valor do investimento: R\$ 1.427,00
 Assessoria: R\$ 200,00



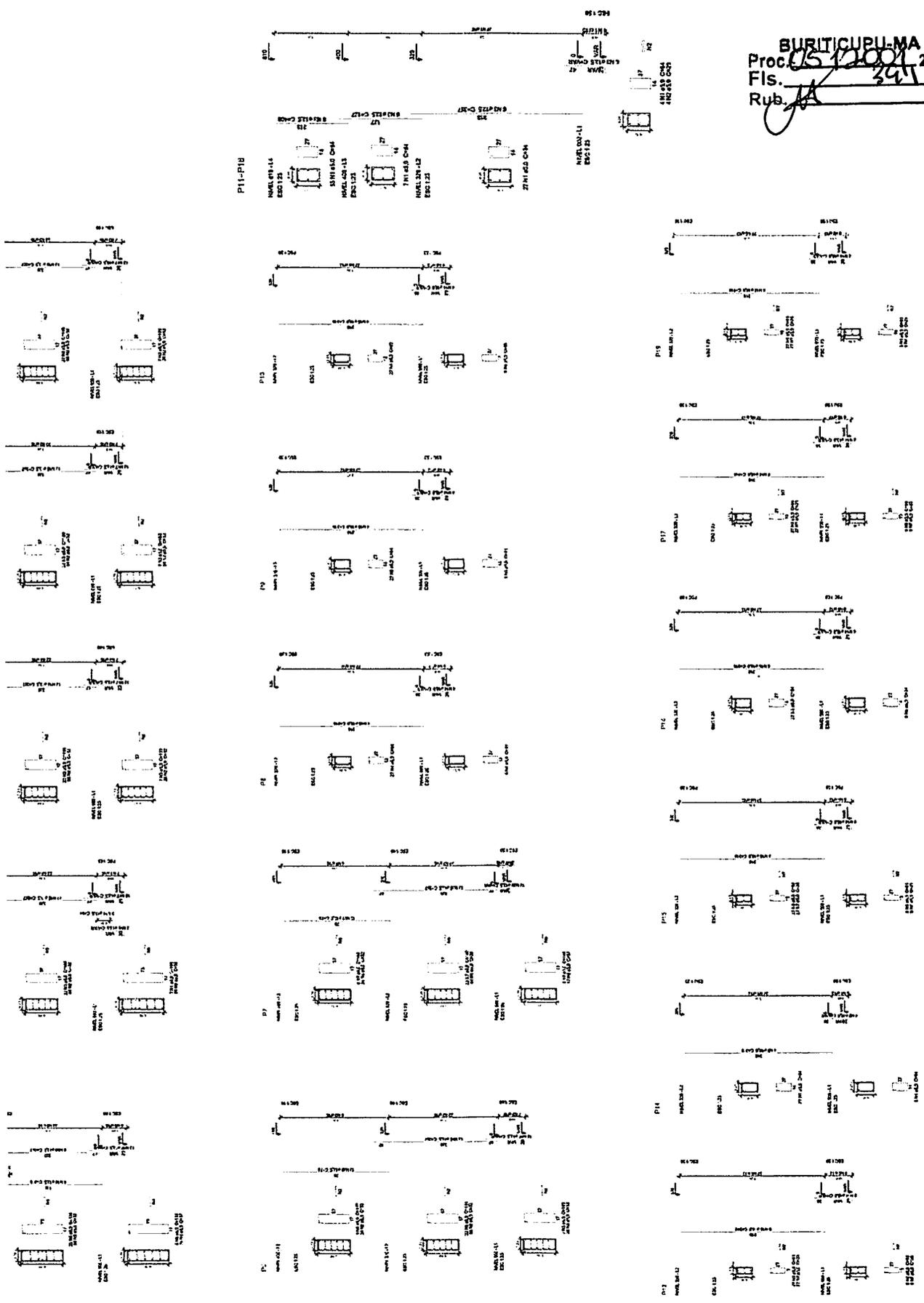
BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. 240
 Rub. 1A

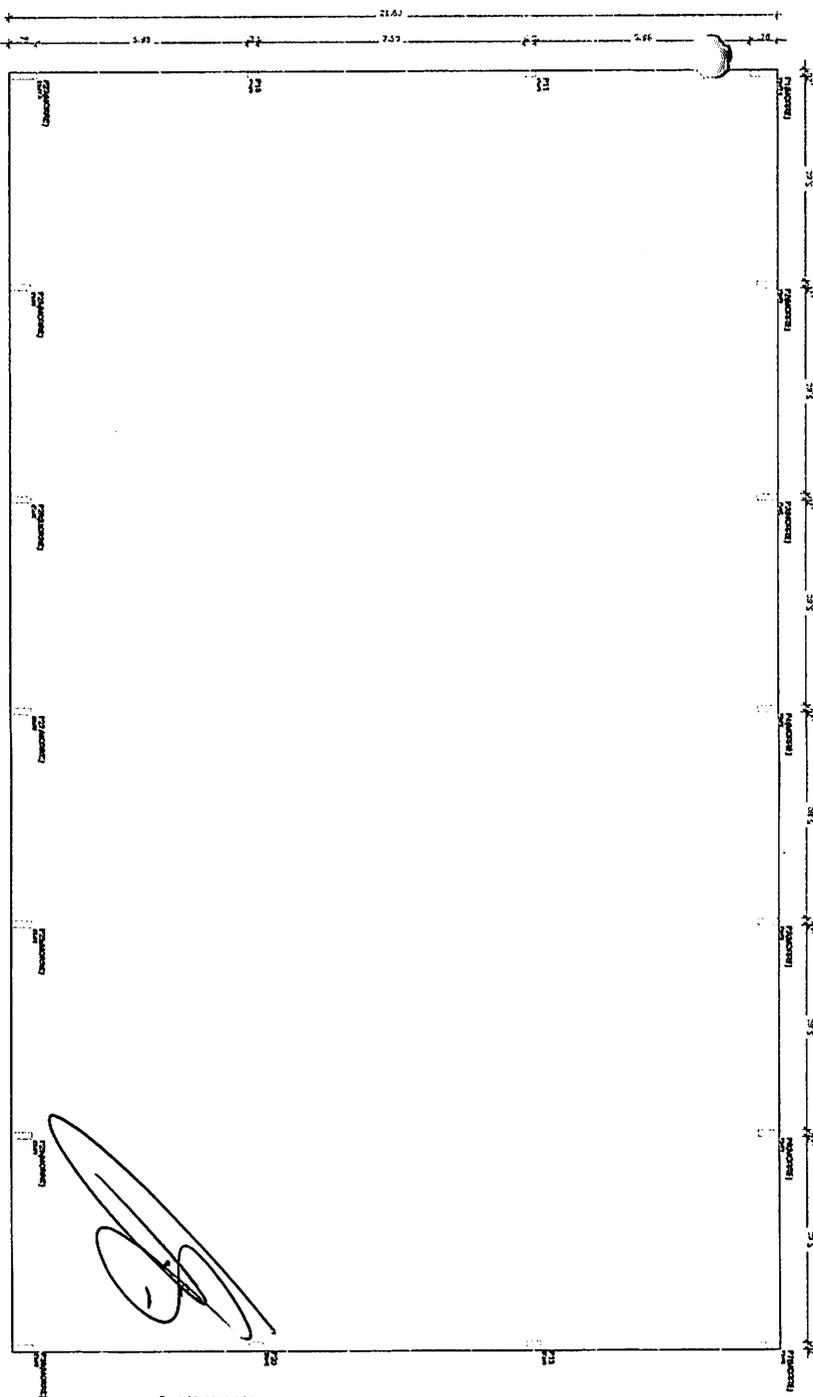


PE-AR

16.11

BURITICUPU-MA
Proc. 05/2004
Fls. 341
Rub. 2023





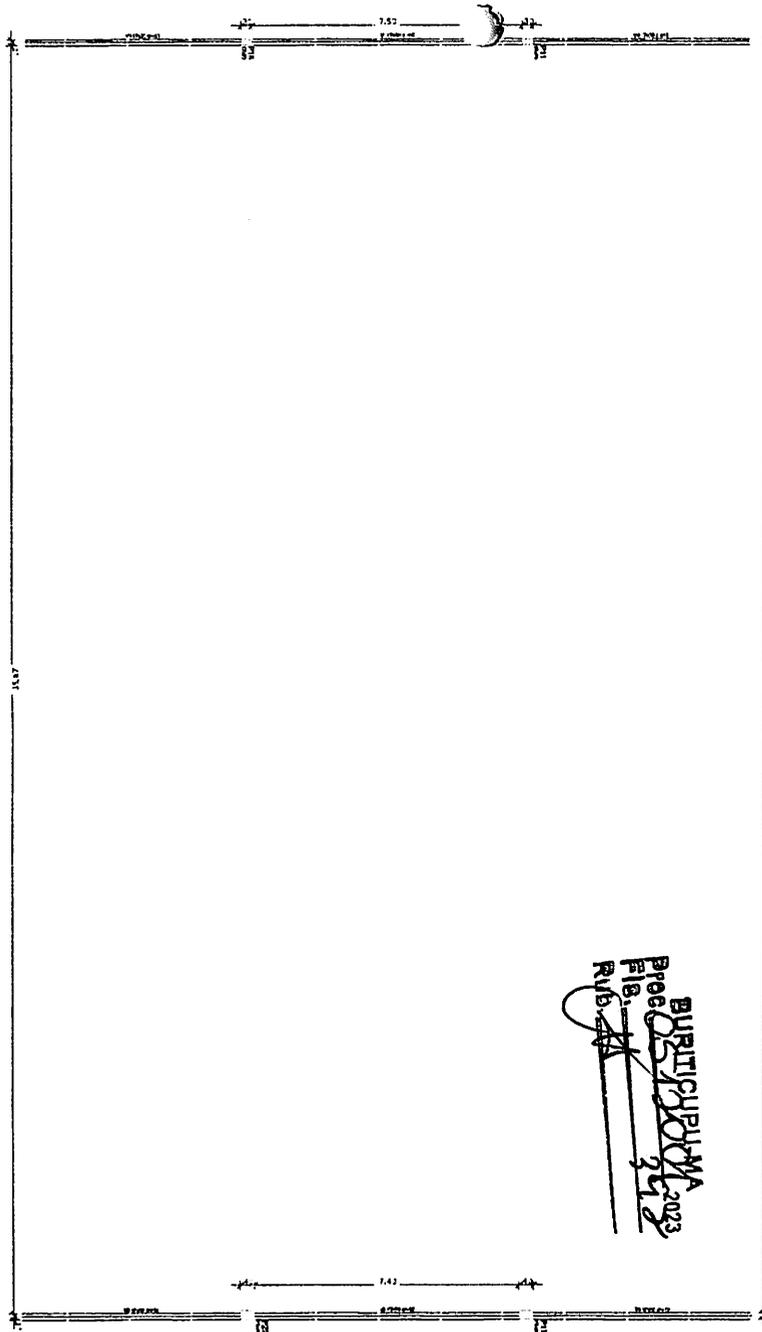
Coordenadas em metros

Alt	Ext
0,00	0,00
0,00	0,00

Uso

Nome	Local	Extensão	Nível

Forma do pavimento Nível 400
escala 1:75



Coordenadas em metros

Alt	Ext
0,00	0,00
0,00	0,00

Uso

N.º de	Extensão	Extensão	Nível
VI	0,00	0,00	0,00
VI	0,00	0,00	0,00
VI	0,00	0,00	0,00
VI	0,00	0,00	0,00
VI	0,00	0,00	0,00

Forma do pavimento Nível 810
escala 1:75

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ESTRUTURA
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE VESTIÁRIO

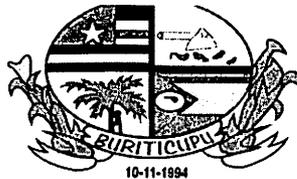
[Handwritten Signature]
DESA M. GONZAGA



QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ESTRUTURA
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

PE-AR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

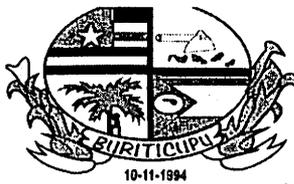
BURITICUPU-MA
Proc. 0512023
Fis. 393
Rub. *[Handwritten Signature]*

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 396
Rub. AK

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

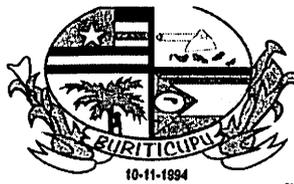
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

BURITICUPU-MA
Proc. 05120001/2023
Fls. 395
Rub. *[assinatura]*

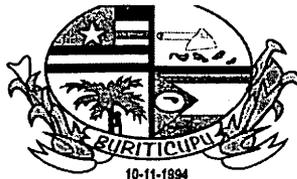
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

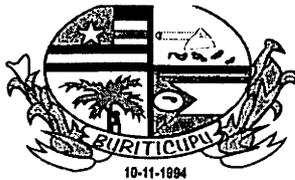
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 396
Rub. *[Handwritten Signature]*

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 398
Rub. 14

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

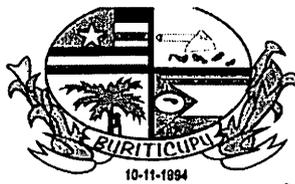
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0517091/2023
Fls. 368
Rub. JA

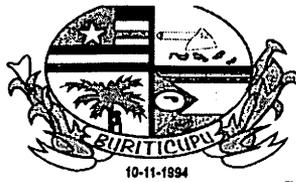
que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

BURITICUPU-MA
Proc. 0511001 2023
Fls. 399
Rub. AA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

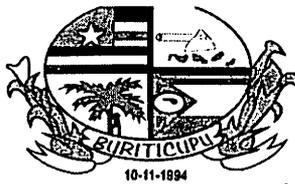
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

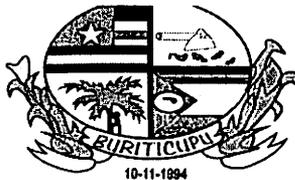
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 000
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

BURITICUPU-MA
Proc. 0542001 2023
Fls. 40
Rub. 1

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Nível Médio, nº 300, Centro
Buriticupu – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 007/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 007/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

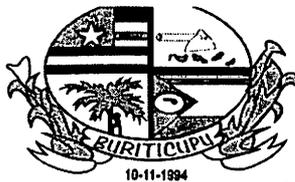
Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DADOS DA EMPRESA:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 462
Rub. 11

RAZÃO SOCIAL:

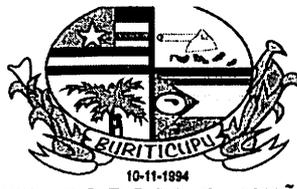
ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512991/2023
Fis. _____
Rub. _____

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

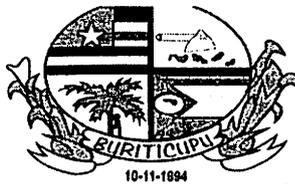
**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. _____
Rub. _____

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA _____
PARA _____, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0512001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



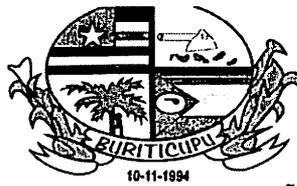
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 11
Rub. 11

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.
- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 05.12001 2023
Fls. 108
Rub. [assinatura]

- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
- Cópia do livro de registro de empregados;
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
- Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
- Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 11
Rub. 11

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

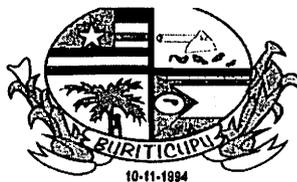
PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.126 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA PARA UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 11
Rub. 11

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

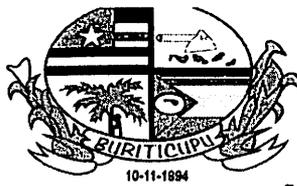
PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. uor
Rub. AA

bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

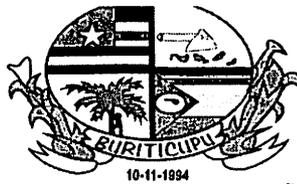
a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 05120001/2023
Fis.:
Rub. JJA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 011
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

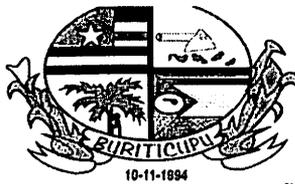
- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0572001/2023
Fls. 11
Rub. 11

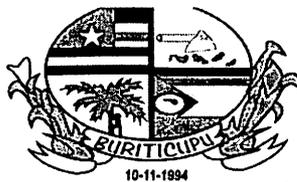
a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 413
Rub. 11

16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

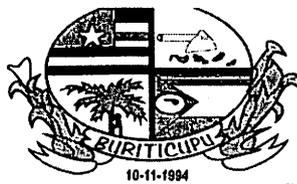
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 11
Rub. 11

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

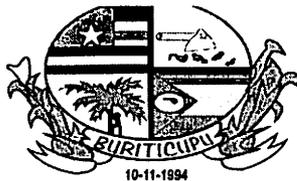
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
FEIS. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

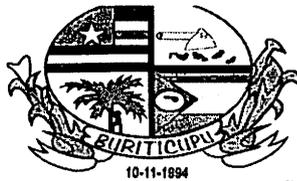
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

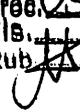
Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0510001/2023
Fis. 416
Rub. 

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

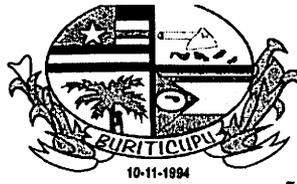
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

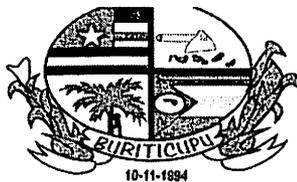
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 118
Rub. 118

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		

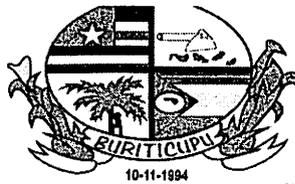


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Prog: OS 001 2023
Fls: 019
Rub: *[Handwritten Signature]*

GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

BURITICUPU/MA
Proc. 0511001 2023
Fis. 070
Rub. 000

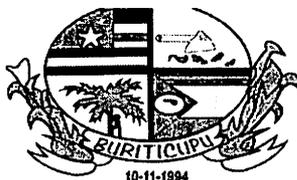
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

Local (XX), ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 921
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

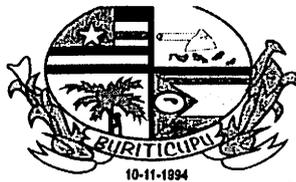
A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XVI**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 42
Rub.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0512001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de 2023.

xxxxxxx

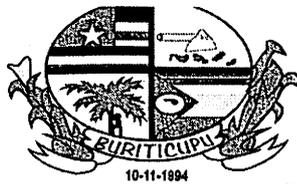
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XVII**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Pis.
Rub.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0512001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº
007/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de _____ de 2023.

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001/2023
Fis. 026
Rub. AA

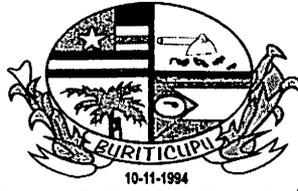
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência do Município.

Buriticupu/MA, em 14 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Processo: n.º 007/2023

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

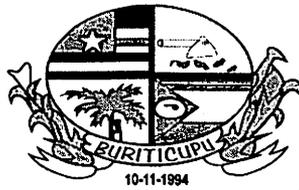
BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 075
Rub. JA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal anexo a escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

BURITICUPU-MA
Proc. OS 2001/2023
Fis. 026
Rub. JA

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, data da 12/12/2023, a ser julgada em 09 de janeiro de 2024 às 08h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (trinta) dias.

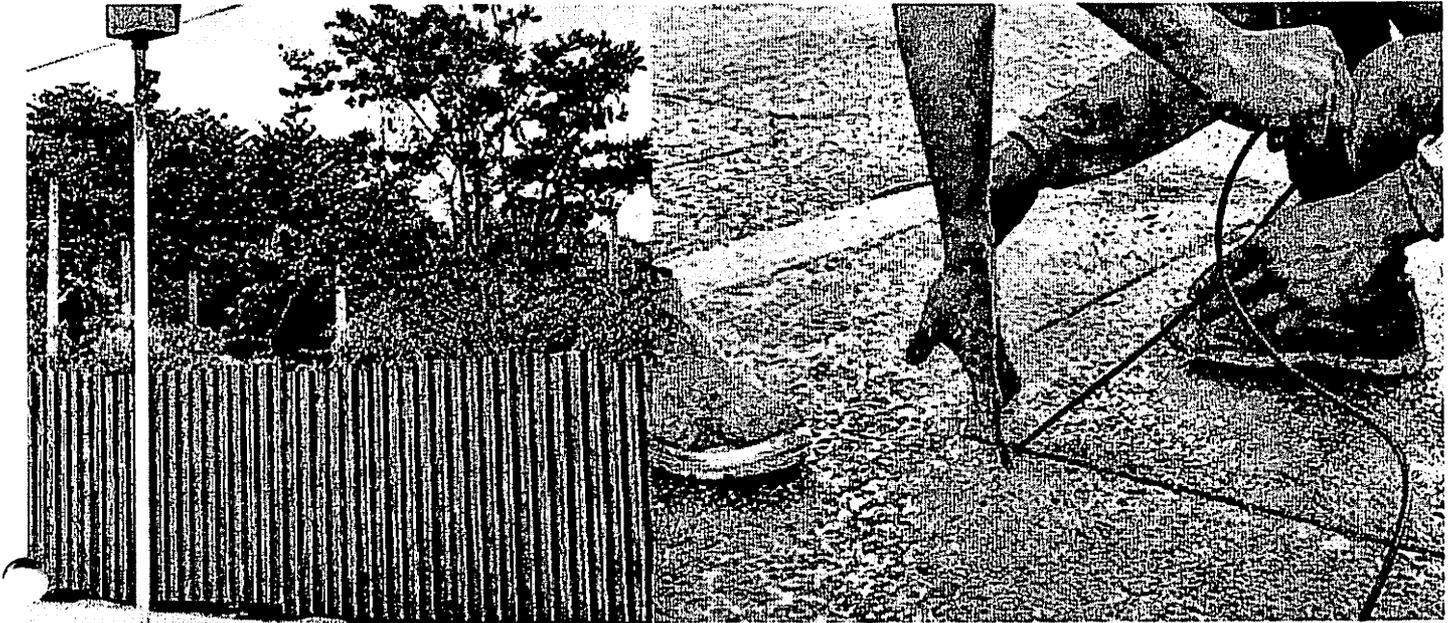
A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal anexo a escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315-2022

DETRAN-MA FARÁ INSTALAÇÃO DE NOVOS RADARES DE VELOCIDADE EM 20 MAS E 2 VIAS



Com objetivo de preservar vidas e contribuir para a redução de sinistros de trânsito, reforçando a segurança viária, o Governo do Maranhão, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), está implantando novos radares de velocidade em pontos estratégicos do estado. Além disso, os novos equipamentos também contribuirão para reforçar a segurança pública, sendo primordiais para a prevenção e combate ao crime.

Os novos radares estarão estrategicamente posicionados em locais com índices elevados de sinistros de trânsito, visando evitar excessos de velocidade e, conseqüentemente, promover um trânsito mais seguro para todos os usuários das vias. Inicialmente, 24 municípios maranhenses, 20 MAS e 2 vias serão contemplados com 178 equipamentos. O projeto iniciará na Estrada do Araçagi (MA-203), em São José de Ribamar, na Avenida Litorânea, em São Luís, até chegar na Avenida Pedro Neiva de Santana (MA-122), em Imperatriz.

O diretor-geral do Detran-MA, Hewerton Pereira, destacou a importância

da medida para a segurança no trânsito. “A instalação desses novos radares faz parte de uma estratégia abrangente para a redução de sinistros de trânsito e preservação de vidas.

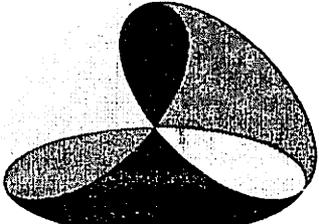
A fiscalização eletrônica é uma ferramenta eficaz para inibir comportamentos imprudentes nas estradas, promovendo um ambiente mais seguro para todos. Esse projeto é uma importante parceria entre Detran, Secretaria de Segurança Pública e MOB [Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos]”, afirmou o diretor.

Os novos radares de velocidade, juntamente com novas câmeras de videomonitoramento, serão supervisionados por profissionais capacitados do Centro de Controle Operacional (CCO), instalado na sede do Detran-MA, na Vila Palmeira. Em breve, todo Maranhão contará com os equipamentos, que fazem parte do projeto de aumentar a segurança pública e viária no estado.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

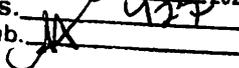
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tcc.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: epburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: epburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.



E L I O

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável
 BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fls. 927
 Rub. 

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 51.417.015/0001-90, com sede na Rua Frederico peixoto, nº 820, Bairro Campinho, CEP 65.200-000, Pinheiro - MA, e-mail: impactocomercioeservicos2@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 958.829,55** (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centavos), **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 300, Angelim, CEP: 65.060-641, São Luís - MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 17.002,00** (dezesete mil e dois reais). Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 15 de dezembro de 2023.** Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.

**GABINETE DO PREFEITO - TERMO ADITIVO BURITICUPU-MA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE 2023 LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
TERMO ADITIVO/2023 Fis. 178
Rub. 178**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230001/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA representada pelo Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista e a empresa: **R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** CNPJ/MF sob o nº 34.346.741/0001-40. **ESPÉCIE:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens do presente contrato que objetiva a Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, com fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento e suporte técnico atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA. Tal alteração tem previsão na cláusula nona do contrato e fundamentado no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0017.2151.0000 - CONSTRUÇÃO DE USINA ENERGIA FOTOVOLTAICA- ENERGIA SOLAR**

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Buriticupu/MA, 01 de dezembro de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Ordenador de Despesas, MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, CONTRATANTE.**

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO** Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em



12 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO
RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº
22429.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 029
Rub. JJK





nação, gerador, banheiros, seguranças e bandas para o evento do carnaval 2024, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 1.358.631,28 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 28 de dezembro de 2023 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de Creche Pro-Infância Tipo 1, localizada no bairro Tresidela, zona urbana do município de Barra do Corda/MA – FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 10h00min do dia 19 de janeiro de 2024, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio). O Edital estará à disposição para consulta gratuita na sala da CEL, na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2023. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4492/2023 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar para o ano de 2024. SITUACÃO: Anteriormente marcada para o dia 18/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília, a presente licitação fica adiada até ulterior deliberação para fins de readequação do Termo de Referência em atendimento ao OFÍCIO nº 795/2023 – GAB/SEMED. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.licitabhsma.com.br Barreirinhas (MA), 13 de novembro de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 09 de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas)-horário local

de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/ SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturbomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 13 de dezembro de 2023. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Portaria Nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Kit's de módulos de aprimoramento didático direcionados às avaliações extremas de língua português e matemática de interesse do Município de Cidelândia. ABERTURA: 27 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. LOCAL: www.licitacidelandia.com.br. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e Telefone: 99 9 88054715. Onykley Fatiano Domingos Soares - Pregoeiro.



BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 451
Rub. 45

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

TOMADA DE PREÇOS - 007/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	12/12/2023
DATA DA ABERTURA:	09/01/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	12/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

DOE

DOM

JORNAL O CORREIO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=459>

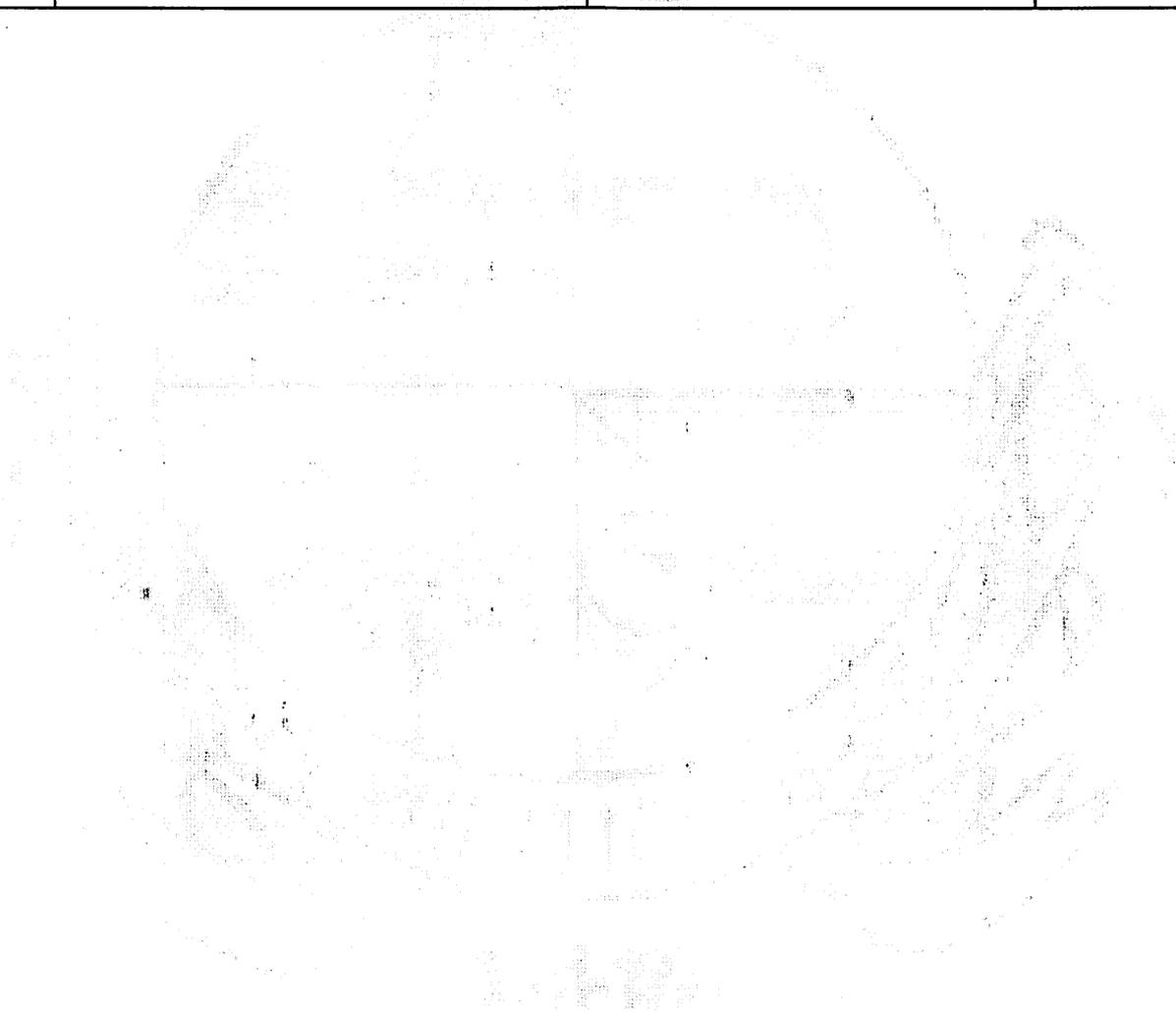




BURITICUPU-MA
Proc. 051700 2023
Fls. 432
Rub. DA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
12/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA
05/01/2024	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA



Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=459>



X Procedimento TP7/2023

CNPJ
Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
Gestora

Autoridade AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220

ID da Contratação TP0072023

Processo 0512001/2023

Procedimento TP7/2023

Data de Publicação 15/12/2023

Lei 8666/1993

Código Procedimento Tomada de Preços

Critério Menor Preço

Finalidade Contratação de obras

Sistema Pregao

Data Adesão

Regime Execução Empreitada por preço global

Objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lis Município de Buriticupu - MA.

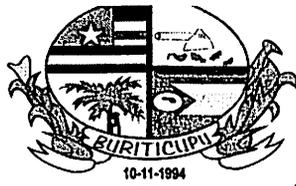
Valor Estimado R\$ 1.287.573,75

Data Sessão 09/01/2024

Data Primeiro Envio 05/01/2024 14:58:54

Data Alteração

Documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

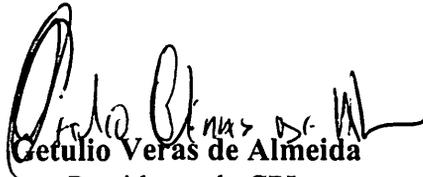
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

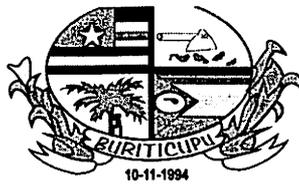
BURITICUPU-MA
Proc. 0912001/2023
Fls. 434
Rub. JK

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.


Getulio Veras de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 442/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 035
Rub. JK

Processo Administrativo nº 0512001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO
MARANHÃO- MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0111.001/2023**

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 06/12/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

CREDECENCIAMENTO

G

P *AA*

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.113.308/0001-53** sediada na Rua major Delfino calvo nº 70, Centro, São Domingos – MA por seu representante, **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº **1722413200-11**, e do CPF nº **008.583.533-18** por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu socio procurador senhor, **FERNANDO COSTA SOUSA**, brasileiro, solteiro RG nº 036405352008-2 e do CPF nº 008.25.773-11, residente na travessa Dom Pedro 2ªS/N, bairro Centro, CEP: 65390-000, Santa Luiza - MA,, a quem confere amplos poderes para, junto á órgãos público, prefeituras municipais a praticar os atos necessários á representação da outorgante na licitação na modalidade de, **PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, usado dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais assinar declarações, assinar proposta declarações, contrato, para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e substabelecer poderes tudo por bom firme e valioso. Validade desta procuração é de um 01 (UM ANO) a partir da sua data de emissão.

São Domingos do Maranhão – MA, 27 de Novembro de 2023

FERNANDO VALERIO DA SILVA:0085835318
Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318
Dados: 2023.11.27 20:43:47 -03'00'

RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
EMOPRESARIO



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 139
Rub. JA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.113.308/0001-53
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 - SALA 01 - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

R

J

P

JA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 1110
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS@: 92*****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Forma da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2024
FGTS Validade: 11/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2023
Receita Municipal Validade: 25/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/11/2023 05:42

CPF: 008.583.533-18 Nome: FERNANDO VALERIO DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS®: 92*****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



[Assinatura]

[Assinatura]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS®: 92*****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS@: 92*****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

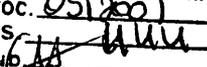
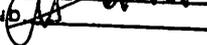
Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Atividades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	856160/2021	07/05/2024
Certidão Pessoa Jurídica	883481/2023	31/05/2023
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	856161/2021	07/03/2024

1º ALTERAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001 53

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fis. 
 Rub. 

Pelo presente instrumento particular de alteração:

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua José Bonifacio, nº 100, CENTRO, CEP: 65790-000 e **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000. Na qualidade de sócio da empresa W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com cede RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201143221 em data 02/07/2021, devidamente inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53. resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Retira-se da sociedade nesta data, por cessão e transferência de quotas o sócio, **WANDERSON DA COSTA SILVA** que na condição, cede e transfere 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o sócio **FERNANDO VALERIO DA SILVA** o sócio cedente declara junto ao cessionário, plena, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda – A empresa que gira sob o nome de W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial de RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e usará a expressão RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País

Parágrafo único. Após a alteração o capital social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL	500000	500.000,00	100,00

Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em consequência da alteração e acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53**

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresaria: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e usará a expressão **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 05/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL	500000	500.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fls. 117
Rubr. JA

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Nona - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

b

AA

J

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão – MA, 22 de Setembro de 2023

Sócio Retirante
WANDERSON DA COSTA SILVA

Sócio – Administrador
FERNANDO VALERIO DA SILVA

A

J

b

~~WA~~

BURITICUPU-MA
 Proc. 051201
 Fis. 2023
 Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00858353318	FERNANDO VALERIO DA SILVA
60874774381	WANDERSON DA COSTA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2023 12:02 SOB Nº 20231218745.
 PROTOCOLO: 231218745 DE 27/09/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314243407. CNPJ DA SEDE: 37113308000153.
 NIRE: 21201143221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2023.
 RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0312001 2023
Fls. 450
Rub. JA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.113.308/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-3-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-1-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAJOR DELFINO CALVO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVESERVICOSEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9161-9859
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2023 às 05:56:10 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 451
Rub. JA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.113.308/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAJOR DELFINO CALVO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------------	-------------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVESERVICOSEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9161-9859
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 25/11/2023 às 05:56:10 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials: A, J, p, JA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. USA
Rub. USA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.113.308/0001-53
NOME EMPRESARIAL: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO VALERIO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido em 25/11/2023 às 05:56 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures]

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE CONDUTOR

M A

NOAR
FERNANDO VOLÍNEO DA SILVA

DOC IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF
170.40.120011 01/0001 MA

CPF
098.723.139-18

DATA NASCIMENTO
06/05/1988

FILIAÇÃO
MARIA EUNICE VALDECI DA SILVA

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00000000000000000000000000000000

VALIDADEZ
01/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/01/2025

OBSERVAÇÕES
EAS

Fernando Volíneo da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TRANSPORTES
MARANHÃO

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814892925

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

AK
AK
J



BURITICUPU-MA
Proc. 051300 2023
Fls. WSA
Rub. JA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.583.533-18**

Nome: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

Data de Nascimento: **08/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/10/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:55:00** do dia **17/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C84.F946.2D86.000C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten marks: a large 'p', a signature, an arrow pointing up and right, and a large '2'.

Data da consulta: 30/09/2023 09:48:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 155
Rub. JA

CNPJ: 37.113.308/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

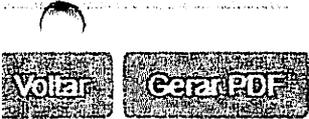
Nome Empresarial: **RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



b
H
J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2403150330			
NIRE : 21201143221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201143221	CNPJ 37.113.308/0001-53	Data de Ato Constitutivo 11/05/2020	Início de Atividade 05/05/2020		
Endereço Completo Rua MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO,A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.)). 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.(- A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, A REMOAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS. 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 4391-6/00 - OBRAS DE REPARACAO. 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. . 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO VALERIO DA SILVA	CPF/CNPJ 008.583.533-18	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO VALERIO DA SILVA	CPF 008.583.533-18			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 28/09/2023	Número 20231218745	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: MAC2403150330

NIRE : 21201143221

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2024, às 09:31:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JBUKGPL5.



MAC2403150330

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403150360	
NIRE 21201143221 CNPJ 37.113.308/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231218745	28/09/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20231218745	28/09/2023	CESSÃO DE QUOTAS
223	20230595294	05/05/2023	BALANCO
223	20220579067	10/05/2022	BALANCO
310	20211239658	01/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210984694	27/07/2021	BALANCO
002	21201143221	02/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21201143221	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20201190834	24/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20201113767	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200324535	11/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102317400	11/05/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2024, às 09:31:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJCMOFEB.



MAC2403150360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

b JA

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. **Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.**

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à *"inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993"*. Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que *"o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários"*. Explicou que *"mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração"*. Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se *"a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado"*, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, *"alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais"*. O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. **Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.**

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. **Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.**

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que *"a*

SA *SA* *SA*

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de “revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras” e de adoção de “providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados”. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que “as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública”. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que “a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando”. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 008.583.533-18

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2023 05:45:25

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

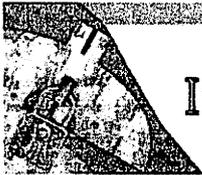
D

CP

B

8

BURITICUPU-MA
Proc. 0519001/2023
Fls. 15
RUB. 15
16/11/2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 463
Rub. JA

Certifico que nesta data (25/11/2023 às 05:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.113.308/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6561.B4D8.C5D5.3104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 051.100/2023
Fls. 164
Rub. 11

Certifico que nesta data (25/11/2023 às 05:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.583.533-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6561.B4FF.EBD7.2143 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BURITICUPU-MA
Proc. 0212001 2023
Fls. 665
Rub. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.113.308/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:49:22 do dia 25/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YP6Z251123054922**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



BURITICUPI-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 466
Rub. AA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **008.583.533-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:50:01 do dia 25/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6P0D251123055001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

p AA

A

Y



BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 463
Rub. 11

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

CPF: **008.583.533-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:50:51 do dia 25/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 236P251123055051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a stylized 'A' and a large '8' or similar symbol.

Handwritten marks: a stylized 'p' and a signature-like scribble.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fls. 468
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2023 05:52:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.113.308/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P

AA

J

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 37113308000153

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2023 05:45:25
Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

di
WA
R

BURITICUPUNA
Proc. 0519001
FIS. 119
RUBR. 119
2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/01/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, opta pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempreendedor Individual; (**x**) **Microempresa** ou () Empresa de Pequeno Porte, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.

São Domingos do Maranhão – MA, 09 de Janeiro de 2024

RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALERIO DA SILVA

RG N.º 1722413200-11

CPF N.º 008.583.533-18

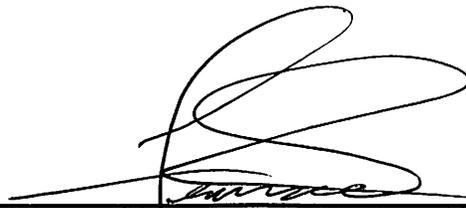
Socio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/01/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 019/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

São Domingos do Maranhão – MA, 09 de Janeiro de 2024



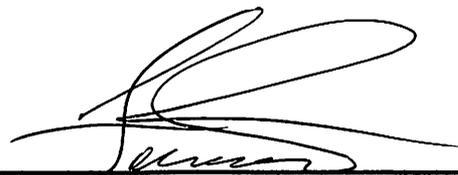
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/01/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis ano

São Domingos do Maranhão – MA, 09 de Janeiro de 2024



RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/01/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

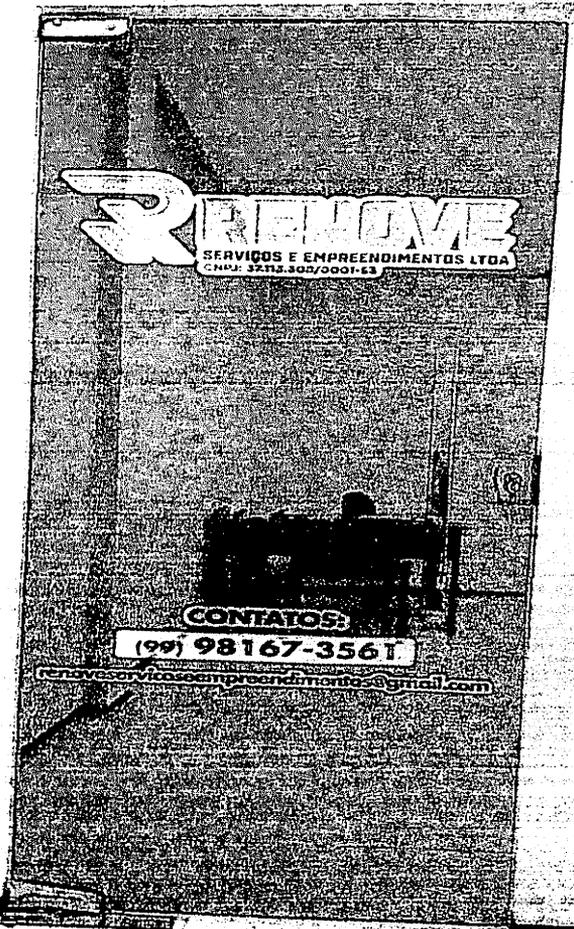
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

A empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades

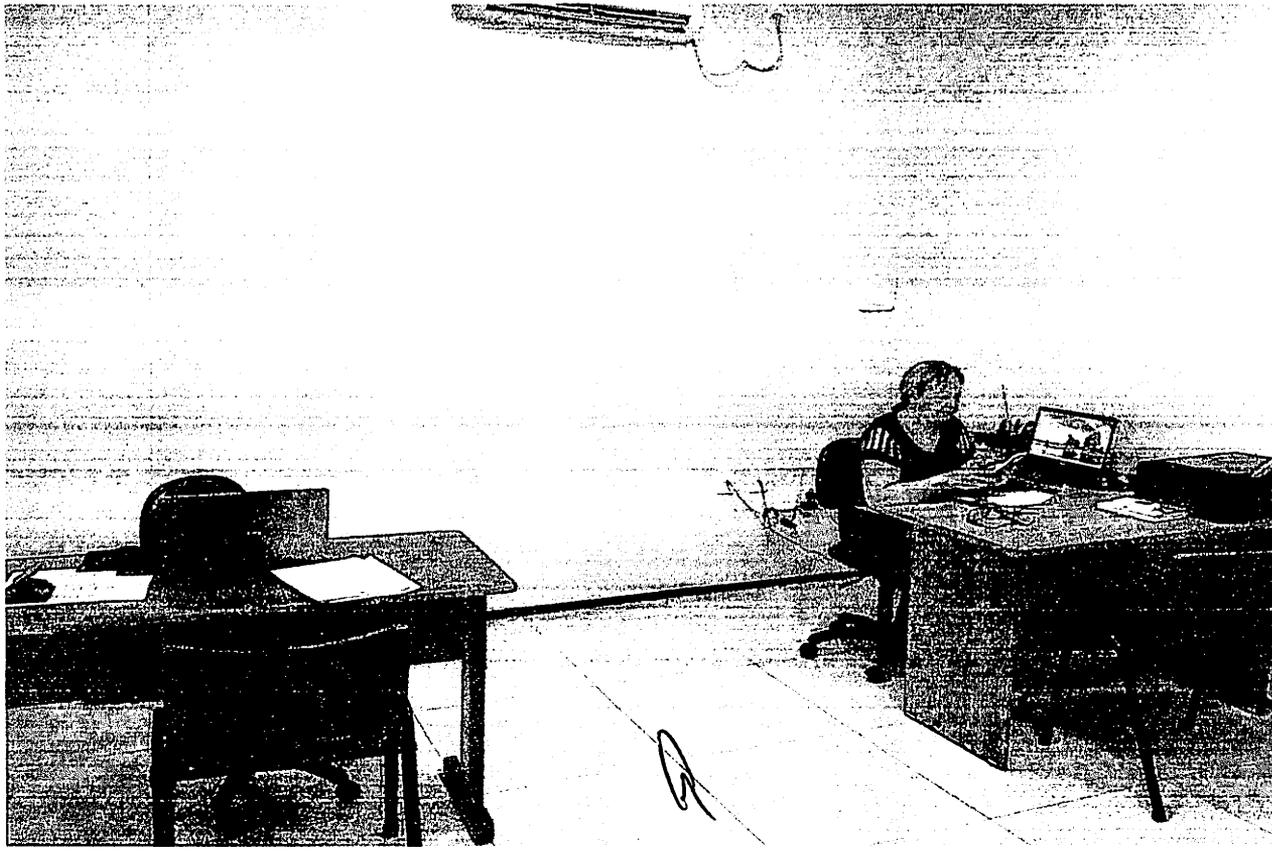
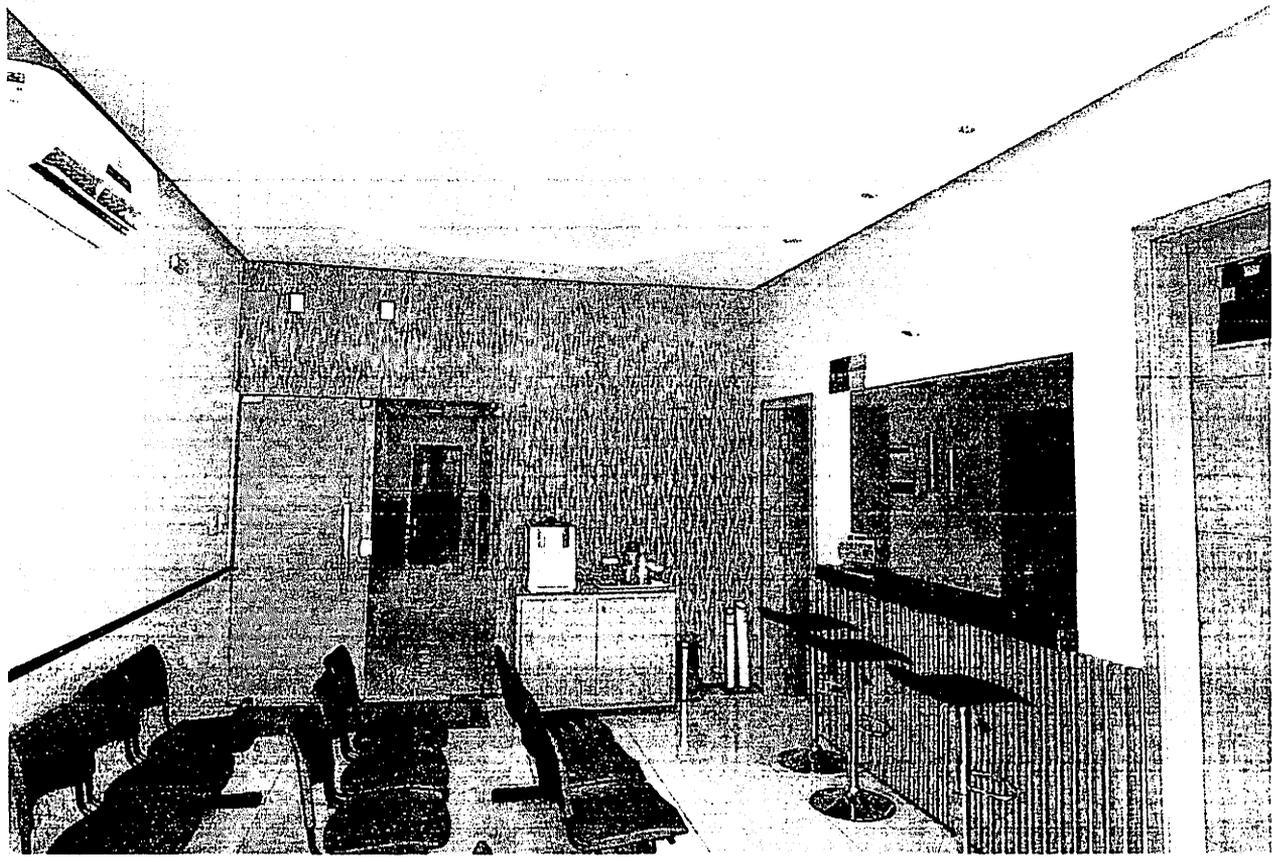
São Domingos do Maranhão – MA, 09 de Janeiro de 2024



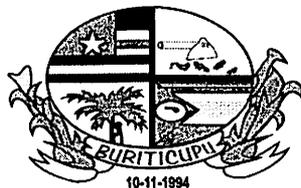
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador



Handwritten marks and signatures.



[Handwritten initials]



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 476
Rub. 476

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
CNPJ: 37.113.308/0001-53

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 0312001 2023
Fls. 473
Rub. #

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 08:56:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.113.308/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

lp # A

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



231218745

Data do Protocolo:



27/09/2023

Número de Registro:



21201143221

Arquivamento:



20231218745

Empresa:



RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

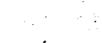
12 11 A

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

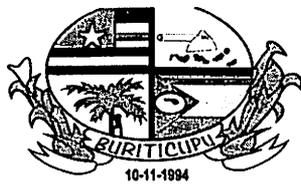
BURITICUPU-MA
Proc. 051300/2023
Fls. 179
Rub. 1

Desenvolvido por: 









ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 480
Rub. H

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**R. A. CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.704.102/0001-98**

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 0519001/2023
Fls. 181
Rub. AA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.704.102/0001-98
Razão Social: R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

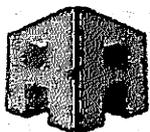
AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 200 - PAVMTO: 02; SALA: 22; EDIF: SAO LUIS CENTER; - TURU - 65.065-470 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2024 14:37

1 de 1



**Construções &
Empreendimentos**

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0512001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 182
Rub. 11

CARTA CREDENCIAL

A empresa **R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís -MA, por seu representante legal, a Sr. **EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo - São Luís/MA CEP 65.055-850, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 023006282002-4 SSP/MA e do CPF: 070.894.603-80, BRASILEIRO, SOLTEIRO, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023** aberto e conduzido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

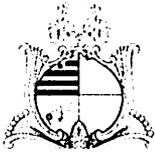
**EMANUEL JOSE ROCHA
DA SILVA:63125722349**

Assinado de forma digital por
EMANUEL JOSE ROCHA DA
SILVA:63125722349
Dados: 2024.01.08 18:55:21 -03'00'

R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -
EPP EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG n° 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietario

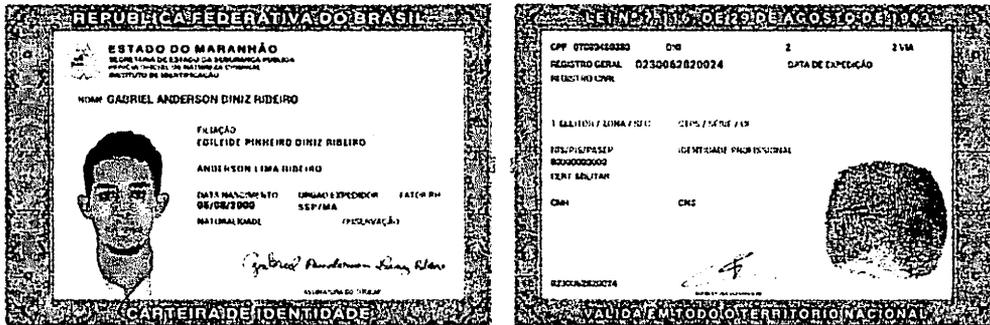
SÃO LUIS - MA, 08 DE JANEIRO DE 2024

Av. São Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício São Luis Center-Turu
São Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

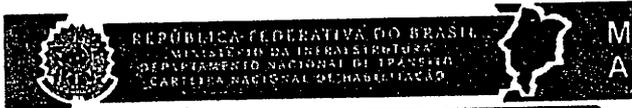
Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.itl.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



Handwritten marks: a large 'R' and a signature.



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2199156219

NOME EMANUEL JOSE RUCHA DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 136051970 GEJOSBO MA		
CPF 811.257.221-44	DATA NASCIMENTO 06/12/1976	
FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DA SILVA MARIA DE NAZARE RUCHA DA SI EVA		
PERMISSÃO	ACC	CAL. HAB
Nº REGISTRO 204174181-1	VALIDADE 09/12/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 09/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16004458471
 MA043034905

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001-2023
 Fis. [Handwritten Signature]
 Rub. [Handwritten Signature]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten marks]



BURITICUPU-MA
Proc. 051700 2023
Fis. 685
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **631.257.223-49**

Nome: **EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/12/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/04/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:39:55** do dia **06/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **46FB.7336.44A7.E78E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

5

(Assinaturas manuscritas)

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE**“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080**

EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850 e

MAYARA FERNDANDA DO AMARAL ROCHA DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, natural de São Luís – MA, nascida em 22.09.1983, Portadora da Carteira de Identidade nº 85382798-2 SSP/MA e CPF nº 004.436.173-41, residente e domiciliada Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850, **representado** por **ACASSIO DE SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Governador Eugenio Barros – MA, nascido em 21.08.1988, Portador da Carteira de Identidade nº 02550422200-34 SSP/MA Expedição 09/01/2009 e CPF nº 020.422.883-22, residente e domiciliado na rua U, nº 01, Bairro Cohatrac I – São Luís/MA CEP 65.053-760.

Únicos sócios da empresa denominada **R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME** estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís –MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21200853080**, por despacho em 03/02/2014.no **CNPJ** sob o nº **00.704.102/0001-98**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia **MAYARA FERNDANDA DO AMARAL ROCHA DA SILVA** acima qualificada que possui 2,00% das cotas no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) cedendo e transferindo para **EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850.

Cláusula Segunda-Alteração de atividades Econômicas

O objeto social é alterado,

4120-4/00 - Construção de edifícios,

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

6



ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fls. 1188
 Rubrica

- 3314-7/02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais,
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7

A

b

H

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

O objeto passará a ter:

6209-1/00- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Á vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome **R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME** estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís –**MA**.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA	100,00	800.000,00	1,00	800.000,00
TOTAL	100	800.000	****	800.000,00

Cláusula Terceira – O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios,
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

Ap UH

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080

- 3314-7/02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais,
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

A

b

HA

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
6209-1/00- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio **EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JE

M

b

du

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis – MA, 01 de Março de 2023.

EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF:631.257.223-49

MAYARA FERNDANDA DO AMARAL ROCHA DA SILVA
CPF:004.436.713-41

11









BURITICUPU-MA
Proc. 0517201
Fls. 11/112
Rub. 112

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
63125722349	EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 11:05 SOB Nº 20230199836.
PROTOCOLO: 230199836 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302829622. CNPJ DA SEDE: 00704102000198.
NIRE: 21200853080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512021/2023
Fls. 003
Rub. 1

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.704.102/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. A. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. A. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO LUIS REI DE FRANCA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO PAVMTO: 02; SALA: 22; EDIF: SAO LUIS CENTER;
---	---------------	---

CEP 65.065-470	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELGD.CONOSCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8818-7772
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

33

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 14:37:51 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0212007 2023
Fls. 494
Rub. *[assinatura]*

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.704.102/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO LUIS REI DE FRANCA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO PAVMTO: 02; SALA: 22; EDIF: SAO LUIS CENTER;
---	---------------	---

CEP 65.065-470	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELGD.CONOSCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8818-7772
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 14:37:51 (data e hora de Brasília).

54

[assinatura]

[assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.704.102/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MANUEL JOSE ROCHA DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2024 às 14:38 (data e hora de Brasília).

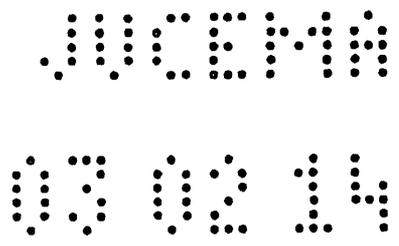
JS

R

k

td

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 096
Rub. JK

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade R.A. CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANÇA, 200, SALA 22, PAV 02, EDIFICO SAO LUIS CENTER, TURU, SAO LUIS, MA, CEP: 65.065-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS - MA, 13 de Janeiro de 2014.

1º Ofício de Notas
1º Ofício de Notas

Marcia Cristina Coutinho Silva
Sócio: MARCIA CRISTINA COUTINHO SILVA

Emanuel Jose Rocha da Silva
Sócio: EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA

Mayara Fernanda Silva do Amaral
Sócio: MAYARA FERNANDA SILVA DO AMARAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

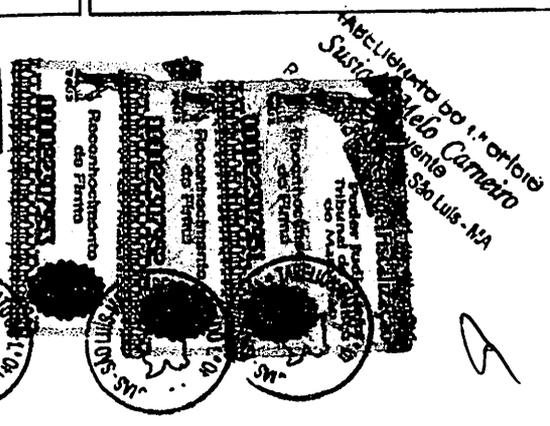
DEFERIDO EM 03/02/2014
Célia Maria Almeida Ferreira
Juizadora Singular do Registro
Mercantil - Mat. 0232/JUCEMA

Etiqueta de registro

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO, CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: carturilitito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de MAYARA FERNANDA SILVA DO AMARAL; MARCIA CRISTINA COUTINHO SILVA; EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA. Em 13 de Janeiro de 2014 as 12 de 01 de 2014

São Luis-MA, 24 de Janeiro de 2014 às 12:01:34
Suziana Melo Carneiro
Suziana Melo Carneiro -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



14/006343-9

051200

41 50 00

BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fls. 443
Rub. *[Handwritten]*



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico e Registro em 03/02/2014, Sem N° 20140063439
Protocolo : 140063439 de 27/01/2014 NIRE: 21200853080
R A CONSTRUÇÕES LTDA.
Chancela : 568EABAF60A23A1EE44DEACF1A5B1FF607E5E67C

São Luis, 05/02/2014

[Handwritten Signature]

CLEDNICE BASTOS DA FONSECA
Secretária(a) Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 11
Rub. 11

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2024 14:42:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **00.704.102/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

18
b H A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **00.704.102/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:23 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NIC1060124144223

19

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **631.257.223-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:50 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4N2S060124144250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20

A

p *da*

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00.704.102/0001-98

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 03/11/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 03/11/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado

5

Handwritten signature and arrow pointing to the right.

21

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 501
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 631.257.223-49

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 03/11/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 03/11/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

df
ff
g
22

BURITICUPU-MA
Proc.: 051/2023
Fis.: 502
Rubr.: 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU, MA
Proc. 0513001/2023
Fls. 503
Rub. 7A

Certifico que nesta data (06/01/2024 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 631.257.223-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

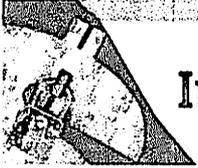
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.918D.6F99.1085 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

6

23

b JH



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 051.200/2023
Fis. 504
Rub. 7

Certifico que nesta data (06/01/2024 às 14:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.704.102/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.91BD.BFEF.8133 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

h 24

b [assinatura]

Data da consulta: 06/01/2024 14:46:07

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 505
Rub. *[Handwritten Signature]*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 00.704.102/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

b

[Handwritten Signature]

R

25



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.704.102/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.427471-4
Razão Social: R A CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA
Número: 200 **Complemento:**
Bairro: TURU
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314703	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

G 26

p H

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 09/12/2019

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 50
Rubrica

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (4615000-4649409-4642701), 12/07/2017 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2024, 07/01/2014, 07/01/2014, 07/01/2014,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2024

Número da Consulta:

Consulta Consultar

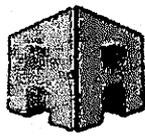
Documento gerado em 06/01/2024 10:10:12



A

27

B
M



**Construções &
Empreendimentos**

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 508
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhÉo parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, para fins do disposto que nÉo possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administraçÉo, tomada de decisÉo ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal no 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgÉos da AdministraçÉo Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitaçÉo, em conformidade ao referido edital.

R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

28

São Luis - 09 DE janeiro DE 2024

Av. SÉo Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luis Center-
Turu SÉo Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



**Construções &
Empreendimentos**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 509
Rub. 7

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

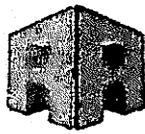
A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário


São Luis - 09 DE janeiro DE 2024


Av. SÉo Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luis Center-
Turu SÉo Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149

29



**Construções &
Empreendimentos**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 310
Rub. 1A

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, por seu representante legal, declara perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA., que o Sr. ALBERTH AGUIAR DO NASCIMENTO, ENGENHEIRO CIVIL CREA nº 1904976921, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

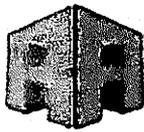

ALBERTH AGUIAR DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 1904976921


São Luis - 09 DE janeiro DE 2024



Av. SÉo Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22, Edifício SÉo Luis Center-
Turu SÉo Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149

30



**Construções &
Empreendimentos**

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 511
Rub. JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

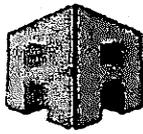
DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

São Luís - 09 DE janeiro DE 2024


Av. SÉo Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luis Center-
Turu SÉo Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



**Construções &
Empreendimentos**

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 312
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE - EPP**

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, Por seu representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa NÃO excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que NÃO se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte
(EPP); () Outras.

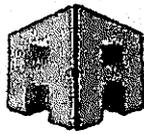

R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário



São Luis - 09 DE janeiro DE 2024

32

Av. SÉo Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luis Center-
Turu SÉo Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



**Construções &
Empreendimentos**

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 13
Rub. 13

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

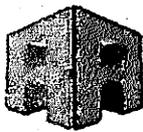
A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhÉo parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, para os devidos fins e especialmente para o Edital, nÉo mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, nÉo mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condiçÉo de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário


São Luis - 09 DE janeiro DE 2024

Av. SÉo Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luis Center-
Turu SÉo Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149

33



**Construções &
Empreendimentos**

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. STU
Rub. STU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZARÁ EQUIPE TÉCNICA ASSIM COMO INSTALAÇÕES, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS.**

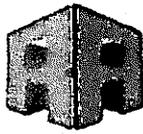
A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mÉo de obra necessários para a execuÉo das obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 em epÍgrafe.

R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

34

São Luis - 09 DE janeiro DE 2024

Av. SÉo Luís Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luís Center-
Turu SÉo Luís -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



**Construções &
Empreendimentos**

R.A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 515
Rub. AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

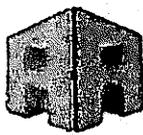
A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário



São Luis - 09 DE janeiro DE 2024

Av. SÉo Luís Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luís Center-
Turu SÉo Luís -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



**Construções &
Empreendimentos**

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

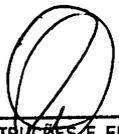
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 316
Rub. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME estabelecida Avenida SÉo Luís Rei de França, nº200, Edifício SÉo Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de SÉo Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro SÉo Bernardo - SÉo Luís/MA CEP 65.055-850, doravante denominada Licitante, para fins do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME,, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME,, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME,, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA. antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário


São Luis - 09 DE janeiro. DE 2024

Av. SÉo Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício SÉo Luis Center-
Turu SÉo Luís -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 513
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**R. A. CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
CNPJ: 00.704.102/0001-98

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 03120016-2023
Fls. 318
Rub. J

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 08:51:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **00.704.102/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

h

h

h

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230199836

Data do Protocolo:



02/03/2023

Número de Registro:



21200853080

Arquivamento:



20230199836

Empresa:



R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

Handwritten marks: a large 'A' and a signature.

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

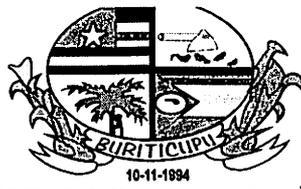
BURITICUPI-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 520
Ruy

Desenvolvido por:

R

lp

sta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 521
Rub.

Processo Administrativo nº 0512001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

CREDECENCIAMENTO

**MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº:
26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, SN,
CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000.**

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL BURITICUPU - MA
LOCAL: RUA NIVEL MÉDIO, Nº 300, CENTRO, BURITICUPU - MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA
NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICIPIO DE
BURITICUPU - MA.**

**DATA DA LICITAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024
HORÁRIO: 08H 00MIN**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024
HORARIO: 08H 00MIN

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 523
Rub. 1A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

CARTA CREDENCIAL

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N - CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, MONEIA E CONSTITUI, SEU PROCURADOR O SR. KACIO GALVÃO SILVA, RG Nº 044911342012 - 0, CPF Nº 610.898.023-07, RESIDENTE DOMICILIAR NA RUA 25, QUADRA 14, BAIRRO: JARDIM ARACAJY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA, JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, A PRÁTICA OS ATOS NECESSÁRIOS À REPRESENTAÇÃO DA AUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHADOS - OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES PARA RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, BEM COMO ASSINAR DOCUMENTOS, ASSINAR ATA, ASSINA CONTRATO, ASSINA DECLARAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME, RECORRER DA DECISÃO, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME E PODERES ESPECIAIS PARA OFERTAR PROPOSTA NO CASO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECLARAR INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSO OU ACORDOS DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO.

AXIXÁ-MA, 08 DE JANEIRO DE 2024

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307
307

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS DUTRA
CARVALHO:00945744307
Dados: 2024.01.08 15:57:40
-03'00'

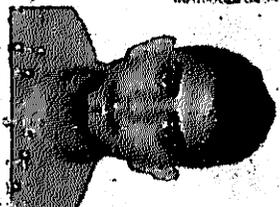
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcmempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO		REGISTRO GERAL	044911342012-0
MATEUS GOMES		DATA DE EXPEDIÇÃO	21/05/2018
 		NOME: KÁCIO GALVÃO SILVA	
ASSINATURA DO TITULAR		FILIACAO: MANUEL DO CARMO DA SILVA E RAIMUNDA DO ROSÁRIO GALVÃO SILVA	
<p><i>Kácio Galvão Silva</i></p>		NATURALIDADE: ANAJATUBA - MA	
		DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1995	
		NASC. N. 0000411 FLS. 061 LIV. 00063	
		CPF: 610898023-07	
		P-002	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		VIA-02	

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio And Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-476 - Telefone: (98) 3045-6206 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Nathalia Cristina Castro Serre - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT166745HLS1SCIMFFYRN75
 Data/Hora: 24/11/2023 11:22:30, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emcl
 R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SELO DE AUTENTICIDADE
 VALIDO SOMENTE COM

Proc. 0313001-MA
 BURITI SUPU-MA
 FIS. 5
 2023

03

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 12 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"**

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA TRINTA E UM, 53, QUADRA55 HABITADO, COHATRAC IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. Único sócio da "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA" e será domiciliada na RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, e sua filial: situada no SITIO POVOADO CENTRINHO, SN, ZONA RURAL, CEP: 65.727-000 Cidade: TRIZIDELA DO VALE - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21900362305 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0002-81, **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira: O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), terá aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ficando assim integralizado essa diferença neste ato em moeda correte do país, totalizando o valor de R\$ 3.200.000,00(três milhões e duzentos mil reais.).

Cláusula Segunda: Após o aumento de capital, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim redistribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00
Total.....	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00

A vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA" e será domiciliada na RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000.

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) dividido em 3.200.000(três milhões e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00
Total.....	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "p", "R", "04", and a large signature.

Cláusula Terceira: O objeto é:

- 41.20-4-00 - construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias (a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos);
- 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.92-8-01 - montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.12-6-00 - perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica;
- 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, motocicletas e ônibus);
- 77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos;
- 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água;
- 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de dutos e tubulações, instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo);
- 43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-03 - obras de alvenaria;
- 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 77.32-2-02 - aluguel de andaimes;
- 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor;
- 38.2-2-00 - coleta de resíduos perigosos;

b

WA

A

05

X

38.22-0-00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

38.21-1-00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

19.21-7-00 - fabricação de asfalto (cimento asfáltico);

42.12-0-00 - construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade tem filial situada: **SITIO POVOADO CENTRINHO, SN, ZONA RURAL, CEP: 65.727-000 Cidade: TRIZIDELA DO VALE – MA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21900362305 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0002-81, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

b st

06

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixá/MA, 13 de junho de 2023.

6º TABELIONATO

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
FORD MENEGUI DE CARVALHO LTDA - Tabelião Tav. São Luis Bel se Franco - 69470-380 - São Luis - Maranhão
Av. São João - R.º 140 - São Luis/MA - CEP 65.065-470 - Telefone (91) 3015-2002 - www.tabelionato6.com.br

Reconhecimento por autenticidade a firma de **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**
Mayanne Gomes Bezerra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo REC FIR156745NLMY30LBYHX4JX77
Data/Hora 14/08/2023 14 51 24, Ato 13 17 4
Parte(s) **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** CPF
R\$ 21 27 Emol R\$ 19 18 FERC R\$ 0 57 FADEP R\$ 0 76
FEMP R\$ 0 78 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2023 10:28 SOB Nº 20230924034.
PROTOCOLO: 230924034 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311242060. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
JUCEMA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPI-MA
Proc. 08(200) 2023
Fls. 53
Rub. KA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO RIO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVDCMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8529-7204
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:30:16 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 051001/2023
Fis. 332
Rub. AA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO RIO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVDCMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8529-7204
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and initials)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.746.084/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.200.000,00 (Tres milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:34 (data e hora de Brasília).

R
b
12

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024
HORARIO: 08H 00MIN

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 34
Rub. 34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA OS FINS DOS DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A LICITANTE DECLARA, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATORIO DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU.

AXIXÁ-MA, 08 DE JANEIRO DE 2024


MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 535
Pub. *AA*

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09, estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio

Marcos Paulo Dutra Reis
MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

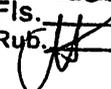
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2303027840		
NIRE : 21200915689 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200915689	CNPJ 26.746.084/0001-09	Data de Ato Constitutivo 19/12/2016	Início de Atividade 14/12/2016		
Endereço Completo Rua BARAO RIO BRANCO, Nº SN, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS)42.13-8-00- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS E ONIBUS)77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO)43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS1921-7/00 FABRICACAO DE ASFALTO (CIMENTO ASFALTICO)4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS(CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC.).					
Capital Social R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	009.457.443-07	R\$ 3.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	009.457.443-07	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
29/07/2023	20230924034	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900362305		CNPJ: 26.746.084/0002-81			
Endereço Completo SITIO POVOADO CENTRINHO, Nº SN, ZONA RURAL, Trizidela do Vale, MA, CEP: 65727000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2023, às 08:28:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKFOQYEW.

BURITICUPU-MA
Proc. 051002/2023
Fls. 523
Rub. 

GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO 

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21200915689 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303027840
---	--------------------------



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

   
16 2 de 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303027870

NIRE 21200915689
CNPJ 26.746.084/0001-09

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua BARAO RIO BRANCO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Axlzá/MA - CEP 65148-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230924034	29/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230924034	29/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230501460	04/05/2023	BALANCO
310	20230591914	04/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230574912	03/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230574912	03/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900362305	15/12/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20221408550	05/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221408550	05/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221127410	07/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221127410	07/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220634688	20/05/2022	BALANCO
310	20210937700	23/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210462914	05/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210120991	09/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210120991	09/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20200635751	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200331990	14/05/2020	BALANCO
002	20200181394	11/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200181394	11/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20190879629	07/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190879610	07/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190879610	07/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190832576	06/07/2019	BALANCO
002	20190047380	30/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171194543	06/10/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171194543	06/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170478017	09/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170478017	09/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160894883	18/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160894883	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160936233	28/12/2016	BALANCO
315	20160931835	19/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200915689	19/12/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2023, às 08:29:13 (horário de Brasília).

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 539
Rub. 31



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303027870

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFEXTFCC.



MAC2303027870

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

R

f

18

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024
HORARIO: 08H 00MIN

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 540
Rub. *[assinatura]*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME FOTOS EM ANEXO DO PRÉDIO E SUAS INSTALAÇÕES.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000.
TELEFONE: (98) 98578-9876, (98)98530-7009.

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: CASA DE EZEQUIEL
DA ESQUERDA: CASA DE ROSÉLIA

AXIXÁ-MA, 08 DE JANEIRO DE 2024

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR

[assinatura]
19

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 341
Rubrica



♦ Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

20

Handwritten initials and signature

Handwritten letter 'R'

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 0513001 2023
Fls. 542
Rub. *HA*



📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

HA *HA*

21

Recepção:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 393
Rubrica



📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

lp GA

22

↗

↘

BURITICUPU-MA
Proc. 031200 2023
Fis. 544
Rubrica



Handwritten marks, including a large 'S' and a signature.

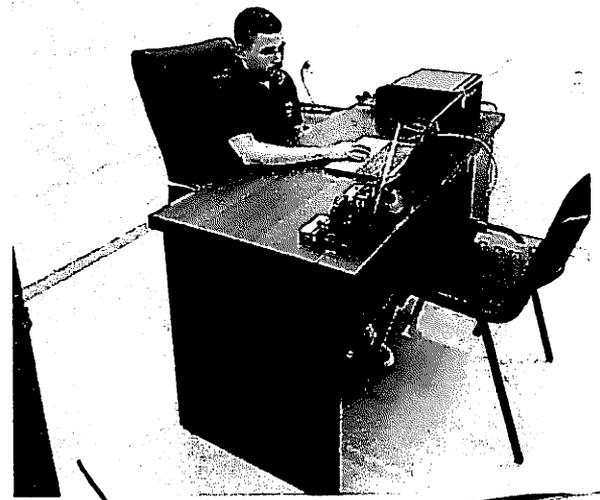
23

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Handwritten initials 'p' and 'st'.

Sala 01:

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 545
Rub. JA



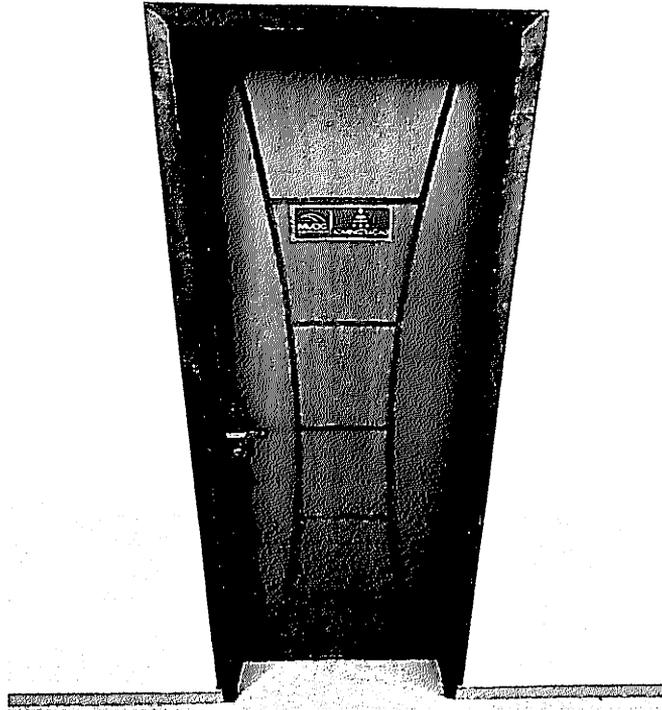
📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

JA

24
JA

Sala 02:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. Suve
Rub. JH

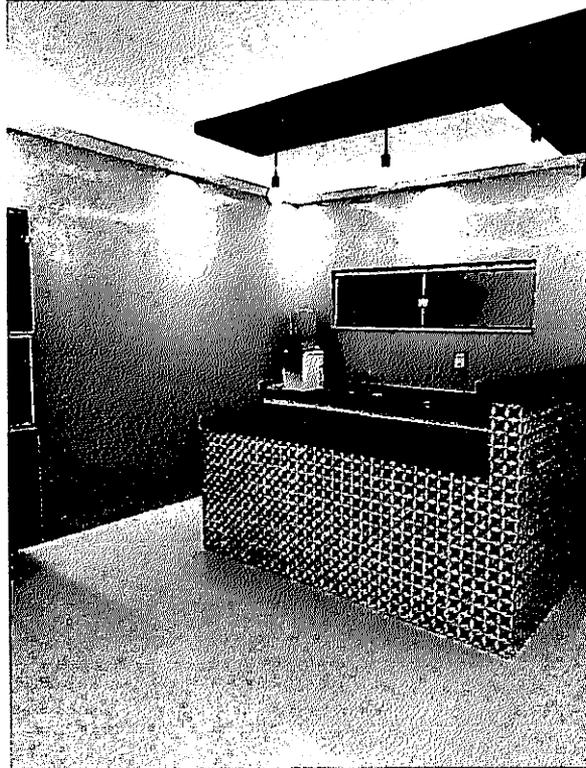


📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

JP JH

25

Refeitório:



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 547
Rub. 14



📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcepreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

26

h

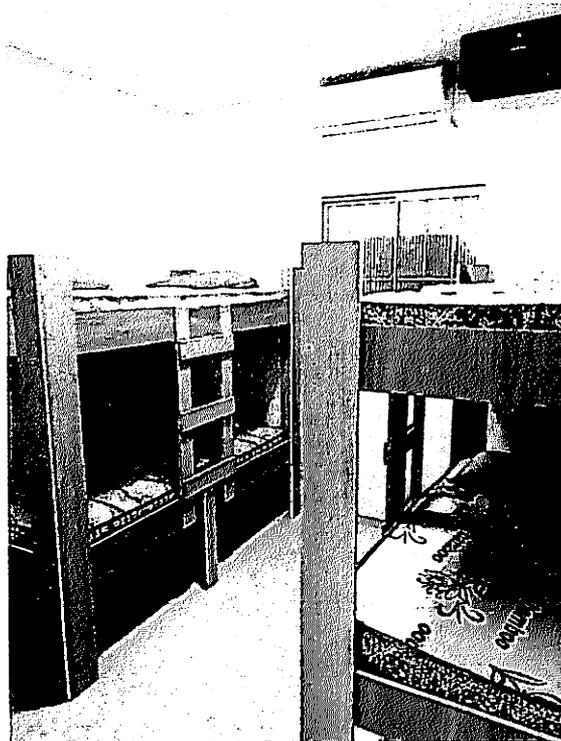
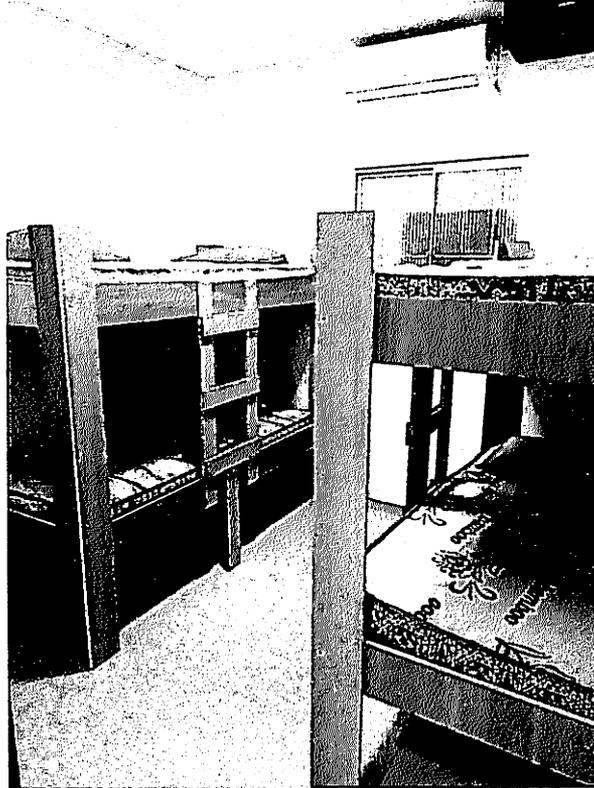
tdt

B

11

Dormitório:

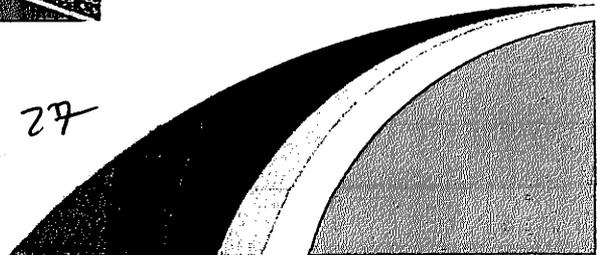
BURITICUPU-MA
Proc. 0212001 2023
Fis. 548
Rubrica AA



Handwritten marks: a large 'A' and a signature.

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Handwritten marks: 'p', 'AA', and '27'.





BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fis. 549
Rub. JA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:46:57 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B5GZ020124084657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b

JA

28



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 550
Rub. JA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **009.457.443-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:44 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JH0J020124084744

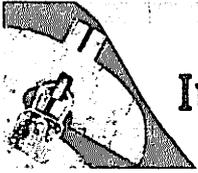
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fb

JA

R

29



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 0517001 2023
Fls. 551
Rubrica

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.746.084/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6593.F85D.C52B.F189 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

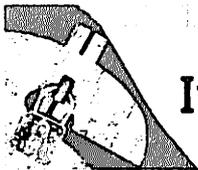
A

P

AA

30

X



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU, MA
Proc. 02/2001 2023
Fls. 557
Rub. 557

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 08:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.457.443-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6593.F89B.12D1.A251 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A

b

eth

31



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 553
Ryb

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 09:22:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

fp

AS

32

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024
HORARIO: 08H 00MIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 33
Rub. 33

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SEUJEIÇÃO AO EDITAL

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

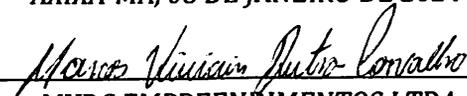
CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, BEM ASSIM COM AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES, ESTABELECIDAS NA MINUTA DO CONTRATO QUE NOS FOI FORNECIDA COM O EDITAL.

MANTEREMOS VÁLIDA ESTA PROPOSTA PELO PRAZO MINIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVO, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO E ABERTURA.

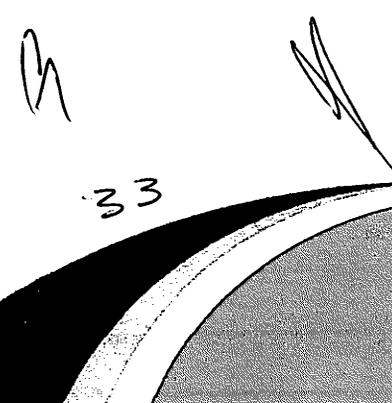
TEMOS CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ESCLARECEMOS, FINALMENTE, QUE O PORTADOR DESTA PROPOSTA ESTÁ AUTORIZADO E HABILITADO A PRESTAR A ESSA COMISSÃO OS ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSARIOS, BEM COMO, ASSINAR, CONCORDAR, DESISTIR, INTERPOR RECURSO, FIRMA COMPROMISSO E TODOS OS ATOS INERENTES AO PROCEDIMENTOS LICITATORIO.

AXIXÁ-MA, 08 DE JANEIRO DE 2024


MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR





TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024
HORARIO: 08H 00MIN

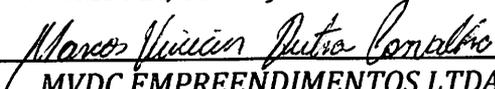
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 555
Rub. JA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHOS NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTI DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AXIXÁ-MA, 08 DE JANEIRO DE 2024


MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR



EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 350
Rub. JK

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024
HORARIO: 08H 00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 32, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTEM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA CONCORDATA.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA INTEGRALIDADE O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

AXIXÁ-MA, 08 DE JANEIRO DE 2024


MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA

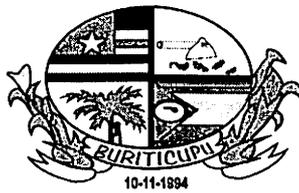
☎ (98) 98529-7204

✉ @mvdcmpeendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09

A
35

JK



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 11/55
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 051/2001 2023
Fls. 558
Rub. 4

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:10:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

k *u* *h*

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230924034

Data do Protocolo:



27/07/2023

Número de Registro:



21200915689

Arquivamento:



20230924034

Empresa:



MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

R

b ~~*JK*~~

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 560
Rubrica

Desenvolvido por: 

R

b

u

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



190879629, 190879610

Data do Protocolo:



06/08/2019

Número de Registro:



21200915689

Arquivamento:



20190879629, 190879610

Empresa:



MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Contrato

[< Voltar](#)

A

P

CA

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

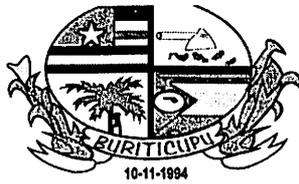
BURITICUPI-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 562
Rub. JA

Desenvolvido por: 

A

b

JA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 563
Rub: J

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES
LTDA**

CNPJ: 22.299.055/0001-87

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

CREDECENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2024

HORÁRIO: 08HS 00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

A EMPRESA M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 22.299.055/0001-87, AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 007, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRº MURILO BATISTA CAVALCANTE, PORTADOR DO CPF Nº 050.336.961-65 E DA CNH Nº 07231246928.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 365
Rub. JA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2024
HORÁRIO: 08HS 00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

OUTORGANTE: A EMPRESA M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 22.299.055/0001-87, AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 007, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRº MURILO BATISTA CAVALCANTE, PORTADOR DO CPF Nº 050.336.961-65 E DA CNH Nº 07231246928, DECLARA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:

OUTORGADO: NOMEIA E CONSTITUI REPRESENTANTE LEGAL SR. JONES BARBOSA DOS SANTOS PORTADOR DA CNH: Nº 05361297967 E CPF Nº 035.746.093 - 43, AO QUAL ORTOGA AMPLOS PODERES PARA REPRESENTÁ-LA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, NA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, INCLUSIVE COM PODERES PARA ASSINA QUALQUER DOCUMENTOS NAS FASES DA LICITAÇÃO, ASSINAR CONTRATOS, INTERPOR OU DESISTIR DE RECURSOS, RECEBER INTIMAÇÕES, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, ENFIM PRATICAR TODOS OS ATOS QUE JULGAR A NECESSÁRIO AO CITADO NO REFERENTE PROCESSO ACIMA ESPECIFICADO.

AXIXÁ - MA, 08 DE JANEIRO DE 2024

MURILO BATISTA Assinado de forma digital
por MURILO BATISTA
CAVALCANTE:05 CAVALCANTE:05033696165
033696165 Dados: 2024.01.08 15:58:05
-03'00'

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA
MURILO BATISTA CAVALCANTE
CPF Nº 050.336.961-65
CNH Nº 07231246928
ADMINISTRADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2199162626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 JONES BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0296494820057 GEJUSP MA

CPF
 025.764.091-43

DATA NASCIMENTO
 04/02/1985

FILIAÇÃO
 CECERO JOSE DOS SANTOS
 HILDENE BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO
 0347207007

VALIDADE
 29/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 29/11/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

Jones Barbosa dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44154056067
 MA045110919

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



BURIT/CUPU-MA
 Proc. 02/2001/2023
 Fis. 566
 Rub. 11

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2199162626

A

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA"**

MURILO BATISTA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 22/04/1997, portador do CPF nº 050.336.961-65, 07231246928 DETRAN-MA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000, único sócio da empresa "**M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**", com sede na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201318005 em 13 de abril de 2015 e outras alterações, inscrita no CNPJ: 22.299.055/0001-87, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social.

Cláusula primeira - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), terá aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica integralizados neste ato em moeda correte do país.

Cláusula segunda – Após o aumento de capital, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR
MURILO BATISTA CAVALCANTE	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
Total.....	1.100.000	R\$ 1.100.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

O sócio, **MURILO BATISTA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 22/04/1997, portador do CPF nº 050.336.961-65, 07231246928 DETRAN-MA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000, constitui uma **SOCIEDADE LIMITADA**, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de "**M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**" e sede na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000.

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) em moeda corrente no país assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MURILO BATISTA CAVALCANTE	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
Total.....	1.100.000	R\$ 1.100.000,00

Cláusula Terceira – O objeto social é:

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;

b

- 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS, ONIBUS);
- 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECCAO E FUMIGACAO);
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
- 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;
- 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

lp UA

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sexta – A administração da sociedade cabe ao empresário Sr. **MURILO BATISTA CAVALCANTE** com os poderes e atribuições de Administradores, isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

Cláusula Décima – O empresário poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima primeira – Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do empresário remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu empresário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima segunda – O Administrador Sr. **MURILO BATISTA CAVALCANTE** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

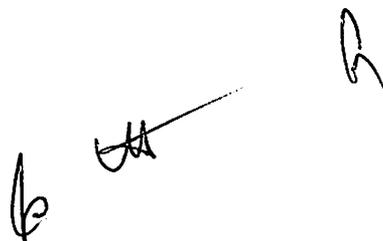
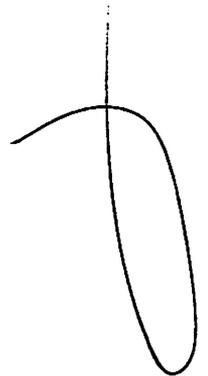
Cláusula Décima terceira – Fica eleito o foro de **Axixá/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixá/Ma, 21 de novembro de 2022.

JA
p JA R

MURILO BATISTA CAVALCANTE





BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 381
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05033696165	MURILO BATISTA CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 21:18 SOB N° 20221485864.
PROTOCOLO: 221485864 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216471660. CNPJ DA SEDE: 22299055000187.
NIRE: 21201318005. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BURITICUPI-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 583
Rub. 1

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **050.336.961-65**

Nome: **MURILO BATISTA CAVALCANTE**

Data de Nascimento: **22/04/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/05/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:16:34** do dia **03/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B345.1576.5E21.4738**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2024
HORÁRIO: 08HS 00MIN

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 3/4
Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

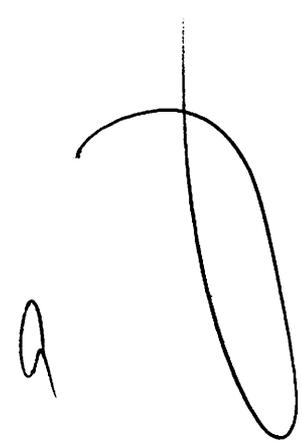
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 22.299.055/0001-87, AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 007, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRº MURILO BATISTA CAVALCANTE, PORTADOR DO CPF Nº 050.336.961-65 E DA CNH Nº 07231246928, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

- MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A LICITANTE D E C L A R A, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 30 DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS EM EPIGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA.

AXIXÁ - MA, 05 DE JANEIRO DE 2024
MURILO BATISTA Assinado de forma digital
por MURILO BATISTA
CAVALCANTE:05033696165
033696165 Dados: 2024.01.05 17:31:32
-03'00'
M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA
MURILO BATISTA CAVALCANTE
CPF Nº 050.336.961-65
CNH Nº 07231246928
ADMINISTRADOR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 53
Rub. #

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **M P DUTRA REIS**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/04/2015, NIRE: 21102051167, CNPJ: 22.299.055/0001-87, estabelecido(a) na RUA NOVO TEMPO, 999 , CIDADE ALTA, Matões do Norte - MA, CEP: 65468-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Matões do Norte - MA, 24/02/2021

MARCOS PAULO DUTRA REIS
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 576
Rub. #

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P DUTRA REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 10:04 SOB N° 20210152281.
PROTOCOLO: 210152281 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101278878. CNPJ DA SEDE: 22299055000187.
NIRE: 21102051167. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
M P DUTRA REIS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA		Protocolo: MAC2303091851			
NIRE : 21201318005 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201318005	CNPJ 22.299.055/0001-87	Data de Ato Constitutivo 13/04/2015	Início de Atividade 23/03/2015		
Endereço Completo Avenida JOSE SARNEY, Nº 007, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, ONIBUS) 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECACAO E FUMIGACAO) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.					
Capital Social R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MURILO BATISTA CAVALCANTE	050.336.961-65	R\$ 1.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MURILO BATISTA CAVALCANTE	050.336.961-65	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 08/05/2023	20230600972	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 09:35:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G1AMQDAY.



MAC2303091851

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303091894	
NIRE 21201318005 CNPJ 22.299.055/0001-87		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida JOSE SARNEY, Nº 007, xxxxx, CENTRO - Axlxá/MA - CEP 65148-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230600972 20221485864	08/05/2023 27/12/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221485864	27/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201318005	02/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201318005	02/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221350241	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220739684	13/06/2022	BALANCO
307	20210152281	25/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210091916	25/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210091916	25/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200367439	08/06/2020	BALANCO
223	20190414219	05/07/2019	BALANCO
002	20180735179	26/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180418017	03/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180386573	15/06/2018	BALANCO
223	20170265005	15/02/2017	BALANCO
223	20160705266	30/09/2016	BALANCO
002	20150516606	26/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150273185	13/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102051167	13/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 09:35:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OH1G5K5N.



MAC2303091894

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 51A
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES
LTDA**
CNPJ: 22.299.055/0001-87

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0511001/2023
Fls. 380
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:23:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **22.299.055/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A b ut

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



210152281, 210091916

Data do Protocolo:



24/02/2021

Número de Registro:



21102051167

Arquivamento:



20210152281, 210091916

Empresa:



M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

Requerimento do Empresário

Solicitação de Enquadramento

< Voltar

A
P
JA

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

BURITICUPU-MA
Proc. 0517001/2023
Fls. 887
Rubrica

Desenvolvido por: 

A

P

HA

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



221485864

Data do Protocolo:



27/12/2022

Número de Registro:



21201318005

Arquivamento:



20221485864

Empresa:



M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

A
b
JA

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

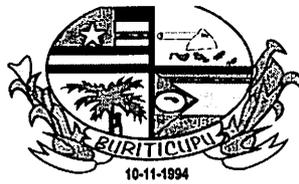
BURITICUPU-MA
Proc. 051200 2023
Fls. 984
Rub. 74

Desenvolvido por: 

h

q

at



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 385
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

JS COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.508.451/0001-13

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



JS COMÉRCIO LTDA



CNPJ: 12.508.451/0001-13

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADM. Nº 0512001/2023 CPL-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 386
Rub. JK

“CREDENCIAL”

Paço do Lumiar/MA, 09 Janeiro de 2024.
Atenciosamente,

JS COMÉRCIO LTDA
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Handwritten signatures and initials: A, JK, and others.

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385/98137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com

1



BURITICUPU-MA
Proc. 0512021 2023
Fls. 583
Rub. 04

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13
Razão Social: J S COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/03/2023 12:28

1 de 1

p *At*

2



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 588
Rub. JA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 589
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/03/2023
FGTS Validade: 03/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 19/12/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/03/2023 12:29

1 de 1

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass: _____

4



BURITICUPU-MA
Proc. 05180012023
Fls. 300
Rub. 500

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MA	0000053524	28/01/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA/MA	823026/2019	05/12/2020
CREA/MA	795842/2018	08/03/2018



JS COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.508.451/0001-13

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 501
Ryb. J



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa JS COMERCIO LTDA, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28, Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n. 009.874.383-01

OUTORGADO:

Walisson silva pereira, Brasileiro, Casado profissão, Licitante, portador da Carteira de Identidade Nº 047698372013-2 SSP/MA, e CPF Nº 613629393-58, rua: 11 n:13 Qd:13 Residencial Safira CEP 65130,000 Paço do Lumiar MA.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 03 de Janeiro de 2024.

JOSIMIEL
JORGE DA
SILVA:009
87438301

Assinado de forma digital por JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301
Dados: 2024.01.03 15:00:56 -03'00'

JS COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ nº: 12.508.451/0001-13
JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF Nº 009.874.383-01
Administrador

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385 / (98) 98137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2024 15:08:15 que o documento de hash (SHA-256) 1cd38bc216f4c6363ff09162cb6b83b90a881dcc99b5e0a80d118dea6807765c foi validado em 03/01/2024 15:03:21 através da transação blockchain 0x1f0050e6ecd43cd1b8d4fc6ff7d3aee7dc32b923b4af4f066c43b56e21c2ca5a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 180475)



b

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

BURITICUBU, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 512
Rub. 512



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cd38bc216f4c6363ff09162cb6b83b90a881dcc99b5e0a80d118dea6807765c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180475** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO WALISSON**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO WALISSON**", faz prova de que em **03/01/2024 15:03:03**, o responsável **J S Comércio Ltda (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J S Comércio Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2024 15:04:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xff0050e6ecd43cd1b8d4fc6ff7d3aee7dc32b923b4af4f066c43b56e21c2ca5a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A
B

7



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **WALISSON SILVA PEREIRA**

FILIAÇÃO
CASSIO CLEI DE SOUSA PEREIRA
ROSINALVA SOARES SILVA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EMISSOR	FATOR RFI
13/04/2000	SSP/MA	**

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

Walisson Silva Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61362939358 DDI 2 VIA

REGISTRO GERAL **0476983720132** DATA DE EMISSÃO 21/03/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. N 146148 FLS 171V LIV A134 SAO LUIS MA 1ZONA

TITULADOR / ZONA / SEC CIPS / SÉRIE / UF

NIS/PIS/INSS/P IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT MILITAR

CRM CNS

0476983720132

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



Handwritten signatures and initials:
b, H, A, Q, S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
 JOSIMIEL JORGE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 167085520019 GEJUSPC MA

CPF
 009.874.383-01 DATA NASCIMENTO
 06/03/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 ALZENIRA JORGE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03982736953 VALIDADE
 16/04/2024 1ª HABILITAÇÃO
 29/11/2006

OBSERVAÇÕES
 A EAR

Josimiel Jorge da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
 SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 04645683285
 MA044012136

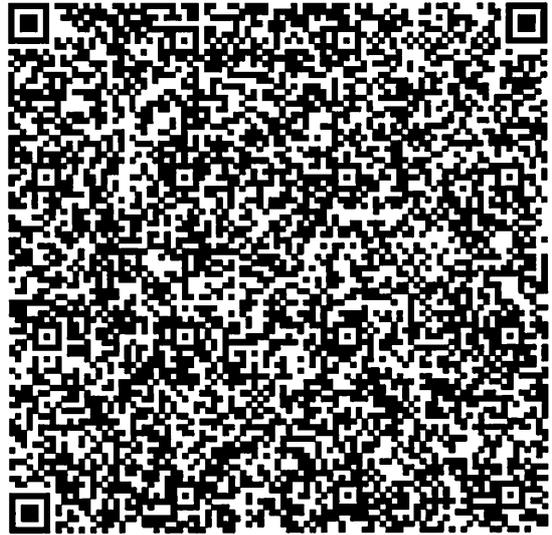
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140533964

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. *STU*
 Rub. *AA*

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

f

AA

R

STU

MA

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO
J S COMERCIO LTDA
12.508.451/0001-13

BUI TICU PU-MA
 Proc. 0312001 2023
 Fis. SUS
 Rub. JA

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 DETRAN-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO LTDA, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

JA

JA

A

D

10

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS ECESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 23 de FEVEREIRO de 2023.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF nº009.874.383-01

R

Q

b

AA

11



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 597
Rub. 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 08:07 SOB N° 20230252826.
PROTOCOLO: 230252826 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302583534. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
J S COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 528
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S MAIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIEL.ADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 14:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

BURITICUPU-MA
Proc. 0517001 2023
Fis. 599
Rub. ~~AA~~

B

B

R

Q

b

~~AA~~

19

2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURTI/CIUPIU-MA
Proc. 051200.1 2023
Fis. 600
Rub. *JA*

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
-------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIEL.ADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 14:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Q

A

b

JA

15



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. # 601
Rubr. #

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010	
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada			
LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126	
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIEL.ADM123@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 14:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 031200/2023
Fls. 002
Rub. 002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-01 - Produção teatral
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 14:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten signatures and initials: A, G, 47, P, CH

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403141840	
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126:, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 904 307	20230367500 20230252826 T2160018943 20220698112	20/03/2023 27/02/2023 09/12/2022 02/06/2022	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO TRANSFORMAÇÃO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220470065 20211277525	19/04/2022 14/10/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002 002 002 223 002 002	20210541903 21600189438 21600189438 20210517697 20201115760 20201115760	23/04/2021 23/04/2021 23/04/2021 13/04/2021 03/12/2020 03/12/2020	OUTROS TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANÇO OUTROS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20200190865 20200100327 20200067508	16/03/2020 10/02/2020 29/01/2020	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20190297220 20190034530 20180978578	22/04/2019 24/01/2019 17/01/2019	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090 090 002 223 002	20180005715 21200987663 20180005758 20171340302 20151211140	23/01/2018 23/01/2018 23/01/2018 05/12/2017 12/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO TRANSFORMAÇÃO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351 350 080 080	M1621002376 M1321007241 21800075380 21800075380	30/01/2015 10/09/2010 10/09/2010 10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MEI DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 15:24:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X31JNJ1U.



MAC2403141840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2403141810
NIRE : 21600189438 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Data de Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126;, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-5-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS			
Capital Social R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA NIRE : 21600189438 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: MAC2403141810						
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome		009.874.383-01		R\$ 310.000,00		Sócio		S		Indeterminado	
JOSIMIEL JORGE DA SILVA											
Dados do Administrador			CPF			Término do mandato					
Nome			009.874.383-01			Indeterminado					
JOSIMIEL JORGE DA SILVA											
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação		ATIVA		Status	
Data		20230367500		223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS					
20/03/2023											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 15:24:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código BJJRQVVF.



MAC2403141810

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

R

D

p

JA

Data da consulta: 27/12/2022 10:12:14

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 006
Rua

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.508.451/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/09/2010	31/12/2014	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials: b, A, R, D, 22



JS COMÉRCIO LTDA



CNPJ: 12.508.451/0001-13

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADM. Nº 0512001/2023 CPL-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 607
Rub. JS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa JS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em AV. 13, QD.126, Nº 28 CEP: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar por seu responsável legal o sr Josimiel Jorge da Silva, RG: 16708552001-9 SSPMA CPF: 009.874.383-01 diretor, residente e domiciliado na Rua 12, Nº 12A, CEP: 65110-000, Vila Operária - São José de Ribamar – MA, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto à condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do EDITAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço Nº 007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou

Paço do Lumiar/MA, 09 Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO LTDA
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

22



JS COMÉRCIO LTDA



CNPJ: 12.508.451/0001-13

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADM. Nº 0512001/2023 CPL-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA

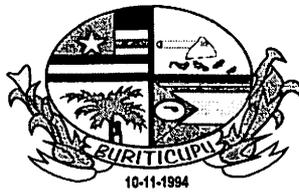
BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 608
Rubrica

- c)
- d) recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço Nº 007/2023** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço Nº 007/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço Nº 007/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar/MA, 09 Janeiro de 2024.
Atenciosamente,

JS COMÉRCIO LTDA
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

27



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 009
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

JS COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.508.451/0001-13

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

4



BURITICUPU-MA
Proc. 0513091 2023
Fis. 610
Rub. JA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:16:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J S COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.508.451/0001-13

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

fb

JA

R

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230252826

Data do Protocolo:



24/02/2023

Número de Registro:



21600189438

Arquivamento:



20230252826

Empresa:



J S COMERCIO LTDA

Documento(s):



Contrato

< Voltar

lp

AA

A

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

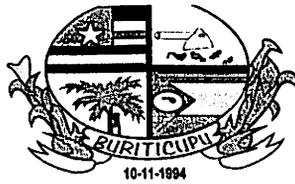
BURITICUPU-MA
Proc. 0312001 2023
Fis. 612
Rub. 

Desenvolvido por:

A

B





BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 613
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

JR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.117.372/0001-20

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fls. blu
Rub. JA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: JR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP . CNPJ nº 19.117.372/0001-20, NIRE 21200838625 JUCEMA, com sede na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco. Vitória do Mearim, Maranhão: neste ato representante seu sócio JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador documento de identidade nº 0000576759961 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 106.818.683-68, residente e domiciliado na Rua C, Condomínio Alto do Angelim II, bloco . apartamento 101, Bairro Angelim, São Luis.

ORTOGADO: Sr. JOSELIO SANTOS SOUSA, CPF: 924.169.343-68, RG: 023864532003-3, Residente na Rua da mangueira nº 1519, Bairro cidade nova, João Lisboa/MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.
Prazo de validade desta procuração de 90 (noventa) dias.

Vitoria do Mearim/MA 08 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

JR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.117.372/0001-20
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
CPF sob o nº 106.818.683-68

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharia ltda455@hotmail.com



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2024 19:02:10 que o documento de hash (SHA-256)
b4d25f9a86cabbe0b82478fd16cef57e4f2480626107d811c4ff607bb17143e2 foi validado em 08/01/2024 19:01:02 através da transação blockchain
0x17caa0b1ae9121e39b094a8c36ba574610c3b8d1ae7367521c4b1a26b4aacb3e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 181985)





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140396372

NOME JOSELIO SANTOS SOUSA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISOR/UF 228645320033 SSP MA		
CPI 324.169.343-68	DATA NASCIMENTO 25/03/1950	
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA ROSILDA MARIA DOS SANTOS SOUSA		
PERMISSÃO A	ACE A	CAT. HAB. A
Nº REGISTRO 369182018	VALIDADE 13/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 12/04/2010

OBSERVAÇÕES
 E.A.H.

Joselio Santos Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 13/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 58008495818 MA043607637

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512007 2023
 Fls. 015
 Rub. A



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

A

p

A

o

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 616
Rub. JA



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b4d25f9a86cabbe0b82478fd16cef57e4f2460626107d811c4ff607bb17143e2** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **JR Engenharia (19.***.***/0001-20)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **181985** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JR JOSELIO.**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JR JOSELIO.**", faz prova de que em **08/01/2024 19:00:07**, o responsável **JR Construções Ltda (19.117.372/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JR Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/01/2024 19:02:41** através do sistema de registro eletrônico da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x17caa0b1ae9121e39b094a6c36ba574610c3b8d1ae7367521c4b1a26b4acb3e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



0

R

b

ca

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BURITICUPU-MA
Proc. 251200.1/2023
Fis. 617
Rub. JA

QR-CODE



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2199161021

NOME JOSÉ DOMINGOS DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 976759961 SSP MA		
CPF 105.815.683-68	DATA NASCIMENTO 25/09/1955	
FILIAÇÃO BENEDITA JOANA DA SILVA		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 2021892017	VALIDADE 30/06/2026	1ª HABILITAÇÃO 22/10/1981

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00255712459
MAD44900872

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

9

R

R

JA

DECIMA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fis. 618
 Rub. 10

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob N° 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, n°25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, n°06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

Únicos sócios da empresa, **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA**, inscrita no CNPJ:19.117.372/0001-20, com seu **Ato Constitutivo**, devidamente registrado e arquivado na **JUCEMA** sob NIRE: 21200838625, resolve na melhor forma de direito alterar o **Ato Constitutivo e Consolidar**, conforme clausulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SOCIO:

Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, n°06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, acima qualificado, possuidor do capital social no valor de R\$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas), cedendo e transferindo a totalidade do seu capital social para o agora o socio único **SR° JOSE DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob N° 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, n°25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, O qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, nada mais tendo a reclamar seja a que título ou tempo for dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

R

P

b

A

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo socio da seguinte forma:

Socio	Quotas	Valor	%
Jose Domingos da Silva	800.000	R\$:800.000,00	100,00

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **Rua Estrada de Viana, nº15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000**, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

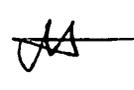
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens





BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fls. 820
 Rub: 44

- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

CLAUSULA TERCEIRA-PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de R\$:800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000(oitocentas mil quotas) no valor de R\$: 1,00(um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, pelo socio:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	800.00	R\$:800.000,00	100
TOTAL	800.00	R\$:800.000,00	100

p

AA

R

O

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 621
Rub. AA

CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma

lp

AA

A

A

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 622
Rub. JA

hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaciação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO(JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 02 de agosto de 2023.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 963.074.123-72
SOCIO

p

JA

R

O



BURITIGUPE-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 623
Rub. JA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 10:19 SOB Nº 20230978843.
PROTOCOLO: 230978843 DE 02/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311472456. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
JR CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten marks: a stylized 'p', a signature, and a stylized 'R'.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JR CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303069276	
NIRE 21200838625 CNPJ 19.117.372/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Estrada VIANA, Nº 15 - A, xxxxx, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230978843	03/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230978843	03/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230509800	28/04/2023	BALANÇO
002	20230077803	19/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230077803	19/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220323119	05/04/2022	BALANÇO
310	20211420824	24/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210753889	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210753889	01/07/2021	OUTROS
310	20210562471	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210043792	26/01/2021	BALANÇO
307	20200657976	14/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200027972	28/02/2020	BALANÇO
206	20200142410	19/02/2020	PROCURACAO
002	20191159220	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190007320	28/03/2019	BALANÇO
002	20180755412	26/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180274295	26/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180009699	10/01/2018	BALANÇO
002	20170440010	30/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170306127	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170251500	01/02/2017	BALANÇO
223	20160262976	24/02/2016	BALANÇO
002	20150109067	06/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150031319	14/01/2015	BALANÇO
002	20140722386	07/11/2014	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20140007512	07/01/2014	BALANÇO
315	20130559997	19/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200838625	19/09/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 16:03:12 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3MHOKL1.



MAC2303069276

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 625
Rub. 11

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR CONSTRUCOES LTDA			Protocolo: MAC2303069247			
NIRE : 21200838625 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200838625	CNPJ 19.117.372/0001-20	Data de Ato Constitutivo 19/09/2013	Início de Atividade 19/09/2013			
Endereço Completo Estrada VIANA, Nº 15 - A, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000						
Objeto Social 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.						
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome JOSE DOMINGOS DA SILVA		CPF/CNPJ 106.818.683-68	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE DOMINGOS DA SILVA		CPF 106.818.683-68		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 03/08/2023		Número 20230978843		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 16:02:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **FFDSXBGL**.



MAC2303069247

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/01/2024 18:17:37**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0203640**

Proposta: **4311346**

Controle Interno (Código Controle): **153023461**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750203640**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40 R SAO RAIMUNDO, 01, CENTRO, CEP 65.393-000, BURITICUPU - MA -

DADOS DO TOMADOR: JR CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 19117372000120 EST VIANA 15-A, A, AT SAO FRANCISCO - CEP: 65.350-000 - VITORIA DO MEARIM - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinatura digital
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinatura digital
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB72B055D1532D0F6E57775DCFEADD87

Q

b A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
 Proposta: 4311346
 Controle Interno (Código Controle): 153023461
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fls. 223
 Rub. AA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMI)	Ramo
Licitante	R\$ 12.875,74	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Faculdade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 12.875,74	09/01/2024	10/05/2024
Multas e Penalidades	R\$ 12.875,74	09/01/2024	10/05/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/01/2024	19984383	R\$ 160,00

Em atendimento a Lei 12741/2012 informamos que nossem as alíquotas de 0,5% de PS (Imp. de Transmissão) e de 4% de IOF (Imp. sobre os prêmios de seguros) deduzidos do estabelecido em legislação específica O sr. aderiu como destinatário, desde de adição no dentro desta contratação de cobertura. Poderá sofrer alterações quando contratado e assinado em esta proposta.

b

AA

A

R



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
Proposta: 4311346
Controle Interno (Código Controle): 153023461
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

junto
SEGUROS

BURITICHEBU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 628
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

b

AA

R

Q



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
Proposta: 4311346
Controle Interno (Código Controle): 153023461
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 029
Rub. *AA*

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

R

b

AA



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
Proposta: 4311346
Controle Interno (Código Controle): 153023461
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 630
Rub. AA

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

h

AA

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
Proposta: 4311346
Controle Interno (Código Controle): 153023461
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0512005/2023
Fls. 621
Rubr. JA

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

JA

JA

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
Proposta: 4311346
Controle Interno (Código Controle): 153023461
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 632
Rub. 11

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

b JA

h



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
Proposta: 4311346
Controle Interno (Código Controle): 153023461
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

BURITICUPI, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 133
Rub. JA

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

b

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203640
Proposta: 4311346
Controle Interno (Código Controle): 153023461
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203640

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 034
Rub. 1

Junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

A

P



BURITICUPU-MA
Proc. 0517001 2023
Fis. 235
Rub. JA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_08012024_180745_641**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512091 2023
Fls. 636
Rub. 11

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Cantanhede/MA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,

José Domingos da Silva
JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jr.servicos22022@gmail.com

A

b



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fis. 637
Rub. *[assinatura]*

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,

[assinatura]
JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



BURITICUPU-MA
Proc. 0519901-2023
Fis. 638
Rd. JH

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal Cantanhede;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Cantanhede, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,

Jose Carlos Souza
JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com

b

JH

a



BURITICUPU-MA
Proc. 0517001 2023
Fis. 634
Rub. A

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

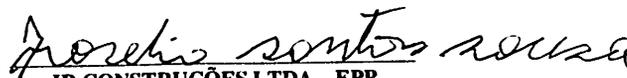
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

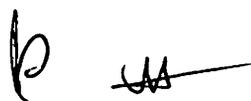
Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, **DECLARA**, que recebeu o Edital da Tomada de Preços nº 007/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à execução do objeto conforme especificações determinadas, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto à execução do objeto de acordo com o exigido.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com









BURITICUPU-MA
Proc. 0512051/2023
Fis. [assinatura] bwo
Rub. [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

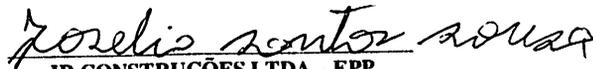
Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com

[Handwritten initials and signature]

[Handwritten mark]



BURITICUPU-MA
Proc. 03/2023
Fls. 64
Rubrica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

Eu **Sr. José Domingos da Silva**, brasileiro, empresário, Portador do RG n° 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF n° 106.818.683-68, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 19.117.372/0001-20, está sediada na Estrada de Viana, n° 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, e se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informamos também que as instalações físicas para armazenamento e transporte dos produtos, encontram-se boas condições higiênicas – sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas, etc. dentro das normas da vigilância sanitária (Resolução RDC n° 216 de 11/09/2004).

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrseculos22022@gmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 642
Rub. JK

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

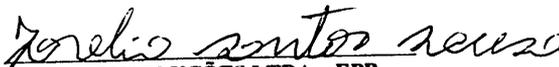
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)**

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim - MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68 sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA à Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com







BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 623
Rub. 11

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA/

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68 sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- () MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Joselio Santos Rosa
JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 600
Rub. 11

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS
AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO**

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente à Tomada de Preços nº 007/2023-CPL, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

DECLARA ainda, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, das máquinas, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente à perfeita e fiel realização do objeto da licitação.

Declara também que a empresa cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis.
Rub.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 DECLARA à Prefeitura Municipal, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

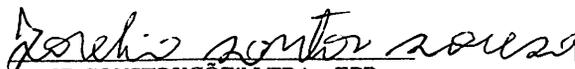
I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com









BURITICUPU-MA
Proc. 0511001/2023
Fls. 646
Rub. 11

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

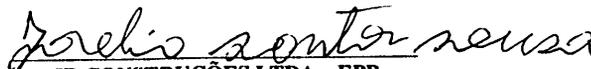
DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o **Senhor José Orlando Teixeira, Engenheiro Civil**, portador da carteira de registro no CREA nº 1100861410 e CPF nº 080.286.053-20 como COORDENADOR GERAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva do município de buriticupu, objeto da **Tomada de Preços nº 007/2023-CPL**, promovido pela Prefeitura Municipal, e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com





BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis.
Rub.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

Prezados Senhores,

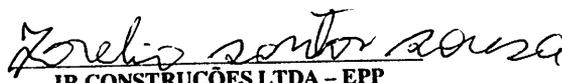
Declaramos conhecer o terreno da obra a ser executada com todas as suas condições pertinentes.

Declaramos ter integral conhecimento da documentação técnica pertinente.

Declaramos que recebemos, examinamos e estamos cientes de todos os documentos pertinentes, que conferimos e identificamos todos os desenhos e especificações técnicas e que não constatamos discrepâncias nos mesmos ou em quaisquer outros elementos que façam parte do contrato objeto da proposta de nossa empresa.

Declaramos para fins de habilitação no referido processo de licitação, estar em concordância com os termos da minuta do contrato, memorial descritivo, desenhos técnicos recebidos e planilha de serviços que acompanham o Edital de Tomada de Preços n° 007/2023-CPL, tendo como objeto a realização de construção do novo prédio da guarda municipal no município de Cantanhede.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrsevidos22022@gmail.com





BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. [assinatura]
Ry [assinatura]

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, **DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO.**

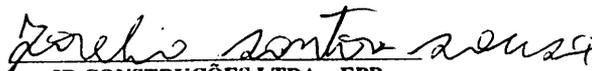
DECLARA para fins de participação na **Tomada de Preços nº 007/2023-CPL**, *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.*

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

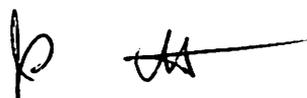
DECLARA ainda que recebeu o Edital da **Tomada de Preços nº 007/2023-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com





BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

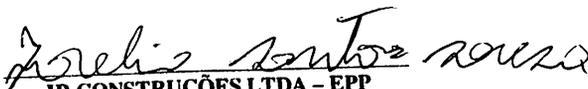
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrseculos22022@gmail.com







BURITICUPU-MA
Proc. 0517001/2023
Fls. 050
Rubrica

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

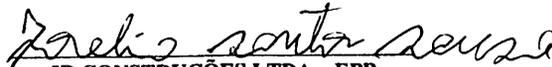
A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, declara sob as penas da lei, que inexistem quaisquer fatos, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeçam de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com

A

P CA



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 051
Rub. JA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA

Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

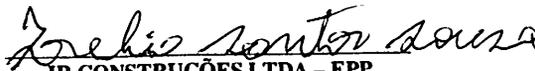
(INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com







BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 652
Rub. *[assinatura]*

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,

[assinatura]
JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrseuicos22022@gmail.com

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 053
Rub. JA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

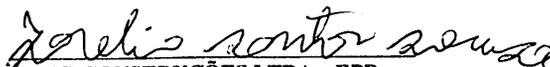
A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Tomada de Preços nº 007/2023-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, MAS que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto mencionado neste termo, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal Nº 8.666/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que não seja avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal.

ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados, declara também para fins de direito que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 654
Rub. *[assinatura]*

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

CARTA DA EMPRESA

Prezados Senhores,

DECLARAMOS para fins de direito e participação da **Tomada de Preços n° 007/2023-CPL**, na qualidade de proponente:

Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Prefeitura Municipal**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que manterá na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal**;

Que manterá na obra, **Livro Diário de Obras**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela **Prefeitura Municipal**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

A **equipe técnica** que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente.

[assinatura]
JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com

[assinatura]

A

9



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 055
Rub. 1

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA

Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

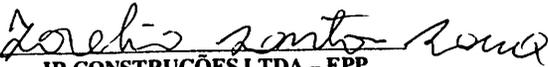
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jr.servicos22022@gmail.com









BURITICUPU-MA
Proc. 051209/2023
Fls. 056
Rub. AA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

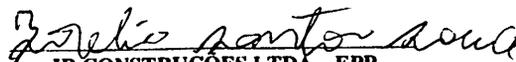
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS
29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A",
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jr@jrservicos22022@gmail.com

f

m

p

AA



BURITICUPU-MA
Proc. 0212001 2023
Fls. 057
Rub. 11

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/ SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE BURITICUPU -MA**

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrservicos22022@gmail.com

b

HA

A

1



BURITICUPU-MA
Proc. 051209/2023
Fis. 658
Rub. JA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

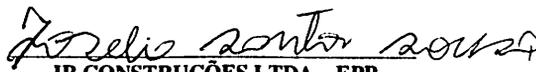
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrseculos22022@gmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 0512007/2023
Fls. 059
Rub. JA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Prezados Senhores,

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

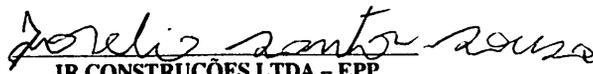
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana N°15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrseculos22022@gmail.com





BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 060
Rubrica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023 - CPL

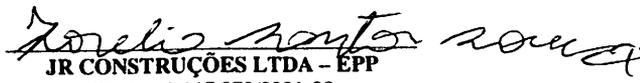
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

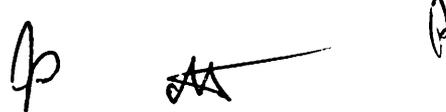
Prezados Senhores,

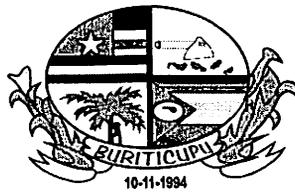
Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 007/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal.

Vitória do Mearim/MA, 09 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrseculos22022@gmail.com





BURITICUPU/MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 001
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

JR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.117.372/0001-20

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 0517001 2023
Fls. 662
Rub. J

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 08:59:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **19.117.372/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

fp

AA

A

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 663
Rub. 

Documento:

12-0775-0203640

Texto Frente

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde d - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, CNPJ 01.612.525/0001-40, R SAO RAIMUNDO, 01, CENTRO, CEP 65.393-000 BURITICUPU - MA, as TOMADOR JR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 19.117.372/0001-20, EST VIANA 15-A A AT SAO FRANCISCO VITORIA MA, até o valor de R\$ 12.875,74 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), na modalidade descrita.

Consulta de Documento

Tomador	JR CONSTRUCOES LTDA				
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU				
Nº documento	12-0775-0203640	Nº documento referência			
Nº documento consulta SUSEP	054362024001207750203640				
Modalidade	Licitante				
Data Emissão	08/01/2024	Início Vigência	09/01/2024	Final Vigência	

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo do Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições do Edital.

Junto Seguros S.A.



- o, bem como de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 611,;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades tendam a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por motivo de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou conseqüências de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, é necessário que o Tomador acompanhe tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhadas dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação com o Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme o artigo 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esconha comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a apresentação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistros" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para

- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multa e apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de crédito apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Análise as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765.º

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tor
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro na caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2 hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se iniciar a documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma e qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não implicará aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2 ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou danos decorrentes de eventos não cobertos pelo seguro.

cobertura do Segurado da presente Apólice, por meio da Entidade em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, ass permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletr <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou inc em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Pre apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contral administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificaçã Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a part momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela pró garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, c caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Segura

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 668
Rub. JA

Importância Segurada
Adicional Frac.
IOF

Financeiro
12.875,74 Prêmio Líquido
0,00 Custo Apólice
0,00 Prêmio Total

Numero
1

Vencimento
16/01/2024

Parcelas

Carnê
19984383

Valor
160,00

Código SUSEP
000002.0.203293-3

Corretores

Nome
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Signatários

Nome
Eduardo de Oliveira Nobrega
Roque de Holanda Melo

Número de Série
62FF6E26A0F8B264
52AE2099725C9CD2

Para voltar ao hom
Para consultar outra apólic

Junto Seguros S.A.

h
b

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230978843

Data do Protocolo:



02/08/2023

Número de Registro:



21200838625

Arquivamento:



20230978843

Empresa:



JR CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

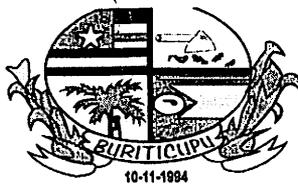
BURITICUPU-MA
Proc. 0512901 2023
Fls. 030
Rub. 

Desenvolvido por: 

Q

P

AS



BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 037
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

CNPJ: 21.572.395/0001-77

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPI-MA
Proc. 0312001 2023
Fls. 682
Rub. [Signature]



CRENCIAMENTO

A R

P [Signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** de CNPJ n° 21.572.395/0001-77, sediada à Avenida Senador Vitorino Freire n° 01, Edifício São Luís Offices, Sala 914, Areinha- MA, signatária, por seu representante legal, o **Sr. Johnatas Isac Santos Faustino, portador do RG sob o n° 2000004110883 SSP - AL e CPF sob n°061.439.304-30**, residente e domiciliado na Rua E, Quadra 29, casa 31, Cohatrac 1 em São Luís - Maranhão.

OUTORGADO: **Raimundo Antonio Castro Mendes, portador do RG sob o n° 7932693-5 SSP - MA e CPF sob n°805.789.003-78**, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Sonhos, Rua 25, Quadra 31, casa 15 em São Luís - Maranhão

PODERES: pelo presente instrumento de mandato e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui o seu **PROCURADOR** o **OUTORGADO** a quem confere plenos poderes para representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como praticar todos os atos necessários durante a realização de qualquer certame licitatório, usando dos recursos legais e acompanhando os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da Licitação, podendo rubricar e assinar propostas de preços, declarações e documentos de habilitação, até o julgamento final das propostas, Oferecer lances verbais, na conformidade da Lei e negociar os valores propostos, Interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação e representar a outorgante na defesa de seus interesses em âmbito administrativo durante o procedimento licitatório, dando tudo por bom firme e valioso.

ESTA PROCURAÇÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2024.

JOHNATAS ISAC SANTOS
FAUSTINO:06143930430

Assinado de forma digital por
JOHNATAS ISAC SANTOS
FAUSTINO:06143930430
Dados: 2024.01.08 15:49:12 -03'00'

Johnatas Isac Santos Faustino

PROPRIETÁRIO

CPF: 061.439.304-30

OUTORGANTE






CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BURITICUPU-MA
Proc. 0812001 2023
Fls. 674
Rub. JA

QR-CODE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199123594

NOME RAYMUNDO ANTONIO CASTRO MENDES		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 19326935 GEJUSFC MA		
CM 805.789.003-76	DATA NASCIMENTO 27/07/1980	
FILIAÇÃO RAYMUNDO ANTONIO AROZO MEND ES IVANDA DE OLIVEIRA CASTRO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 9325810949	VALIDADE 23/06/2021	1ª HABILITAÇÃO 06/02/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

Raymundo S.M.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 24/06/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
35862041114
MA043629296

MARANHÃO

DENATRAN **CONTTRAN**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0

R

B

JA

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, bens, empresário, natural de Penedo-AL, nascido em 13/12/1986, portador do RG n 2000004110883 SSP-AL e CPF n 061.439.304-30, residente e domiciliado na Rua 04, QD-05, N 28, Cohatrac V CEP 65 110-000, São Jose de Ribamar -MA.

Único sócio da **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luis offices; sala 914, Areinha, CEP: 65030-015, São Luis - MA., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n 21600182476, Em 15/12/2014, cadastrada no CNPJ n 21.572.395/0001-77, resolve alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas a seguir

Clausula Primeira Oobjeto Social é 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias aeroportos, 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 4213-8/00 Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas, 4292/8/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4292-8/02 Obras de montagem indutrial, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas, obras de contenção, etc.), 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção), 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo), 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisória e armário embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pinturas de edifícios em geral, 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalações de todos e persianas, etc.), 4391-6/00 Obras de fundações, 4399-1/01 Administração de Obras, 4399-1/02 Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 Obras de Alvenaria, 4399-1/04 Serviços de Operação e Fornecimentos de Equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para o uso em obras, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de Fonos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.), 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques e similares), 7732-2/01 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

b
A

interestadual e internacional, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 5021-1/02 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, , 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. **O objeto passará para** 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias aeroportos ,4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 4213-8/00 Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas ,4292/8/01 Construção de instalações esportivas e recreativas , 4292-8/02 Obras de montagem indutrial,4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas, obras de contenção, etc.), 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas ,4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno ,4313-4/00 Obras de terraplanagem ,4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção) ,4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica ,4322-3/01 Instalações hidráulicas ,sanitárias e de gás ,4322-3/02 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração ,4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,4329-1/04 Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas ,portos e aeroportos ; 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente(a instalação de sistemas de limpeza por vácuo),4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil ,4330-4/02 Instalação de portas ,janelas, tetos ,divisória e armário embutidos de qualquer material ,4330-4/04 Serviços de pinturas de edifícios em geral ,4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco ,emboço e reboco instalações de todos e persianas , etc), 4391-6/00 Obras de fundações ,4399-1/01 Administração de Obras ,4399-1/02 Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias ,4399-1/03 Obras de Alvenaria , 4399-1/04 Serviços de Operação e Fornecimentos de Equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para o uso em obras ,4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de Fonos industriais ,construção de partes de edifícios ,tais como : telhados ,coberturas , chaminés ,lareiras ,churrasqueiras, etc.), 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor , 7719-5/99 Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente ,sem condutor (ônibus , caminhões , reboques , semi-reboques e similares), 7732-2/01 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador ,exceto andaimes,4930-2/01 Transporte rodoviário de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças municipal, 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 5021-1/02 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, , 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga,

R

f A

intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, bens, empresário, natural de Penedo-AL, nascido em 13/12/1986, portador do RG n 2000004110883 SSP-AL e CPF n 061.439.304-30, residente e domiciliado na Rua 04, QD-05, N 28, Cohatrac V CEP 65 110-000, São Jose de Ribamar -MA.

O sócio da empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luis offices; sala 914, Areinha, CEP: 65030-015, São Luis - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n 21600182476, Em 15/12/2014, cadastrada no CNPJ n 21.572.395/0001-77, resolve assim consolidar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial de: **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Cláusula Segunda - 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias aeroportos, 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 4213-8/00 Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas, 4292/8/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4292-8/02 Obras de montagem industrial, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas, obras de contenção, etc.), 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção), 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo), 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisória e armário embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços

JP
JA
A

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. b 18
 Rub. AA

de pinturas de edifícios em geral ,4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco ,emboço e reboco instalações de todos e persianas , etc), 4391-6/00 Obras de fundações ,4399-1/01 Administração de Obras ,4399-1/02 Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias ,4399-1/03 Obras de Alvenaria , 4399-1/04 Serviços de Operação e Fornecimentos de Equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para o uso em obras ,4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de Fonos industriais ,construção de partes de edifícios ,tais como : telhados ,coberturas , chaminés ,lareiras ,churrasqueiras, etc.), 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor , 7719-5/99 Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente ,sem condutor (ônibus , caminhões , reboques , semi-reboques e similares), 7732-2/01 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador ,exceto andaimes,4930-2/01 Transporte rodoviário de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças municipal, 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,5021-1/02 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, , 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Clausula Terceira – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula Quarta -A sociedade empresária tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luis offices; sala 914, Areinha, CEP: 65030-015, São Luis – MA

Clausula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representados por, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

Clausula Sexta - A Empresa iniciou suas atividades em 17/11/2014 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

h
 p

Clausula Setima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula Oitava - O sócio- Administrador **JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Clausula Nona - Fica eleito o Foro de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São José de Ribamar- MA, 27 de Dezembro de 2022.

JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO
Sócio – Administrador

Q

h

b

ats



BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fis. 680
 Rub. JA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06143930430	JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 16:34 SOB N° 20221501312.
 PROTOCOLO: 221501312 DE 27/12/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216465709. CNPJ DA SEDE: 21572395000177.
 NIRE: 21600182476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.
 JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 081
Rub. *[assinatura]*

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



NOME JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2500604110883 SSP AL		
CNPJ 061.439.304-30	DATA NASCIMENTO 13/10/1998	
FILIAÇÃO JORGE FAUSTINO SANTOS MARIA JOSE SANTOS FAUSTINO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AB
Nº REGISTRO 1814779771	VALIDADE 16/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 29/03/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814779771

OBSERVAÇÕES
A

Johnatas Isac Santos Faustino

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 17/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 70096525F05 MAC49325466

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 687
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BURITICUPU/MA

A empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** de CNPJ nº 21.572.395/0001-77, sediada à Avenida Senador Vitorino Freire nº 001, Sala 914, Areinha, signatária, por seu representante legal, o Sr. Johnatas Isac Santos Faustino, portador do RG sob o nº 2000004110883 SSP – AL e CPF sob o nº 061.439.304-30, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **PEQUENO PORTE**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts 42 a 49 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3R da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

São Luís, (MA), 09 de janeiro de 2024.

Johnatas Isac Santos Faustino
JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.572.395/0001-77
JOHNATAS ISAC S. FAUSTINO
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL - CREA/MA 1118307593

JA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 683
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/12/2014, NIRE: 21600182476, CNPJ: 21.572.395/0001-77, estabelecido(a) na AVENIDA Senador Vitorino Freire, 01 EDIF SAO LUIS OFFICES;SALA 914;, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030-015, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 04/11/2021

JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

①

A

IP



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 684
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06143930430	JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 06:01 SOB N° 20211357642.
PROTOCOLO: 211357642 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108126607. CNPJ DA SRDE: 21572395000177.
NIRE: 21600182476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021.
JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2303059060		
NIRE : 21600182476 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600182476	CNPJ 21.572.395/0001-77	Data de Ato Constitutivo 15/12/2014	Início de Atividade 17/11/2014		
Endereço Completo Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, EDIF SAO LUIS OFFICES;SALA 914;, Areinha - São Luís/MA - CEP 65030-015					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS, OBRAS DE CONTENCAO, ETC...) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, ETC.) OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL A SOCIEDADE PODERA AINDA, PRESTAR SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES DE EMPREENDIMENTOS, DE CONSORCIO DE EMPRESAS, ASSOCIAR-SE, TEMPORARIAMENTE, OU PERMANENTEMENTE, SEJA EM OUTRAS EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU PRESTADORAS DE SERVICOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO	061.439.304-30	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO	061.439.304-30	Indeterminado		A	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/03/2023	20230279597	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21600182476 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303059060
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2023, às 17:39:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3VYNVLI.



MAC2303059060

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2303059103
NIRE 21600182476 CNPJ 21.572.395/0001-77	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, EDIF SAO LUIS OFFICES;SALA 914;, Areinha - São Luís/MA - CEP 65030-015

Arquivamentos Posteriores

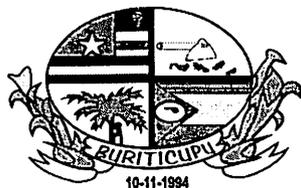
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230279597	02/03/2023	BALANCO
002	20221501312	27/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160018247	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220120846	27/01/2022	BALANCO
307	20211357642	05/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211338818	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210549521	22/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210543191	20/04/2021	BALANCO
002	21600182476	25/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600182476	25/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210164352	02/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200848453	08/10/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200330292	13/05/2020	BALANCO
002	20190762632	19/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190266112	02/04/2019	BALANCO
223	20180087975	24/04/2018	BALANCO
002	20150557175	01/12/2015	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
315	20140803360	15/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200886298	15/12/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2023, às 17:40:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GD1WTKLC.



MAC2303059103

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 688
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**
CNPJ: 21.572.395/0001-77

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 689
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:31:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JKF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.572.395/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



211357642

Data do Protocolo:



04/11/2021

Número de Registro:



21600182476

Arquivamento:



20211357642

Empresa:



JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

< Voltar

A
b u

BURITICUBU-MA
Proc. 091200 2023
Fis. 091
Rubrica

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

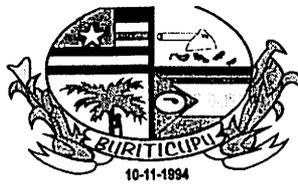
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: [assinatura]

a

AP [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 642
Rub. 11

Processo Administrativo nº 0512001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

B. A. CONSTRUÇÕES
EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 09.534.152/0001-49

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

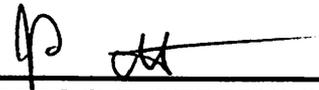
JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 693
Rub. 

CREDECENCIAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0512001/2023
DATA: 09/01/2024 - 08:00 HORAS



B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 694
Rub. JA

ANEXO II CARTA CREDENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

NESTA

A EMPRESA B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.534.152/0001-49 SEDIADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 651, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65.922-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. BENEDITO ALVES DOS SANTOS, CPF: 600.925.793-02, R.G. Nº: 1439809 SSP PI, Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es), FABIO GONCALVES COSTA, PORTADOR DO RG Nº 015305552000-2, INSCRITO NO CPF SOB N.º 343.252.203-72, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos neste ato caso ou renunciar ao acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

JOÃO LISBOA-MA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS:60092579302
Assinado de forma digital por BENEDITO ALVES DOS SANTOS:60092579302
Dados: 2024.01.08 12:24:25 -03'00'
B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.534.152/0001-49
Benedito Alves dos santos
CPF: 600.925.793-02
RG Nº. 1439809 SSP PI

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/01/2024 16:01:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline 

Nome do arquivo: CARTA CREDENCIAL - TOMADA DE PRE??OS N?? 007-2023 - FABIO GONCALVES COSTA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a26c1346152711e807470ca7c1857dc545d119b96b94ae3707b2381d0b0a4d5e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=BENEDITO ALVES DOS SANTOS:***925793**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=BENEDITO ALVES DOS SANTOS:***925793**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.925.793-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 08/01/2024 12:24:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=BENEDITO ALVES DOS SANTOS:***925793**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 11/08/2023 13:33:38 BRT

Aprovado até: 10/08/2024 13:33:38 BRT

Expirado (LCR): false

f
04
R
b

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

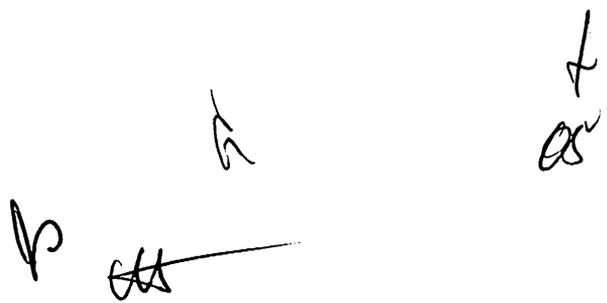
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

06

10

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

☾

☾

☾

☾

A

7
07

P

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FABIO GONCALVES COSTA**

FILIAÇÃO
JULIO FRANCINO DA COSTA E CAROLINA GONCALVES COSTA

DATA NASCIMENTO **06/04/1970** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH

NATURALIDADE **IMPERATRIZ - MA**

OBSERVAÇÃO

Fabio Goncalves Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 3432220372 P-358 VIA-02
REGISTRO DE PAZ: 0184552000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2021
REGISTRO CIVIL

CASAM. N.0014-FLS. 07V LIV. 018 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

7. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPB / CÉDUL. / UF

RIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNB

MA1816022876

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P G L
08
[Signature]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 09.534.152/0001-49

NIRE Nº. 21200638341

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

BENEDITO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, Natural de Imperatriz - MA, nascido em 27/12/1965, portador do CPF nº. 600.925.793-02, e da Cédula de Identidade RG nº 1439809 – SSP – PI, expedida em 18/06/2001, residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1521, bairro Centro, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **ROSIANE LIMA CEZAR**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Açailândia – MA, nascida em 12/08/1983, portadora do CPF nº. 037.589.923-54 e da Cédula de Identidade RG nº. 031582782006-1 – SESP-MA, expedida em 28/08/2006, residente e domiciliada na Rua da Saúde, nº 01, Bairro Caiçara, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS MARQUES**, brasileiro, contador, casado em comunhão parcial de bens, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 03/08/1963, portador CPF nº. 215.432.323-53 E CRC-MA 5.635, residente na Simplício Moreira nº. 572, bairro Centro, CEP 65901-490, Imperatriz - MA Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com nome de fantasia: **NORTE SUL CONSTRUÇÕES** com sede Rua Duque Caxias nº. 651, bairro Cidade Nova, CEP 65922-000– João Lisboa MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **09.534.152/0001-49**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200638341** por despacho em 26/03/2008, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes; Coletas de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias, estradas, recuperação de estradas e pavimentação asfáltica; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Serviços de reparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem, demarcação, rebaixamento); Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto

b

AA

A

09

andaimas; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.
Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

Secundaria:

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3811-4/00 – Coletas de resíduos não perigosos.

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, estradas, recuperação de estradas e pavimentação asfáltica.

4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 – Obras de terraplenagem.

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem, demarcação, rebaixamento).

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas.

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento); Instalação e manutenção elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar;

P

107

107

107

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria); Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de natureza recreacional); **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

Secundaria:

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento);

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 – Transporte escolar;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria);

7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de natureza recreacional);

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia Sra. **ROSIANE LIMA CEZAR**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) ao sócio remanescente Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, que possui na sociedade, ou seja 2.850.000 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), que somados perfazem o capital de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

4ª – A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia equivalente ao total de suas quotas na sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas, sendo capital social integralizado em moeda nacional, ficando assim, o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
BENEDITO ALVES DOS SANTOS,	100,00	3.000.000	3.000.000,00
TOTAIS	100,00	3.000.000	3.000.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

[Handwritten signatures and initials]

8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **NORTE SUL CONSTRUÇÕES**. Com sede e domicílio na **Rua da Saúde, nº 01, Bairro Caiçara, CEP 65922-000, João Lisboa – MA**.

3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Atividades de Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento); Instalação e manutenção elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria); Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de

b R 13

natureza recreacional). Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

Secundaria:

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (preparação de terreno para construção, drenagem, demarcação, rebaixamento);

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 – Transporte escolar;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria);

7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (as atividades de operação da infra-estrutura de transportes recreacionais, organização de feiras e shows de natureza recreacional);

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'R' and '16'.

4ª. – O Capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
BENEDITO ALVES DOS SANTOS,	100,00	3.000.000	3.000.000,00
TOTAIS	100,00	3.000.000	3.000.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª. – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **BENEDITO ALVES DOS SANTOS** poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

A
 b
 HA
 750 x

11ª. – O sócio **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de São Luís, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

João Lisboa – MA. 01 de setembro de 2022.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

ROSIANE LIMA CEZAR

lp

EA

A

16



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
60092579302	BENEDITO ALVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 19:26 SOB N° 20221123156.
PROTOCOLO: 221123156 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213192264. CNPJ DA SEDE: 09534152000149.
NIRE: 21200638341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2022.
B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



QR-CODE

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. 110
 Rub. 110



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2241346966

NOME: BENEDITO ALVES DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1100649 SSP TO

CPF: 600.925.793-02 DATA NASCIMENTO: 28/12/1965

FILIAÇÃO: FRANCISCO DOS SANTOS ALME ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 146011044 VALIDADE: 07/06/2027 1ª HABILITAÇÃO: 14/10/2006

OBSERVAÇÕES:

Benedito Alves dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÍTIO NOVO DE TOCANTINS, TO DATA EMISSÃO: 25/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01119091781
 16824805707

TOCANTINS



SERPRO/SENATRAN

A

X

b



BURITICUPU-MA
Proc. 051001/2023
Fis. 211
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **600.925.793-02**

Nome: **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **27/12/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:37:46** do dia **16/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **096B.28B8.4B56.080A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21200638341 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303057129		
NIRE (Sede) 21200638341	CNPJ 09.534.152/0001-49	Data de Ato Constitutivo 26/03/2008	Início de Atividade 26/03/2008		
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 651, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE TERRENO PARA CONSTRUCAO, DRENAGEM, DEMARCACAO, REBAIXAMENTO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA) FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL					
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome BENEDITO ALVES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 600.925.793-02	Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BENEDITO ALVES DOS SANTOS	CPF 600.925.793-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/05/2023	Número 20230608604	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 08:41:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSAMNKCH.



MAC2303057129

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.534.152/0001-49 - Insc: 12.277989-4

RUA: DUQUE DE CAIXIAS- Nº. 651- Bairro: CIDADE NOVA

JOAO LISBOA - MARANHÃO- CEP: 65922000 - fone: (xx99) 3535-2315

Email: b.a.construcoes651@gmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 113
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.534.152/0001-49 sediada na Rua Duque de Caxias, n.º 651, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benedito Alves dos Santos, CPF: : 600.925.793-02, R.G. nº: 1439809 SSP PI, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar NS; 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3S da Lei Complementar Nº: 123/2006.

Empresa de pequeno porte, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar NS: 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 32 da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

João Lisboa-MA, 08 de Janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por
BENEDITO ALVES DOS SANTOS:60092579302
Dados: 2024.01.08 13:49:00
-03'00'

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.534.152/0001-49
Benedito Alves dos santos
CPF: 600.925.793-02
RG Nº. 1439809 SSP PI

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2303057158
NIRE 21200638341 CNPJ 09.534.152/0001-49	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 651, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000	

Arquivamentos Posteriores

Id	Número	Data	Descrição
223	20230608604	09/05/2023	BALANCO
002	20221123156	06/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221123156	06/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220874301	15/07/2022	BALANCO
223	20210814322	16/06/2021	BALANCO
223	20200364111	25/05/2020	BALANCO
223	20190806010	26/06/2019	BALANCO
223	20180374940	11/05/2018	BALANCO
307	20170371719	08/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170041751	31/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170041751	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170230813	30/01/2017	BALANCO
223	20170230813	25/01/2017	BALANCO
002	20170016382	16/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170016382	16/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160613892	19/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160380510	14/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160269830	01/04/2016	BALANCO
223	20150389132	26/05/2015	BALANCO
223	20140227547	01/04/2014	BALANCO
223	20130154504	19/02/2013	BALANCO
223	20120289580	17/05/2012	BALANCO
002	20110415990	13/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110028783	13/01/2011	BALANCO
223	20100372929	17/06/2010	BALANCO
223	20090336518	07/07/2009	BALANCO
315	20080087302	26/03/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200638341	26/03/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 08:41:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFFV6WFM0.



MAC2303057158

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

9

7
22

[assinatura]

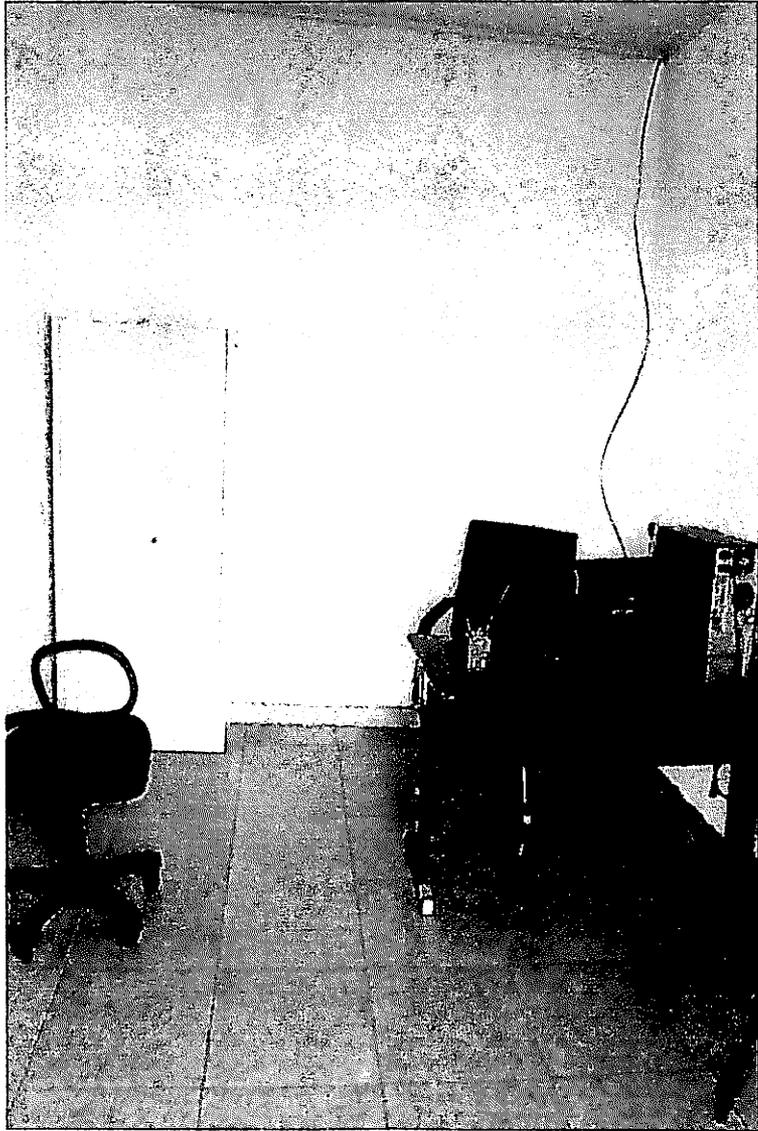


A

27

h

BURITICUPU, MA
Proc. 05/2003 2023
Fls. 110
Rub. AA



M

f
26

b

AA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.534.152/0001-49 DUNS®: 89*****94
Razão Social: B. A. CONSTRUCOES EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORTE SUL CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Corrências e Impedimentos

Corrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	14/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/01/2024 19:10

CPF: 600.XXX.XXX-02 Nome: BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 218
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.534.152/0001-49

Razão Social: B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

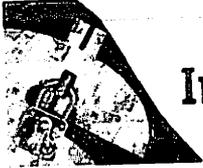
RUA DUQUE DE CAIXIAS, 651 - CIDADE NOVA - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/01/2024 19:09

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU-MA
Proc. 051/2001 2023
Fis. 820
Rub. AA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/01/2024 às 22:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.925.793-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659C.A7FF.EBA9.1439 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

G

28

p

AA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICURU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. [assinatura]
Rvd. [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/01/2024 às 22:57) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.534.152/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659C.A817.8ECD.B463 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

9

29

[assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2024 22:56:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **09.534.152/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 823
Rúb.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**B. A. CONSTRUÇÕES
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 09.534.152/0001-49**

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPI-MA
Proc. 0517001 2023
Fls. 7/11
Rub. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:19:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **09.534.152/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R
P
[assinatura]

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



221123156

Data do Protocolo:



06/10/2022

Número de Registro:



21200638341

Arquivamento:



20221123156

Empresa:



B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

b A
11

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

BURITICUPU-MA
Proc. 051001 2023
Fls. 306
Rubrica

Desenvolvido por: 

h
b ~~ss~~

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



221501312

Data do Protocolo:



27/12/2022

Número de Registro:



21600182476

Arquivamento:



20221501312

Empresa:



JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

Handwritten initials: "b", "R", and "AA".

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

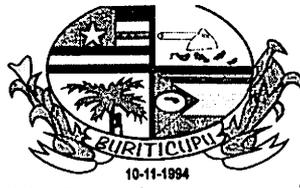
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

BURITICUPU-MA
Proc. 021200/2023
Fls. 112
Rub. 112

Desenvolvido por:

12 6
CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 229
Rub.

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.185.008/0001-99**

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 130
Rub. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2024

HORA: 8h (Oito horas) horário de Brasília

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO TERCEIRA VICINAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LISBOA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA

PROPONENTE: T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar -MA, CEP:65.110-000
CNPJ: nº 28.185.008/0001-99

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saffocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500

lp

h

st

UPJ



BURITICUPU-MA
Proc. 0519001/2023
Fls. 331
Rub. N

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.185.008/0001-99
Razão Social: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA 28 DE JULHO, 399 - CENTRO - 65.110-000 - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2024 12:05

1 de 1

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

CARTA CREDENCIAL

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São José de Ribamar/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **ROBERTH DOS SANTOS PAVÃO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 026735622003-9 SSP/MA e do CPF: 042.913.913-39, BRASILEIRO, SOLTEIRO, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** aberto e conduzido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô- los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

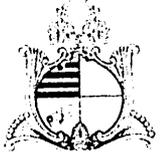
**TATIANE
CRISTINE
LIMA RABELO
COELHO:939
27797391**

Digitally signed by TATIANE CRISTINE
LIMA RABELO COELHO:93927797391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
=videoconferencia, CN=TATIANE
CRISTINE LIMA RABELO
COELHO:93927797391
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.08 18:06:25-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietária

São José De Ribamar - MA, 08 DE JANEIRO DE 2023

A
p



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ROBERTH DOS SANTOS PAVAO

FAMÍLIA: MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS
WALDIRLEINO CARVALHO PAVAO

DATA NASCIMENTO: 26/11/1978
ORGÃO EMISSOR: SSP/MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
SÃO LUIS - MA

CPF: 04291331268
REGISTRO GERAL: 0267356220030
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2023
REGISTRO NACIONAL: 114 LN: 00097 SAO JOSÉ DE MIMAMAR MA 2 UIC

1. ESTADOS UNIDOS: CIVIL / MUSEU
2. ESTADOS UNIDOS: JORNALISMO
3. ESTADOS UNIDOS: JORNALISMO

CMR: CMS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



[Handwritten signatures and initials: b, h, dt, m]

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO, brasileira, solteira, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000047869295-1 órgão expedidor SSP/MA e CPF: nº 939.277.973-91, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 na condição de titular da empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, PRIMEIRA CRUZ - MA, CEP:65190-000, resolve alterar o seguinte dado do ato constitutivo arquivado em 14/07/2017, sob NIRE 21600055326 e CNPJ: 28.185.008/0001-99, conforme a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa passará a ter sede e domicílio fiscal na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.

Cláusula Segunda - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em pleno vigor.

Para tanto, segue na íntegra em ato contínuo, “a consolidação” do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO, brasileira, solteira, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000047869295-1 órgão expedidor SSP/MA e CPF: nº 939.277.973-91, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, gira sob o nome empresarial de **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, e usa a expressão **SAF LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, como nome de fantasia, com sede na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, podendo, a qualquer tempo, a critério do titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundaria(s):

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

p

h

h

m

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta – O capital (é) de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, no valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único. A responsabilidade do Titular da Empresa é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Quinta – A empresa é administrada pela titular **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta – O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Sétima – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava – O lucro líquido apurado no exercício ou em balanço intermediário, terá a destinação que lhe for atribuída pelo Titular da Empresa, sem prejuízo da constituição das reservas e provisões necessárias.

Parágrafo único - Por deliberação do Titular da Empresa, poderão ser levantados balanços intermediários e distribuídos os lucros neles apurados.

Cláusula Nona - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

(Handwritten signatures and initials)

Cláusula décima - Fica eleito o foro da Cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular da Empresa firma o presente Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para que produza os seus efeitos jurídicos.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar – MA, 06 de setembro de 2022

TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 738
Rub. 738

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93927797391	TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 11:19 SOB N° 20221077200.
PROTOCOLO: 221077200 DE 12/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211947519. CNPJ DA SEDE: 28185008000199.
NIRE: 21600055326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022.
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0517006 2023
Fls. 829
Rub. 11

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.185.008/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAF LOCACAO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 28 DE JULHO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAFLOCACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9245-4604
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 12:10:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: 'G', 'W', 'P', 'EU'

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.185.008/0001-99

NOME EMPRESARIAL:

T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2024 às 12:10 (data e hora de Brasília).

b
A
M
CA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2303053550		
NIRE : 21600055326 Natura Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600055326	CNPJ 28.185.008/0001-99	Data de Ato Constitutivo 14/07/2017	Início de Atividade 14/07/2017		
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 399, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO	CPF/CNPJ 939.277.973-91	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO		939.277.973-91	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 11/05/2023		20230631525	223 / 223 - BALANCO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 18:56:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGE1XF1C.



MAC2303053550

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303053548
NIRE 21600055326 CNPJ 28.185.008/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230631525	11/05/2023	BALANCO
904	T2160005532	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221077200	12/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221077200	12/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220564973	06/05/2022	BALANCO
223	20210644575	28/05/2021	BALANCO
002	20201130246	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201130246	05/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200203550	13/03/2020	BALANCO
223	20191067482	08/10/2019	BALANCO
002	20190996595	19/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190273275	20/05/2019	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	20180427199	26/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171116445	04/08/2017	BALANCO
316	20170447502	14/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600055326	14/07/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 18:57:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHAMG7MB.



MAC2303053548

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 243
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2024 12:00:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.185.008/0001-99

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

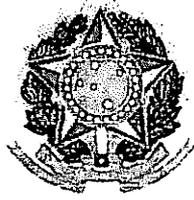
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

b

AA

5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 28.185.008/0001-99

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:05:24 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 56C0060124120524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**

CPF/CNPJ: **939.277.973-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:15 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9DRK060124120615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b

At

A

N

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 939.277.973-91

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 03/11/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 03/11/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

[Handwritten marks and scribbles]

BURSTICUPU-MA
 Proc. 001/2023
 Fis. 001/2023
 Ruf. *[Signature]*

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 28185008000199

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 03/11/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 03/11/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

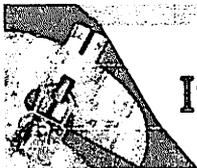
[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
 Proc. 051.000.100
 Fis. 100.100
 Rub. 100.100
 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

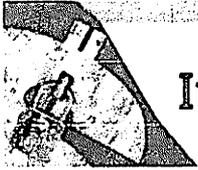
BURITICUBU, MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 248
Rub. 11

Certifico que nesta data (06/01/2024 às 12:09) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 939.277.973-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.6D1E.9923.4758 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 031.001/2023
Fls. 74
Rub. 1A

Certifico que nesta data (06/01/2024 às 12:09) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.185.008/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.6D2F.35FA.F775 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 06/01/2024 12:11:42

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 158
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.185.008/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

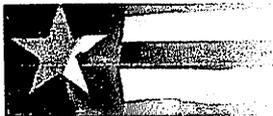
Gerar PDF

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.185.008/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.682037-6
Razão Social: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JULHO
Número: 399 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA
CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 84829288

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2024

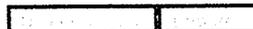
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
 EDF a partir de: 01/01/2024,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2024

Número da Consulta:



Handwritten signatures and marks

Handwritten mark

Handwritten mark



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001, 2023
Fls. 152
Rub. 11

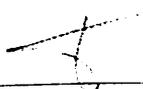
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, D E C L A R A, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500





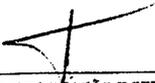



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, D E C L A R A, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal no 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

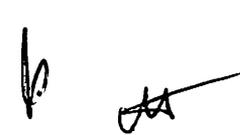


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500

A





BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 250
Rub. JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

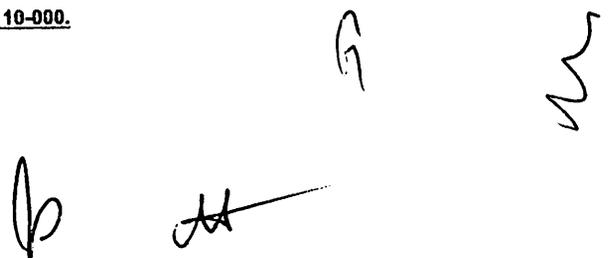
A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA**



T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500





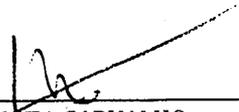
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 755
Rubrica AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO,** RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, por seu representante legal, declara perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA,** que o Sr. : **MARCO ANDRE MOTA CARVALHO,** ENGENHEIRO CIVIL CREA nº 110552189-3, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA**


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria


MARCO ANDRE MOTA CARVALHO,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 110552189-3

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500











BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 136
Rubrica AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,,** com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.



T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500









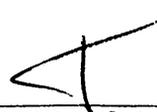


BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 151
Rub. 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500



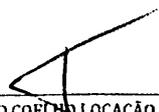


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Por seu representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

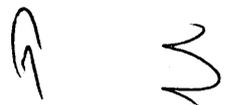


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar - MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500







BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 259
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

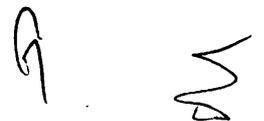
A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Por seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietária

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(88) 8736-1500







BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 100
Rubrica AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZARÁ EQUIPE TÉCNICA ASSIM COMO INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000,, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Por seu representante legal, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, **TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS** para a execução das obras e serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** em epígrafe.



T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500







BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 161
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

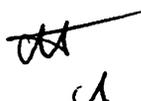
A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietária

São José De Ribamar - MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500







BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 162
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO,** RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. **DECLARA,** para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saffocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 163
Rub. 1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa a empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,,** CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99 encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

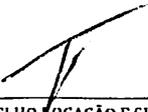
ENDEREÇO: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro

CIDADE / ESTADO: São José de Ribamar - MA

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA VERSATIL REFRIGERAÇÃO

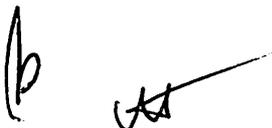
CEP: 65.110-000

TELEFONE: :(98) 8736-1500


T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: safflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500






PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. doravante denominada Licitante, para fins do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO
CPF: 939.277.973-91
RG nº 0000478692951 SSP-MA
Proprietária

São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500

10

764

9 3



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 163
Rub. 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023

FOTOS DA EMPRESA



São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

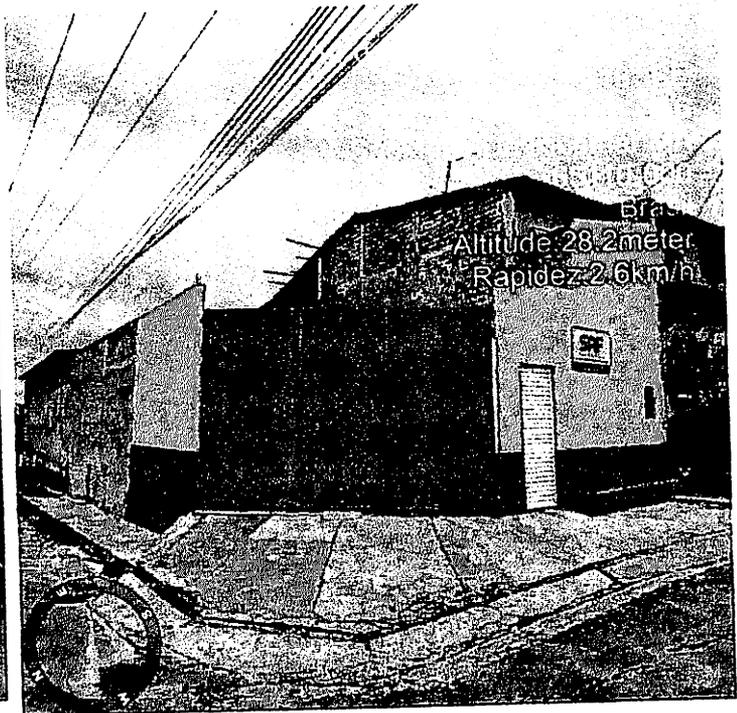
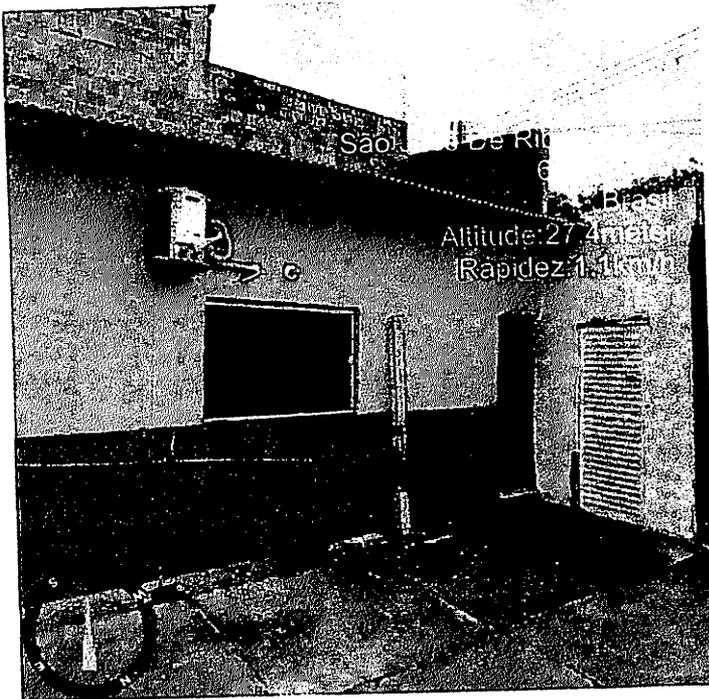
TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500

Handwritten signatures and initials: 'A', '3', 'P', and a signature.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 266
Rub. 266

SAF
LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023



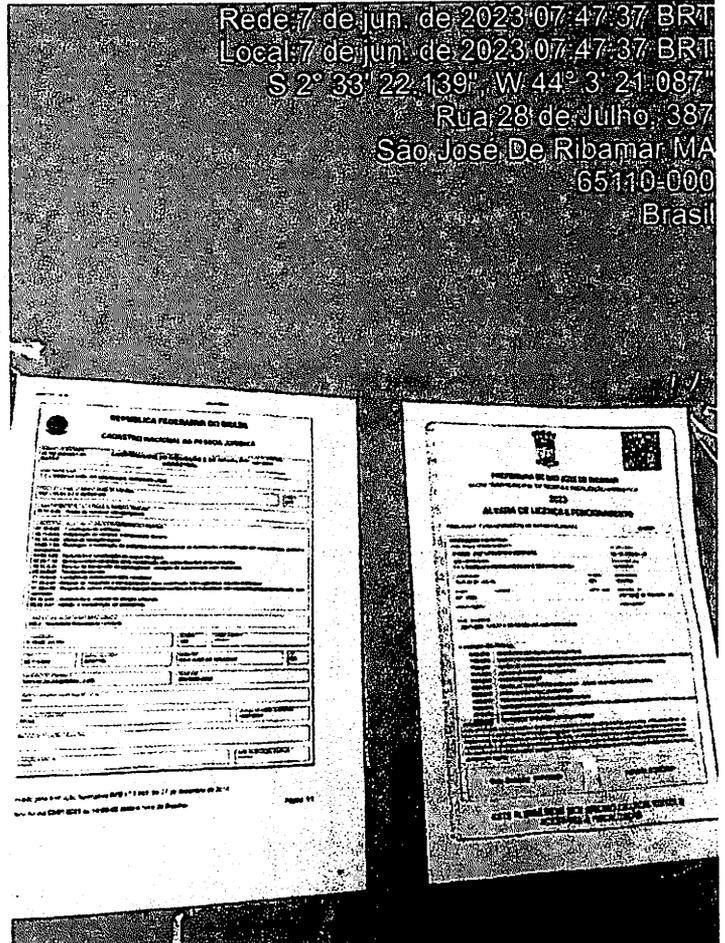
São José De Ribamar – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500

Handwritten signatures and marks:
A large handwritten '9' is visible.
Below it, there are several scribbled lines and marks, including what appears to be a signature.



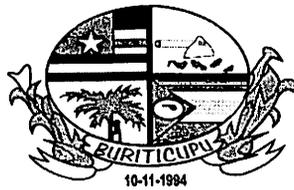
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512001/2023**



São José De Ribamar - MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.
MAIL: saflocacao@gmail.com
Fone:(98) 8736-1500

Handwritten signatures and marks, including a stylized 'P' and a wavy line.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 268
Rubrica JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 28.185.008/0001-99

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 769
Rub. JA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:31:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.185.008/0001-99

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JA *AA* *A*



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.185.008/0001-99 Inscrição Estadual: 12.682037-6

Razão Social: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 370
Rub. JA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JULHO

Número: 399 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 84829288

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2024

Número da Consulta:

NovoConsulta Imprimir



A

JA

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221077200

Data do Protocolo:

12/09/2022

Número de Registro:

21600055326

Arquivamento:

20221077200

Empresa:

T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

h

b

vt

BURITICUPU-MA
Proc. 0312001 2023
Fis. 872
Ryb [assinatura]



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

9

fp

[assinatura]

dos de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atu

sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

BRITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 113
Rub. 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ÇÃO -99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017
------------	---	--------------------------------

COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

ECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

ÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
Atividade de resíduos não-perigosos

ÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- Instalação de edifícios
- Limpeza de canteiro e limpeza de terreno
- Atividades de terraplenagem
- Instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Instalação e construção de poços de água
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Serviço de transporte escolar
- Serviço de locação de automóveis sem condutor
- Serviço de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Serviço de aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Atividade de manutenção e controle de pragas urbanas
- Atividade de construção, reforma, manutenção e conservação de túmulos e sepulchros

ÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
Empresária Limitada

NUMERO 399	COMPLEMENTO *****
---------------	----------------------

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
---------------------------	----------------------------------	----------

NÍCIO @GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9245-4604
---------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017
--

ÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:32:35 (data e hora de Brasília).

(Handwritten marks)

NIRE (Sede) 21600055326	CNPJ 28.185.008/0001-99	Data de Ato Constitutivo 14/07/2017	Início de Atividade 14/07/2017
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 399, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			BURITICUPU-MA Proc. 0517001/2023 Fls. <u>11</u> Rub. <u>11</u>
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO	939.277.973-91	capital	sócio
		R\$ 300.000,00	Sócio
			Administrador
			S
			Término do mandato
			Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO	939.277.973-91	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
11/05/2023	20230631525	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 18:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGE1XF1C.

P *tt* *R*

NIRE 21600055326 CNPJ 28.185.008/0001-99	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230631525	11/05/2023	BALANCO
904	T2160005532	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221077200	12/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221077200	12/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220564973	06/05/2022	BALANCO
223	20210644575	28/05/2021	BALANCO
002	20201130246	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201130246	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200203550	13/03/2020	BALANCO
223	20191067482	08/10/2019	BALANCO
002	20190996595	19/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190273275	20/05/2019	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20180427199	26/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171116445	04/08/2017	BALANCO
316	20170447502	14/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600055326	14/07/2017	ATO CONSTITUTIVO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 18:57:14 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHAMG7MB.

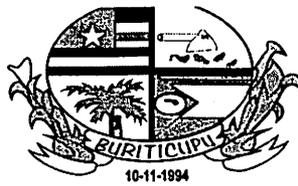


MAC2303053548

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature 'p' and another signature 'AA' with a long horizontal line extending to the right. A handwritten letter 'h' is also present above the 'AA' signature.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 1x6
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**SOBERANA LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

CNPJ: 43.953.252/0001-48

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2184186236

NOME EDIANA SANTOS SINEO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0240611720010 SERFE MA		
CPF 017.250.133-31	DATA NASCIMENTO 22/12/1987	
FILIAÇÃO ECCOES VERAIS SINEOS RAIMUNDA DOS SINEOS		
PERMISSÃO 1	ACC 1	CAT. HAB. 1
Nº REGISTRO 00000000000	VALIDADE 00/00/0000	1ª HABILITAÇÃO 02/08/2011

OBSERVAÇÕES

Ediana Santos Sineo

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA	10/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
23042446808
MA014410016

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

BURITICURU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.

BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, nascido em 26/05/1992, nº do CPF 050.765.303-31, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA CASCAVEL, nº 03, VILA CASCAVEL, CEP: 65057-639; Única sócia da **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, em 20/10/2021, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48, resolve conforme a legislação vigente alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Admitir na Sociedade o Sr. **EDIANA SANTOS SIMOES**, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011, residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA.

Cláusula Terceira - Retira-se da Sociedade, a Sócia **BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA**, que cede e transfere o total de 400.000 (quatrocentos mil), quotas de capital, correspondentes a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 400.000 (quatrocentos mil), quotas para o sócio recém admitido o Sr. **EDIANA SANTOS SIMOES**, acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seu herdeiro e sucessor referente aos negócios sociais até a presente data. Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica da seguinte forma:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor Total
EDIANA SANTOS SIMOES	100%	400.000	400.000,00
Total	100%	400.000	400.000,00

CLÁSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

Atividade(s) Secundaria(s):

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

[Handwritten signatures and initials]

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em pleno vigor.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDADA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 229
Rubrica

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.

EDIANA SANTOS SIMOES, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN - MA expedida em 10/08/2011, residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís - MA, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, em 20/10/2021, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48, resolve conforme a legislação vigente consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, e usa a expressão **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS**, como nome de fantasia, com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, podendo, a qualquer tempo, a critério do sócio abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:
Atividade Principal:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

Atividade(s) Secundaria(s):

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - Construção de edifícios

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo único: Para as atividades que assim exigirem registro específicos de Profissão, a referida empresa será devidamente registrada junto a órgãos que se fizerem necessários, juntamente com o seu técnico inteiramente qualificado, para exercer as ações das quais serão registradas.

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001-2023
 Fis. 
 Rub. 11 

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2021, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas) a R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, totalmente subscritas e integralizadas, por tempo indeterminado e assim distribuída:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor Total
EDIANA SANTOS SIMOES	100%	400.000	400.000,00
Total	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá a Sócia **EDIANA SANTOS SIMOES** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios, estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovada pela sócia, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2000.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados. Página 4 de 5

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II art 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto da Lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 14 de julho de 2022

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 881
Rub. 11

BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA

EDIANA SANTOS SIMOES

lp

HA

ED

G



BURITICUPU-MA
Proc. 051/2023
Fls. 209
Rub. 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03725013381	EDIANA SANTOS SIMOES
05076530331	BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 12:40 SOB Nº 20220883904.
PROTOCOLO: 220883904 DE 18/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209269177. CNPJ DA SEDE: 43953252000148.
NIRE: 21201170971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 BURLINGUE-MA
 Proc. 0512001-2023
 Fls. 83
 Rub. JA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.953.252/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBERANA LOCACOES E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 8	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 65.052-854	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIANA.SSIMOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9245-4604
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 14:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, em 20/10/2021, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48, por seu representante legal, a Sra. EDIANA SANTOS SIMOES, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011, residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA. Por seu representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.



SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA

EDIANA SANTOS SIMOES

CPF: 037.250.133-81

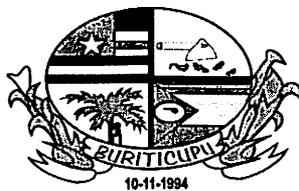
CNH nº 05271458273 DETRAN – MA

Proprietaria

São José De Ribamar – MA, 10 DE JANEIRO DE 2024

 
SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA., com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP.65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, em 20/10/2021, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48





BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 185
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**SOBERANA LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

CNPJ: 43.953.252/0001-48

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fls. 786
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:37:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.953.252/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

dos de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atu

sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 107
Rub. 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CADASTRAL -48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
----------------------------	---	--------------------------------

CACOEIS E SERVICOS LTDA

RAZÃO SOCIAL (NOME DE FANTASIA) CACOEIS E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

TIPO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
Atividade em prédios e em domicílios

TIPO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Atividade de resíduos não-perigosos
Atividade de construção de edifícios
Atividade de urbanização - ruas, praças e calçadas
Atividade de varrição e limpeza de terreno
Atividade de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Atividade de locação de passageiros - locação de automóveis com motorista
Atividade de locação de automóveis sem condutor
Atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Atividade de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividade de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Atividade de planejamento e controle de pragas urbanas

TIPO DA NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

NUMERO 8	COMPLEMENTO *****
-------------	----------------------

BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
--	-----------------------	----------

NÍVEL DE RISCO ES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9245-4604
----------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021
--

TIPO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:38:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials.

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220883904

Data do Protocolo:

 18/07/2022

Número de Registro:

 21201170971

Arquivamento:

 20220883904

Empresa:

 SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Documento(s):

 **Contrato**

R

 Voltar



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 189
Rub. 189



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

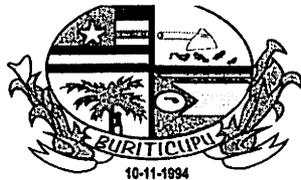
Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

A

[Handwritten signature]



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 790
Rub. 790

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**LAECIO DA SILVA – COMERCIO E
SERVIÇOS**

CNPJ: 12.527.347/0001-76

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 198739620028 SSP-MA, inscrito no CPF nº 270.530.753-20, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Bairro Apaco, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária "LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS", com sede sito na Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Paranã III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639; cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA, sob NIRE nº 21100503397, em data de 14/03/1988, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, resolve alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As atividades econômicas passam a ser: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; comércio varejista de bebidas; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; construção de edifícios; obras de terraplenagem; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroele-

12

HA

9

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

trônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; serviços de telefonia fixa comutada – STFC; serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); atividades paisagísticas; fotocópias; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; design de interiores; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); locação de automóveis sem condutor; imunização e controle de pragas urbanas; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; obras de acabamento em gesso e estuque; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; reparação de artigos do mobiliário; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; serviços de montagem de móveis; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; transporte escolar;

JP

JA

R

P

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

limpeza em prédios e em domicílios; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; construção de rodovias e ferrovias; comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração acima mencionada o ato constitutivo da empresa, a partir desta data e devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº 198739620028 SSP-MA, CPF nº 270.530.753-20, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Apaco, São Luís-MA, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária "LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS", registrado na JUCEMA, sob NIRE nº 21100503397, em data de 14/03/1988, inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE (art. 968, II e IV, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial "LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS", e usa a expressão "SIMPEX COMERCIO & SERVICOS" como nome fantasia; e tem sua sede no seguinte endereço: Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Paranã III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 14/03/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é: 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
“LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS” - CNPJ: 12.527.347/0001-76

refrigeração; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção; 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário; 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - comércio varejista de calçados; 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - STFC; 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

2 - Atividades Secundárias:

CNAE 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais;

CNAE 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

CNAE 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

CNAE 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

CNAE 4120-4/00 - construção de edifícios;

CNAE 4313-4/00 - obras de terraplenagem;

CNAE 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

CNAE 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;

CNAE 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;

CNAE 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CNAE 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria);

CNAE 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

CNAE 4743-1/00 - comércio varejista de vidros;

CNAE 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;

CNAE 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;

CNAE 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

JA

A

S

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); 8130-3/00 - atividades paisagísticas; 8219-9/01 - fotocópias; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 7410-2/02 - design de interiores; 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças; 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis; 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4924-8/00 - transporte escolar; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

1 - Atividade Principal:

CNAE 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

p *CA*

R
g

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

- CNAE 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- CNAE 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- CNAE 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- CNAE 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- CNAE 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- CNAE 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- CNAE 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- CNAE 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- CNAE 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais;
- CNAE 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- CNAE 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- CNAE 5611-2/01 - restaurantes e similares;
- CNAE 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- CNAE 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- CNAE 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- CNAE 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- CNAE 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- CNAE 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo);
- CNAE 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- CNAE 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- CNAE 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- CNAE 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas);
- CNAE 8130-3/00 - atividades paisagísticas;
- CNAE 8219-9/01 – fotocópias;

b *as*

CR

9

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

- CNAE 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- CNAE 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- CNAE 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- CNAE 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- CNAE 7410-2/02 - design de interiores;
- CNAE 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares);
- CNAE 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- CNAE 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- CNAE 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- CNAE 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- CNAE 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;
- CNAE 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- CNAE 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- CNAE 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- CNAE 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- CNAE 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- CNAE 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis;
- CNAE 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- CNAE 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- CNAE 4924-8/00 - transporte escolar;
- CNAE 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- CNAE 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- CNAE 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- CNAE 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- CNAE 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- CNAE 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CNAE 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
CNAE 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
CNAE 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social da empresa individual é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, 14 de outubro de 2021.

LAÉCIO DA SILVA
Empresário

LA

A

91



BURITICUPI-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 800
Rub. 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27053075320	LAECIO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 05:00 SOB Nº 20211284807.
PROTOCOLO: 211284807 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107607180. CNPJ DA SEDE: 12527347000176.
NIRE: 21100503397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL.
1603881997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LAECIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 11994562028 0801 MA

CPF: 270.530.753-20 DATA NASCIMENTO: 17/09/1969

FILIAÇÃO: PAULO CLOTILDES DA SILVA
MARIA DE NAZARE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 1603881997 VALIDADE: 16/03/2014 HABILITAÇÃO: 21703/2014

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 07/03/2014

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0554140011
1603881997

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fis. 802
Rub. AA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPEX COMERCIO & SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0312003 2023
Fis. 803
Rub. 21

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.527.347/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/03/1988NOME EMPRESARIAL
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV 05NÚMERO
18COMPLEMENTO
QUADRA20CEP
65.130-000BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO PARANA IIIMUNICÍPIO
PACO DO LUMIARUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONACON@ELO.COM.BRTELEFONE
(98) 8852-4639

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 804
Rit. JA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

JA

JA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001/2023
Fis. 1005
Rub. 1005

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 05/2001/2023
Fls. 806
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

R

b JA

SP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: MAC2303118966

NIRE : 21100503397

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)
21100503397

CNPJ
12.527.347/0001-76

Arquivamento do Ato de Inscrição
15/03/1988

Início de Atividade
14/03/1988

Endereço Completo

Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20,, CONJUNTO PARANA III-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000

Objeto

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4636-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS DE CUTELARIA) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4783-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OS SERVICOS MOVEIS PESSOAIS - SMP, QUE SAO EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MOVEIS TERRESTRES DE INTERESSE COLETIVO QUE POSSIBILITAM A COMUNICACAO ENTRE ESTACOES MOVEIS E DESSAS PARA OUTRAS ESTACOES, SENDO CARACTERIZADOS PELA POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO ENTRE ESTACOES DE UMA MESMA AREA DE REGISTRO OU ACESSO A REDES DE TELECOMUNICACOES DE INTERESSE COLETIVO) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: MAC2303116986

NIER: 21100503397

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 8218-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Capital
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento	Número	Ato/eventos
Data 10/08/2022	20220984239	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: LAÉCIO DA SILVA

Identidade:
198739620028

Estado civil:
SOLTEIRO(A)

CPF:
270.530.753-20
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 18:57:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKLZQFVN**.



MAC2303116986

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

SIMPLES
NACIONAL

Fale com
o Simples

Busca

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar

Consulta: 19/05/2022 15:41:05

Endereço do Contribuinte - CNPJ Matriz

Nº 12.527.347/0001-76

Em nome de: **LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS**

Situação Atual

optante pelo Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
optante pelo SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Período Anterior

Período Anterior

optante pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/2007	31/12/2008	Exclusão por Atividade Administrativa Prebada pela Receita Federal do Brasil

Optantes no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optantes Futuros (Simples Nacional)

Optantes

Optantes Futuros (SIMEI)

Existem



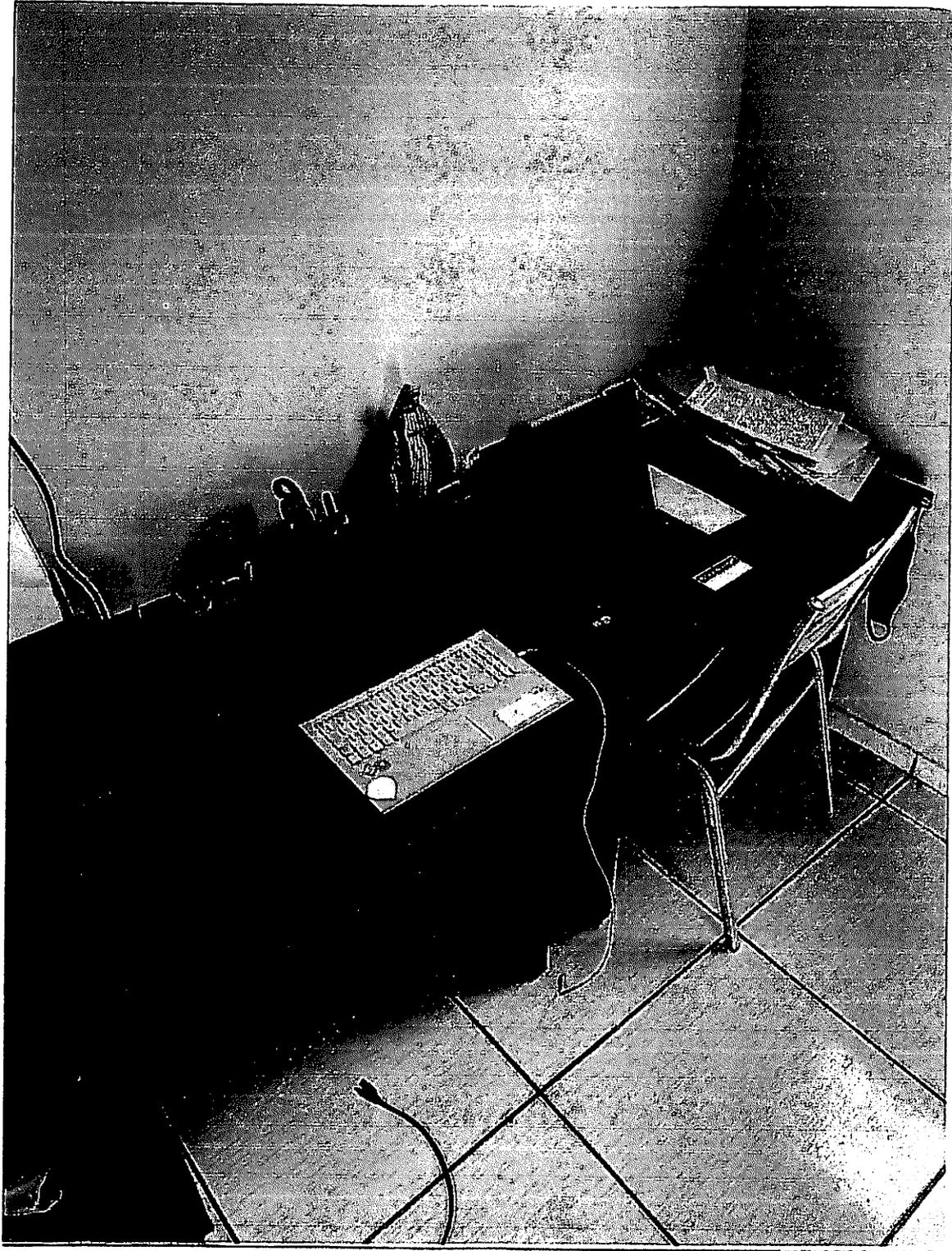
h

sp

ca

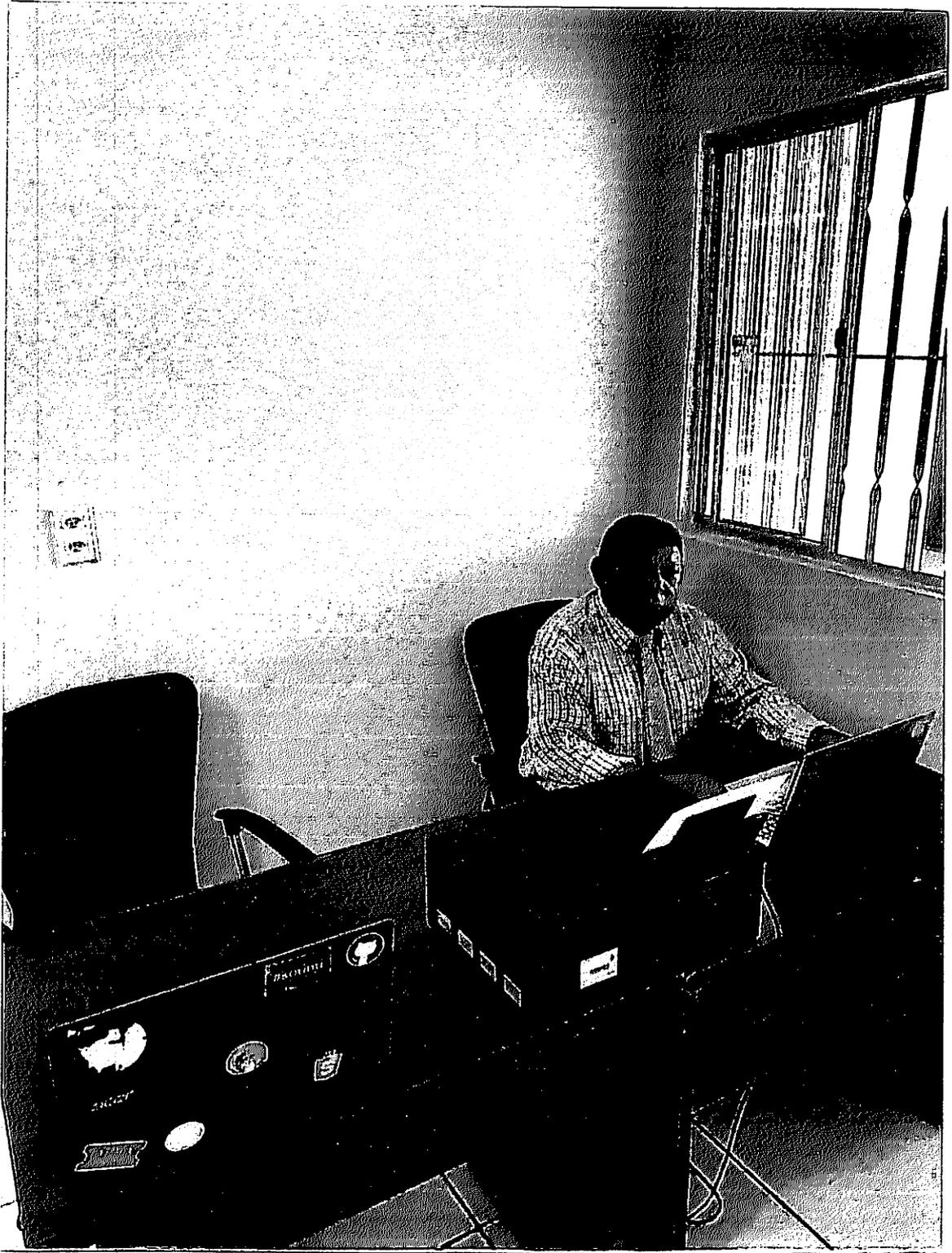
6

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 810
Rub. 11



10 11

9

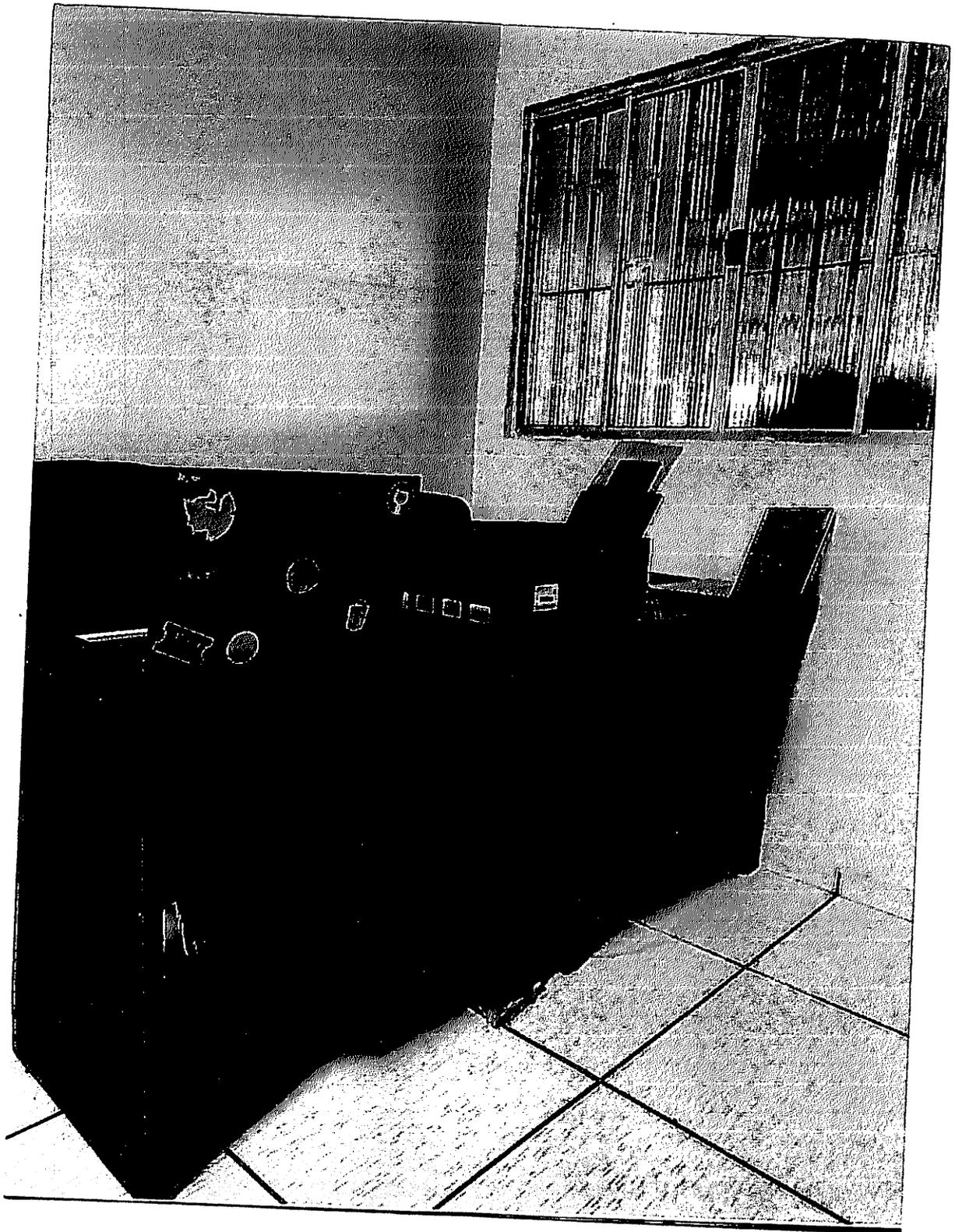


4

JA

JA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 212
Rub. AA



5

AA

Simpex

Comércio e Serviços - ME

CNPJ: 12.527.347/0001-78
AV. 25. GO' 20 N° 18, PARANÁ III / PAÇO DO LUSIAR - MA
(98) 9 8852-4639 / (98) 9 8504-1118
laeciodasilvacomercio@hotmail.com

18

AP
MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
FIS. 2023
RUC: 18

BURITICUPU, MA
Proc. 05120021 2023
Fis. 814
Rvb.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional do Registro de Empresas Mercantis - SINREEM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303116995

NIRE 21100503397

CNPJ 12.327.347/0001-76

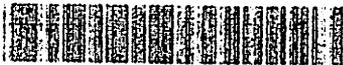
Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20, CONJUNTO PARANA III - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220984239 20211264807	10/08/2022 15/10/2021	BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20210837535 20200476335	30/06/2021 13/07/2020	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200031759	16/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20190305851 20180397007 20171177630	25/04/2019 14/04/2018 15/12/2017	BALANÇO BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20170571157 20180706157 20180482939	13/06/2017 13/10/2016 21/07/2016	BALANÇO BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160368944	03/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120448068	18/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 315 080	20020176507 26514 21100503397	06/06/2002 16/03/1988 15/03/1988	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 18:57:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N1ECC0KMC.



MAC2303116995

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LAECIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 270.530.753-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei-Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:17 do dia 30/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KKQ6300723103717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CPF/CNPJ: 12.527.347/0001-76

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:36:22 do dia 30/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5QZX300723103622

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2023 10:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 12.527.347/0001-76

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.527.347/0001-76
Razão Social: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA 05, 18 - QUADRA20 - CONJUNTO PARANA III - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.compras.gov.br

Este certificado foi emitido em conformidade com o disposto no art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018







Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2023 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.527.347/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C6.67CA.DECF.5298 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/>

6



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2023 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 270.530.753-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C6.67E0.E1C9.A320 no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade>

B

AA d

5



System

dos Futuros (SIMPLES)



dos Futuros (SIMPLES Nacional)

Atualizados no SIMEL em Faltas Anteriores: Não Existem

3/2007 31/12/2008 Excluída por Act. Administrativo Proclamação da Recuperação Judicial de Brasil

a Inicial Data Final Detalhamento

no pelo SIMPLES Nacional em Faltas Anteriores

dos Anteriores

do do SIMPLES Nacional: Opcante pelo SIMPLES Nacional desde 01/01/2014
do do SIMPLES NÃO enquadrado no SIMPLES

do do Anterior

Empresário LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

J: 12.527.347/0001-70

Empresário do Empreendimento - CNPJ: 12.527.347/0001-70

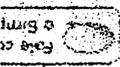
Consulta: 12/05/2022 15:41:05

SIMEI
SERVICOS

SIMPLES
SERVICOS

Início Voltar

Busca



Proc. Fis. 0512001-2023
BURTICUPU-MA
RUB. AA

SimpeX

Comercio e Serviços - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 051209/2023
Fls. 822
Rub. AA

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÁ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÁ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA

FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905

EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ Nº **12.527.347/0001-76**, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) **LAECIO DA SILVA**, RG Nº **019873962002-8** E DO CPF Nº **270.530.753-20**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO:

ENDEREÇO: AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III

CIDADE/ESTADO: PAÇO DO LUMIAR – MA

CEP: 65130-000

PONTO DE REFERÊNCIA: RUA DO POSTO DE SAÚDE DO PARANÃ

TELEFONE: 98 98852-4639

PAÇO DO LUMIAR (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024



Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA

FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905

EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

SimpeX

Comercio e Serviços - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 0512002 2023
Fis. 825
Rub. 1A

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDº 20, Nº 18 – A, PARANÃ III – PAÇO DO LUMIAR/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº LAECIO DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0199873962002-8, CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDº 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

(X) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A LICITANTE DECLARA AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA (MA).

PAÇO DO LUMIAR (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024



Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

**AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com**

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

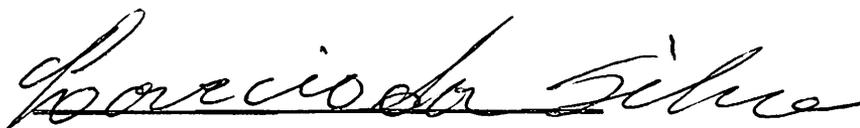
INS. EST.:12.716.075-2

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023.

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 32 DA LEI 8.666/93 QUE ATÉ ESTA DATA NÃO HÁ CONTRA SI, QUALQUER FATO QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO**

TOMADA DE PREÇO 007/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, SIGNATÁRIA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AVª 05, QDª 20, Nº 18-A, PARANÃ – PAÇO DO LUMIAR/MA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.(A) LAECIO DA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO CONTRATUAIS E PELA PREVISÃO DE GASTOS COM MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

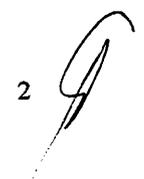
PAÇO DO LUMIAR (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024



Laécio da Silva
Proprietário
RG.: 019873962002-8
CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com



2 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091 2023
Fls. 830
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:18:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 12.527.347/0001-76

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NIRE 21100503397 CNPJ 12.527.347/0001-76	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20;, CONJUNTO PARANA III - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220984239	10/08/2022	BALANCO
002	20211284807	15/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210837535	30/06/2021	BALANCO
310	20200476335	13/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200031759	16/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190305851	25/04/2019	BALANCO
223	20180297007	14/04/2018	BALANCO
002	20171177630	15/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170571157	13/06/2017	BALANCO
223	20160706157	13/10/2016	BALANCO
002	20160492939	21/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160368944	03/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120448068	18/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020175507	06/06/2002	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	26514	16/03/1988	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100503397	15/03/1988	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 18:57:36 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMECOKMC.



MAC2303116995

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

AA

A



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211284807

Data do Protocolo:

14/10/2021

Número de Registro:

21100503397

Arquivamento:

20211284807

Empresa:

LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

A

JA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 833
Rub. HA



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450/

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

Handwritten initials: p and [signature]

Handwritten mark: A

dos de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atu

sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
/A - COMERCIO E SERVICOS		
NOME (NOME DE FANTASIA) COMERCIO SERVICOS		PORTE ME
TIPO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
TIPO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Fabricação de roupas profissionais, exceto sob medida Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias Fabricação de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Fabricação de montagem de móveis de qualquer material Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Destinação de resíduos não-perigosos Instalação de edifícios Instalação de rodovias e ferrovias Obras de terraplenagem Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Captação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Obras de acabamento da construção		
TIPO DA NATUREZA JURÍDICA Pessoa Física (Individual)		
NÚMERO 18		COMPLEMENTO QUADRA20
BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III		MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA		
NÍVEL DE REGISTRO O.COM.BR		TELEFONE (98) 8852-4639
RESPONSÁVEL (EFR)		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
TIPO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

ruração e construção de poços de água
 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 comércio atacadista de água mineral
 comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 comércio atacadista de produtos odontológicos
 comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e

 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercados
 varejistas
 comércio varejista de bebidas
 comércio varejista de lubrificantes
 comércio varejista de material elétrico
 comércio varejista de vidros
 comércio varejista de ferragens e ferramentas
 comércio varejista de materiais hidráulicos

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fis. 835
 Rub. AA

TIPO DA NATUREZA JURÍDICA
 Físico (Individual)

NÚMERO
 18

COMPLEMENTO
 QUADRA 20

BAIRRO/DISTRITO
 CONJUNTO PARANA III

MUNICÍPIO
 PACO DO LUMIAR

UF
 MA

NÍVEL DE ACESSO
 O.COM.BR

TELEFONE
 (98) 8852-4639

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/11/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

R

b as

comércio varejista de materiais de construção em geral
 comércio varejista de cartuchos para equipamentos de informática
 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 comércio varejista de móveis
 comércio varejista de artigos de colchoaria
 comércio varejista de artigos de armarinho
 comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e informática e comunicação
 comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 comércio varejista de livros
 comércio varejista de artigos de papelaria
 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 comércio varejista de artigos esportivos
 comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512991 2023
 Fis. 836
 Rub. AA

TIPO DA NATUREZA JURÍDICA
 Físico (Individual)

NÚMERO 18 COMPLEMENTO QUADRA 20

BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR UF MA

NÍVEL DE RUA O.C. .BR TELEFONE (98) 8852-4639

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

TIPO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

A

[Handwritten signature and initials]

comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
comércio varejista de calçados
comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
comércio varejista de plantas e flores naturais
comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
viagem de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
transporte escolar
restaurantes e similares
churrascos, casas de chá, de sucos e similares
fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
serviços de telefonia fixa comutada - STFC
serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
suporte técnico em tecnologia da informação
instalação de interiores
locação de automóveis sem condutor

BURITICUPIM-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 131
Rub. 131

TIPO DA NATUREZA JURÍDICA
Pessoa Física (Individual)

NUMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 20

BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III
MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA

NÍVEL DE RENDIMENTO O.C. BR
TELEFONE (98) 8852-4639

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

TIPO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

↗

b AS

juel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais
juel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
juel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
juel de máquinas e equipamentos para escritórios
juel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
idades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
peza em prédios e em domicílios
nização e controle de pragas urbanas
idades de limpeza não especificadas anteriormente
idades paisagísticas
cópias
aração de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

vições de organização de feiras, congressos, exposições e festas
vições de gravação de carimbos, exceto confecção
aração e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
aração e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
aração de artigos do mobiliário

BURITICUPU, MA
Proc. 0312001-2023
Fis. 838
Rubrica

TIPO DA NATUREZA JURIDICA
Físico (Individual)

NUMERO 18 COMPLEMENTO QUADRA20

BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III MUNICIPIO PACO DO LUMIAR UF MA

NICHO O.COM.BR TELEFONE (98) 8852-4639

IESPJ VEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

TIPO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

SA VOLTAR IMPRIMIR

Para sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

b AA

2

NIRE (Sede) 21100503397	CNPJ 12.527.347/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/1988	Início de Atividade 14/03/1988
Endereço Completo Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20,, CONJUNTO PARANA III-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000			

BURITICUPU, MA
Proc. 0512091 de 2023
Fls. 139
Rub. 11

a

b

~~11~~

Objeto

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS DE CUTELARIA) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OS SERVICOS MOVEIS PESSOAIS - SMP, QUE SAO EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MOVEIS TERRESTRES DE INTERESSE COLETIVO QUE POSSIBILITAM A COMUNICACAO ENTRE ESTACOES MOVEIS E DESSAS PARA OUTRAS ESTACOES, SENDO CARACTERIZADOS PELA POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO ENTRE ESTACOES DE UMA MESMA AREA DE REGISTRO OU ACESSO A REDES DE TELECOMUNICACOES DE INTERESSE COLETIVO) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO

p *AS*

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			BURI TICUPI-MA Proc. 0512001 2023 Fls. 11 Rub. 811	Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 10/08/2022	Número 20220984239	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS	
Nome do Empresário: LAÉCIO DA SILVA				
Identidade: 198739620028		CPF: 270.530.753-20		
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 18:57:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKLZQFVN.

Handwritten marks: a stylized 'b' and a signature.

Handwritten mark: a stylized 'A'.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis.
Rub.

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

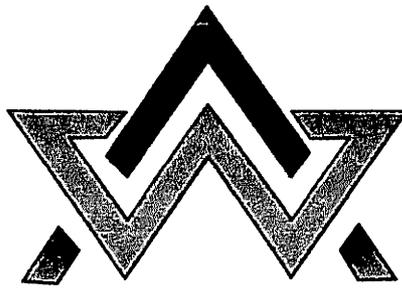
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
CNPJ: 15.133.172/0001-00

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 0512003 2023
Fls. 843
Rub. JA

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –



ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

GA

OP
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar
Telefone: (098) 3274-3980

Felipe Madruga Truccolo
Tabelião e Registrador

BURITICUPU-MA
Proc. 051200 2023
Fls. 10
Rub. 10



LIVRO 0073

ATO Nº 015120

FOLHA 143

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO NA FORMA
ABAIXO.**

Hoje, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023), neste 1º Ofício Extrajudicial de Notas, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conj. Maiobão, Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Comarca da Ilha de São Luís-MA, lavro este público instrumento de procuração que, perante mim, Tabelião e Registrador Substituto, comparece como **OUTORGANTE**, a pessoa jurídica de direito privado **ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA** (nome empresarial), sendo **WA EMPREENDIMENTOS** (nome de fantasia), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.133.172/0001-00**, NIRE: 21600154111, com sede na Rua Três, nº 16, Quadra 04/16, residencial Araguaia, neste município de Paço do Lumiar-MA; representada neste ao por seu sócio administrador, Sr. **ALDER DE ARAÚJO SOARES**, brasileiro, empresário, declarando-se casado, portador da CNH nº 04260031500-DETRAN-MA, expedida em 10.08.2021, na qual consta o RG nº 0333208920070-SSP-MA, inscrito no **CPF/MF nº 602.245.033-08**; nascido em 24.09.1985, filho de Domingos Serra Soares e Maria de Lourdes de Araújo Soares; residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, neste município de Paço do Lumiar-MA, conforme 1ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, em 17.08.2022, sob o nº 20221009523; reconhecida como a própria, por mim, Tabelião e Registrador Substituto, através dos documentos que me foram apresentados, por ela, outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu **PROCURADOR**, o Sr. **LAERCIO MACHADO GONÇALVES**, brasileiro, declarando-se casado, vigilante, portador da CI nº 000002186092-0-SESP-MA, expedida em 07.04.2014, inscrito no **CPF/MF nº 761.314.913-72**; nascido em 14.04.1978, filho de Luiz Ivan Gonçalves e Vicencia Raimunda Machado Gonçalves; residente e domiciliado na Avenida 05 de Dezembro, Quadra 38, nº 12, Residencial Canudos, no município de São José de Ribamar-MA; conferindo **amplos poderes** especiais para gerir e administrar livremente todos os bens, negócios e interesses da empresa acima qualificada, podendo representá-la perante quaisquer locais necessários, como cartórios, comércio em geral, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, inclusive na **Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA**, representar em quaisquer assuntos necessários, podendo participar de licitações, assinar declarações de propostas, promover alterações contratuais, representando como liquidante, bem como junto à pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita

P

AA

Handwritten initials and marks on the right margin.

Federal, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário em quaisquer instituições bancárias, perante oficiais e particulares; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças, assinar as necessárias propostas, contratos para abertura de contas ou quaisquer outros documentos, requisitar, receber e desbloquear cartões magnéticos de débito e crédito, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, apresentar, juntar ou retirar documentos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, firmar os respectivos recibos, verificar saldos, solicitar extratos, dar e aceitar quitações, requerer o que for necessário, receber, emitir, endossar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias, Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) ou outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro; podendo obter informações sobre saldos, requisitar talões de cheques, assinar cheques, fazer transferência de numerários por qualquer meio de correspondência, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação; pagar impostos, tributos, taxas e emolumentos, assinar declarações, assumir declarações; assumir obrigações, assinar e receber as correspondências destinadas a outorgante, retirar e receber encomendas, registrados, junto a Empresa de Correios e Telégrafos, assinando recibos e dando quitação do que for recebido junto à referida empresa; podendo ainda contratar, e/ou demitir empregados (se houver), ajustar salários e comissões. Enfim, praticar todos os demais atos para o bom e fiel desempenho deste mandato, bem como usar de todos os meios legais, **ficando vedado o substabelecimento**. Os poderes aqui outorgados são específicos e restritivos aos negócios financeiros relacionados com a referida empresa acima citada. Os elementos relativos a qualificação e identificação pessoal das partes e os respectivos termos da presente procuração foram declarados, fornecidos e conferidos pelos comparecentes, onde também se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta serventia por qualquer incorreção ou equívoco advindos da declaração dos mesmos. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Rafael Barros Pereira, Rafael Barros Pereira, Tabelião e Registrador Substituto, que confiro, subscrevo, dou fé e assino. Conforme tabela unificada de custas os emolumentos foram pagos no valor de: Emolumentos: R\$ 131,97, FERC: R\$ 3,94, FEMP: R\$ 5,24, FADEP: R\$ 5,24, Total: R\$ 146,39.

Rafael Barros Pereira
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA
Representante: ALDER DE ARAÚJO SOARES

Em test^o da verdade.

Rafael Barros Pereira

Tabelião e Registrador Substituto

<p>Poder Substituto - TMA Selo: ARQPLV9310341PLA3L3LAANS3L138 Data Hora: 10/04/2023 11:29:54 Ato: 13/30 Partes: ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA. ALDER DE ARAÚJO SOARES LAERCIO Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,64 FEMP R\$ 0,64</p>	
---	---

<p>Poder Substituto - TMA Selo: PRKCL R311544M9KAE31W3GL13 Data Hora: 10/04/2023 11:29:53 Ato: 13/30 Partes: ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA. ALDER DE ARAÚJO SOARES LAERCIO Total R\$ 122,11 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40</p>	
--	---

9
03
A

Rafael Barros Pereira



BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fis. [Handwritten Signature]
Rub. [Handwritten Signature]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/11/2023 18:59

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.133.172/0001-00 DUNS®: 94*****05
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome Fantasia: WA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 750.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/03/2012
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 2: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 3: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 4: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 5: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 6: 2861-5/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA
CNAE Secundário 7: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 8: 3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE Secundário 9: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 10: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 11: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 12: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 13: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 14: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 15: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 16: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 17: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 18: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 19: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 20: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 21: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 22: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 23: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 24: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 25: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 849
Rub. 1

- CNAE Secundário 26: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
- CNAE Secundário 27: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
- CNAE Secundário 28: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- CNAE Secundário 29: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- CNAE Secundário 30: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 31: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- CNAE Secundário 32: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- CNAE Secundário 33: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
- CNAE Secundário 34: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
- CNAE Secundário 35: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
- CNAE Secundário 36: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
- CNAE Secundário 37: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
- CNAE Secundário 38: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
- CNAE Secundário 39: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
- CNAE Secundário 40: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- CNAE Secundário 41: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
- CNAE Secundário 42: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
- CNAE Secundário 43: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
- CNAE Secundário 44: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- CNAE Secundário 45: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- CNAE Secundário 46: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- CNAE Secundário 47: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- CNAE Secundário 48: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 49: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 50: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
- CNAE Secundário 51: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- CNAE Secundário 52: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- CNAE Secundário 53: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
- CNAE Secundário 54: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
- CNAE Secundário 55: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNAE Secundário 56: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- CNAE Secundário 57: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
- CNAE Secundário 58: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 59: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
- CNAE Secundário 60: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 61: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
- CNAE Secundário 62: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- CNAE Secundário 63: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- CNAE Secundário 64: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
- CNAE Secundário 65: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
- CNAE Secundário 66: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 67: 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 68: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
- CNAE Secundário 69: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
- CNAE Secundário 70: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 71: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

lp *AA*

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU-MA
Proc. 05120015/2023
Fis. 850
Rub. AA

CNAE Secundário 72: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 73: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 74: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 75: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 76: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 77: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 78: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 79: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 80: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 81: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 82: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 83: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.130-000
Endereço: RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA
Município / UF: Paço do Luimar / Maranhão
Telefone: (98) 89073276 Telefone: (98) 92049834
E-mail: ALDERARAUJO123@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 602.245.033-08
Nome: ALDER DE ARAUJO SOARES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 962.002.433-87
Nome: OZEAS DE ARAUJO SOARES
E-mail: saezo.soares@gmail.com

lp *AA*

A

so

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 851
Rub. JA

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **602.245.033-08** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ALDER DE ARAUJO SOARES**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

JA

9
09



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 832
Rub. JA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.133.172/0001-00 DUNS®: 94*****05
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome Fantasia: WA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tamanho da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Sem Informação
FGTS Validade: 03/11/2023 (*)
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Sem Informação (*)
Receita Municipal Sem Informação (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/11/2023 19:26

CPF: 602.245.033-08 Nome: ALDER DE ARAUJO SOARES

Ass: _____

1 de 1

6
7
30



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221207735

NOME ALDER DE ARAUJO SOARES		
DOC IDENTIDADE: ORG EMISSOR/UF DIRETORIA DE TRÁNSITO - MA		
CPF 022.465.1047-05	DATA NASCIMENTO 24/09/1985	
FILIAÇÃO DOMINGOS SERRA SOARES		
MÁRIA DE LACERDES DE ARAUJO SOARES		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAS []
Nº REGISTRO []	VALIDADE []	HABILITAÇÃO []

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 16/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

4776194800
 00047420100

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

BURITICUPI-MA
 Proc. 0517001/2023
 Fis. 853
 Rub. 14



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

A
 T
 S

b
 CA

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**

BURITICUPU-MA
 Proc. 02/2001 2023
 Fls. 854
 Rub. 11

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na RUA TRES, SN, RESIDENCIAL ARAGUAIA, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na RUA TRES, n 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, QUADRA 04/16, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera - se o capital social que era de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

Cláusula Segunda – Altera- se o objeto social para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio

varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente **Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais),divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	750.000,00	750.000	100
TOTAL	750.000,00	750.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo

lp AA

h
14

solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 12 de Julho de 2023

ALDER DE ARAUJO SOARES

A

TS

Sp

AA



BURITICUPU-MA
Proc. 0517001-2023
Fls. 258
Rub. *AA*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 13:25 SOB N° 20230903231.
PROTOCOLO: 230903231 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310414134. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A

X
16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Ris. 850
Rub. 7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 16:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 860
Rub. JA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 16:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

A

X
18

lp

JA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fis. 861
Rub. *AA*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 16:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

A

*7
19*

lp

AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 862
Rub. JA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 16:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

A

X
20

fp

ca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPI-MA
Proc. 02/2001/2023
Fis. 863
Rub. *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012	
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16	
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 16:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

A

21

[assinatura]

[assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA NIRE : 21201272641 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302824260	
NIRE (Sede) 21201272641	CNPJ 15.133.172/0001-00	Data de Ato Constitutivo 03/03/2012	Início de Atividade 03/03/2012
Endereço Completo Rua TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto Social 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.			
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Termo do mandato
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES	CPF/CNPJ 602.245.033-08	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador		Termo do mandato	
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES	CPF 602.245.033-08	Termo do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação ATIVA Status
Data 13/07/2023	Número 20230903231	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2023, às 21:50:18 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPD3GJ2R.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512003 2023
Fis. 865
Rub. A



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA NIRE : 21201272641 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302824260
---	--------------------------



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

A

A
23

[Handwritten signatures]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

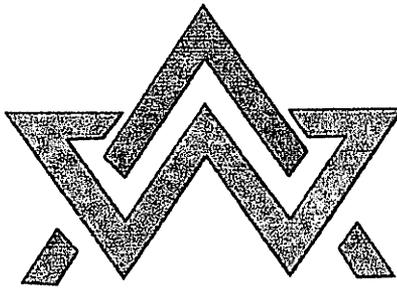
Certificamos que ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302828018	
NIRE 21201272641 CNPJ 15.133.172/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230903231	13/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 307	20230903231 20230888186	13/07/2023 06/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002 002	20230488544 20221009523 20221009523	18/04/2023 17/08/2022 17/08/2022	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002 002 002 350 080 080	20220951152 21201272641 21201272641 21600154111 21600154111 M1321028495 21800292054 21800292054	03/08/2022 29/07/2022 29/07/2022 27/07/2020 27/07/2020 03/03/2012 03/03/2012 03/03/2012	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2023, às 21:20:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.ma.gov.br>, com o código NMLMMS1K.



MAC2302828018

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 868
Rub. 14

EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.

A EMPRESA– ALDER DE A. SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 15.133.172/0001-00, SEDIADA NA RUA 03, NUMERO 16, QUADRA 04, RESIDENCIAL ARAQUAIA, PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALDER DE ARAÚJO SOARES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RGNº 033320892007-0 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 602.245.033-08 , DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO FEDERAL Nº 6.204/07, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL E PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME; DECLARA QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É ENQUADRADA COMO:

() MICROEMPRESA - ME, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123, DE 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123, DE 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME §1º DO ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123, DE 14.12.2006.

DECLARA, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

Paço do lumiar /MA. 09 de Janeiro de 2024


PROCURADOR PARTICULAR

LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

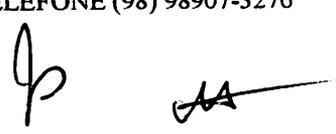
RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

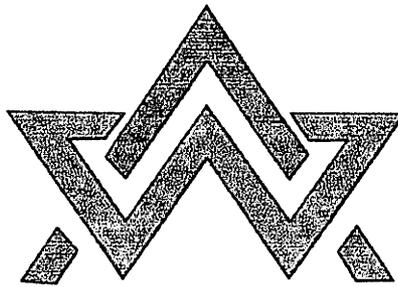
ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

A
25





BURITICUPU, MA
Proc. 0517001/2023
Fls. 26
Rubrica

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –

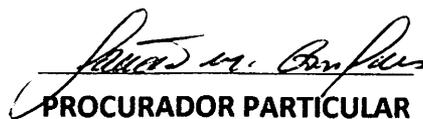
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 09 de Janeiro de 2024


PROCURADOR PARTICULAR

LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

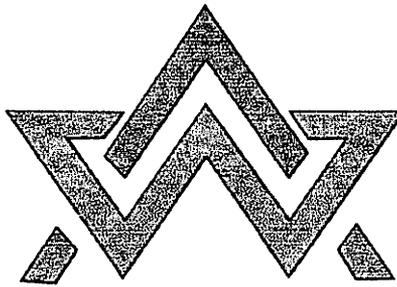
ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



A
26



BURITICUPU-MA
Proc. 051000/2023
Fls. 869
Rub. AA

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVINIENTES DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. Por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 **DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe**, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.**

Paço do lumiar /MA. 09 de Janeiro de 2024


PROCURADOR PARTICULAR

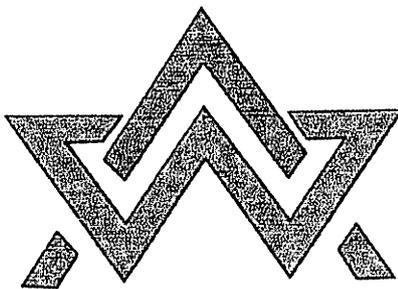
LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES
RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



A
x
29



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 810
Rub. HA

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREZADOS SENHORES

A EMPRESA– ALDER DE A. SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 15.133.172/0001-00, SEDIADA NA RUA 03, NUMERO 16, QUADRA 04, RESIDENCIAL ARAGUAIA, PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALDER DE ARAÚJO SOARES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 033320892007-0 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 602.245.033-08 **DECLARA**, QUE RECEBEU O EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº **007/2023-CPL** E SEUS ANEXOS, TENDO PLENO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO REFERIDO EDITAL, NO QUE TANGE ÀS CONDIÇÕES GERAIS E PECULIARIDADES ESTABELECIDAS QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS, E QUE **CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, ESTANDO HABILITADA E SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM O EXIGIDO.

Paço do lumiar /MA. 09 de Janeiro de 2024


PROCURADOR PARTICULAR

LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

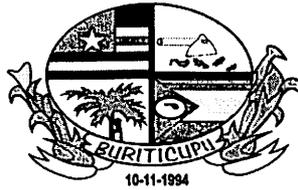
ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



A

28



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 871
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
CNPJ: 15.133.172/0001-00

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPI-MA
Proc. 0212001/2023
Fls. 878
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 09:22:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

b



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 230903231

Data do Protocolo:

📅 13/07/2023

Número de Registro:

☰ 21201272641

Arquivamento:

📄 20230903231

Empresa:

🏢 ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

β *AA*

Q

BURITICUPI-MA
Proc. 0512091 2023
Fis. 874
Rub. 10



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

A

[Handwritten signature]

dos de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atu

sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

BURITICUPU, MA
Proc. 0516001 2023
Fis. 875
Rub. JA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
UJO SOARES LTDA		
RACIONAL (NOME DE FANTASIA) IME/MS		PORTE EPP
RAZÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ação de automóveis sem condutor		
RAZÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS fabricação de roupas profissionais, exceto sob medida fabricação, sob medida, de roupas profissionais distribuição de material para uso publicitário distribuição de material para outros usos serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta manutenção e reparação de tratores agrícolas distribuição de energia elétrica destinação de resíduos não-perigosos destinação de resíduos perigosos armazenamento e disposição de resíduos não-perigosos construção de edifícios construção de rodovias e ferrovias obra para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos construção de obras de arte especiais obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de obras de irrigação obras de drenagem instalação e manutenção elétrica		
RAZÃO DA NATUREZA JURÍDICA de Empresária Limitada		
	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
NÍVEL 1123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834	
RESPONSÁVEL (EFR)		
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
RAZÃO CADASTRAL		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

JP JA

5

instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
instalação de sistema de prevenção contra incêndio
instalação de painéis publicitários
instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
obras de acabamento em gesso e estuque
obras de pintura de edifícios em geral
obras de acabamento da construção
obras de fundações
perfuração e construção de poços de água
serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
comércio atacadista de água mineral

BURITICUPU, MA
Proc. 0512004/2023
Fis. 826
Rub. JA

TIPO DA NATUREZA JURIDICA
Sociedade Empresária Limitada

NUMERO
16
COMPLEMENTO
QUADRA04 / 16

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL ARAGUAIA
MUNICIPIO
PACO DO LUMIAR
UF
MA

NICHO
123@MAIL.COM
TELEFONE
(98) 8907-3276/ (98) 9204-9834

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2012

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

R

JA

comércio atacado de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 comércio atacado de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e farmácias
 comércio varejista de bebidas
 comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 comércio varejista de material elétrico
 comércio varejista de ferragens e ferramentas
 comércio varejista de materiais de construção em geral
 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 comércio varejista de móveis
 comércio varejista de artigos de iluminação
 comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 comércio varejista de artigos de papelaria
 comércio varejista de artigos esportivos
 comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 comércio varejista de equipamentos para escritório

BURITICUPU, MA
 Proc. 021/2001 2023
 Fis. 887
 Rub. 887

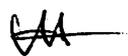
TIPO DA NATUREZA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada		
NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16	
BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
NÍVEL DE ACESSO 123@MAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834	
RESPONSÁVEL (EFR)		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

R

viço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 esporte escolar
 viços de reboque de veículos
 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 viços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

atividades de vigilância e segurança privada
 atividade de limpeza em prédios e em domicílios
 manutenção e controle de pragas urbanas
 atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 atividades paisagísticas
 cópias
 viços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 produção musical
 produção de espetáculos de dança
 atividades de sonorização e de iluminação

BURITICUBU, MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. 878
 Rub. *AA*

TIPO DA NATUREZA JURÍDICA
 de Empresária Limitada

NÚMERO: 16
 COMPLEMENTO: QUADRA04 / 16

BAIRRO/DISTRITO: RESIDENCIAL ARAGUAIA
 MUNICÍPIO: PACO DO LUMIAR
 UF: MA

NÍVEL: 123 MAIL.COM
 TELEFONE: (98) 8907-3276 / (98) 9204-9834

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/03/2012

TIPO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

A

PA

atividades cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
produção e promoção de eventos esportivos
instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOME DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada		
	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
E-MAIL 123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834	
RESPONSÁVEL (EFR)		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 879
Rub. 879

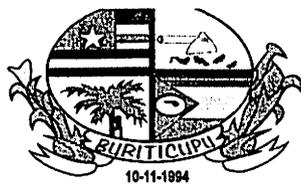
Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
9/01/2024 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

SA VOLTAR IMPRIMIR

Para sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

b *dt*

R



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 880
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.544.541/0001-50

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

DATA: 09/01/2024 HORA: 08h:00 min.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 0512001/2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis.
Rubr.

CARTA CREDENCIAL

AO

Sr. PRESIDENTE DESTA CPL

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 – CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa, **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Vem pela presente informar a Vs. Sas. que o **Sr. MARCELO BRITO BRANDÃO, RG. Nº 036335122008-6, CPF Nº 603.245.243-31**, residente na cidade de João Lisboa / MA, está designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas, declarações assim como todos e quaisquer documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente,

São Luís – MA 08 de janeiro de 2024.

Evaldo Carlos A. Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.

**IVALDO CARLOS
ABREU
SILVA:48918997353**

Assinado de forma digital por
**IVALDO CARLOS ABREU
SILVA:48918997353**
Dados: 2024.01.08 18:11:21
-03'00'

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

Handwritten initials: "P" and "AA"

Página 1 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600.

BURITICUPI-MA
Proc. 0512091-2023
Fls. 883
RUBRICA

Titular da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ n.º **21.544.541/0001-50** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600179203, resolvem, assim, alterar e consolidar as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica, a partir deste ato, alterado o endereço que fica na na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e **passará a ser na AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º, BAIRRO PARQUE AURORA, CEP: 65052-210 – SÃO LUIS – MA**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

h
b

Página 2 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 880
Rub. 14

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

R

b

SA

Página 3 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passará a ser, após registro deste ato, os seguintes:

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 885
Rub. A

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; ✓
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios; ✓
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

m ✓

A

b

AA

Página 4 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesanais);

BURTIUCUPLMA
Proc. 0512091/2023
Fis. 886
Rub. AA

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 – Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813001 – impressão de material para uso publicitário;

1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 – coleta de resíduos perigosos;

3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

M

A

h

Página 5 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

4753900 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 – Produção musical;

BURITICUPU-MA
Proc. 0512006/2023
Fls. 853
Rubrica

m

U

Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

R

R

AS

Página 6 de 12

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

BUSSETICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 888
Rub. JA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento o titular **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600. na qualidade de empresário da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600179203, devidamente inscrita no CNPJ **21.544.541/0001-50**, RESOLVE consolidar e tornar sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede social na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

Am

A

b

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 889
Rub. JA

m

G

p JA

Página 8 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813001 – impressão de material para uso publicitário;

1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 – coleta de resíduos perigosos;

3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fis. 896
Rub. JA

Página 9 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

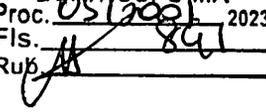
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 – Produção musical;

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 861
Rub. 

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/12/2014.

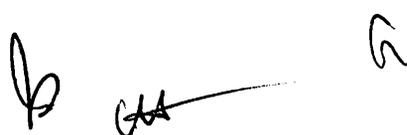
CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.



Parágrafo único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo titular **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao titular a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da EIRELI, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do



Página 10 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 892
Rub. AA

mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", ou outra forma de remuneração observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da EIRELI e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à Titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do titular, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Estado do

lp

AA

A

Página 11 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA HBTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

São Luis – Ma, 11 de Abril de 2022

BURITICUPU-MA
Proc. 0212001 2023
Fls. 843
Rub. AA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

AA

AA

AA



BURITICUPU-MA
Proc. 051700/2023
Fls. 84
Rub. 84

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

ML ✓

A

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:53 SOB Nº 20220430713.
PROTOCOLO: 220430713 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205022860. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.
NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

h
CS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU, MA

Proc. 0519001/2023

Fis. 825

Rub. 18

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABTOS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
- 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

R

R

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

BURITICUPU-MA
Proc. 0517021, 2023
Fls. 846
Rub. AA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 027
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPI-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 918
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:44:11 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 849
Rub. CA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BARRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

n

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

A

P

[Assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
FIS. 900
Rub. JA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.544.541/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

IVALDO CARLOS ABREU SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:52 (data e hora de Brasília).

n

R

P

JA



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 007
Rub. JA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.189.973-53**

Nome: **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

Data de Nascimento: **13/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:57:32** do dia **19/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A182.65B3.8462.7142**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

✓

A

h
JA



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 903
Rub. JA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.544.541/0001-50
Razão Social: HBTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
AVENIDA PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2 ;, 23 - PARQUE AURORA - 65.051-210 - São
Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/01/2024 17:16

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.544.541/0001-50 DUNS@: 94*****49
Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: HABTOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/11/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/01/2024 17:17

1 de 1

CPF: 489.XXX.XXX-53 Nome: EVALDO CARLOS ABREU SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 905
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 13:50:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

h
b



BURITIGUBU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 906
Rub. JA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_08012024_175841_034**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

BURITICUBI, MA
 Proc. 0512091-2023
 Fis.
 Rub.

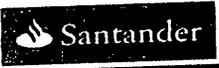


033-7 Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	15/01/2024
Nosso Número	12988006
Número do Documento	19983973
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador Autenticação Mecânica
 Pagador
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 21.544.541/0001-50
AVENIDA PRINCIPAL S/N 65051210 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0203637

Sacador / Avalista: Corte na linha pontilhada



033-7 **03399.89543 38000.000125 98800.601019 2 95960000016000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	15/01/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 08/01/2024	Número do Documento 19983973	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 08/01/2024	Nosso Número	12988006
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 21.544.541/0001-50
AVENIDA PRINCIPAL S/N 65051210 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0203637

Sacador / Avalista Cod. Baixa
Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten marks: 'A', 'B', and a signature.

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/01/2024 17:56:55**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0203637**

Proposta: **4311302**

Controle Interno (Código Controle): **376563139**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750203637**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40 R SAO RAIMUNDO, 01, CENTRO, CEP 65.393-000, BURITICUPU - MA -

DADOS DO TOMADOR: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 21544541000150 AVENIDA PRINCIPAL S/N, SALA 204 ANDAR 2, PARQUE AURORA - CEP: 65.051-210 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
 Proposta: 4311302
 Controle Interno (Código Controle): 376563139
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001/2023
 Fis. 409
 Rub. *[Handwritten Signature]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 12.875,74	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 12.875,74	09/01/2024	10/05/2024
Multas e Penalidades	R\$ 12.875,74	09/01/2024	10/05/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/01/2024	19983973	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten Signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
Proposta: 4311302
Controle Interno (Código Controle): 376563139
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

BURITICUPU-MA
Proc. 0312001/2023
Fls. 210
Rub. 11

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

12

f

11

a



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
 Proposta: 4311302
 Controle Interno (Código Controle): 376563139
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
 Proc. 2512004/2023
 FIS. *[assinatura]*
 R(b) *[assinatura]*

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
Proposta: 4311302
Controle Interno (Código Controle): 376563139
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS

BURITICUPI-MA
Proc. 0512007 2023
Fls. 12
Rub. 12

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

Sp

GA

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
Proposta: 4311302
Controle Interno (Código Controle): 376563139
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 013

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

b

AA

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
Proposta: 4311302
Controle Interno (Código Controle): 376563139
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fis.
Rub. JA

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

A

b



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
Proposta: 4311302
Controle Interno (Código Controle): 376563139
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

BURITICUPU-MA
Proc. 051300/2023
Fls. 915
Rub. JA

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

p

JA

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203637
Proposta: 4311302
Controle Interno (Código Controle): 376563139
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203637

junto
SEGUROS
BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 416
Rubrica

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA JURIDICA

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 917
Rub. AA

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário



HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 018
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame e que nossa proposta está em conformidades com as exigências contidas neste Edital.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 019
Rub. 11

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUJEIÇÃO E TOTAL CONCORDANCIA COM
TERMOS DO EDITAL**

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame. Por ser expressão da legítima verdade, firmo o presente.
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 270
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar desta, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário





HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

BURITICUPU, MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 921
Rub. 11

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARO, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 228
Rubrica

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame. **Declaro** ser optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e declaro ser:

(X) Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

Proc. 0512001 2023

Fis. AA

Rub. AA

DECLARAÇÃO FORMAL DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLT/MPOG DE 16/09/2009.

Á **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Para fins do disposto no do Edital, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário





HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.544.541/0001-50**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: AVENIDA PRINCIPAL, Nº 23 SALA 204, PARQUE AURORA, SÃO LUIS- MA
CEP: 65052-210

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA SUSHIMY, EM CIMA DA PORTAL MUSIC EM FRENTE AO POSTO BR.

TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes.

São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

[assinatura]
Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário

[assinatura]



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

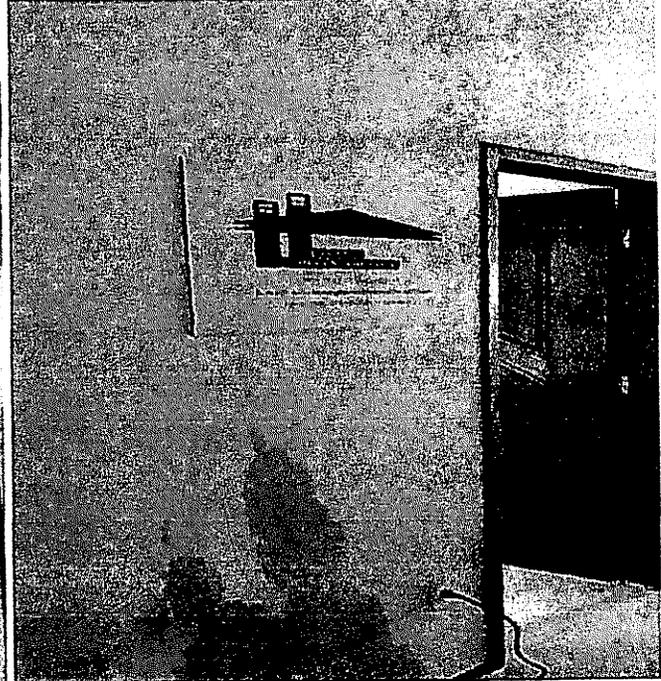
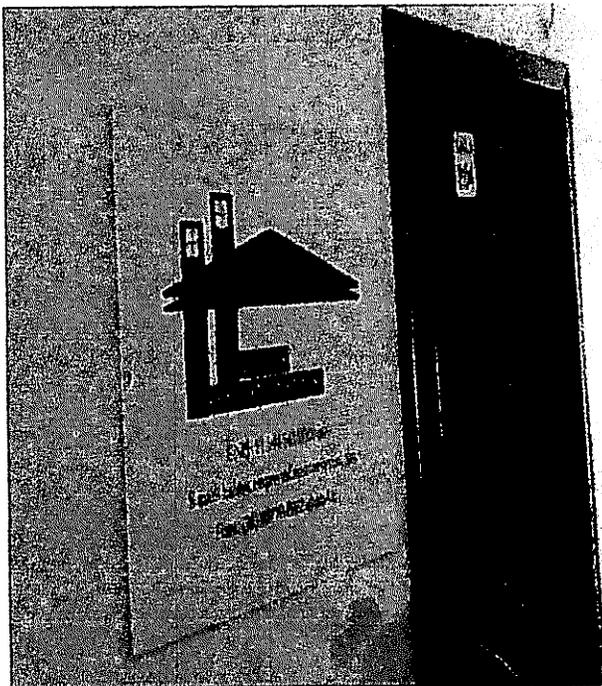
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

RELATORIO FOTOGRAFICO

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 / 2023
Fls. 975
Rub. AA



São Luís – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário

Handwritten signatures and initials.





HABTOS EMPREENDIMENTOS

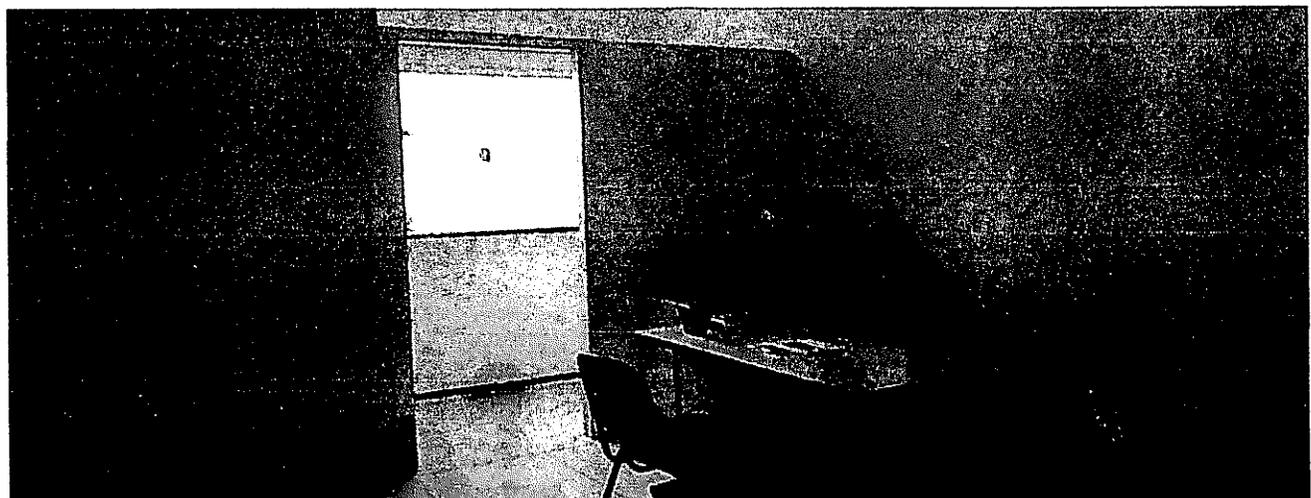
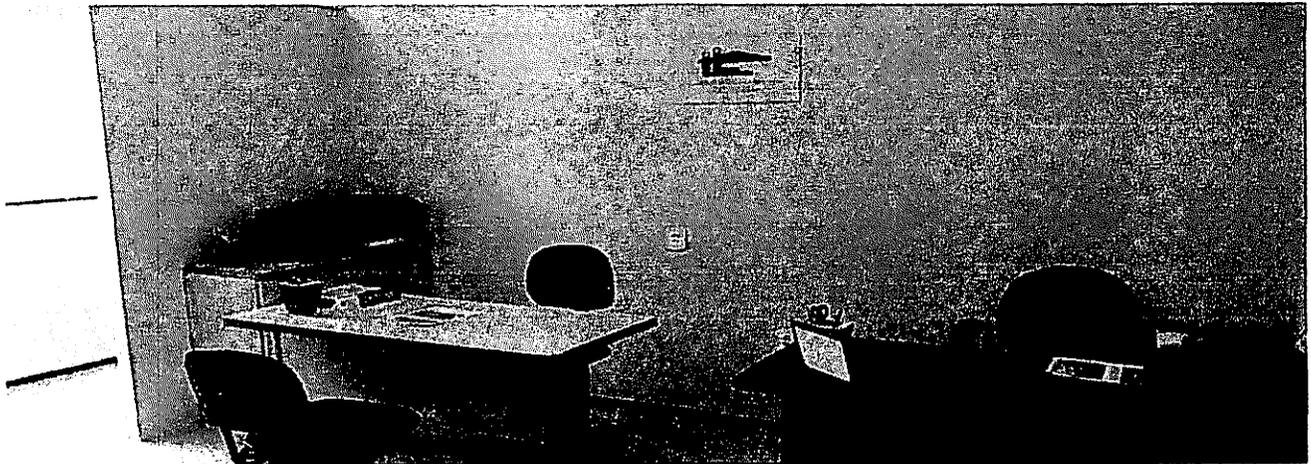
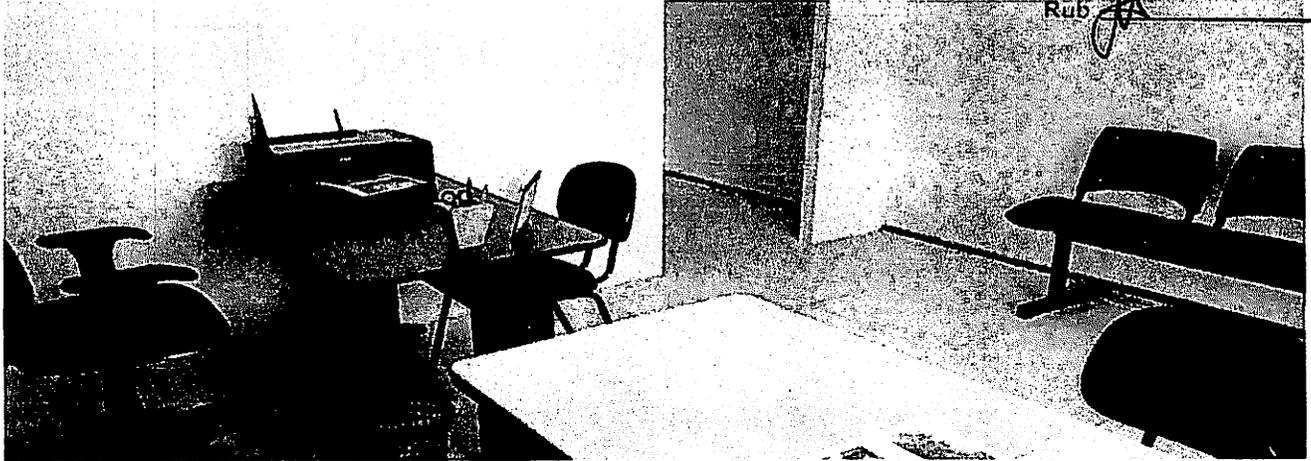
CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023 / PROC. ADM. Nº 0512001 / 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 / 2023
Fis. 9276
Rub. JK

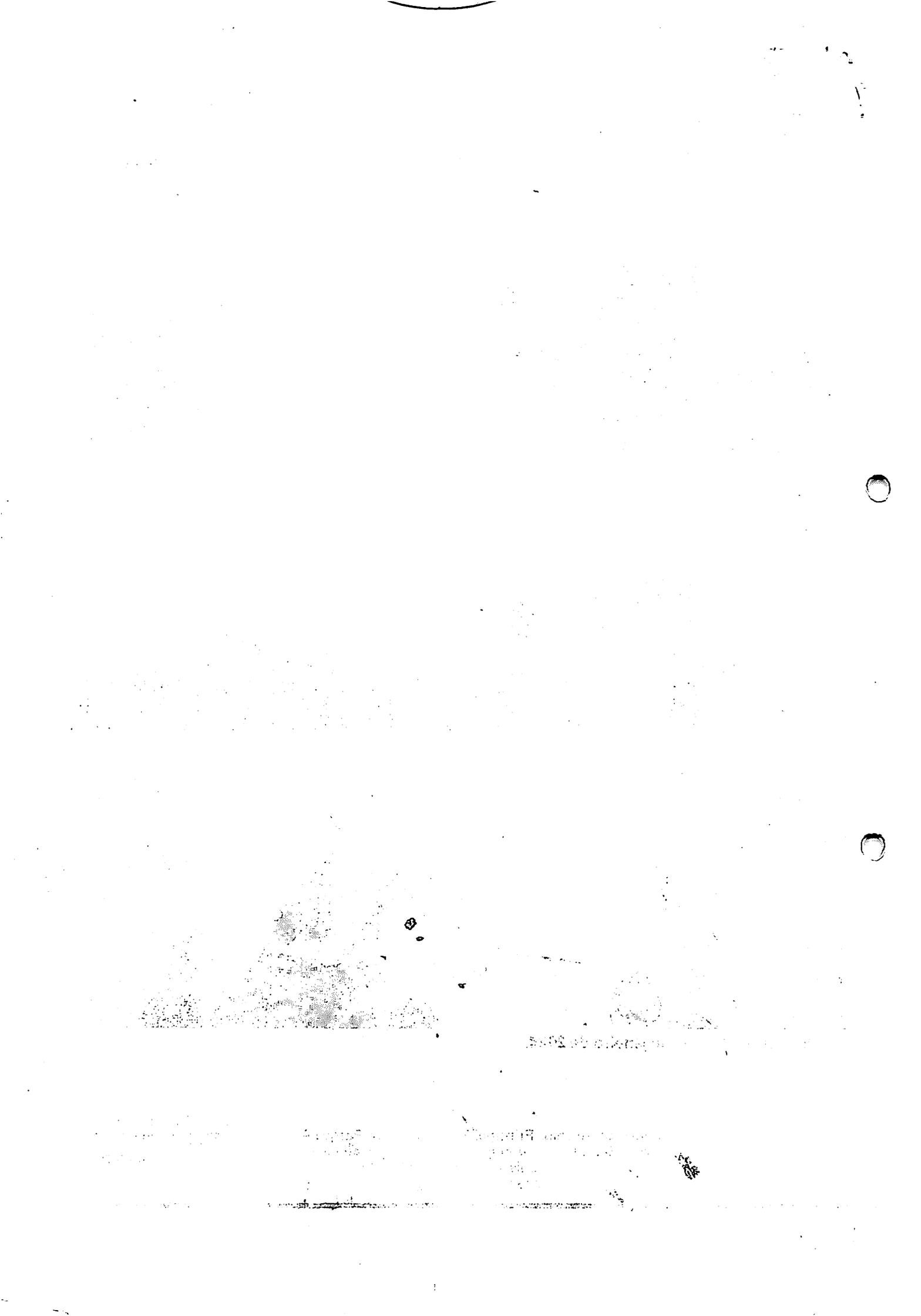


São Luis – MA, 09 de janeiro de 2024.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

A
Evandro Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário

JK



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303020070	
NIRE 21600179203 CNPJ 21.544.541/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º; Nº 23, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230564224	30/04/2023	BALANCO
904	T2160017920	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220620075	17/05/2022	BALANCO
002	20220430713	22/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210274344	22/02/2021	BALANCO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YKGMNZ1F.



MAC2303020070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303020040	
NIRE : 21600179203 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600179203	CNPJ 21.544.541/0001-50	Data de Ato Constitutivo 10/12/2014	Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º., Nº 23, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Objeto Social 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POCOS ARTESIANOS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATEIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACOES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2824102 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	

Handwritten initials: P, GA

Handwritten mark: R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2303020040			
NIRE : 21600179203 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome						
IVALDO CARLOS ABREU SILVA		489.189.973-53	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome						
IVALDO CARLOS ABREU SILVA		489.189.973-53	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data				ATIVA		
30/04/2023		20230564224	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKAAJHUB.



MAC2303020040

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

BURITICUBU-MA
Proc. OS 12001 2023
Fls. 030
Rub. 1A

Senhor Pregoeiro,

Eu, **RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES**, Contador, CRC/MA 015257/O-1, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa, **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.544.541/0001-50, e com esta função, DECLARO, que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa (ME), reconheço os benefícios e as responsabilidades.

São Luis/MA 10 de Maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO LOPES
MARQUES:03446889337

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO LOPES
MARQUES:03446889337
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES:03446889337
Dados: 2023.05.10 12:30:32 -03'00'

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA 015257/O-1

h

lp



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 931
Rnb. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.544.541/0001-50

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0517001/2023
Fls. 932
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 08:58:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

lp

AA

Documento: 12-0775-0203637

Texto/Frente

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, CNPJ 01.612.525/0001-40, R SAO RAIMUNDO, 01, CENTRO, CEP 65.393-000 BURITICUPU - MA, as o TOMADOR **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 21.544.541/0001-50, AVENIDA PRINCIPAL S/N SALA 2 PARQUE AURORA SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 12.875,74 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e set centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

Tomador	HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU		
Nº documento	12-0775-0203637	Nº documento referência	
Nº documento consulta SUSEP	054362024001207750203637		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	08/01/2024	Início Vigência	09/01/2024
		Final Vigência	1

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo do Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

👉 presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições do Edital.

Junto Seguros S.A.

JA

- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenha contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades tendam a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por motivo de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou conseqüências de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, e para acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhadas dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, com base no art. 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esse for comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistros constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para

- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multa e apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765.7

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tor
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento o durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro pa caracterização e comunicação à Seguradora.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no ca apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Inde deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados c seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 1 hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma el qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no ite suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou den



Assistência ao Segurado da presente Apólice é prestada em sua integralidade.

- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, ass permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletr <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as s definições:

- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou ind em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um c determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, i projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prej apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou i coberturas previstas na Apólice.
- VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrat administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificaçã Tomador.
- IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a parti momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela prój garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, c caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Segura
- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

Financeiro

Importância Segurada	12.875,74	Premio Líquido
Adicional Frac.	0,00	Custo Apólice
IOF	0,00	Premio Total

Parcelas

Numero	Vencimento	Carné	Valor
1	15/01/2024	19983973	160,00

Corretores

Código SUSEP	Nome
000002.0.203293-3	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Signatários

Nome	Número de Série
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao hom

Handwritten signature

Handwritten mark



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220430713

Data do Protocolo:

 22/04/2022

Número de Registro:

 21600179203

Arquivamento:

 20220430713

Empresa:

 HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

b AA

2

BURITICUPI-MA
Proc. 0517001 2023
Fls. 010
Rub. AA



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 

Handwritten signature

Handwritten mark

dos de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atu

sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

BURITICUPU-MA
Proc. 0510001 2023
Fis. AA
Rub. AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL -50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
Razão Social EENDIMENTOS LTDA		
Razão Fantasia (NOME DE FANTASIA) EENDIMENTOS		Porte ME
Código da Atividade Econômica Principal Atividades de engenharia		
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Atividades de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação, tratamento e distribuição de água Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Tratamento e disposição de resíduos perigosos Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Instalação de estações e redes de distribuição de energia elétrica Instalação de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem		
Natureza Jurídica Empresária Limitada		
Endereço SALA:204;ANDAR:2°;		Número 23
		Complemento *****
Bairro/Distrito PARQUE AURORA		Município SAO LUIS
		UF MA
E-mail EENDIMENTOS@GMAIL.COM		Telefone (98) 8410-2062
Responsável (EFR)		
Data da Situação Cadastral 04/03/2021		
Situação Cadastral		
		Data da Situação Especial *****

lp AA

instalação e manutenção elétrica
instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
serviços de pintura de edifícios em geral
serviços de alvenaria
serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para

instalação e construção de poços de água
comércio sob consignação de veículos automotores
serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
comércio varejista de materiais de construção em geral
comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
comércio varejista de artigos de papelaria
transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
transporte escolar

BURITICUPU-MA
Proc. 0511001 2023
FIS. *[assinatura]*
Rubrica *[assinatura]*

NATUREZA JURÍDICA
Empresária Limitada

SALA:204;ANDAR:2°;

NUMERO
23

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE AURORA

MUNICIPIO
SAO LUIS

UF
MA

EMAIL
CONTATOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8410-2062

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2021

NATUREZA CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

09/01/2024 às 09:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



[assinatura] *[assinatura]*

[assinatura]

transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de tratamento, intermunicipal, interestadual e

restaurantes e similares
aluguel e venda de imóveis próprios
intermediação na compra e venda e avaliação de imóveis
gestão e administração da propriedade imobiliária
aluguel de automóveis sem condutor
aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

serviços de vigilância e segurança privada
serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
manutenção de peças em prédios e em domicílios
manutenção e controle de pragas urbanas
serviços de limpeza não especificadas anteriormente
serviços paisagísticos
serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
produção teatral
produção musical

BURITICUPU-MA
Proc. 051.2001 2023
Fis. AA
Rub. AA

RAZÃO DA NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

SALA:204;ANDAR:2°;

NÚMERO
23

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE AURORA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

NÍVEL
EENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8410-2062

RESPONSÁVEL (EFR)

RAZÃO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2021

RAZÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

R

AA

atividades de sonorização e de iluminação
atividades cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
organização e promoção de eventos esportivos
instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
instalação de artigos do mobiliário

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

SALA:204;ANDAR:2°;

NUMERO
23

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE AURORA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

E-MAIL
EENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8410-2062

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2021

DATA CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

BURITICUBU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. AA AM
Rub. AA AM

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

9/01/2024 às 09:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

INFORMAÇÕES

VOLTAR

IMPRIMIR

em sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

R

h

Objeto Social

71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POCOS ARTESIANOS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES 82.30-0-01- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATEIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACOES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2824102 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E
ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE
ESPETACULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS
ARTISTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001902 - PRODUCAO MUSICAL 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS

Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		BURITICUPU-MA Proc. 0512001 2023 FIS. <i>GA</i> Rub. <i>AW</i>			
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de	Administrador	Término do
IVALDO CARLOS	489.189.973-	capital	sócio	S	mandato
ABREU SILVA	53	R\$ 300.000,00	Sócio		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVALDO CARLOS ABREU SILVA	489.189.973-53	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
30/04/2023	20230564224	223 / 223 - BALANCO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código
QKAAJHUB.



MAC2303020040

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21600179203 CNPJ 21.544.541/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;, N° 23, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230564224	30/04/2023	BALANCO
904	T2160017920	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220620075	17/05/2022	BALANCO
002	20220430713	22/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210274344	22/02/2021	BALANCO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:22 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YKGMNZ1F.



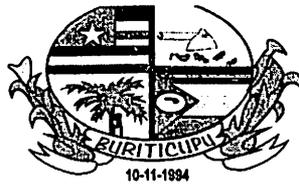
MAC2303020070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

h

h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 051200/2023
Fls. duq
Rub. JA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

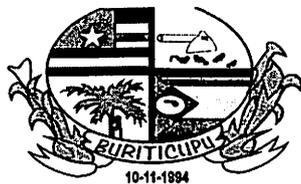
Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024

Getúlio Veras de Almeida

Presidente da CPL

Portaria nº 442/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. ASO
Rubrica

Processo Administrativo nº 0512001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA **EMPRESA:**

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

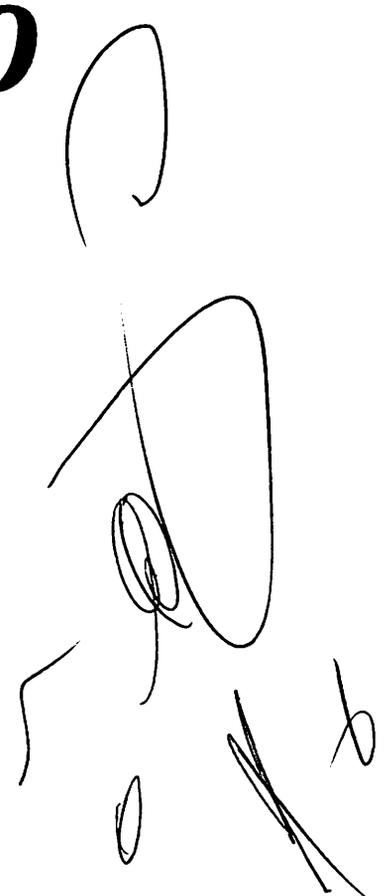
b

01/98

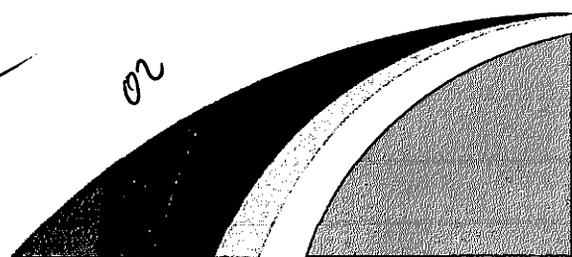
JA

Handwritten signatures and scribbles

HABILITAÇÃO JURÍDICA



JA
02
p





BURITICUPU, MA
Proc. 05100/2023
Fls. 453
Rub. AA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA BARAO RIO BRANCO, SN - CENTRO - 65.148-000 - Axixá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/12/2023 11:59

1 de 1

lp

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. JK 955
Rub. JK

CNAE Secundário 26: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 27: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 28: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 29: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

Dados para Contato

CEP: 65.148-000
Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, SN - CENTRO
Município / UF: Axixá / Maranhão
Telefone: (98) 85297204
E-mail: mvdempreendimentos@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 009.457.443-07
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 009.457.443-07
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.457.443-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Número do Documento: 0458583020127 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 31/08/2012
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1350 - Obras Civas de Parques e Praças
1384 - Obras Civas de Terraplenagem
1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1635 - Obras Civas - Demolições
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)
13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
14354 - Prestação de Serviços de Eletricista
24813 - Serviços de Alvenaria

Emitido em: 26/12/2023 12:00

CPF: 009.XXX.XXX-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

2 de 2

05



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 956
Rub. JA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/05/2024
Código de Controle: A66E6A567C0417C7

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/01/2024
Código de Controle: 2023122404104133166917

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/06/2024
Código de Controle: 746025142023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS@: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125113412

Inscrição Municipal: 2021211316

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 27/01/2024

Código de Controle: 272971/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 28/01/2024

Código de Controle: sn



BURITICUPU-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 958
Rub. *JA*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS@: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	0005371104	31/12/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 0512023
Fls. 059
Rub. 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 13/01/2024

Código de Controle: 0863973C6A



BURITICUPI-MA
Proc. 0512091/2023
Fls. 960
Rub. JA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS@: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/01/2024
Receita Municipal	Validade:	28/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/12/2023 11:59

CPF: 009.XXX.XXX-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Ass: _____

1 de 1



BURITICUPI-MA
Proc. 051001 2023
Fis. 261
Rub. AA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 0511001/2023
Fls. 962
Rub. JA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 12 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"**

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA TRINTA E UM, 53, QUADRA55 HABITADO, COHATRAC IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. Único sócio da "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA" e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, e sua filial: situada no **SITIO POVOADO CENTRINHO, SN, ZONA RURAL, CEP: 65.727-000 Cidade: TRIZIDELA DO VALE - MA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21900362305 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0002-81, **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira: O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), terá aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ficando assim integralizado essa diferença neste ato em moeda corrente do país, totalizando o valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais.).

Cláusula Segunda: Após o aumento de capital, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim redistribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00
Total.....	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA" e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ - MA, CEP: 65.148-000**.

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) dividido em 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00
Total.....	3.200.000 quotas	R\$ 3.200.000,00

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixá/MA, 13 de junho de 2023.

6º TABELIONATO

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
RECONHECIMENTO DE CANCELANTE (PRAZ. 10/09/2017) - Diretoria Notarial - Rua Amélia, 100 - Buriticupu - MA
Pista Subsolo - Rua Amélia - São Luis/MA - CEP 65065-100 - Telefone: (98) 3055-5000 - www.tjma.jus.br

Reconheço por autenticidade a firma de **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**
Mayanne Gomes Bezerra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFIR168745NLMY30LBYHX4JX77
Data/Hora: 14/08/2023 14:51:24, Ato 13 17 4
Parte(s): **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, Total
R\$ 21 27 Emol R\$ 19 18 FERC R\$ 0 57 FADEP R\$ 6 76
FEMP R\$ 0 76 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2023 10:28 SOB N° 20230924034.
PROTOCOLO: 230924034 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311242060. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 11 a 68
Ruf. *[assinatura]*

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.457.443-07**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

Data de Nascimento: **08/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:39:29** do dia **02/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C043.739B.4F59.333C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

18

[assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 0512061 2023
Fis. 11/969
Rub. CA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA

☎ (98) 98529-7204

✉ @mvdcempreendimentos@gmail.com

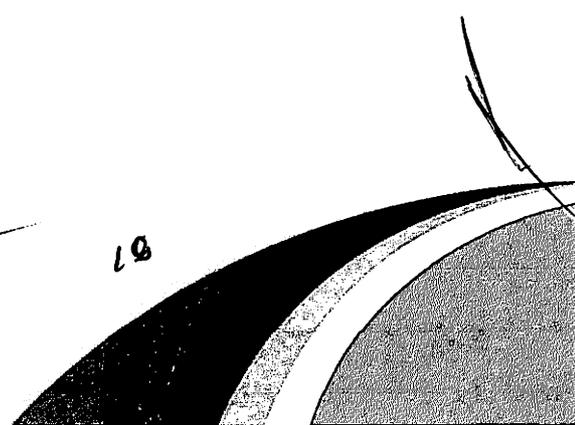
CNPJ: 26.746.084/0001-09

b

tt

18

Handwritten signature





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fis. 970
Rub. 11

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO RIO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8529-7204
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

10 11 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 937
Rub. 1A

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO RIO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVDCMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8529-7204
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:30:16 (data e hora de Brasília).

k

21

GA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.746.084/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.200.000,00 (Tres milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:34 (data e hora de Brasília).

re

JA 22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, 84, CENTRO – CEP: 65.140.000
CNPJ: 06.008.569/0001-80

Cadastro Municipal nº 2021.2.11.316

CADASTRO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: Nº 26.746.084/0001-09

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA BARÃO RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, AXIXÁ/MA

CEP: 65.148-000

Data Da Inscrição Municipal: 22/04/2021

Atividade Principal: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.

Conforme determina o Código Tributário de Axixá, de 02 de novembro de 2005.

Departamento de Arrecadação Municipal de Tributos – Secretaria Municipal de Administração. Gestão Fiscal e Infraestrutura.

Prazo de validade: 365 (trezentos e setenta e cinco) dias.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO NEHRHOUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião 1.º de São Luís, Rio de Franco, 2 - R. Rio Amíl Shopping
Piso Subsolo - Bairro Inua - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6292 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andra Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT1667468HB3M7CID8U7Q335
Data/Hora: 08/01/2024 10:43:28, Ato: 13.18, Total R\$ 6,25 (seml)
R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís
Andra Nogueira Castro
Escrevente Autorizada

Axixá-MA, 10 de Outubro de 2022.

Carlos Érik Santos Costa
Carlos Érik Santos Costa
Assessor Municipal de Tributos

k

AA

23



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.746.084/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.511341-2
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BARAO RIO BRANCO
Número: SN **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: AXIXA **UF:** MA
CEP: 65148000 **DDD:** **Telefone:** 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (1921700), 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de: 21/12/2016, 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

24

SA

Data da Consulta: 02/01/2024

Número da Consulta:

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 175
Rub. AA

Desenvolvida pela Sefaz/COFEC - 2005-2012



b

~~uu~~

25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 051200/2023
Fls. 9/16
Rub. 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA /
CNPJ: 26.746.084/0001-09 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:50 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024. /

Código de controle da certidão: **0F71.7F81.153B.50ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 9/11
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**
CPF: **009.457.443-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:24 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **F9C2.AAFC.54A3.6623**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0518001 2023
Fls. 478
Rub. 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 272971/23

Data da

29/09/2023 08:43:27

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, SN CEP: 65148000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2023 11:14:07



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fis. 14
Rub. ava

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076343/23

Data da

18/10/2023 17:10:45

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, SN CEP: 65148000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2023 18:56:56

CNPJ: 06.008.569/0001-80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

Rua Adelino Fontoura, n° 84, Centro
CEP: 65.148-000

Axixá

MA



BURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 480
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, N° 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80**

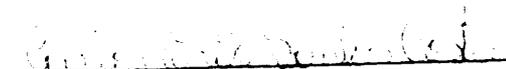
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 26.746.084/0001-09**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, s/n°, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Carlos Érik Santos Costa**, Chefe do Setor de Tributos, assino a presente Certidão.

Período de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 28 de Setembro de 2023.


Carlos Erik Santos Costa
Chefe do Setor de Tributos

CARLOS ERIK SANTOS COSTA
Chefe do Setor de Tributos
Axixá - MA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsólo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-170 - Telefone: (98) 3015-6306 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andréia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745SG4ZLEUCHUGKPZ97
Data/Hora: 08/01/2024 10:41:16, Ato: 13.18, Total R\$ 6,26
Emol R\$ 5,65 PERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís
Andréia Nogueira Castro
Escrevente Autorizada

30/09/24

CNPJ: 06.008.569/0001-80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

Rua Adelino Fontoura, n° 84, Centro
CEP: 65.148-000



BURITICUPU, MA
Proc. 0517001/2023
Fls. 481
Rub. AA

Axixá

**MA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, N° 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA.

**CPF/CNPJ N°: 26.746.084/0001-09 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme LEI n°52/2005 do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em divida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de divida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

6° TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping
Piso Subsolo - Bairro Yuru - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (931) 3015-6009 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA:

Selo: AUTENT1567467REF68U2CYFH5J33

Data/Hora: 08/01/2024 10:41:06, Ato: 13.18, Total R\$ 6,25

Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Axixá – MA, 28 de Setembro de 2023

6º Tabelionato de Notas de São Luís
Andreia Nogueira Castro
Escrevente Autorizada

**Carlos Erik Santos Costa
Chefe do Setor de Tributos**

CARLOS ERIK SANTOS COSTA
Chefe do Setor de Tributos
Axixá - MA

b

31

dt



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.746.084/0001-09
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: - RUA BARAO RIO BRANCO SN - / - / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404104133166917

Informação obtida em 02/01/2024 08:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b

32

AA

0

m

→



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404104133166917
11/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521341563279200
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609273822970886
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803523661909194
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922242242908716
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007173675222856
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110301757108879
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303585963252584
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508495974458533
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604131376576533
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604070265907359
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803510846466417
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903543637644058
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004033264831939
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103252524003994
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303090568963428
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203170083609826
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304044018481487
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503214829143608
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704043466241814
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803395699906457
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903240491063571
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103561969775373
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203220002139730
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303550999261685
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402541079855668
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603482742911596
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803163514751929
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903161696736906
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002454926121519
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104022872031369

~

o

Handwritten signature

Handwritten signature

37

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303474690675334
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402310159518050
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503014369416463
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702434461013216
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022401593834083172
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020501270062765709
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011715202853169257

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fis. 984
 Rubr. *[Handwritten Signature]*

Resultado da consulta em 02/01/2024 08:44:13

Voltar

b

[Handwritten mark]

74

[Large handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU-MA
Proc. 0512001/2023
Fls. 485
Rub. 11**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Certidão n°: 58727684/2023
Expedição: 23/10/2023, às 18:44:06
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.746.084/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fis. 986
Rub. 1A**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

Certidão n°: 53119709/2023

Expedição: 02/10/2023, às 11:23:40

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **009.457.443-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU-MA
Proc. OS 1001 2023
Fls. 087
Rub. AA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2024, às 08:58:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5MC5WS5VFV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITIGUPU-MA
Proc. 0512001-2023
Fls. 988
Rub. AA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

INSCRIÇÃO: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2024, às 08:59:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: C88URBDS2X

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

BURITICUPU-MA
Proc. 0512091 2023
Fis. 1A
Rub. 1A

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
☎ (98) 98529-7204
✉ @mvdcmpeendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

39





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898708/2023

Emissão: 29/12/2023

Validade: 09/02/2024

Chave: A1x3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA
Proc. 0512001 2023
Fls. 290
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Registro: 0005371104

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.200.000,00

Data do Capital: 29/07/2023

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS); 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS); 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 38.2-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 19.21-7-00 - FABRICAÇÃO DE ASFALTO (CIMENTO ASFÁLTICO); 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC.).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA, AMBIENTAL, ELÉTRICA E MECANICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, AXIXÁ, MA, 65148000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537139DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES. Data do fim do contrato: 09/02/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.***.***-20

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898708/2023
 Emissão: 29/12/2023
 Validade: 09/02/2024
 Chave: A1x3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fis. 991
 Rub. AA

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Registro: 1116578832

CPF: 303.***.***-82

Data Início: 14/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/02/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOYCE SALGADO CAMPOS

Registro: 1116329280

CPF: 053.***.***-69

Data Início: 23/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Registro: 1106868250

CPF: 276.***.***-00

Data Início: 29/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2024

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6º DA LEI 4076 DE 23/06/1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.***.***-72

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO VIANA SERRÃO

Registro: 1119267986

CPF: 040.***.***-05

Data Início: 16/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898708/2023
Emissão: 29/12/2023
Validade: 09/02/2024
Chave: A1x3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

BURITICUPU-MA
Proc. 0212001 2023
Fis. 992
Rub. 492

Sócios

Sócio: MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.***.***-07
Função: SOCIO

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten initials and numbers]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882746/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 613aY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA
 Proc. 0512001 2023
 Fis. 943
 Rub. 43

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.***.***-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/06/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/08/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 19/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP

Registro: 0005370116

CNPJ: 26.826.898/0001-45

Data Início: 24/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Registro: 0005434050

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Data Início: 20/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/07/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005438861





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882746/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 613aY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 40.644.741/0001-20
Data Início: 08/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/02/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J V SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Registro: 0005463360
CNPJ: 44.726.929/0001-78
Data Início: 07/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/04/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

BURITICUPU-MA
Proc. 0513021 2023
Fis. 944
Rub. 44

Handwritten initials and signature





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

812154/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** ✓
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

BURITICURU-MA
Proc. **0517001/2023**
Fis. **945**
Rub. **AA**

Número da ART: **MA20180169177** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/04/2018** Baixada em: **29/03/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA- ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA ADELINO FONTOURA** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**
Contrato: **076/2018** Celebrado em: **03/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 161.809,47** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA ADELINO FONTOURA** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**
Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **09/09/2018**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 893.13 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1032.24 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO POVOADO BURGUS-AXIXÁ/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 812154/2019
03/06/2019, 09:36
3dc55

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **3dc55**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

BURITICUPU-MA
Proc. 051209/2023
Fis. 446
Rub. 44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS E & LTDA – ME**, sob o CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, com sede na Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços **REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO BURGOS**, conforme Contrato nº076/2018 em Axi'xa / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD. REIS E & LTDA-ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **076/2018**
- Valor do Contrato: **R\$161.809,47 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**
- Endereço da Obra: **Município de Axixa /MA CEP.65-148 000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20180169177**
- Período do Serviço: **09 de Abril 2.018 a 09 de Setembro de 2.018**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS PRELIMINARES; SERVIÇOS EM TERRA; ESTRUTURA; ALVENARIA; REVESTIMENTO; COBERTURA; PAVIMENTAÇÃO; PINTURA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; ALAMBRADO; ARQUIBANCADAS I EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14,00M; ARQUIBANCADA II EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14,00M E VESTIÁRIO.**

3) PANILHA DE QUANTIDADE

Itens	Discriminação	Unidade	Quantidade
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelfino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019 em



Certidão nº 812154/2019
13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi arquivado em 31/05/2019 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

BURITICUPU, MA
Proc. 0512004/2023
Fls. 997
Rub. 11

1.1	Placa da obra 3,00x2,00m	m ²	6,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação manual - sapatas 1,00x1,00x1,20	m ³	41,60
2.2	Escavação manual- alicerce	m ³	24,36
2.3	Alicerce pedra argamassada	m ³	24,36
2.4	Baldrame pedra argamassada	m ³	14,61
2.5	Aterro compactado	m ³	266,01
3.0	ESTRUTURAL		
3.1	Bloco de apoio Fck 20 mpa	m ³	5,58
3.2	Pilares Fck 20 mpa	m ³	8,16
	Radier Fck 20 mpa	m ³	1,22
3.3	Cinta de amarração intermediário Fck 20 mpa	m ³	2,44
3.4	Cinta de amarração Superior Fck 20 mpa	m ³	1,83
4.0	ALVENARIA		
4.1	Alvenaria tijolos cerâmicos 6 furos	m ²	622,20
4.2	Elemento Vazado	m ²	20,00
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco Cl:ar - 1:3	m ²	1.230,00
5.2	Reboco liso Cl:AR 1:6	m ²	1.230,00
6.0	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica vão 25 metros	m ²	1.032,24
6.2	Telha zincada	m ²	1.032,24
6.3	Encalçamento (cumeeira)	m	37,40
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Matacoado e= 6cm	m ²	839,13
7.2	Piso cimentado com junta dilatação PVC	m ²	839,13
8.0	PINTURA		
8.1	Pintura a cal - 02 demãos	m ²	1.230,00
8.2	Pintura esmalte s/ ferro c/ zarcão	m ²	16,80
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.1	Quadro de medição trifásico	unid	1,00
9.2	Quadro de distribuição 6 circuitos	unid	1,00
9.3	Aterramento	unid	1,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adalino Fontoura - 84 - Centro, Áxixá - MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019 em



Certidão nº 812154/2019
13/11/2019 12:48

Chave de Impressão: 30c55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

BURITICUPU-MA
Proc. 051300/2023
Fls. 998
Rub. 11

9.4	Disjuntor tripolar 60A	unid	1,00
9.5	Disjuntor monopolar 20A	unid	3,00
9.6	Pontos elétricos - teto	pt	12,00
9.7	Pontos elétricos - parede	pt	2,00
9.8	Lâmpada vapor de mercúrio de 125 W	unid	12,00
9.9	Tomadas	unid	2,00
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	Portão de ferro 2,00 x 2,10	unid	2,00
10.2	Trave de futebol de salão em ferro galvanizado 3"	unid	2,00
10.3	Calçada circulação L= 0,60m	m ²	37,33
10.4	Tabelas de basquete em cano galvanizado de 2" e 1/2"	unid	2,00
10.5	Suporte cano galvanizado 2" com rede oficial para volley	kg	1,00
10.6	Pintura "demarcação" quadra	unid	1,00
10.7	Rede de nylon para futsal	unid	2,00
10.8	Extintor H2O - 6 kg	unid	2,00
10.9	Extintor CO2 - 6 kg	unid	2,00
10.10	Demarcação com fita	unid	4,00
10.11	Letreiro fachada	unid	1,00
11.0	ALAMBRADO		
11.1	Estrutura de ferro galvanizado de 2" com 1,50m de altura e 105,6m de extensão com tela de arame galvanizado nº 14 com espaçamento 5x5cm	m ²	158,40
11.2	Escavação manual	m ³	6,34
11.3	Alicerce padra argamassada	m ³	6,34
11.4	Alvenaria tijolo aparente	m ²	52,80
11.5	Pintura esmalte tubo ferro galvanizado 2"	m	211,60
12.0	ARQUIBANCADA I EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14 m		
12.1	Escavação manual	m ³	3,68
12.2	Alicerce	m ³	3,68
12.3	Baldrame	m ³	4,20
12.4	Cimentado/revestimento áspero	m ²	38,68
12.5	Arrimo	m ³	3,78
12.6	Matacoado e= 6cm	m ²	11,88

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019 em emitida



Certidão nº 812154/2019
13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas

